

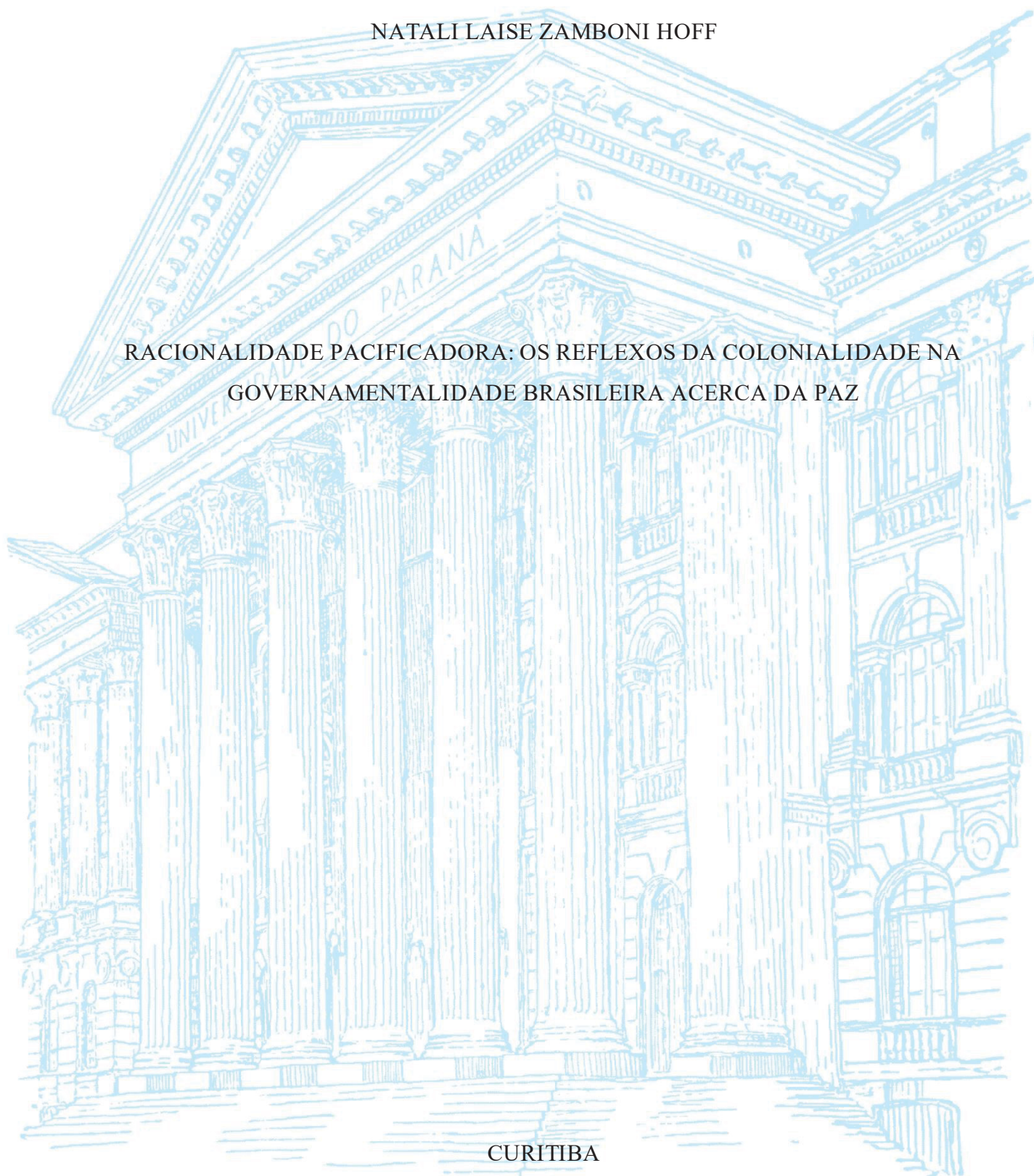
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NATALI LAISE ZAMBONI HOFF

RACIONALIDADE PACIFICADORA: OS REFLEXOS DA COLONIALIDADE NA
GOVERNAMENTALIDADE BRASILEIRA ACERCA DA PAZ

CURITIBA

2025



NATALI LAISE ZAMBONI HOFF

RACIONALIDADE PACIFICADORA: OS REFLEXOS DA COLONIALIDADE NA
GOVERNAMENTALIDADE BRASILEIRA ACERCA DA PAZ

Tese apresentada ao curso de Pós-Graduação em
Ciência Política, Setor de Ciências Humanas,
Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial
para obtenção do título de Doutor em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Ramon Blanco de Freitas

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Hoff, Natali Laise Zamboni

Racionalidade pacificadora: os reflexos da colonialidade na governamentalidade brasileira acerca da paz. / Natali Laise Zamboni Hoff. – Curitiba, 2025.

1 recurso on-line : PDF.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Ramon Blanco de Freitas.

1. Construção da paz - Brasil. 2. Unidades de polícia pacificadora – Rio de Janeiro. 3. Brasil – Política e governo. 4. Pós-colonialismo. I. Branco, Ramon. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA POLÍTICA -
40001016061P2

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de NATALI LAISE ZAMBONI HOFF, intitulada: **Racionalidade pacificadora: os reflexos da colonialidade na governamentalidade brasileira acerca da paz**, sob orientação do Prof. Dr. RAMON BLANCO DE FREITAS, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 10 de Março de 2025.

Assinatura Eletrônica

11/03/2025 11:26:33.0

RAMON BLANCO DE FREITAS
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

11/03/2025 10:30:54.0

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO AMERICANA)

Assinatura Eletrônica

14/03/2025 08:05:29.0

GILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO)

Assinatura Eletrônica

11/03/2025 12:55:51.0

ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

General Camello, 460 - 5º andar - sala 521 - CURITIBA - Paraná - Brasil
CEP 80060-150 - Tel: (41) 3360-5233 - E-mail: ppgcpufpr@gmail.com

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 427787

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp>
e insira o código 427787

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização desta tese.

Em primeiro lugar, expresso minha profunda gratidão ao meu orientador, Dr. Ramon Blanco, cuja orientação foi fundamental para o desenvolvimento desta tese. Sua generosidade intelectual, paciência, e, principalmente, a confiança depositada em meu trabalho, foram fundamentais para que eu pudesse avançar nas etapas de pesquisa e escrita. Agradeço também pela forma atenciosa e cuidadosa com que sempre me orientou, oferecendo direcionamentos precisos e enriquecendo minha visão crítica sobre o tema. Sem sua orientação, este trabalho não seria possível.

Agradeço imensamente aos membros da banca, Prof. Dr. Alessandro Eugênio Pereira, Prof. Dr. Gilberto Carvalho Oliveira e Profa. Dra. Karen dos Santos Honório, pelas valiosas contribuições e pela generosidade com que compartilharam seu tempo e expertise. Suas observações enriquecedoras foram essenciais para o aprimoramento desta pesquisa.

Não poderia deixar de agradecer à minha família, pelo apoio incondicional e por estarem sempre ao meu lado, fornecendo amor e força durante os momentos desafiadores. Agradeço também ao meu companheiro Pedro Medeiros e aos meus amigos e colegas Karolina Roeder, Audren Azolin, Caroline Cordeiro, Patrícia Tendolini, Lucas Massimo e Guilherme Frizzeira, que, com amizade, compreensão e apoio, tornaram este percurso mais leve e significativo.

A todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meu sincero obrigado. As palavras não são suficientes para expressar a imensidão da minha gratidão, mas saibam que cada gesto de apoio e incentivo teve um impacto profundo e duradouro em minha trajetória.

O Ocidente conquistou o mundo não pela superioridade de suas ideias, valores ou religião [...] mas sim pela sua superioridade na aplicação da violência organizada. Os ocidentais frequentemente esquecem esse fato; os não-ocidentais nunca o esquecem.

(Samuel P. Huntington)

RESUMO

O termo “pacificação” tem ganhado crescente relevância no vocabulário político e securitário brasileiro. Não é incomum que essa expressão – e seus correlatos, “pacificar”, “pacificador” e “pacificado” – seja empregada por lideranças políticas, militares, agentes de segurança pública e, até mesmo, por meios de comunicação para se referir a diferentes práticas voltadas à construção da paz e à manutenção da ordem social no país. Observa-se, contudo, uma constante associação entre “pacificação” e “construção da paz”, desconsiderando, em muitos casos, as distintas práticas, estratégias e racionalidades inerentes a cada um desses conceitos. Isso ocorre porque, apesar da importância e recorrência do termo, ainda não há clareza conceitual e política sobre seus significados no contexto brasileiro. Diante disso, este estudo propõe investigar a pacificação como uma racionalidade política vinculada à governamentalidade brasileira sobre a paz, com base em uma análise das intersecções entre pacificação e governamentalidade. A pesquisa utiliza conceitos de governamentalidade de Michel Foucault e a perspectiva decolonial de autores como Aníbal Quijano e Walter Dignolo, para compreender como as práticas de pacificação no Brasil, tanto internas quanto externas, podem ser vistas como continuidades de práticas coloniais, que mantêm dinâmicas de exclusão e controle social. O objetivo central da pesquisa é expandir a compreensão sobre a pacificação no Brasil, propondo uma análise crítica sobre suas implicações sociais e políticas, com foco no impacto das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro. A pesquisa também busca oferecer uma contribuição teórica para os Estudos para a Paz, ao integrar as dimensões de governamentalidade pós-colonial e colonialidade na análise das práticas pacificadoras, enfatizando como essas práticas continuam a estruturar desigualdades sociais e raciais. Ao abordar a pacificação como uma forma de governamentalidade pós-colonial, este trabalho visa revelar as continuidades históricas de controle e repressão, sugerindo que, ao invés de promover a paz, a pacificação perpetua práticas de subordinação e exclusão. A estrutura do trabalho é dividida em cinco capítulos que combinam a analítica da governamentalidade e a teoria decolonial. O primeiro capítulo apresenta as abordagens teóricas de governamentalidade e colonialidade como ferramentas para entender os processos de poder e governo. O segundo capítulo discute a conceituação de pacificação, diferenciando-a da ideia de “construção da paz”, e analisa sua aplicação histórica no Brasil. O terceiro capítulo explora a relação entre pacificação e a construção do Estado, destacando momentos históricos como o período colonial e imperial. O quarto capítulo foca na construção discursiva das favelas cariocas, analisando sua transformação de espaços marginalizados para símbolos de violência. O quinto capítulo investiga a militarização e a criação das UPPs, demonstrando como essas práticas se conectam à lógica colonial de controle e repressão, refletindo a continuidade de estratégias de governança excludentes e raciais.

Palavras-chave: Governamentalidade; Colonialidade; Governamentalidade Pós-Colonial; Pacificação; Construção da Paz.

ABSTRACT

The term “pacification” has gained increasing relevance in the Brazilian political and security vocabulary. It is not uncommon for this expression — and its related forms, “to pacify,” “pacifier,” and “pacified” — to be employed by political leaders, military officials, public security agents, and even the media to refer to various practices aimed at peacebuilding and the maintenance of social order in the country. However, one observes a persistent conflation between pacification and peacebuilding, which often disregards the distinct practices, strategies, and rationalities inherent to each of these concepts. This occurs because, despite the term's frequent use and apparent importance, there remains a lack of conceptual and political clarity regarding its meanings within the Brazilian context. In light of this, the present study proposes to investigate pacification as a political rationality linked to the Brazilian governmentality of peace, based on an analysis of the intersections between pacification and governmentality. The research draws on Michel Foucault’s concept of governmentality and incorporates decolonial perspectives from authors such as Aníbal Quijano and Walter D. Mignolo, in order to understand how pacification practices in Brazil — both domestic and international — can be seen as continuities of colonial practices that perpetuate dynamics of exclusion and social control. The central objective of this research is to broaden the understanding of pacification in Brazil by offering a critical analysis of its social and political implications, with particular focus on the impact of the Pacifying Police Units (UPPs) in Rio de Janeiro. The study also aims to contribute theoretically to the field of Peace Studies by integrating postcolonial governmentality and coloniality into the analysis of pacification practices, emphasizing how such practices continue to structure social and racial inequalities. By approaching pacification as a form of postcolonial governmentality, this work seeks to reveal the historical continuities of control and repression, suggesting that rather than promoting peace, pacification perpetuates practices of subordination and exclusion. The structure of this work is divided into five chapters, which combine the analytics of governmentality and decolonial theory. The first chapter presents theoretical approaches to governmentality and coloniality as tools for understanding processes of power and governance. The second chapter discusses the conceptualization of pacification, distinguishing it from the notion of peacebuilding, and analyzes its historical application in Brazil. The third chapter explores the relationship between pacification and state-building, highlighting key historical periods such as the colonial and imperial eras. The fourth chapter focuses on the discursive construction of Rio de Janeiro's favelas, analyzing their transformation from marginalized spaces into symbols of violence. The fifth chapter investigates the militarization and creation of the UPPs, demonstrating how these practices align with colonial logics of control and repression, reflecting the persistence of exclusionary and racialized governance strategies.

Keywords: Governmentality; Coloniality; Postcolonial Governmentalities; Pacification; Peacebuilding.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – “Ratos de praia fazem arrastão e trocam tiros em Ipanema”, reportagem publicada no dia 28/10/1991 pelo Jornal “O Globo.....	192
--	-----

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CEPAL	- Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina
CNUMAD	- Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
GLO	- Operação de Garantia da Lei e da Ordem
ISA	- Instituto Socioambiental
M/C	- Modernidade/Colonialidade
MCP	- Matriz Colonial de Poder
MINUSTAH	- Mission des Nations Unies pour la Stabilisation en Haïti
ONU	- Organização das Nações Unidas
RI	- Relações Internacionais
SAGMACS	- Sociedade de Análises Gráficas e Mecnográficas Aplicadas aos Complexos Sociais
UPP	- Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 ESTRUTURA DO TRABALHO	24
2 POR UMA ANALÍTICA DECOLONIAL DO GOVERNO: AS CONTRIBUIÇÕES DA COLONIALIDADE PARA A COMPREENSÃO DAS GOVERNAMENTALIDADES PÓS-COLONIAIS	31
2.1 PODER E GENEALOGIA EM FOUCAULT	32
2.1.1 O conceito de poder e a caixa de ferramentas foucaultianas	32
2.1.2 Genealogia	37
2.2 A AGENDA DE PESQUISA SOBRE GOVERNAMENTALIDADE.....	40
2.3 ANALÍTICA DECOLONIAL DAS GOVERNAMENTALIDADES PÓS-COLONIAIS.....	50
2.3.1 Pós-colonialismo e pensamento decolonial	51
2.3.2 O conceito de colonialidade.....	63
2.3.3 Governamentalidades Pós-Coloniais	70
2.4 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO.....	74
3 A PAZ, CONSTRUÇÃO DA PAZ E PACIFICAÇÃO: DIFERENCIAÇÕES CONCEITUAIS E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS	76
3.1 PAZ E CONSTRUÇÃO DA PAZ.....	79
3.1.1 Por uma compreensão decolonial da paz.....	79
3.1.2 Estudos para a paz e construção da paz	87
3.2 DEFININDO A PACIFICAÇÃO	95
3.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO.....	104
4 RACIONALIDADE PACIFICADORA E A FORMAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA BRASILEIRA: UMA GENEALOGIA DA NOÇÃO DE PACIFICAÇÃO NO BRASIL	107
4.1 A IMPORTÂNCIA DA PACIFICAÇÃO PARA A GOVERNAMENTALIDADE COLONIAL.....	108
4.2 A PACIFICAÇÃO DAS POPULAÇÕES AMERÍNDIAS DURANTE O PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO	118
4.3 BRASIL IMPÉRIO E PACIFICAÇÃO COMO ELEMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO.....	133
4.4 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO.....	150

5 DA EXCLUSÃO À PACIFICAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS FAVELAS COMO UM PROBLEMA E A EMERGÊNCIA DAS UPPS COMO DISPOSITIVO DE GOVERNO.....	152
5.1 A CONSTRUÇÃO DA FAVELA COMO UM “PROBLEMA” AO LONGO DA HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO	153
5.1.1 Dos Cortiços às Favelas	153
5.1.2 O papel da produção de conhecimento na representação das favelas cariocas	161
5.1.3 A Evolução do olhar sobre as Favelas a partir de 1950.....	169
5.2 DO PROBLEMA SOCIAL AO PROBLEMA DE SEGURANÇA: A NOVA FACE DAS FAVELAS CARIOCAS A PARTIR DOS ANOS 1980	177
5.2.1 O quadro de violência no Rio de Janeiro a partir dos anos 1980	179
5.2.2 A ascensão da “metáfora da guerra” para representar uma “cidade partida”	184
5.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO.....	203
6 GOVERNAMENTALIDADE E MILITARIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO: A LÓGICA DA RACIONALIDADE PACIFICADORA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.....	205
6.1 O LEGADO COLONIAL NA POLÍCIA BRASILEIRA: A MILITARIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE.....	206
6.2 A PACIFICAÇÃO COMO GOVERNO: UMA ANÁLISE DAS UPPS	226
6.2.1 Movimento pendular da segurança pública no Rio de Janeiro	228
6.2.2 Governamentalidade e Pacificação no Rio de Janeiro: as UPPs como um dispositivo da governamentalidade brasileira concernente à paz	233
6.2.3 Do Haiti ao Rio de Janeiro: a racionalidade pacificadora e as conexões entre Operações Internacionais e Políticas de Segurança no Brasil	253
6.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO.....	261
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	263
REFERÊNCIAS.....	271

1 INTRODUÇÃO

A expressão “pacificação” e seus correlatos – como, “pacificar”, “pacificador” e “pacificado” – têm ressurgido de forma significativa no debate público brasileiro ao longo das primeiras décadas do século XXI. Esses termos, historicamente vinculados a processos de controle social e subjugação, foram (re)incorporados como elementos discursivos estruturadores no vocabulário político, policial e militar do país, convertendo-se em um aspecto inescapável para a compreensão dos discursos e das práticas brasileiras – em âmbito interno e externo – relacionadas à “segurança pública” e à “construção da paz”.

Internamente, a palavra “pacificação” ganhou centralidade com a criação, em 2008, da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, resumida sob a sigla UPP – Unidades de Polícia Pacificadora. De acordo com o Decreto nº 42.787/2011 (Rio de Janeiro, 2011), a política das UPPs tinha como objetivo retomar militarmente o controle de territórios considerados dominados por organizações ligadas ao tráfico de drogas ilícitas, especialmente nas favelas cariocas. Essa retomada deveria ser consolidada pela implantação de unidades de policiamento permanente, as chamadas UPPs, visando garantir a presença contínua do Estado nesses espaços e promover uma integração à ordem estatal. Contudo, essa abordagem revelou-se marcada por tensões e contradições, reproduzindo, frequentemente, práticas de exclusão e repressão que intensificaram o estigma e a precariedade enfrentados pelas populações desses territórios.

No plano externo, o termo “pacificação” assumiu papel central nas estratégias de estabilização empregadas pelos *force commanders* brasileiros durante a MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti que teve início em 2004 e se estendeu até 2017. Nesse contexto, a pacificação foi associada à contenção de gangues que dominavam regiões favelizadas de Porto Príncipe nos anos iniciais da missão (Schuberth, 2019). Tal atuação foi apresentada como uma extensão do compromisso brasileiro com a construção da paz, embora frequentemente reproduzisse dinâmicas militarizadas e coercitivas similares às aplicadas nas favelas brasileiras, evidenciando a circulação de modelos e práticas entre os contextos doméstico e internacional.

Mais recentemente, ao menos desde o controverso processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), ocorrido em 2016, a expressão pacificação vem recebendo destaque em discussões mais amplas da política nacional, passando a ser empregada como alusão aos esforços necessários para se reestabelecer a governabilidade

política no Congresso Nacional e lidar com a crescente polarização sociopolítica do país. Michel Temer (2016-2018), em seu primeiro pronunciamento em rede nacional como presidente da República, realizado em 31 de agosto de 2016, elencou a “pacificação do país” como um dos principais objetivos de seu Governo. Em momento posterior, Temer elabora tal objetivo: “Meu único interesse, e que encaro como questão de honra, é entregar ao meu sucessor um país reconciliado, pacificado e em ritmo de crescimento” (Temer, G1, 2016, s/p).

Após a confirmação de sua vitória nas eleições presidenciais de 2018, também Jair Bolsonaro (2018-2022), em transmissão ao vivo em suas redes sociais, afirmou: “Vou buscar pacificar o nosso Brasil. Nós vamos pacificar. Sem eles contra nós ou nós contra eles. Nós temos que fazer políticas que atendam ao interesse de todos” (Bolsonaro, Estadão, 2018, s/p). Até mesmo Luiz Inácio Lula da Silva, que se afasta significativamente de ambos os presidentes citados acima no espectro político-ideológico, não escapou à recente tendência discursiva da política brasileira. Em seu discurso de vitória, empreendido logo após a publicização dos resultados da eleição de 2022, o novo presidente enfatizou, com respeito às questões ambientais: “Queremos a pacificação ambiental. Não nos interessa uma guerra pelo meio ambiente, mas estamos prontos para defendê-lo de qualquer ameaça” (Lula, Bbc News Brasil, 2022, s/p).

As menções acima realçam a importância da noção de pacificação (e de seus vocábulos correlatos) nas táticas discursivas da política brasileira e nas estratégias relacionadas à estabilização social e securitária na contemporaneidade. A recorrência no uso deste termo pelas mais diversas lideranças políticas, contudo, não se traduz em maior clareza conceitual e prática sobre o que se quer dizer e, mais importante, sobre o que se quer fazer, quando se fala em pacificação e pacificar o Brasil. Esse cenário reflete, de um lado, a natureza semântica do conceito, cuja amplitude permite abarcar “diferentes ideias, métodos e intenções” (Rodrigues e Maciel, 2020, p. 13). De outro lado, evidencia-se uma historicidade que vincula a ideia de pacificação a práticas complexas, frequentemente tensionadas entre coerção e construção. Ao longo da trajetória brasileira, a pacificação passou a ser associada tanto a esforços construtivos, voltados para a conciliação social e a unidade nacional, quanto a mecanismos coercitivos destinados à manutenção da ordem e à consolidação de uma paz mais repressiva. Assim, a polissemia e a ambiguidade do termo tornam-se instrumentos retóricos que permitem sua adaptação a projetos políticos distintos, refletindo as disputas de poder e os desafios inerentes ao processo de construção do Estado e da Nação no Brasil.

Além disso, é notável que um conceito de tamanha relevância histórica para o contexto brasileiro – como o de “pacificação” – tenha despertado tão pouco interesse teórico e

conceitual no campo dos Estudos para a Paz no Brasil. Não se pretende, com tal observação, afirmar a inexistência de estudos dedicados à temática, mas enfatizar que as análises sobre pacificação se encontram majoritariamente circunscritas a áreas como a Segurança Pública, a História e a Antropologia. Nessas disciplinas, as investigações concentram-se, sobretudo, na dimensão prática do termo, abordando, por exemplo, as práticas coloniais de pacificação e assimilação das populações ameríndias (Pacheco de Oliveira, 2014; 2017), sua relação com a construção de um *ethos* militar no Brasil Imperial (Maciel e Rodrigues, 2020) e os dispositivos policiais contemporâneos direcionados a populações e territórios periféricos (Franco, 2014; Valente, 2016; Ganem Misse, 2019; Leite, 2012; Valente, 2016). Tal direcionamento das análises evidencia uma lacuna analítica importante nos Estudos para a Paz no Brasil, particularmente no que se refere à teorização do conceito e à compreensão mais ampla do fenômeno político-social da pacificação. Essa lacuna constitui um desafio e, ao mesmo tempo, uma oportunidade para que pesquisadores da área aprofundem o debate e expandam as fronteiras teóricas da disciplina.

Neste contexto, o objetivo central desta tese é investigar a concepção de pacificação ao longo da história brasileira, abordando-a como uma racionalidade política intrinsecamente vinculada ao processo de conformação de uma governamentalidade brasileira acerca da paz. Ao explorar as interseções entre pacificação e governamentalidade, espera-se revelar como os discursos e práticas associados a essa noção têm moldado as estratégias de gestão de populações e territórios, ampliando a compreensão sobre os modos pelos quais o Estado brasileiro concebe e operacionaliza a paz (enquanto pacificação) como um dispositivo de governo. A partir dessa análise, pretende-se contribuir para um debate teórico mais robusto no campo dos Estudos para a Paz, expandindo os horizontes da disciplina ao situar a pacificação como um conceito central para a compreensão das dinâmicas políticas e sociais no Brasil.

Assim, esta tese adota uma abordagem genealógica foucaultiana para problematizar a conformação de uma racionalidade política concernente à construção da paz no Brasil, isto é, do que é denominado racionalidade pacificadora. A genealogia permite investigar as condições históricas de emergência dessa racionalidade, revelando como as noções de “paz” e “violência” que a fundamentam são historicamente construídas e mobilizadas em práticas do Estado Brasileiro. Essas práticas se articulam por meio de termos-chave, como a linguagem da “pacificação” e da “reconquista militar”, e por intermédio de programas, estratégias e tecnologias específicas de governo. Aqui, o conceito de governo é compreendido, nos termos de Foucault, como a “conduta das condutas” (Foucault, [1977-1978] 2009), ou seja, como o conjunto de instituições, atores, técnicas, ideias, programas, estratégias e conhecimentos

envolvidos na direção de comportamentos específicos ou mesmo de populações específicas, podendo se falar em governo das crianças, das almas e das consciências, governo de uma família, de um Estado, ou de si mesmo (Rose, O'Malley e Valverde, 2006). Essa perspectiva foucaultiana possibilita, assim, analisar criticamente as dinâmicas e dispositivos que sustentam as estratégias de governo tanto de indivíduos quanto de populações no contexto brasileiro.

O trabalho busca, portanto, mostrar em que consistem essas concepções específicas de “paz”, “pacificação” e “construção da paz”, que informam a racionalidade governamental concernente à paz no Brasil, e em que medida essa racionalidade pode ser compreendida a partir de dois conceitos centrais: o de governamentalidade, desenvolvido por Michel Foucault no final dos anos 1970 e por autores vinculados a diferentes campos disciplinares (como as Relações Internacionais e a História) nas décadas seguintes; e o de *colonialidade*, vinculado aos autores do chamado “giro decolonial latino-americano”, como Aníbal Quijano e Walter D.M. Mignolo (Delgado e Blanco, 2019). Isso significa que ao menos três diferentes literaturas serão mobilizadas nesta tese: aquela concernente aos Estudos para a Paz, em sentido amplo, especialmente a discussão sobre a construção da paz (Galtung, 1969; Richmond, 2020) e pacificação (Neocleous, 2014); a literatura sobre a “analítica da governamentalidade” (Rose *et al.*, 2006; Dean, 2010), proposta por Michel Foucault em suas *lectures* e seminários do final dos anos 1970, como estudo das inovações contemporâneas em matéria de controle e condução de populações e comportamentos; e, finalmente, a crítica decolonial ao discurso europeu sobre a modernidade, procurando reinserir aí o colonialismo, o neocolonialismo e a raça – quer dizer, a “colonialidade” – como dimensões fundamentais para o entendimento da governamentalidade contemporânea.

A pesquisa articula essas três literaturas a partir do conceito de “governamentalidade pós-colonial”, que emerge da combinação entre a analítica foucaultiana de governamentalidade e as contribuições do pensamento decolonial (Teo e Wynne-Hughes, 2020), sobretudo com a noção de colonialidade, oferecendo uma abordagem mais complexa para a compreensão das racionalidades políticas em Estados pós-coloniais. Foucault (2008) define governamentalidade como o conjunto de técnicas e práticas de poder que moldam a conduta dos indivíduos e populações, destacando o papel das instituições, dos discursos e dos dispositivos na produção de subjetividades. No entanto, essa abordagem, ao se concentrar nas sociedades europeias e nas dinâmicas da modernidade ocidental, negligencia as formas de governamentalidade operantes no contexto colonial e pós-colonial, nos quais as hierarquias raciais e relações desiguais de poder são mais explícitas (Tucker, 2018). Nesse sentido, a

perspectiva decolonial amplia a analítica foucaultiana ao evidenciar como a colonialidade – entendida como o lado oculto da modernidade (Mignolo, 2011) – persiste como fundamento das práticas de governo nos Estados pós-coloniais, moldando estratégias de controle, exclusão e racialização.

A governamentalidade pós-colonial, assim, revela as continuidades históricas entre as racionalidades coloniais e as práticas contemporâneas de governança em Estados periféricos. Esses Estados, embora formalmente descolonizados, frequentemente perpetuam dinâmicas de poder colonial por meio de políticas de segurança, regimes de fronteira e intervenções internas/internacionais que criminalizam corpos racializados e marginalizados (Teo e Wynne-Hughes, 2020). Ao integrar a teoria decolonial, a concepção de governamentalidade pós-colonial permite explorar como as relações de saber/poder estruturadas durante o colonialismo continuam a operar nas racionalidades e práticas de governo contemporâneas, destacando o papel constitutivo da raça e das hierarquias epistêmicas na produção e reprodução de desigualdades. Essa perspectiva não apenas ilumina as especificidades das dinâmicas de poder nos contextos pós-coloniais, mas também oferece uma crítica fundamental às narrativas de progresso e modernidade promovidas pela racionalidade ocidental.

Diante desse contexto analítico, esta pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: de que forma a racionalidade pacificadora pode ser compreendida como a cristalização da colonialidade na governamentalidade brasileira sobre a paz, configurando-se como uma forma de governamentalidade pós-colonial? A formulação desta pergunta é central para aprofundar a compreensão das dinâmicas históricas e políticas que moldam as práticas e discursos associados à pacificação no Brasil. Ao propor uma investigação sobre a relação entre racionalidade pacificadora e governamentalidade, o estudo problematiza os mecanismos pelos quais práticas de controle e exclusão social, enraizadas no legado colonial, permanecem estruturantes na construção da paz no contexto brasileiro histórico e contemporâneo. Este questionamento se torna ainda mais relevante ao inserir o conceito de governamentalidade pós-colonial no debate, permitindo explorar como as hierarquias raciais, as dinâmicas de poder e as práticas de subjetivação criadas durante o colonialismo continuam a operar nas estratégias contemporâneas de governo.

Por meio dessa análise, a pesquisa busca iluminar as continuidades históricas entre colonialidade e governamentalidade, desvelando as especificidades do caso brasileiro como um espaço de produção e reprodução de violência e desigualdades. Embora a pacificação seja frequentemente apresentada como um instrumento de construção da paz, sua operacionalização revela uma dimensão intrinsecamente repressiva e excludente, que se

manifesta na perpetuação de práticas de controle e hierarquização social/racial. Nesse sentido, a pacificação, longe de ser uma prática neutra ou emancipatória, atua como um dispositivo de poder que consolida estruturas coloniais, criminaliza corpos marginalizados e reforça dinâmicas históricas de subordinação e exclusão.

Por conseguinte, o argumento central deste trabalho é que a pacificação constitui um elemento estruturante da governamentalidade brasileira no que concerne à paz, configurando o que a tese denomina “racionalidade pacificadora”. Sob uma perspectiva foucaultiana e decolonial, essa racionalidade é entendida como um conjunto de práticas e discursos que articulam o controle de territórios e a administração de populações, utilizando instrumentos coercitivos, especialmente dispositivos de governo militarizados e disciplinares. Essa lógica se manifesta predominantemente em contextos periféricos, onde populações marginalizadas e racializadas se tornam os principais alvos de intervenções que, embora apresentadas como promotoras da paz, reproduzem hierarquias sociais e raciais herdadas do período colonial. Nesse sentido, a colonialidade não é apenas um resquício do passado, mas um componente ativo e estruturante da governamentalidade brasileira, operando para disciplinar corpos e assegurar a manutenção da ordem social.

Assim, a racionalidade pacificadora, conforme delineada nesta pesquisa, apresenta uma divergência significativa em relação à concepção de paz positiva proposta por Johan Galtung (1969), que se fundamenta na superação das estruturas de violência e na promoção da justiça social. No contexto brasileiro, entretanto, a paz articulada pela governamentalidade pós-colonial caracteriza-se por um viés essencialmente repressivo e disciplinador, direcionando-se à neutralização temporária das manifestações de violência sem abordar suas raízes estruturais. Tal racionalidade configura-se como um mecanismo de poder que reproduz e reforça as lógicas de exclusão e dominação, contribuindo para a perpetuação de desigualdades sociais e raciais historicamente consolidadas. Nesse sentido, a pacificação, ao invés de promover a construção de relações sociais mais equitativas e justas, opera como uma prática de gestão autoritária voltada para a manutenção das estruturas hierárquicas e do status quo. Essa abordagem evidencia uma lógica de governo que privilegia o controle de corpos e territórios em detrimento da transformação das dinâmicas sociais, reiterando as hierarquias e desigualdades herdadas a partir da colonialidade.

Dada a relevância da política de pacificação no Rio de Janeiro, esta pesquisa dedica atenção especial a esse fenômeno, reconhecendo-o como uma manifestação contemporânea que remonta às práticas de pacificação implementadas durante a conquista territorial portuguesa no período colonial e estratégias para a consolidação do território e formação do

Estado brasileiro no decorrer da era imperial. A realização da análise da racionalidade pacificadora presente nas UPPs será feita a partir de três dimensões centrais da racionalidade política, conforme delineado por Foucault. A primeira dimensão, a da problematização, será explorada para compreender como a pacificação, enquanto prática governamental, emerge como uma resposta à percepção de um “problema” específico, geralmente relacionado à violência, à ordem social e à segurança nas periferias urbanas. A análise procurará identificar quais são as características dessas populações que são tratadas como “problemáticas” e como o poder estatal constrói e justifica a necessidade de uma intervenção pacificadora. Nesse sentido, será investigado como o estado de violência nas favelas é problematizado e como se configura o horizonte de um futuro desejável, entendido, muitas vezes, como a pacificação desses territórios, legitimando esse processo como um avanço em relação ao estado de anomia ou de desordem pré-existente.

A segunda dimensão, das tecnologias, envolve a identificação das práticas, técnicas, saberes e tecnologias de governo que são mobilizadas para implementar a pacificação. A pesquisa irá abordar as estratégias de controle utilizadas pelo Estado, como o uso da força policial, a implementação das UPPs, e a associação de determinadas práticas de segurança a um discurso de melhoria da ordem e de desenvolvimento. Para isso, será necessário mapear como as tecnologias de poder, como a presença militar e as operações de segurança, são vistas como respostas apropriadas a um problema social que se relaciona com a violência nas favelas. Também se buscará identificar quais saberes e especialistas são convocados para legitimar a eficácia dessas abordagens, garantindo que as tecnologias empregadas sejam vistas como as mais adequadas.

Finalmente, a dimensão da subjetivação será crucial para a análise da racionalidade pacificadora, pois está diretamente relacionada à formação das identidades sociais que são impostas aos sujeitos envolvidos no processo de pacificação. Esse componente se refere à maneira como as identidades de certos grupos sociais, particularmente as populações periféricas e racializadas, são construídas dentro da narrativa da pacificação. A pesquisa buscará investigar como essas populações são objetificadas como “problema” e como, a partir disso, o Estado e suas tecnologias de controle criam um tipo de sujeito passivo e subordinado, com base na categorização e no estigma social. Ao mesmo tempo, será analisado como o processo de pacificação também gera a construção de novas identidades para o Estado e suas instituições de segurança, que passam a ser representadas como os agentes da ordem e da civilidade, contrastando com as identidades de violência e caos associadas às populações periféricas. Dessa forma, a análise da racionalidade pacificadora será orientada por esses três

eixos, buscando compreender como o poder, por meio da governamentalidade, opera sobre os corpos e territórios das populações periféricas, tratando a pacificação como uma solução, ainda que temporária, para questões estruturais de violência e exclusão social, enquanto reafirma, ao mesmo tempo, uma lógica colonial de controle e subordinação.

Cabe destacar aqui que, embora as UPPs ocupem um lugar central na análise proposta por esta pesquisa, o objetivo principal desta tese transcende a investigação das intervenções específicas promovidas pelas UPPs ou mesmo a realização de uma etnografia das favelas cariocas. O foco primordial recai sobre a compreensão crítica da noção de pacificação que fundamenta e orienta as práticas e técnicas de atuação do poder público em territórios periféricos em diferentes momentos da história brasileira.

Essa escolha se deve ao fato de que a reapropriação contemporânea da categoria “pacificação” no âmbito das políticas urbanas e de segurança, embora inédita nesse contexto, carrega profundas raízes históricas vinculadas ao período colonial (Pacheco de Oliveira, 2014). Inicialmente, no contexto colonial, o termo referia-se às estratégias de subjugação e assimilação das populações indígenas, marginalizadas por apresentarem modos de vida incompatíveis com os padrões europeus. Durante o período imperial, essa noção foi ampliada para abarcar o controle de revoltas sociais, consolidando-se como um dispositivo governamental destinado à manutenção da ordem e da integridade territorial por meio da repressão e do disciplinamento de grupos dissidentes. No cenário contemporâneo, essa categoria é ressignificada e aplicada às populações periféricas urbanas, adquirindo novos significados que, embora atualizados, permanecem intrinsecamente vinculados a uma lógica histórica de alteridade e controle social. Essa persistência histórica evidencia a persistência de uma gramática colonial que, ao ser adaptada às exigências do presente, legitima e reforça práticas de exclusão e opressão no interior da sociedade brasileira.

Assim, este estudo oferece uma contribuição substancial ao campo dos Estudos para a Paz ao propor uma abordagem teórica que problematiza as práticas e racionalidades contemporâneas de construção da paz em Estados pós-coloniais, com especial foco no contexto brasileiro. Fundamentado nos conceitos de colonialidade e governamentalidade, o trabalho investiga como essas dinâmicas estruturam e legitimam práticas pacificadoras que, longe de promoverem uma paz positiva, reproduzem relações de poder desiguais e perpetuam a exclusão social. A colonialidade, enquanto dimensão persistente do colonialismo nas esferas de poder, saber e ser, e a governamentalidade, como uma forma de exercício do poder que organiza e disciplina a vida social, emergem aqui como ferramentas analíticas essenciais para desvendar as interseções entre as práticas contemporâneas de pacificação e as lógicas

coloniais. Dessa forma, o estudo oferece um marco teórico que amplia o entendimento das dinâmicas políticas e sociais que sustentam a construção da paz em contextos marcados por profundas desigualdades estruturais e históricas.

Além disso, a pesquisa desnaturaliza a noção de pacificação como sinônimo de construção da paz, evidenciando como determinadas práticas, frequentemente apresentadas como instrumentos de promoção da ordem e da segurança, resultam em intervenções repressivas e militarizadas, sobretudo em territórios e populações marginalizados. Essa análise demonstra como as fronteiras entre paz e guerra em Estados pós-coloniais são intrinsecamente borradas, à medida que práticas de pacificação incorporam tanto estratégias de coerção quanto tecnologias de controle que reforçam a vigilância e a subordinação das populações periféricas. A investigação não apenas desvela as contradições dessas práticas, mas também contribui para a compreensão crítica das formas contemporâneas de governança, questionando como discursos de paz podem, na realidade, sustentar estruturas de violência e exclusão. Assim, a análise proposta neste estudo não apenas aprofunda a compreensão das práticas pacificadoras no Brasil, mas também oferece uma crítica às estratégias que perpetuam desigualdades estruturais sob o pretexto de promover a paz, contribuindo de maneira inovadora para os Estudos para a Paz e para a análise das dinâmicas políticas contemporâneas.

1.1 ESTRUTURA DO TRABALHO

O objetivo central desta tese consiste em problematizar a formação de uma racionalidade pacificadora ao longo da história brasileira, que acaba por formar e informar as racionalidades brasileiras concernentes à construção da paz. Tendo em vista esse objetivo, esta tese realiza uma análise genealógica sobre o termo pacificação e sobre as práticas relacionadas a ele ao longo da história brasileira, dando ênfase à sua utilização mais recente, no caso do programa de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, centrado na pacificação das favelas cariocas por meio da instituição das UPPs. Salienta-se que as UPPs são analisadas nesta tese, pois permitem que se desnaturalizem algumas das práticas e racionalidades brasileiras relacionadas à construção da paz, quase sempre traduzidas em termos de “*pacificação*” e “*pacificar*”. Para fazer tal análise, o trabalho está estruturado em cinco capítulos.

O primeiro capítulo desta tese se concentra em discutir como as abordagens da governamentalidade e da colonialidade possibilitam uma compreensão mais acurada sobre os meios, instrumentos, conhecimentos, formas de cálculos e estratégias vinculadas ao exercício

do poder (e do governo). O capítulo apresenta, inicialmente, como a noção de governamentalidade – ou, mais especificamente, a analítica do governo (Dean, 2010) – configura-se em uma importante ferramenta de análise, possibilitando a problematização sobre os processos de ascensão, constituição, reprodução e transformação de programas de governo específicos e geograficamente localizados. Posteriormente, discute-se como a colonialidade traz uma complementação às análises sobre a governamentalidade, sobretudo ao se observar as estratégias, técnicas e racionalidades de governo constituídas a partir de contextos coloniais e pós-coloniais. A colonialidade considera os processos históricos de dominação colonial como constituintes das estruturas modernas de poder/conhecimento e posiciona a ideia de raça como um elemento subjacente a estes processos, responsável por demarcar os padrões de repressão, apropriação e imposição do conhecimento. Por conseguinte, este trabalho entende que a colonialidade, ao mesmo tempo em que complementa a busca da analítica do governo foucaultiana pela desnaturalização das relações entre poder e conhecimento, traz consigo uma provocação aos estudos de governamentalidade, que partem de um arcabouço conceitual e político marcadamente eurocêntrico.

As abordagens mais convencionais da governamentalidade, incluindo a aparição deste conceito na obra foucaultiana, tendem a explorar, com mais frequência, a sua associação com as tecnologias e racionalidades de governo liberais (que aparecem entre os séculos XII e XIII na Europa) e neoliberais (com presença global desde os anos 1980 até os dias de hoje). Elas discutem como o exercício do governo, que visa conduzir as condutas, isto é, antes de reprimir ou coagir, o ato de governar, que objetiva produzir e moldar comportamentos, está assente em diferentes modos de calcular, pensar, teorizar e compreender as coisas. A governamentalidade, assim, conduz ao questionamento sobre as racionalidades que forma e dão suporte ao governo. É neste ponto que é possível agregar capacidade explicativa aos estudos da governamentalidade a partir da aplicação da colonialidade, ao se destacar que a raça figura, do período colonial até a ordem internacionais contemporânea, como princípio organizador das relações sociais, políticas, econômicas, epistêmicas, de gênero e sexuais na modernidade.

A compreensão aprofundada das governamentalidades pós-coloniais, seja em países colonizadores ou colonizados, perpassa considerar a concepção de raça – e outras racionalidades coloniais – formam e informam as tecnologias de governo contemporâneas, interagindo com quadros normativos mais recentes. Portanto, uma analítica decolonial do governo amplia as possibilidades de desnaturalização dos processos e das táticas

governamentais, sejam produtivas ou repressivas, demonstrando como o governo enquanto conduta das condutas na modernidade/colonialidade termina por marginalizar e excluir os “outros” (com base em classificações de gênero, raça, sexo) como parte de seu projeto de melhoria e/ou progresso. Tendo isso em conta, a divisão do capítulo se dará da seguinte maneira: i) a primeira seção se concentra em apresentar como a leitura foucaultiana do “poder” e o seu método genealógico colaboram para a compreensão de fenômenos significativos das Relações Internacionais; ii) a segunda seção apresenta de modo mais sistemático o conceito de governamentalidade e as discussões posteriores sobre o conceito; iii) terceira e última seção do capítulo mostra como o pensamento do chamado “giro decolonial” (Ballestrin, 2013; Blanco e Delgado, 2019) pode colaborar para a operacionalização do conceito de governamentalidade e, com isso, possibilitar uma compreensão mais apurada das racionalidades de governo observadas nos países do Sul Global.

Após o delineamento inicial das principais ferramentas analíticas desta tese, o termo pacificação, os seus significados, características históricas e conceituais são discutidos de maneira mais detalhada nos capítulos subsequentes. O segundo capítulo, especificamente, traz uma discussão mais aprofundada sobre a conceitualização da pacificação, de modo que se possa analisar criticamente o seu uso ao longo da história brasileira na continuidade do trabalho. Por conseguinte, o capítulo apresenta a definição conceitual de pacificação (Neocleous, 2014), bem como a sua diferenciação da noção de “construção da paz” (Galtung, 1969). Para realizar essa análise, discorre-se na primeira seção do capítulo acerca de como os Estudos para a Paz se conformaram enquanto uma área de pesquisa relevante no âmbito das Relações Internacionais, bem como sobre as suas contribuições para a compreensão das práticas e racionalidades vinculadas à construção da paz.

A segunda seção do capítulo, por sua vez, apresenta a discussão teórica e conceitual sobre o termo de pacificação, destacando que esta última é “um processo ou operação (geralmente uma operação militar) projetado para garantir a cooperação de uma população em uma localidade na qual se entende que os inimigos estão ativos” (Neocleous, 2014, p. 33). Assim, pacificar envolve, fundamentalmente, a identificação da existência do outro como uma ameaça existencial para si, demandando (e legitimando) o emprego da força e/ou de medidas coercitivas para neutralizar essa ameaça. Além disso, a lógica da pacificação engloba todas as ações subsequentes a esse processo, que são destinadas à consolidação e estabilização da ordem social defendida pelo agente pacificador. Entende-se aqui que é de fundamental importância estabelecer uma definição conceitual clara a respeito da noção de 'pacificação', de

modo que as práticas históricas e contemporâneas vinculadas ao termo possam ser compreendidas de modo mais substantivo.

Dando seguimento à pesquisa, o terceiro capítulo demonstra como, no caso brasileiro, a ideia de pacificação surge de forma recorrente ao longo do processo de formação do Estado e da sociedade, configurando-se em uma importante racionalidade política, que forma e informa a governamentalidade concernente à paz e ordem social. A noção de pacificação está conectada ao tipo de relação estabelecida entre o Estado brasileiro e os segmentos da sua sociedade percebidos como desviantes com relação à ordem política e social dominante. No Brasil, a pacificação, enquanto racionalidade política, relaciona-se aos processos de construção do 'outro' e às soluções empregadas para lidar com ele. Considerando essa definição, o terceiro capítulo desta tese trata da relação histórica entre a racionalidade pacificadora e os processos de construção da nação, das instituições estatais e de consolidação do território brasileiro. Compreende-se nesta tese que é possível destacar dois momentos fundamentais da história da pacificação no Brasil: i) o processo de invasão e imposição da ordem colonial pelos portugueses; ii) o processo de formação do Estado-Nação e consolidação do território durante o período imperial.

Com o terceiro capítulo objetiva-se evidenciar o processo de cristalização da colonialidade nas racionalidades brasileiras concernentes à paz, ressaltando como a ideia de pacificação – ou a *racionalidade pacificadora* – não apenas está presente desde a gênese do Estado brasileiro, como se manteve relevante ao longo de sua história, engendrando um certo tipo de prática voltada à construção da paz. No período colonial, a noção de pacificação foi empregada pelos portugueses como referência às estratégias de conquista territoriais e subjugação das populações ameríndias. Em suma, pacificar abarcava a percepção de que os povos originários deveriam ser não apenas submetidos, inclusive pela força, à ordem colonial portuguesa, mas também tutelados pelos colonizadores. Assim, pacificar foi um elemento central dentro das técnicas de governo das populações autóctones no Brasil Colonial, formando e informando a consolidação das “governamentalidades coloniais”. A pacificação, enquanto conceito e enquanto prática, não ficou restrita ao período colonial, uma vez que se converteu em uma racionalidade importante no processo de consolidação territorial do Brasil Império. Pacificar se tornou uma necessidade das elites imperiais brasileiras diante das ameaças ao status quo político e territorial trazidas pelas revoltas e movimentos questionadores do período. Mais uma vez é possível observar que a lógica de pacificação se direciona à imposição da ordem política e social do pacificador e recai sobre populações racializadas e periféricas. Considerando isso, a primeira seção do capítulo discute a

importância das práticas de pacificação no colonialismo moderno. A segunda seção abordará, mais especificamente, como a noção de pacificação foi operacionalizada pelos portugueses no Brasil Colônia. Por fim, a terceira seção apresenta a cristalização da pacificação nas práticas construção da paz brasileiras durante o período imperial brasileiro.

O quarto capítulo da tese analisa a construção discursiva das favelas cariocas, particularmente a partir da década de 1990, como espaços de violência, barbárie e desordem, uma narrativa que se consolidou ao longo do tempo e foi intensificada por diversos meios, incluindo a mídia. Para fazer isso, ele está organizado em duas seções principais que abordam, de forma aprofundada, os processos históricos e discursivos que moldaram a percepção e as políticas direcionadas às favelas no Rio de Janeiro. Na primeira seção, a pesquisa recua no tempo para examinar o surgimento histórico das favelas na cidade e o processo de estigmatização que as posicionou como obstáculos ao desenvolvimento urbano. Nesse contexto, o capítulo analisa como as favelas foram gradualmente associadas a características negativas, como precariedade, insalubridade e marginalidade, o que levou à sua representação como espaços problemáticos que exigiam intervenções externas. A partir dessa análise histórica, investiga-se a atuação dos poderes públicos e outros atores sociais que contribuíram para a construção dessas representações, incluindo políticas públicas, discursos oficiais e narrativas midiáticas. O foco recai sobre as diferentes formas de intervenção política e social que foram implementadas ao longo do tempo, com destaque para as abordagens de controle e exclusão das favelas, que buscavam, muitas vezes, “civilizar” ou “integrar” essas áreas ao modelo de desenvolvimento urbano preconizado pelas elites. O capítulo enfatiza a maneira como essas práticas e discursos fortaleceram a ideia de que as favelas eram fontes de problema, e não de soluções, na dinâmica social e espacial do Rio de Janeiro.

A segunda seção do quarto capítulo analisa a transformação discursiva que as favelas sofreram a partir da década de 1990, quando passaram a ser retratadas como epicentros de violência no Rio de Janeiro. O capítulo explora como essa mudança de percepção desloca o foco das questões sanitárias e urbanísticas, anteriormente centrais nas abordagens sobre as favelas, para uma ótica securitária que passa a dominar o debate público e as políticas públicas. As favelas, então enquadradas como zonas de conflito e violência, tornaram-se o principal alvo das políticas de controle militarizado e violento, incluindo, entre outras, as intervenções das UPPs.

O capítulo examina como essa transformação discursiva reforça a ideia de que a violência é um fenômeno intrínseco a esses espaços, e como essa narrativa justifica a intensificação da presença do Estado nessas áreas, por meio da militarização e do controle

rígido das populações ali residentes. A análise aponta para as implicações dessa abordagem securitária, que, ao deslocar a responsabilidade para as populações das favelas, contribui para a perpetuação das desigualdades sociais e raciais na cidade. Além disso, o capítulo discute como a racionalidade pacificadora, sustentada por esse tipo de discurso, legitima a implementação de políticas de pacificação que não abordam as causas estruturais da violência, mas focam na disciplina e subordinação dos moradores das favelas, consolidando um modelo de governança que reforça a marginalização e a exclusão desses espaços no contexto da cidade. Ao final, a seção questiona os limites e as implicações dessas políticas, sugerindo que elas, ao invés de promoverem uma transformação social e urbana inclusiva, perpetuam e exacerbam as divisões sociais e territoriais da cidade.

O quinto capítulo da tese se dedica a analisar a racionalidade pacificadora, concentrando-se nas práticas, instituições, conhecimentos e técnicas que configuraram a política de pacificação das favelas no Rio de Janeiro, a partir de 2008. Tendo esse objetivo em conta, o capítulo está organizado em duas seções principais. A primeira seção do capítulo investiga as raízes históricas da militarização no Brasil, entendida não apenas como uma estrutura organizacional, mas como uma prática cotidiana profundamente enraizada no legado colonial e imperial. Através de uma genealogia da militarização, o capítulo examina como as práticas de controle social e racial, originárias do período colonial, foram adaptadas e perpetuadas pelas forças de segurança pública no Brasil, em uma lógica de pacificação que combinava repressão e normalização social. Esse processo, vinculado à colonialidade do poder, evidencia como a militarização se consolidou como uma ferramenta fundamental da governamentalidade brasileira, destinada a subjugar populações periféricas e perpetuar hierarquias raciais e espaciais. O texto traça uma genealogia da militarização, analisando como as práticas coloniais de pacificação se consolidaram como estratégias de controle social e racial, legitimadas pelo discurso de “civilização”. Essa lógica colonial foi incorporada ao aparato policial brasileiro, que, desde o período imperial, operou como uma extensão das forças armadas no controle interno. Assim, essa primeira seção demonstra como a militarização não é apenas uma característica organizacional, mas uma ferramenta fundamental da governamentalidade brasileira, utilizada para subjugar e disciplinar populações periféricas.

A segunda seção do quinto capítulo analisa a criação e implementação das UPPs no Rio de Janeiro como uma manifestação contemporânea da “racionalidade pacificadora” brasileira, inserida no contexto da governamentalidade pós-colonial. A partir de uma abordagem crítica, a seção explora como as UPPs operam enquanto dispositivo de governança

securitária e disciplinar, perpetuando práticas históricas de controle sobre populações periféricas. Inicialmente, o texto examina a oscilação nas políticas de segurança pública cariocas, destacando o movimento pendular entre estratégias repressivas e preventivas ao longo das décadas, que resultaram em uma lógica de gestão focada na contenção e vigilância das favelas, sem abordar as causas estruturais da violência. A criação das UPPs é contextualizada como uma resposta às crescentes demandas por segurança no início dos anos 2000, mas também como uma continuidade de práticas autoritárias e militarizadas, que, embora se apresentem sob a roupagem de modernização e integração social, reforçam a exclusão e a repressão seletiva. A seção ainda analisa como a implementação das UPPs está relacionada às experiências das Forças Armadas brasileiras em operações de paz no Haiti, particularmente no contexto da MINUSTAH, sugerindo que as operações de pacificação no Rio de Janeiro refletem uma adaptação das estratégias colonialistas, com a concepção das favelas como territórios “outros” que exigem vigilância e domínio para a manutenção da ordem social.

2 POR UMA ANALÍTICA DECOLONIAL DO GOVERNO: AS CONTRIBUIÇÕES DA COLONIALIDADE PARA A COMPREENSÃO DAS GOVERNAMENTALIDADES PÓS-COLONIAIS

O objetivo deste capítulo é apresentar como os conceitos de governamentalidade e de colonialidade permitem pensar as relações entre poder e conhecimento e entre racionalidades e tecnologias de governo, em situações pós-coloniais estruturadas por categorias racializadas, como é o caso do Brasil. Como a pesquisa se concentra em analisar o termo “pacificação” e sua conexão com os processos de gestão, controle e normalização da população periférica no Rio de Janeiro, os estudos sobre a governamentalidade não são suficientes para compreender essas dinâmicas em sua complexidade social e histórica. Isso acontece porque tais estudos ainda guardam um viés eurocêntrico e tendem a focar, sobretudo, nos efeitos do liberalismo ou do neoliberalismo sobre a conformação de racionalidades e práticas de governo nas democracias da Europa e da América do Norte.

É preciso, portanto, explorar as potencialidades analíticas da abordagem decolonial à noção de governamentalidade, a fim de identificar como as racionalidades de governo ligadas à segurança e à paz no Brasil podem estar permeadas por estruturas sociais, políticas e, também, intelectuais constituídas a partir da experiência colonial. A abordagem decolonial exige que se olhe para essa situação colonial, sobretudo para o sistema escravista e para a eliminação ou tutela das populações ameríndias, bem como para as estruturas racializadas de poder e de conhecimento legadas por tal situação. Daí a decolonialidade privilegiar a longa duração histórica e, também, as relações internacionais, em afinidade com teorias como a do “sistema-mundo”, de Immanuel Wallerstein (2004), ele próprio membro do grupo *Modernidad/Colonialidad* (Ballestrin, 2013).

A primeira seção do capítulo se concentra em apresentar as particularidades da leitura foucaultiana sobre o “poder”, interpretado por ele como um fenômeno que, embora possa ser captado na escala individual e embora passe necessariamente pela análise do que se chama comumente como “Estado”, é mais corretamente descrito como um complexo de indivíduos, práticas, mentalidades e instituições voltadas ao controle de aspectos específicos de uma população ou território (criminalidade, sexualidade, higiene, subversão política etc.). O objetivo principal, aqui, é mostrar o aspecto “produtivo” e “complexo” do poder, em Foucault, e a sua ruptura com quaisquer abordagens teleológicas a respeito da história.

A segunda seção dedica-se ao conceito de governamentalidade e ao desenvolvimento, por Foucault e outros autores (como Mitchell Dean e Nikolas Rose), de uma “analítica do

governo”, isto é, de uma agenda de pesquisa e um *modus operandi* interessados em decompor as governamentalidades, mostrando, assim, seus componentes, como as 'racionalidades', as 'tecnologias' e as 'subjettivações'. Também é objetivo desta seção mostrar como tais estudos relacionam-se com a disciplina de Relações Internacionais e com a ideia de “governamentalidade global”.

A terceira e última seção analisa como o chamado 'giro decolonial' (Ballestrin, 2013; Blanco; Delgado, 2019) contribui para operacionalizar o conceito de governamentalidade e, assim, possibilita uma compreensão mais aprofundada das racionalidades de governo nos países do Sul Global. Nesse sentido, esta seção se concentra em apresentar a noção de colonialidade como complementar às análises sobre a governamentalidade em países pós-coloniais. Essa conexão entre as duas abordagens permite, por exemplo, observar governamentalidades autoritárias ou em que a violência física e a eliminação do outro se mesclam a tecnologias de poder sutis. Além disso, o pensamento decolonial ilumina de modo mais eficiente como a governamentalidade vincula-se à categoria de 'raça' e aos processos – que têm origem no período colonial – de hierarquização da sociedade brasileira de acordo com percepções racializadas.

2.1 PODER E GENEALOGIA EM FOUCAULT

2.1.1 O conceito de poder e a caixa de ferramentas foucaultianas

Antes de abordar a construção, no âmbito dos estudos sobre governamentalidade, de uma “analítica do governo” voltada à análise das múltiplas configurações históricas da “conduta da conduta” (definição foucaultiana de “governo”), é preciso localizar tal tarefa no quadro geral dos trabalhos de Foucault dedicados ao “poder” e à criação de uma “caixa de ferramentas” historiográfica para analisá-lo, ou seja a “genealogia”. Não se pretende aqui, contudo, comparar sistematicamente as posições de Foucault sobre tais temas, sobretudo o do “poder”, com a de outros autores canônicos nesses debates. Tal tarefa exigiria trabalho próprio. Esta tese limita-se, para fins de contextualização, a mostrar como a abordagem foucaultiana sobre o “poder” tem sido descrita e classificada em alguns trabalhos recentes, internacionais ou nacionais, que fazem o recenseamento ou a síntese desses debates.

Em uma engenhosa proposta de síntese entre as principais linhas interpretativas sobre o fenômeno do “poder”, Isaac Reed propõe que três dimensões fundamentais do conceito sejam distinguidas (Reed, 2014): 1) uma dimensão relacional, aquela priorizada por

abordagens como a marxista, a weberiana e a bourdieusiana, que é a das “fontes do poder”, ou seja, das estruturas, posições ou instituições sociais que distribuem desigualmente os recursos em posse dos indivíduos e grupos; 2) uma dimensão discursiva, na qual o autor encaixa a abordagem foucaultiana, que se refere ao “grau em que as categorias de pensamento, simbolizações e convenções linguísticas, bem como os modelos significantes sobre e para o mundo determinam a capacidade de certos atores controlarem as ações de outros, ou de aumentar essas capacidades” (Reed, 2014, p. 489); 3) e, por fim, uma dimensão performática, que designa a contribuição do contexto imediato de interação e dos eventos singulares para a configuração das relações de poder entre os agentes.

De acordo com o autor, a interpretação relacional do poder assenta-se na ideia de posse de recursos (Reed, 2014), tal como na definição weberiana, em que a “imposição da vontade” possui um “fundamento”, ou seja, uma propriedade, possuída por um indivíduo, mas não por outro, que aumenta a probabilidade da imposição efetiva da vontade entre eles (Weber, 1999). A abordagem bourdieusiana, com sua tipologia de “capitais” – os poderes específicos produzidos em cada “campo” –, também pode ser vista como outra ilustração dessa linha interpretativa relacional, que enfatiza a busca pelas “fontes do poder” (Reed, 2014).

Como é bem sabido, Foucault afastava-se categoricamente da posição de que “poder” possa ser corretamente descrito como “recurso”, como algo que se “possui” ou se “tem” (Foucault, 1980), ou seja, como uma espécie de “arma” que se leva para a “batalha”. Essa é uma visão prevalente na Teoria Política ao menos desde Thomas Hobbes, que Foucault se esforça em criticar, oferecendo, no lugar dela, uma descrição do poder como fenômeno “difuso e anônimo, que produz tanto as instâncias que outros teóricos geralmente definiam como fontes gerativas ou matérias-primas de poder (corpos, populações, leis etc.) quanto os próprios agentes que exercem esse poder” (Reed, 2014, p. 480). Isso quer dizer que Foucault não define as relações de poder como relações entre indivíduos e entre seus atributos, mas como propriedade “sistêmica”, “capilarizada” por todo o tecido social e cumprindo não apenas funções “repressivas” – como enfatizado na noção weberiana de “imposição da vontade” –, mas também “produtivas”, ao produzir novas subjetivações, por exemplo¹.

Trata-se, assim, para Foucault, de superar a distinção canônica entre “poder sobre” (dominação) e “poder de” (capacidade), mostrando como ambos os aspectos estão presentes

¹ A descrição do poder como fenômeno “anônimo” e “difuso”, como uma “capilaridade” do tecido social, faz com que alguns autores realizem a aproximação, em um primeiro momento contraintuitiva, entre a abordagem foucaultiana e a parsoniana sobre o poder (Giddens, 1984).

na maneira como o poder se manifesta nas sociedades modernas, sobretudo em sua dimensão discursiva (Reed, 2014), ou seja, a da maneira como aquilo que se pensa e se fala sobre a sociedade, os discursos, produzem “realidades”, ou seja, “objetos” sobre os quais se pode intervir (o corpo, a sexualidade, a saúde mental, a criminalidade, um segmento populacional “desviante”), a partir de determinadas estratégias e tecnologias de governo (“poder sobre”). Mas esses discursos produtores de relações de poder dão igualmente origem a estratégias de resistência e de “contra-conduta”, elas próprias produtoras de novos discursos e, potencialmente, de novas relações de poder (“poder de”). Foucault foi especialmente sofisticado na maneira como procurou unir o aspecto hierárquico e diretivo do poder, de um lado, e o seu caráter dinâmico e contingente, de outro.

A perspectiva foucaultiana sobre o conceito de “poder” é caracterizada como preocupada com os processos de formação histórica dos desejos e interesses (subjetividades) que embasam relações aparentemente não políticas e não conflituosas. Tais processos são analisados, sobretudo, em sua dimensão discursiva, isto é, simbólica, restabelecendo o nexo entre o conhecimento produzido sobre o mundo e o poder de agir sobre esse mundo em especial sobre os “objetos” criados por tais discursos – a “criminalidade”, a “loucura” e a “sexualidade” (Hoff e Blanco, 2021b).

Além de histórica, a abordagem foucaultiana prioriza a análise do exercício prático e efetivo do poder, concentrando-se sobretudo nos comportamentos, subjetividades e tecnologias produzidos por ele. Foucault entende o poder “como um relacionamento no qual um tenta produzir, direcionar ou determinar os comportamentos de outros” (Blanco, 2017, p. 90). Nesse sentido, o poder está presente em todas as relações sociais cotidianas, pois as tentativas de “conduzir condutas”, de “governar” em sentido amplo e não exclusivamente “político”, de tornar a realidade governável, quer dizer, previsível e ordenada, são uma condição necessária para a produção de um senso de ordem social (Hoff e Blanco, 2021b).

Esse entendimento do poder em seu aspecto prático, de gerador de condutas – de acordo com a direção indicada ou em resistência a ela – faz com que Foucault se dedique, sobretudo em seus últimos anos, ao desenvolvimento de um vocabulário capaz de captar o governo de pessoas e coisas em sua lógica prática própria: programas, estratégias, técnicas e tecnologias, normalização e subjetivação etc., são exemplos dessa “caixa de ferramentas” conceitual que o autor foi gradualmente criando e adaptando para a análise dos efeitos recíprocos entre poder e conhecimento (Hoff e Blanco, 2021b).

A noção de “tecnologias de poder” é particularmente ilustrativa dessa ênfase no exercício prático do poder, bem como nas contingências e efeitos não antecipados que esse

exercício pode produzir. Tecnologias podem ser descritas como diferentes formas de conhecimento vinculadas a uma variedade de dispositivos mecânicos e à uma variedade de pequenas técnicas orientadas para produzir resultados práticos (Rose, 2004, p. 52). Assim, as tecnologias de poder são responsáveis por conectar os variados tipos de conhecimentos, capacidades e métodos de julgamento, direcionando-os ao cumprimento de fins específicos (Foucault, 1980, p. 122). Vê-se aí outra característica da abordagem foucaultiana sobre o poder: a elucidação de seu caráter *produtivo*, que dizer, de força que não apenas proíbe, reprime e coage os indivíduos, mas que também permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber e produz discurso” (Foucault, 1979, p. 8).

A noção de “dispositivo”, por sua vez, é responsável por conceder unidade às tecnologias de poder observadas por Foucault. No entendimento foucaultiano, a noção de dispositivo se refere a um conjunto de elementos heterogêneos – como discursos, instituições, formas arquitetônicas, decisões de regulação, leis, proposições filosóficas e trabalhos científicos – direcionados a lidar com uma necessidade específica e tida como urgente. (Foucault, 1979, p. 244). Mais precisamente, diz respeito “à disposição de uma série de práticas e de mecanismos (conjuntamente linguísticos e não linguísticos, jurídicos, técnicos e militares) com o objetivo de fazer frente a uma urgência e de conseguir um efeito” (Agamben, 2005, p. 3). Tanto a conformação de um dispositivo quanto das tecnologias de poder não são socialmente ou politicamente neutras (Kelly, 2009, p. 44), seja pelos objetivos ou programas que elas procuram executar, como pelos efeitos gerados (normalização e subjetivação). Essas noções apontam, assim, para fenômenos que possuem a capacidade de alterar profundamente a disposição dos diferentes elementos (indivíduos, segmentos populacionais etc.) em uma sociedade (*ibidem*). Por meio de dispositivos historicamente situados, as tecnologias de poder operam sobre processos de “normalização”, a forma por meio da qual uma necessidade urgente é conduzida e moldada em uma sociedade (Blanco, 2017, p. 90).

Assim, a normalização está estreitamente vinculada à percepção e construção do que é entendido como “normal” ou “anormal” em uma sociedade. Muito sucintamente, o processo de normalização constitui-se na transformação dos elementos “anormais” em elementos mais parecidos com o que se entende por “normal” (Blanco, 2017). Isso não precisa ocorrer, contudo, necessariamente sobre um segmento de indivíduos ou sobre um comportamento estatisticamente minoritário, nem o “normal” precisa representar necessariamente um perfil majoritário ou mesmo realista de comportamento: ele pode definir um “ideal”, uma identidade projetada em um futuro perpétuo, a fim de adequar os comportamentos presentes – como no caso do *monasticismo*, designado por Foucault como um dispositivo por meio do qual se

busca a perfeição cristã numa economia da salvação, ou ainda da *penitência*, como dispositivo de salvação em uma realidade de imperfeição cristã (Foucault, 2014).

Tal processo de normalização pode ocorrer tanto no âmbito individual quanto populacional. No âmbito individual, a “disciplina” é a tecnologia de poder operacionalizada em processos de normalização. Para isso, ocorre por meio de um sistema de recompensas e punições, buscando corrigir os comportamentos daqueles indivíduos percebidos como desviantes (Blanco, 2020). O funcionamento de um mecanismo disciplinar visa sempre a classificação e a modificação dos comportamentos dos indivíduos em determinada sociedade. Isso é feito por meio da fixação dos processos de treinamento (adestramento) e de controle permanente, para que, com base nisso, possa-se estabelecer a divisão entre aqueles considerados inadequados ou incapazes e os demais (Foucault, ([1977-1978] 2007, p. 56). No âmbito populacional, a normalização ocorre por meio da “biopolítica”. A biopolítica, por sua vez, opera em uma escala diferente da disciplina e está profundamente relacionada com a concepção de um poder macropolítico – o “biopoder” (Blanco, 2020). O biopoder difere da disciplina por ser aplicado ao “homem” como ser vivo, e não como corpo (Foucault, [1976] 2003, p. 242).

A concepção foucaultiana sobre estas tecnologias de poder conduz, como mencionado, a um entendimento distinto sobre o “governo”. Foucault compreende o governo como a “conduta da conduta” (Foucault, [1977-1978] 2008, p. 257), explorando os dois sentidos da palavra. Esta é, por um lado, entendida a partir do verbo “conduzir”, indicando a ideia de guiar ou dirigir e, por outro, entendida a partir do substantivo “conduta”, referindo-se às ações e aos comportamentos humanos (Foucault, [1977-1978] 2008, p. 258). Por conseguinte, o governo como “conduta da conduta” implica qualquer tentativa deliberada de moldar os comportamentos dos indivíduos de acordo com conjuntos particulares de normas e para uma variedade de fins (Dean, 2010, p. 18). Por esse ângulo, a análise do governo para Foucault está preocupada com os meios de cálculo que possibilitam o seu exercício e com as formas de conhecimento que informam e dão sustentação a esse governo (Gordon, 1991, p. 10).

Para dar mais inteligibilidade a esses processos, Foucault operacionaliza o conceito de governamentalidade, buscando, mais precisamente, dar visibilidade, por meio da ligação semântica entre as palavras “governo” e “mentalidade”, aos modos de pensamento e de racionalidade envolvidos no exercício prático e rotineiro do governo (Gordon, 1991, p. 1). A governamentalidade, então, diz respeito ao que pode ser conhecido sobre o governo, ou seja, é a partir dela que se pode estudar a formação histórica das práticas organizadas de pensamento por meio das quais se governa e se é governado (Dean, 2010, p.28). Antes de abordar essa

noção, contudo, é preciso definir algumas das características básicas da maneira como Foucault encara o método histórico e o fazer historiográfico.

2.1.2 Genealogia

Foucault certamente não era um metodólogo, no sentido em que o termo é geralmente usado nas ciências sociais. O autor francês afirmava que a única regra metodológica que seguia estava contida em um poema do compatriota René Char (Dean, 2003): “Devo pegar das coisas a ilusão que elas produzem para se preservar de nós e deixar para elas a parte que concedem a nós²” (Char, 1983, p. 261, tradução minha). Poucos dos escritos foucaultianos podem ser descritos como uma reflexão a respeito de princípios ou regras metodológicas e, mais ainda, mesmo tendo em certos momentos oferecido alguma reflexão do tipo, ele próprio parecia se preocupar pouco em manter as mesmas definições ao longo do tempo.

Ao ler Foucault, é importante ter em mente que a inovação conceitual, mesmo em sua forma mais prolixa como em ‘A Arqueologia do Saber’ (1972), não visa iniciar ou desenvolver uma ciência ou disciplina, mas explorar como é possível pensar de que maneira e até que ponto uma linguagem específica pode ser usada. [...] A codificação metodológica, nesse sentido, é mais bem vista como um resumo que revisita e esclarece a análise após o evento do que um plano racionalista posto em prática pela análise³ (Dean, 2003, p. 2, tradução da autora).

Os princípios metodológicos e o arcabouço conceitual de Foucault devem ser vistos como um esforço teórico de codificação que opera *depois* da análise, como uma “sumarização que revisita e clarifica” o caminho trilhado, e não como parte de um plano de ação anterior à análise. Isso é parte de uma estratégia mais fundamental de prática intelectual, que une Foucault a autores como Friedrich Nietzsche, a da problematização, que analisa a trajetória das formas históricas da verdade e do conhecimento sem buscar uma origem ou um fim absoluto, desestabilizando assim as grandes narrativas de progresso e de reconciliação, representadas, respectivamente, pelos discursos modernos do Iluminismo e pelos discursos críticos do marxismo ocidental (Dean, 2003, p. 4).

² Traduzido do francês: “*Je retirerai aux choses l'illusion qu'elles produisent pour se préserver de nous et leur laisserai la part qu'elles nous concèdent*”.

³ Traduzido do inglês: “*When reading Foucault, it is important to keep in mind that the conceptual innovation, even at its most prolix as in The Archaeology of Knowledge (1972), is not seeking to initiate or develop a science or discipline, but to explore how it is possible to think in a certain way and how far a specific language can be used. [...] Methodological codification, in this regard, is best regarded as a summary that revisits and clarifies analysis after the event rather than a rationalistic plan put into practice by analysis*”

O objetivo da problematização é também o de desestabilizar as identidades ou essências colocadas fora da história pelo discurso historiográfico tradicional, que atribui a certas entidades – a razão, as classes sociais, o homem – o papel de “sujeitos” da história, quer dizer, de forças que fazem a história, mas que estão, elas próprias, fora do alcance dos efeitos da história. Muito do que Foucault veio a chamar de genealogia consiste na aplicação da estratégia de problematização historiográfica a uma série de objetos tidos como essências ou naturezas intocadas pelo poder, tal como o corpo, a sexualidade e o discurso científico. Ao historicizar o “natural” e o “óbvio”, a problematização restitui a incerteza e as paixões que guiam os agentes históricos, assim como o papel da “contingência” – em vez da “necessidade” – no fluxo dos eventos e processos.

Foucault chama essa nova forma de discurso sobre a história, seguindo Nietzsche, de ‘história efetiva’, pois ela rompe com a colonização do conhecimento histórico pelas filosofias sintéticas da história (materialismo histórico, positivismo, teoria da modernização), filosofias cujo objetivo é o de reduzir a complexidade e a contingência inerentes aos fluxos de eventos, por meio da oferta de interpretações esquemáticas de natureza unilinear, etapista e teleológica. A problematização começa justamente por desestabilizar a crença teleológica que anima, por vezes sutilmente, o discurso historiográfico: a história não possui direção, nem funciona de acordo com algum princípio ele próprio não histórico (quer dizer, imutável). Como consequência, o passado deixa de ser interpretado como caminhando necessariamente para o presente e o devir deixa de ser visto como uma mesma lógica que se desdobra no tempo, ou seja, como uma espécie de semente que germina e floresce. O futuro, por sua vez, passa a ser teorizado como produto da contingência e, também, da inventividade humana, produtora de racionalidades historicamente situadas e de tecnologias e técnicas que procuram operacionalizar os programas discursivos gerados por tais racionalidades. Contudo, longe de controlar com sucesso o curso da história, tais racionalidades e tecnologias produzem sempre resultados inesperados, não antecipados, ou mesmo ambíguos ou inócuos (Dean, 2003; Kendall e Wickham, 1999).

A genealogia, portanto, é uma estratégia baseada na problematização historiográfica de certa identidade ou verdade tomadas como evidentes e em geral sustentadas por um conjunto de saberes e instituições interessadas na desistoricização ou naturalização de certo aspecto do presente. A genealogia preocupa-se com as relações entre a produção dos saberes, dos discursos e os modos de exercício cotidiano do poder, procurando iluminar tais relações por meio da análise das práticas discursivas fundantes de dado objeto de saber/poder, como o “corpo”, a “criminalidade” ou a “população”. Especificamente, a genealogia tem como

objetivo central “isolar e registrar os pontos de emergência de sistemas interpretativos” (Esteves, 2006, p. 16) que resultam “de substituições, deslocamentos, conquistas ocultas e reversões sistemáticas” (Foucault, 1984, p. 86). Tais sistemas interpretativos surgem “no interior de campos de força em que interpretações ou perspectivas concorrentes encontram-se permanentemente em luta” (Esteves, 2006, p. 16).

Nesse sentido, a função do método genealógico é a recuperação da ancestralidade daquilo que se impôs ao longo da história como a “narrativa verdadeira” ou mesmo “oficial”. Esse resgate deve evidenciar o processo de disputas e de lutas entre os quadros discursivos e os caminhos arbitrários que possibilitaram a consolidação de um tipo de mentalidade. A história aqui converte-se em uma “história do presente”, em “um reordenamento de eventos que sublinha os aspectos considerados problemáticos no presente” (*ibidem*, p. 16).

A genealogia sublinha também o papel dos eventos na história, recorrendo a uma “eventalização”, ou seja, a uma estratégia historiográfica que procura tornar visível a singularidade das discontinuidades históricas, onde outros invocariam a presença de um mecanismo ou estrutura universal ou trans-histórica. Mais especificamente, é possível que afirmar que a “eventalização significa redescobrir as conexões, encontros, suportes, bloqueios, jogos de forças, estratégias e assim por diante que em um dado momento estabelecem o que posteriormente conta como auto-evidente, universal e necessário⁴” (Foucault, 1996, p. 177-178, tradução da autora). Esse procedimento permite analisar um evento – por exemplo, a consolidação do encarceramento como prática penal – de acordo com os múltiplos processos que o constituem: o da “penalização” de práticas já existentes de confinamento (de natureza religiosa ou educacional), inseridas agora em uma forma legal de punição; ou o da “carceralização” das práticas de justiça penal, movendo-se em direção ao aprisionamento como técnica de correção central (e não mais a tortura pública ou o ostracismo) (*ibidem*, p. 178).

A genealogia é, portanto, também um procedimento analítico de decomposição dos diferentes elementos envolvidos em dado evento histórico, permitindo que novas relações de causalidade (ou de “inteligibilidade”, como prefere Foucault) possam ser encontradas: a análise do encarceramento, por exemplo, leva a uma história das práticas pedagógicas, da formação dos exércitos profissionais, da filosofia imperial britânica e das técnicas de uso das armas de fogo (Foucault, 1996, p. 77). Essa “analítica” deve proceder, segundo o autor, por

⁴ Traduzido do inglês: “[...] *eventalization means rediscovering the connections, encounters, supports, blockages, plays of forces, strategies and so on which at a given moment establish what subsequently counts as being self-evident, universal and necessary*”.

um caminho de “progressiva saturação”, em que a “quebra” de elementos cada vez menores leva à descoberta de novas relações e à aproximação de domínios da prática aparentemente pouco interligados (como o sistema penal e o escolar, por exemplo):

É preciso proceder por uma saturação progressiva, necessariamente incompleta. E é preciso ter em mente que quanto mais se decompõe os processos sob análise, mais se é habilitado e mesmo obrigado a construir suas relações externas de inteligibilidade. (Em termos concretos: quanto mais se analisa o processo de ‘carceralização’ da prática penal nos seus mínimos detalhes, mas se é levado a relacioná-los com práticas como a escolarização, a disciplina militar, etc.). A análise interna dos processos anda de mãos dadas com uma multiplicação de ‘salientes’ analíticos⁵ (Foucault, 1996, p. 278, tradução da autora).

Por fim, a genealogia debruça-se sobre “regimes de práticas”, ou seja, sobre como determinada finalidade social é efetivamente levado a cabo. Para isso, ela analisa “programas de conduta” que possuem efeitos prescritivos a respeito do que deve ser feito e efeitos de codificação a respeito do que deve ser sabido em dado momento a respeito de certo objeto. Tais práticas, como as de governo, possuem, para Foucault, uma regularidade e racionalidade próprias, não podendo ser explicadas por menção às instituições ou às ideologias que elas oficialmente representam ou servem. A abordagem genealógica leva, assim, quando aplicada ao estudo da política e do Estado, à análise de *regimes de práticas de governo*, ou seja, à análise das governamentalidades historicamente situadas.

2.2 A AGENDA DE PESQUISA SOBRE GOVERNAMENTALIDADE

Gouvernementalité (ou governamentalidade, em português) é um neologismo em língua francesa introduzido por Michel Foucault em seus seminários e *lectures* do final dos anos 1970, sobretudo aqueles reunidos nos volumes, postumamente publicados, “Segurança, Território e População”, referente aos cursos do ano letivo 1978-1979, e “Governo dos Vivos”, referente a 1979-1980. Por não terem sido sistematizadas e editadas para publicação pelo próprio autor, tais obras mantêm o seu caráter de exposição oral e ilustram bem o *modus operandi* de Foucault, com a preferência pelo desenvolvimento conceitual “orgânico”, indutivo, continuamente refinado, a partir do confronto com fontes historiográficas primárias: nesse caso, aqueles referentes a práticas de governo.

⁵ Traduzido do inglês: “One has to proceed by progressive, necessarily incomplete saturation. And one has to bear in mind that the further one breaks down the processes under analysis, the more one is enabled and indeed obliged to construct their external relations of intelligibility. (In concrete terms: the more one analyzes the process of ‘carceralization’ of penal practice down to its smallest details, the more one is led to relate them to such practices as schooling, military discipline, etc.). The internal analysis of processes goes hand in hand with a multiplication of analytical ‘salients’”

Nesses volumes, ao menos em dois momentos o autor propõe uma definição explícita para o neologismo: no primeiro, governamentalidade é entendida como “atividade que se compromete a conduzir indivíduos ao longo de suas vidas por meio da alocação destes sob a autoridade de um guia responsável pelo que eles fazem e pelo que acontece a eles” (Foucault, 1997, p. 68; tradução minha). No segundo, o conceito é definido como “técnicas e procedimentos para a direção do comportamento humano. Governo de crianças, governo de almas e consciências, governo de uma família, de um Estado, de si mesmo” (Foucault, 1997, p. 82).

Principalmente, no caso desta última definição, percebe-se que o autor procura colocar, sob a mesma lente analítica, fenômenos bastante distintos – como o controle sobre si mesmo e sobre o corpo, a socialização de crianças ou, ainda, o governo propriamente “político” que se associa à atividade estatal – mas que compartilham a característica fundamental de estarem ligadas ao poder, ou seja, à condução de condutas em diferentes escalas, do indivíduo (seu corpo e consciência) a populações (seu consumo, saúde pública, taxas de criminalidade etc.). Interessa a Foucault a análise das racionalidades que emergem em resposta a essas diferentes necessidades de controle comportamental e de hierarquização de saberes, ou seja, racionalidades emergentes na forma de regimes de poder e de saber.

Ao analisar o contexto em que o autor utilizou a noção de governamentalidade, dois usos distintos se destacam: um uso propriamente histórico, mobilizado para iluminar certas inovações modernas em matéria de governo de condutas na Europa; e outro uso que pode ser caracterizado como mais analítico, em que a noção serve como uma espécie de “síntese” de uma rede de conceitos auxiliares (racionalidade, programas, tecnologias, dispositivos etc.) e que acabou por constituir um programa fértil de pesquisa nas Ciências Sociais: os estudos sobre governamentalidade.

Em relação ao primeiro uso, a governamentalidade caracteriza uma “nova arte de governança” (Hutchinson e O’Malley, 2019), orientada para o futuro e integrada a uma modalidade particular de poder que procura saber e conduzir tudo o que afeta uma “população”. Essa nova arte surge em um momento histórico particular da Europa, nos séculos XVIII e XIX, quando um conjunto novo de programas e técnicas para governar pessoas e coisas se afasta de lógicas anteriores, como aquelas da soberania, da disciplina e do pastorialismo. Em parte, o que o autor pretende é entender aqui a gênese do liberalismo, entendido não como ideologia ou mesmo como teoria (política e econômica), mas como uma racionalidade, uma maneira particular de fazer as coisas da administração, e em que a “sociedade” não é mais pensada como abarcada pelo Estado, mas como um domínio externo,

uma “coisa” sobre a qual se deve intervir. Tal intervenção, contudo, pressupõe o conhecimento das leis, como as da demografia ou da criminologia, que regem esse novo domínio social (Rose, O’Malley e Valverde, 2006).

Fica claro aqui o recurso, por parte de Foucault, a uma concepção de “história efetiva” que restitui a relevância teórica do “evento”, ou seja, da descontinuidade e da contingência, como estratégia para a desnaturalização do presente: as noções de que existe uma “sociedade”, separada do Estado e sujeita a leis próprias, e de que governar significa antes de tudo conhecer cientificamente tais leis, estas são crenças basilares não apenas do liberalismo, mas também das ciências da sociedade, crenças cuja gênese histórica pode ser retrçada a um mesmo período na história da Europa, momento de “governamentalização” dos Estados e dos saberes, como se vê na ascensão das estatísticas oficiais, dos censos e das ciências sociais quantitativas a partir do século XVIII (Rose, 1988; Rose e Miller, 1992).

Nesse sentido, a governamentalidade pode ser vista como um novo conjunto de instituições, procedimentos, reflexões, cálculos e táticas que veiculam uma forma específica e complexa de poder e que têm, portanto, uma espécie de afinidade de estilo – como a do “governo a distância” (Miller e Rose, 1990; Rose; O’malley; Valverde, 2006) – por meio da qual expressam uma certa mentalidade de governança, uma nova maneira de pensar a respeito do governo das pessoas e das coisas. De acordo com Hutchinson e O’Malley (2019), essa mudança manifesta-se na maneira como as autoridades do poder e do saber, a partir do século XVIII, constroem paulatinamente a ideia de “população”, objeto possuidor de dimensões e de regularidades próprias, que podem ser conhecidas e gerenciadas. Segundo Rose *et. al.* (2006, p. 87, tradução da autora): “As autoridades agora se dedicam a conhecer e regular os processos próprios da população, as leis que moderam sua riqueza, saúde e longevidade, sua capacidade de fazer guerra e trabalhar... Para governar, portanto... era necessário saber⁶”.

Além disso, essas novas racionalidades de governo convergem também em seu interesse pelo futuro, quer dizer, pelos riscos e oportunidades imanentes a uma dada população: ainda que o crime seja tratado pelo direito penal como uma violação a ser punida na escala individual, a governamentalidade está interessada na agregação desses crimes individuais, a fim de situá-los em uma série temporal de eventos prováveis e governando, dessa forma, o problema dos crimes futuros, tal como eles “afetam, não indivíduos, ou o soberano, mas sim a ‘população’” (Valverde, 2007, p. 172).

⁶ Traduzido do inglês: “*Authorities now addressed themselves to knowing and regulating the processes proper to the population, the laws that moderate its wealth, health, and longevity, its capacity to wage war and engage in labor... To governa, therefore... it was necessary to know*”.

Além desse uso propriamente histórico da noção de “governamentalidade”, voltado sobretudo à interpretação de certas discontinuidades e contingências na maneira de governar europeia – como aquelas ligadas ao avanço do liberalismo e de certas tecnologias e programas afinados à crítica do “governo excessivo”⁷ e à defesa de “tecnologias do *self*” (Rose, 1989) –, outro uso, de caráter mais geral e analítico, também se faz presente na obra de Foucault: a governamentalidade pensada como uma estrutura analítico-conceitual para a decomposição das engrenagens envolvidas na prática de governar em geral – a chamada “analítica foucaultiana” ou “analítica da governamentalidade” (Hutchinson e O’malley, 2019). O ponto central neste caso é menos o da análise do liberalismo como racionalidade política de governo e mais o de colocar em movimento uma certa visão sobre o Estado que não o define como a “origem, o animador, o beneficiário ou o ponto final do poder” (Rose, O’Malley e Valverde, 2006). Em vez disso, essa analítica interessa-se pela diversidade e complexidade das práticas e instituições envolvidas no governo dos hábitos e condutas, complexidade que atravessa a fronteira entre Estado e sociedade ou entre atores políticos e não políticos.

A analítica foucaultiana, também conhecida como 'analítica da governamentalidade', é uma abordagem desenvolvida por Michel Foucault para entender as formas pelas quais o poder é exercido nas sociedades. Foucault propôs que, ao longo da história, as práticas de governar evoluíram de maneiras que não se limitam apenas à repressão ou à imposição de leis e normas. Ao invés disso, ele sugere que o poder moderno se manifesta de formas mais sutis e cotidianas, principalmente através de técnicas e práticas que moldam o comportamento e as atitudes dos indivíduos. A analítica foucaultiana se concentra nas estratégias de governo que vão além da ação direta do Estado, explorando como o poder circula por instituições, como escolas, hospitais, prisões, e até mesmo dentro das famílias. Ela investiga como esses mecanismos de controle e disciplinamento operam na vida cotidiana e como eles são internalizados pelos indivíduos, fazendo com que as pessoas, muitas vezes, se comportem de maneira que consideram natural, sem perceber a forma como estão sendo governadas. Por conseguinte, a partir do conceito de governamentalidade, Foucault procura descrever a maneira como o governo se expande para além das instituições políticas, englobando práticas

⁷ Sobre esse ponto, Rose, O’Malley e Valverde comentam (2006, p. 84): “*In the course of an analysis that moves from the classical liberalism of the nineteenth century to German liberalism in the decades after World War II and the Chicago School liberalism of the 1970s, Foucault suggests that liberalism is not so much a substantive doctrine of how to govern. Rather, it is an art of governing that arises as a critique of excessive government – a search for a technology of government that can address the recurrent complaint that authorities are governing too much*”.

que visam gerenciar e moldar as vidas das pessoas em um nível micro. Essa ideia desafia a visão tradicional do poder, visto como algo que se impõe de cima para baixo, e propõe uma reflexão sobre como o poder é exercido também por meio de mecanismos mais invisíveis e, muitas vezes, aceitos pela sociedade.

Assim, esse descentramento do Estado e de suas instituições procura, na expressão conhecida de Foucault, “cortar a cabeça do Rei” na Teoria Política, distanciando-se da prioridade concedida automaticamente aos temas do Estado e da soberania e procurando revelar tecnologias e autoridades de governança para além da esfera formal da administração pública. Em vez da imagem do poder unitário, depositado no Estado ou no soberano, o autor procura desenvolver a imagem do poder como multiplicidade de tecnologias, ou seja, como conjunto de formas múltiplas e locais de ativar e gerenciar uma população ou um problema, formas que não estão sempre em convergência, podendo, ao contrário, gerar efeitos contraditórios, ambíguos ou simplesmente irrelevantes (Hutchinson e O’Malley, 2019).

Tal perspectiva tem informado programas de pesquisa em diferentes áreas, da História às Relações Internacionais, justamente pela maneira distinta como poder político e governo são teorizados, bem como pelo enfoque analítico sobre as engrenagens desses processos: daí o recurso a termos como racionalidades/lógicas, programas, técnicas/tecnologias, subjetificações etc., cunhados para identificar os “diferentes estilos de pensamento, suas condições de formação, os princípios e saberes que eles tomam emprestado e que eles geram, as práticas que os constituem, como elas são levadas a cabo, suas contestações e alianças com outras artes de governo⁸” (Rose, O’Malley e Valverde, 2006, p.84, tradução da autora). Trata-se, em suma, de tornar as relações de poder visíveis, não apenas nas instituições políticas, mas também na vida cotidiana; e, além disso, de iluminar os aspectos mais ordinários e, por isso, naturalizados do poder: as formas arquitetônicas da prisão ou o urbanismo das metrópoles; as pequenas burocracias e pequenas autoridades (professores, padres, policiais etc.); o aparecimento histórico das estatísticas oficiais e dos censos; ou ainda o desenvolvimento de noções específicas de paz e de violência.

A agenda de pesquisa sobre governamentalidade é particularmente atrativa justamente por essa decomposição minuciosa das atividades práticas de governo, o que tem incentivado a produção de estudos empíricos detalhados, de caráter histórico ou contemporâneo, acerca das engrenagens dessas atividades (Hoff e Blanco, 2021b). Como apontado por Donzelot (1979),

⁸ Traduzido do inglês: “*these different styles of thought, their conditions of formation, the principles and knowledges that they borrow from and generate, the practices that they consist of, how they are carried out, their contestations and alliances with other arts of governing*”.

em seu estudo sobre o surgimento da seguridade social, nessa agenda de pesquisa o Estado deixa de ser visto como “sujeito da história” e passa a ser analisado como um “suporte para tecnologias” ou como “um efeito de estratégias de governamentalidade” (Donzelot, 1979, p. 78). Ou seja, o que chamamos de Estado seria antes o produto ou o efeito de uma miríade de programas, planos e estratégias, nos quais determinadas racionalidades de governo procuram se operacionalizar, colocando em movimento, para isso, técnicas e tecnologias dotadas elas próprias de uma lógica própria capaz, inclusive, de perverter as intenções iniciais dos “programadores” (Gordon, 1980; Rose, O’Malley e Valverde, 2006).

Conceito central à analítica da governamentalidade, a racionalidade pode ser entendida como atividade que se manifesta sobretudo por meio da linguagem, por meio da produção de um discurso que torna inteligível, para si e para os demais, o governo ou a “conduta da conduta” de determinado assunto ou de determinada população (Hoff e Blanco, 2021b). Nesse sentido, a racionalidade implica a racionalização da atividade de governo no duplo sentido de justificativa e de técnica, quer dizer de legitimação discursiva de um certo conjunto de estratégias (os motivos pelos quais elas são necessárias), e também de seleção de programas e de tecnologias pensados como adequados à operacionalização de tais estratégias.

Entre essas questões, que a racionalidade política procura responder, estão aquelas referentes às dimensões da 1) problematização; 2) das tecnologias; 3) e das subjetivações. No primeiro caso, o da problematização, a racionalidade política deve determinar um alvo para a governamentalidade, identificando certo aspecto da realidade como um “problema” a ser corrigido, eliminado, contornado, administrado ou, em alguns casos, “*pacificado*”. Aqui, importa diagnosticar o que há de errado e imaginar um estado futuro a ser almejado, justificando ao mesmo tempo porque este último é melhor do que o estado anterior. Em segundo lugar, a racionalidade é também um recenseamento das técnicas, procedimentos, rotinas e arquiteturas disponíveis para disparar a mudança pretendida, bem como dos conhecimentos e dos *experts* a serem mobilizados a fim de justificar a escolha de determinadas tecnologias sobre outras. Por último, a racionalidade manifesta-se como “subjetivação”, como produção das identidades a serem imputadas aos envolvidos no “problema”, assim como das identidades a serem construídas.

Uma parte significativa do potencial analítico da noção de governamentalidade reside no fato de que ela possibilita uma problematização mais profunda e alargada a respeito do exercício ou da prática do poder, bem como da racionalização que acompanha esse exercício ou prática, no e para além do Estado (Rose e Miller, 1992, p. 2). Uma vez que para Foucault não seria possível estudar as tecnologias do poder sem uma análise das racionalidades

políticas que as pensam e as colocam em movimento, o termo governamentalidade busca, mais precisamente, dar visibilidade, por meio da ligação semântica entre as palavras “governo” e “mentalidade”, aos modos de pensamento e racionalidades envolvidas na prática de governar (Gordon, 1991, p. 1).

Consequentemente, a ideia de governamentalidade não é apenas sobre como as instituições se comportam, mas também sobre como se consolidam as práticas discursivas que dão forma, inteligibilidade e tornam o governo viável (Lemke, 2002; 2007). A linguagem das estratégias, programas, planos, diagramas e demais manifestações discursivas das racionalidades de governo é, assim, um dos principais objetos da analítica foucaultiana (Miller e Rose, 1990). Ela se orienta pela busca por problematizações comuns ou, em outras palavras, por modos comuns de formação de problemas, subjacentes às racionalidades de governo:

A linguagem deve ser analisada como um elemento-chave no processo de formação de redes por meio de persuasão, retórica e intriga. Na montagem dessas redes, autoridades, grupos, indivíduos e instituições são recrutados, trazidos a identificar seus desejos e aspirações com aquelas de outros, de maneira que eles se tornam ou podem se tornar aliados em governar (Rose, O'Malley e Valverde, 2006, P. 89; tradução da autora).

A linguagem é, portanto, nos estudos sobre governamentalidade, não apenas uma maneira de organizar simbolicamente a realidade percebida, mas também de produzir relações e redes de governo entre diferentes instituições, autoridades, grupos e indivíduos, tornando a realidade governável. Foucault afasta-se, contudo, da análise de discurso de inspiração puramente pós-estruturalista, ao salientar que a linguagem é apenas um dos mecanismos por meio dos quais o poder pode ser exercido, sendo de importância igual os efeitos das várias tecnologias utilizadas para operacionalizá-lo, como no caso do panóptico em relação à linguagem da disciplina, ambos colocados em um mesmo plano interpretativo na análise do autor sobre o aprisionamento como processo histórico (Foucault, 2014).

Transformada em um conjunto de questões-chave, a agenda dos estudos sobre governamentalidade tem sido definida a partir das seguintes perguntas: (i) Quem ou o que está sendo governado? (ii) Como está sendo governado? (iii) Para quais fins está sendo governado? (iv) Quem está fazendo o governo? (v) De acordo com quais racionalidades esta governança está sendo implementada? (vi) Quais técnicas e tecnologias estão sendo usadas? (Rose, O'malley e Valverde, 2006; Hutchinson e O'Malley, 2019).

Outra importante interpretação e comentário à obra de Foucault dedicada à governamentalidade é aquela proposta por Mitchell Dean. De acordo com o autor australiano, uma analítica do governo envolve examinar não apenas o modo por meio do qual as coisas

são feitas, como também quais as formas de raciocínio envolvidas. Em função disso, percebe-se que a analítica de governo examina, essencialmente, o modo por meio do qual os regimes de práticas surgem e se consolidam. Esses regimes de práticas são entendidos como conjuntos, mais ou menos organizados, formados por modos de se levar a cabo determinada atividade coletiva (Dean, 2010, p. 31). Por conseguinte, para Dean, há uma dependência entre os regimes de práticas de governo e a consolidação de conhecimentos e cálculos específicos sobre essas atividades de governança. Para que se possa operacionalizar uma análise centrada na analítica do governo, Dean propõe uma estrutura de análise centrada na observação de quem e de como se governa (*ibidem*, p. 33).

Quatro dimensões, segundo o autor, devem ser analisadas para esse fim, dimensões estas que são, por um lado, relativamente autônomas entre si, mas ainda assim mutuamente condicionantes: (i) visibilidades/percepções; (ii) técnicas/práticas; (iii) conhecimentos; e (iv) identificações (Dean, 2010). A primeira dimensão diz respeito aos elementos aos quais é dada visibilidade em um conjunto específico de práticas. Logo, quando se fala em um conjunto de elementos visíveis, torna-se inevitável indagar sobre quais os propósitos de se iluminar um determinado conjunto de práticas e verdades estabelecidas em uma ordem social particular (Dean, 2010, p. 41). Mais precisamente, a dimensão da visibilidade indica a necessidade de se analisar como quem e o que estão sendo governados são *tornados visíveis*. Essa visibilização pode ocorrer, por exemplo, por meio de desenhos arquitetônicos, fluxogramas, mapas, gráficos e estatísticas. O objetivo é dar materialidade ao problema a ser governado.

A segunda dimensão refere-se às tecnologias utilizadas para realizar a modelagem e o direcionamento das condutas. Essa dimensão foca nas táticas, mecanismos, procedimentos e vocabulários por meio dos quais a autoridade é constituída (Dean, 2010, p. 42). Diferentemente da compreensão mais comum de “tecnologia”, na abordagem foucaultiana ela se refere a diferentes formas de conhecimento vinculadas a uma variedade de dispositivos mecânicos e a uma variedade de pequenas técnicas orientadas para produzir resultados práticos (Rose, 2004, p. 52). As tecnologias de poder seriam responsáveis por conectar diversos tipos de conhecimentos, capacidades e métodos de julgamento, direcionando-os ao cumprimento de fins específicos (Foucault, 1980, p. 122; 1987, p. 111). Disciplina⁹ e

⁹ A disciplina é uma tecnologia de poder exercida diretamente sobre os indivíduos e é caracterizada por estabelecer um sistema de recompensas e punições, buscando corrigir os comportamentos daqueles indivíduos percebidos como desviantes. Nesse sentido, Foucault diz que podemos chamar de disciplina aos “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (Foucault, 1987, p. 25).

biopolítica¹⁰ seriam exemplos dessas tecnologias de poder, destacadas pelo autor como cruciais na modernidade.

A terceira dimensão é a *episteme* do governo e está relacionada às formas de conhecimento que sustentam e informam a atividade de governar. Ela abrange os meios de cálculo, as teorias e conceitos que dão sustentação a dado regime de práticas (*Ibidem*, p. 44). Neste trabalho, o conceito de *episteme* e o de racionalidade serão tomados como equivalentes, pois ambos se referem aos aspectos cognitivos e culturais da governamentalidade. Por fim, a quarta e última dimensão alude às identidades, coletivas ou individuais, por meio das quais o governo opera e que as suas práticas e programas tentam justamente formar (*Ibidem*, p. 43). Essa dimensão abrange os questionamentos sobre que tipo de conduta se espera moldar e quais os objetivos dessas modificações. Blanco (2020) adiciona uma quinta dimensão que deve ser considerada em uma analítica de governo, sobretudo ao se analisar a política internacional, que é a do papel dos especialistas ou peritos. Para Blanco, os especialistas ou peritos ocupam uma posição privilegiada para guiar e orientar as condutas e, conseqüentemente, as práticas de governo na política internacional, mas também nas nacionais.

A potencialidade analítica trazida pela governamentalidade favoreceu a sua incorporação no campo de estudos das Relações Internacionais (RI), permitindo a problematização das normas e técnicas de governança internacionais. A principal inovação trazida pelo conceito à área é que ele permite que objetos tradicionais da disciplina, como a atuação do Estado e o funcionamento das redes de governança internacionais, possam ser analisados em conjunto com elementos mais subjetivos, tal qual as ideias, o conhecimento e os discursos. Em decorrência, é possível visualizar relações de poder mais sutis e, geralmente, traduzidas em termos de condicionalidade, identidade e aprendizado coletivo (Hoff e Blanco, 2021b).

Laura Zanotti (2013) destaca que existem duas vertentes de pesquisas na área das Relações Internacionais direcionadas a problematizar como a governamentalidade impacta as dinâmicas internacionais. A primeira vertente utiliza o conceito de governamentalidade como uma ferramenta crítica, concentrando-se essencialmente na trajetória do liberalismo global. Essa vertente objetiva compreender como a expertise neoliberal se conforma em uma

¹⁰ A biopolítica é uma política que trata da gestão do processo da vida dos indivíduos que compõem a população. Essencialmente, a biopolítica objetiva a regulação e a administração da população, buscando moldar e orientar as condutas dos indivíduos que fazem parte da população (Foucault, 2008, p.327). A biopolítica se preocupa com a “gestão dos fenômenos que caracterizam os grupos de seres humanos vivos” (Blanco, 2020, p. 93).

ferramenta de ampla eficácia no que tange a busca pela modificação dos processos relacionados à vida dos indivíduos (biopolítica) (Zanotti, 2013, p. 3). Em última instância, problematizam como as ferramentas biopolíticas e a própria violência se juntam para servir as classes dominantes ou as agendas políticas dos Estados (Agamben, 1998; Duffield, 2005; Hardt; Negri, 2000; Prozorov, 2007). Essa concepção é adotada como um instrumento que permite teorizar sobre as características globalmente opressivas do liberalismo internacional. Para a segunda vertente delineada por Zanotti, a governamentalidade se configura em uma ferramenta descritiva que possibilita explorar as modalidades do governo local e internacional (Zanotti, 2013, p. 2). Por conseguinte, tais análises focam nos efeitos da governamentalidade e nos contextos em que ela é operacionalizada. Essas pesquisas objetivam, principalmente, a compreensão e a análise sobre as práticas de governo e sobre as formas de resistência advindas dessas práticas (Bigo, 2002, 2011; Larnier e Walters, 2004; Lipschutz; Rowe, 2005; Merlingen, 2006; Löwenheim, 2007; 2008; Joseph, 2010; Walters, 2012).

Para Zanotti (2013, p. 3-4) a distinção entre essas duas abordagens da governamentalidade é central para refletir e debater sobre a ação política na esfera internacional. A primeira perspectiva, por mais que apresente uma crítica importante ao neoliberalismo acaba, segundo Zanotti, privilegiando teorizações abstratas e se afastando do principal foco da governamentalidade – a problematização do exercício do governo em um determinado espaço/tempo. Dessa maneira, esse tipo de análise reforça uma conceitualização liberal de sujeitos e poder, determinada por uma relação de dominação externa que impede que se reimagine a agência política daqueles que são dominados. Isso não quer dizer que essas análises não se configuram em contribuições importantes, uma vez expõem e problematizam o liberalismo como um quadro de dominação política e social. Porém, não se rompe totalmente com uma concepção do poder como um elemento essencialmente repressivo e da agência política como a busca pela liberação de sujeitos oprimidos. Nesse sentido, a segunda abordagem acaba por complementar a análise da governamentalidade em âmbito global, por um lado, trazendo para o centro do debate a preocupação sobre como se dá a operacionalização de estratégias de governo neoliberais e, por outro lado, destacando quais são os seus efeitos práticos nos contextos em que são aplicadas essas estratégias. Procura-se vislumbrar como a aplicação das normas de conduta advindas da ordem internacional neoliberal engendram movimentos de resistência, assimilação e transformação em ambientes que não são totalmente liberalizados (Joseph, 2010, p. 262).

2.3 ANALÍTICA DECOLONIAL DAS GOVERNAMENTALIDADES PÓS-COLONIAIS

Nesta tese, a governamentalidade é abordada, principalmente, como uma ferramenta analítica, de modo que o trabalho de Foucault e de seus comentadores é tratado como fonte de conceitos, questões e ferramentas de análise que possibilitam o engajamento crítico com práticas e processos de governo (como conduta da conduta). Ela é, por conseguinte, um conceito fundamental quando se busca discutir a relação poder/conhecimento e, principalmente, a sua influência na delimitação das possibilidades de ação em locais empíricos concretos (Tucker, 2020, p. 49). Como Foucault (2022, p. 252) enfatiza, “o conhecimento funciona como uma forma de poder, além de disseminar os efeitos do poder. Há uma administração do conhecimento, uma política do conhecimento, relações de poder que passam por meio do conhecimento”. As práticas de governo, por sua vez, influenciam as condições de produção do conhecimento e na validação dos tipos legítimos de conhecimento em contextos particulares. Tais práticas podem servir para transmitir, encenar e moldar a produção do conhecimento, contribuindo para a subjugação de um determinado tipo de conhecimento, levando à degradação ou ao apagamento de elementos que não se encaixam com regimes dominantes da verdade (Tucker, 2020, p. 52).

Considerando, justamente, essa preocupação com os efeitos do poder sobre o conhecimento e vice-versa, compreende-se nesta tese que o caráter crítico da governamentalidade como ferramenta analítica pode ser potencializado ao ser combinado com as contribuições trazidas pelo pensamento decolonial latino-americano, em especial com o conceito de “colonialidade”. A combinação entre a governamentalidade e estudos pós-coloniais/decoloniais tem aparecido cada vez com mais frequência nas Relações Internacionais¹¹. O entrelaçamento desses conceitos é geralmente empregado, pois permite, de um lado, demonstrar que o exercício do poder (e do governo) se dá tanto de modo produtivo como repressivo e, por outro lado, iluminar o fato de que o poder governamental não escapa às categorias de gênero, raça, sexo e classe social (Teo; Wynne-Hughes, 2020, p. 1). Assim, abordar a governamentalidade a partir de uma lente pós-colonial e/ou decolonial permite à pesquisadora escapar do eurocentrismo tão característico dos estudos mais convencionais sobre o tema; e compreender os processos de formação, reprodução e contestação das

¹¹ Alguns exemplos de estudos sobre o tema: Timothy Mitchell (2002), com a obra “The Rule of Experts: Egypt, Techno-Politics, Modernity”; Akhil Gupta (2012), com o livro “Red Tape: Bureaucracy, Structural Violence, and Poverty in India”; Partha Chatterjee (2004), com a obra “The Politics of the Governed: Reflections on Popular Politics in Most of the World”; James Ferguson and Akhil Gupta (2002), com o artigo “Spatializing States: Toward an Ethnography of Neoliberal Governmentality”.

governamentalidades tanto no “ocidente” quanto no “não-ocidente”, iluminando como as racionalidades coloniais produzem efeitos em ambos os contextos (Teo; Wynne-Hughes, 2020, p. 8).

Tendo em conta essa relação de continuidade entre as racionalidades políticas coloniais e pós-coloniais, cabe introduzir neste trabalho mais especificamente as reflexões trazidas pela abordagem decolonial latino-americana, em especial a partir do conceito de *colonialidade*, tal como desenvolvido por Aníbal Quijano (1992; 2005; 2007) e por Walter Mignolo (2000; 2011), em sua concepção de “modernidade/colonialidade”. Para que se possa compreender melhor como estes conceitos contribuem para a análise da governamentalidade, na subseção seguinte deste capítulo apresenta-se o processo de consolidação da teoria pós-colonial e do pensamento decolonial nas Relações Internacionais.

2.3.1 Pós-colonialismo e pensamento decolonial

A compreensão acerca do que se quer dizer com a concepção de “pós-colonial” é fundamental para que se possa entender o surgimento do pós-colonialismo como uma importante abordagem teórica das Relações Internacionais. De início, é preciso salientar que o termo “pós-colonial” é amplamente contestado do ponto de vista acadêmico, não havendo um consenso a respeito da sua definição, Geeta e Nair (2002, p. 10-12) destacam duas controvérsias principais no uso do termo “pós-colonial”, fundamentais para compreender os debates no campo dos estudos pós-coloniais. primeira diz respeito à interpretação literal do termo, que pode sugerir que o 'fim do colonialismo' seja uma etapa já concluída, sem levar em conta as suas persistências e reconfigurações nos processos contemporâneos. Nesse sentido, críticos, como Ella Shohat (1992, p. 105), argumentam que o termo carrega uma ambiguidade que o torna menos combativo do que conceitos como neocolonialismo, imperialismo e Terceiro Mundo. Segundo Shohat, essa suavização terminológica faz com que o pós-colonialismo se torne mais aceitável na academia ocidental. Isso dilui as tensões críticas que os estudos pós-coloniais poderiam apresentar. Em contrapartida, defensores do uso do termo, como Raka Shome (1998, p. 206), argumentam que o "pós-colonial" não deve ser entendido como uma ruptura completa com o passado colonial, mas sim como uma ferramenta para captar as transformações complexas advindas da descolonização. O termo permite identificar tanto as continuidades quanto as novas configurações de poder político, econômico e cultural nos tempos contemporâneos.

A segunda controvérsia levantada por Geeta e Nair (2002, p. 11-12) diz respeito aos marcadores espaciais, geográficos e históricos que delimitam o termo “pós-colonial”. A pergunta central, conforme discutido por Shohat (1992, p. 103), é: “onde e quando começa o pós-colonial?”. Esse debate envolve, por exemplo, a questão de se o termo pode ser aplicado a países como os Estados Unidos, que, apesar de um passado colonial, não apenas superaram essa condição como alcançaram hegemonia no sistema internacional. Outros questionamentos incluem se o conceito de pós-colonial é igualmente válido para Estados que se descolonizaram no século XIX, como grande parte da América Latina, e aqueles que conquistaram sua independência no século XX, como os países da África e da Ásia. Resumidamente, a grande controvérsia aqui gira em torno do seguinte questionamento: se o pós-colonial é entendido como implicando o colonialismo e suas consequências atuais, então os Estados Unidos, a Austrália e a Nova Zelândia são pós-coloniais da mesma forma que a Índia, Gana e o México? (Klor de Alva, 1995; Shohat 1992).

Mesmo reconhecendo a relevância deste tipo de questionamento, entende-se nesta tese que, devido à grande diversidade de práticas coloniais e aos diversos espaços e povos colonizados ao longo da história moderna, assim como seus efeitos e consequências para as metrópoles e colônias após o fim do colonialismo, esse tipo de discussão tende a ser pouco produtivo. É claro que isso não significa que metrópoles/colônias são pós-coloniais da mesma maneira (Loomba, 2015. p. 38). Na verdade, a pós-colonialidade se articula com outros fatores econômicos, sociais, culturais e históricos de cada contexto social, de modo que na prática, funciona de forma bem diferente em várias partes do mundo (Frankenburg e Mani, 1996). Assim como afirma Jorge Klor de Alva:

[...] a pós-colonialidade pode ser mais bem pensada como uma forma de consciência contestatória/oposicional, emergindo de condições imperiais preexistentes, coloniais ou subalternas em curso, que promove processos destinados a revisar as normas e práticas de antecedentes ou ainda formas vitais de dominação¹² (1995, p. 245, tradução da autora).

Portanto, o que estabelece o pós-colonial como uma unidade ou título, por mais tênue ou provisório que seja, não é um método específico, tese ou objeto de análise, mas uma condição; isto é, os discursos coletivamente conhecidos como “pós-coloniais” compartilham, se não uma história comum de colonização, pelo menos uma condição ou estado de ter sido ou estar sendo colonizado, bem como o problema de como melhor pensar e viver com essa

¹²Traduzido do inglês: “*is that postcoloniality can best be thought of as a form of contestatory/oppositional consciousness, emerging from either preexisting imperial, colonial, or ongoing subaltern conditions, which fosters processes aimed at revising the norms and practices of antecedent or still vital forms of domination.*”

condição. Essas preocupações compartilhadas constituem um amplo contexto ou esboço para estudos pós-coloniais, pois emergem na interseção de discursos como nacionalismo, classe, etnia, gênero, língua, economia e geografia, e assim por diante. Tudo isso e muito mais deve entrar em qualquer consideração do pós-colonial, mesmo que nenhuma teoria abrangente possa fazer justiça a todos eles concomitantemente. O pós-colonial é, nesse sentido, certamente uma resposta aos fatos brutos da colonização; mas, além disso, também representa uma análise de sua própria relação com o colonialismo, um acerto de contas com o que aconteceu (e está acontecendo) sob a bandeira do colonialismo (López, 2001, p. 3).

Após essa discussão acerca do termo pós-colonial, esta tese passa a analisar um pouco mais de perto o desenvolvimento das discussões teóricas promovidas pelo pós-colonialismo nas RI e nas Ciências Sociais. De acordo com a periodização elaborada por Luciana Ballestrin (2017, p. 509-510) o pós-colonialismo passou por três fases mais relevantes ao longo da sua história. A primeira fase, a do pós-colonialismo anticolonial, teve início na década de 1950 e abordou o termo “pós-colonial” a partir do seu sentido mais estrito e temporal, colocando-o no centro das lutas pela descolonização da África e da Ásia. Assim, em sua gênese, as discussões propostas pelo pós-colonialismo não ficaram restritas ao ambiente acadêmico, mas estavam intrinsecamente conectadas ao fortalecimento dos movimentos anticoloniais e pela descolonização dos anos 1950 e 1960. Como resultado dessa característica, a produção intelectual pós-colonial se deu de maneira mais dispersa (e não apenas acadêmica, institucionalizada e disciplinada), reunindo o trabalho de intelectuais, ativistas e lideranças políticas. Entre os nomes mais marcantes dessa geração estão: Amílcar Cabral, Che Guevara, Frantz Fanon, Ho Chi Minh, Jean-Paul Sartre, Aimé Césaire e Albert Memmi.

Em 1950, Aimé Césaire, escritor, dramaturgo e ensaísta nascido na ilha caribenha da Martinica, publicou o seu ensaio “Discurso sobre o Colonialismo”, tido como um dos textos seminais para a teoria pós-colonial e uma das articulações teóricas fundadoras das ideias de violência colonial e poder colonial (Sajed, 2022, p. 62-63). Em seu texto, Césaire ([1950] 2001) fornece um inventário condenatório acerca das atrocidades cometidas no âmbito do colonialismo europeu, denunciando o impacto devastador da expansão capitalista nas colônias, onde matérias-primas e trabalho humano foram extraídos sob regimes de escravidão, violência sistemática e exploração. Mas talvez o ponto mais relevante deste trabalho resida no fato de que o “Discurso sobre o Colonialismo” pode ser considerado como um dos primeiros textos a contestar aberta e publicamente as pretensões “humanistas” e “civilizatórias” do projeto colonial comumente proferidas na época (Persaud; Sajed, 2018, p. 3). Neste ensaio, Césaire ([1950] 2001, p. 36-38), argumenta que o colonialismo é indefensável, uma vez que

ele não foi um movimento benevolente cujo objetivo consistia em melhorar a vida dos colonizados. Muito pelo contrário, os motivos para a o empreendimento colonial europeu sempre residiram na necessidade da exploração econômica de outras regiões e povos para a promoção do desenvolvimento capitalista.

A interpretação do autor ainda traz uma leitura inversa acerca da relação entre “civilização” e “selvageria” que predominava nas narrativas da época, apontando como aqueles que diziam estar “civilizando” os “bárbaros” não europeus, se apoiavam em práticas violentas e, estas sim, selvagens (Césaire ([1950] 2001, p. 41). Com isso, ele rotula os colonizadores como os verdadeiros bárbaros na relação colonizador/colonizados. Além destes aspectos, Césaire reconhece o papel exercido pela construção racial nesta relação, identificando como o colonialismo acabava por “*coisificar*” e desumanizar as populações não brancas e não europeias (*Ibidem*, p. 42).

Cinco anos após a publicação de Césaire, ocorreu um dos marcos mais significativos da história da descolonização do século XX: a Conferência de Bandung de 1955. O evento reuniu representações de vinte e nove nações da Ásia e da África e contou com a liderança de Sukarno da Indonésia, U Nu da Birmânia, Jawaharlal Nehru da Índia, Mohammed Ali do Paquistão e John Kotelawala do Sri Lanka (Sajed, 2022, p. 66). Em meio a Guerra Fria e no ápice da disputa política, econômica e militar entre Estados Unidos e União Soviética, a Conferência de Bandung se converteu no marco inicial do Terceiro Mundo e de um projeto global que produziu uma “consciência política transcontinental na África e na Ásia” (Young, 2001, p. 191). A América Latina seria agregada posteriormente, no ano de 1966, com a realização da Conferência Tricontinental de Havana. Assim, conforme Chimni (2017, p. 35) observa, a concepção do Terceiro Mundo nasceu em Bandung, em meio às deliberações em torno de ideias de luta anticolonial e em torno de entendimentos variados de anti-imperialismo. Não é por acaso que os objetivos declarados da conferência eram promover a cooperação econômica e cultural afro-asiática e, principalmente, se opor ao colonialismo ou neocolonialismo de qualquer nação. Além disso, a conferência foi um passo para a eventual criação do Movimento dos Não-Alinhados (NAM) em 1961¹³. Tanto a Conferência de Bandung como a publicação de Césaire refletiram o contexto da luta pela descolonização da década de 1950, tendo influenciado amplamente a conformação da abordagem teórica pós-colonial na década de 1970.

¹³ Para ler mais sobre o Movimento dos Não-Alinhados, ver: Ross (2013).

Além de Césaire, Albert Memmi, escritor e ensaísta tunisiano, também merece menção nesta tese, sobretudo por causa da sua relevância na conformação de um pensamento anti e pós-colonial. O livro, “O Retrato do Colonizador precedido do Retrato do Colonizado”, foi publicado por Memmi no ano de 1957, em pleno auge da Guerra da Argélia (1954-1962), consolidando o seu status como um dos principais intelectuais anticolonialistas na era da descolonização e como um dos precursores das discussões pós-coloniais. Nesta obra, Memmi ([1957], 2007) apresenta, como o próprio título já indica, um retrato bastante preciso acerca dos comportamentos e características do colonizador e do colonizado, delineando as múltiplas formas por meio das quais os privilégios e as opressões coloniais operavam. A partir desta caracterização, Memmi ([1957], 2007, p. 108) demonstra como o colonialismo não está assentado apenas em relações de dominação econômica, mas baseia-se na construção da diferença entre colonizador e colonizado, valorizando-as em benefício dos primeiro e em detrimento do segundo. Em tal contexto, o racismo aparece “não como um detalhe mais ou menos accidental, mas como um elemento consubstancial do colonialismo”, convertendo-se na “melhor expressão do fato colonial e um dos traços mais significativos do colonialista” (Memmi, [1957], 2007, p. 111-112). O racismo é, por conseguinte, o elemento responsável por estabelecer a discriminação entre colonizador e colonizado e legitimar a produção e reprodução das práticas de subjugação colonial. Como a obra do autor nos leva a compreender, o racismo conforma a absolvição do colonialista a partir do processo de desumanização do colonizado.

A apresentação das bases intelectuais e políticas da teoria pós-colonial não pode estar completa sem mencionar a relevância do trabalho desenvolvido pelo psiquiatra e filósofo martinicano Frantz Fanon. Esta relevância está assentada em sua análise acerca das bases racistas associadas ao colonialismo em suas manifestações políticas, econômicas, sociais e psicológicas (Persaud e Sajed, 2018, p. 4). Em seu livro “Pele Negra, máscaras brancas”, publicado originalmente em 1952, Fanon explora os mecanismos psicanalíticos da experiência vivenciada pelos negros em meio ao processo de colonização ([1952] 2008). O autor expõe neste livro como a desumanização vivida pelo sujeito negro acabou resultando em sentimentos de dependência e em um complexo de inferioridade, uma vez que a negritude é sempre negativamente juxtaposta à branquitude (Fanon, [1952] 2008, p. 94-95).

Apesar do impacto causado por “Pele Negra, máscaras brancas”, será a publicação subsequente de Fanon, “Os condenados da Terra” (1961), que se converterá em um dos textos mais influentes sobre violência política e libertação nacional do século XX (Sajed, 2022, p. 70), tornando-se um texto crucial para a consolidação do pós-colonialismo. Nesta obra, Fanon

([1961] 2004) aborda o tema do racismo colonial e da desumanização, investigando-os a partir da observação sobre as práticas do colonialismo francês na Argélia. Mais especificamente, no primeiro capítulo da obra, “Sobre a Violência”, o autor analisa como os mecanismos estruturais do colonialismo acabam por negar aos colonizados o seu direito a sua própria humanidade e o seu senso de agência histórica em suas próprias sociedades (Fanon. [1961] 2004, p. 1-51). A partir da análise do caso da Argélia, Fanon ([1961] 2004) demonstra o quanto a violência colonial é avassaladora em suas manifestações e efeitos – sejam eles políticos, sociais, culturais, econômicos e psicoafetivos – que terminam por permear todas as esferas da sociedade argelina. Diante desse quadro de violência, para o autor a única maneira pela qual o colonizado pode recuperar sua dignidade e, portanto, sua humanidade é por meio da resistência violenta.

Enquanto o ‘Discurso’ de Césaire ([1950] 2001) se concentra principalmente nos efeitos da violência colonial nas sociedades, a obra de Fanon se volta ao exame dos mecanismos pelos quais alguém se torna um ‘sujeito colonial’, concedendo centralidade às maneiras pelas quais os indivíduos e os coletivos são desumanizados e objetificados (Sajed, 2022, p. 71). Nesse sentido, não é uma surpresa que ela tenha gerado tamanha influência no campo dos estudos pós-coloniais. Entre os mais variados pontos de influência, Fanon desenvolveu uma estrutura sociológica para entender o racismo antinegro, conectou a ideia do neocolonialismo às formas de dependência e dominação contínuas nas sociedades pós-independência e examinou a ideia e a realidade de ser um sujeito/objeto coloniais (Gordon, 2015). Com isso, Fanon abordou em seu trabalho questões pertinentes para o entendimento tanto do passado colonial quanto do presente pós-colonial, sobretudo ao indagar sobre “como foi se ver transformado em um sujeito colonial?” ou ainda “qual é a sensação de ter sua cultura desvalorizada e apropriada por uma força externa?” (Young, 2001, p. 274).

Conhecidas as bases intelectuais de maior relevância, é possível avançar para a compreensão da segunda fase da teoria pós-colonial, denominada por Ballestrin (2017) como *pós-colonialismo canônico*, que teve início em 1978 com a publicação da obra ‘*Orientalismo*’ por Edward Said. O “orientalismo” é definido pelo autor como “um estilo ocidental para dominar, reestruturar e ter autoridade sobre o Oriente” (Said, [1978] 1990, p. 15). Assim, o objetivo central de Said ([1978] 1990) com a sua obra é mostrar como se deu o processo de invenção discursiva do Oriente pelo Ocidente e a sua relação com a manutenção do poder colonial/imperial europeu. Para isso, o autor analisa discursos literários e políticos, buscando iluminar o modo como a imagem do Oriente foi sendo construída (e estigmatizada) como a do “outro” com relação ao ocidente e acabou servindo de base para a legitimação do

colonialismo. Segundo o autor, o orientalismo respondeu mais à cultura que o produziu do que ao seu suposto objeto, que também foi produzido pelo Ocidente (Said, [1978] 1990 p. 20-23). O autor demonstra, assim como o Ocidente constrói o Oriente como um espaço que é um contraponto diferente, inferior, feminizado, não confiável, emocional, perigoso e lascivo a um Ocidente que raramente é nomeado, mas serve como o olho/eu invisível que constitui o lócus da enunciação (Said, [1978] 1990). Essa oposição Oriente/Ocidente permite construir a identidade do “eu ocidental” como correspondente ao sujeito que é superior, civilizado, racional, confiável, calmo e no controle das suas emoções.

No parágrafo acima, destaca-se que a construção das identidades e a sujeição dos indivíduos colonizados são elementos centrais na tese do orientalismo de Said. No entanto, o que diferencia seu trabalho das abordagens teóricas anteriores sobre colonialismo e anticolonialismo, como as desenvolvidas por Fanon, Césaire e Memmi, é sua ênfase na representação e no discurso. Said não apenas analisa as estruturas de dominação colonial, mas também explora como o conhecimento sobre o “Oriente” é produzido e utilizado como ferramenta de poder. Para ele, esse processo nunca é neutro ou desinteressado, pois a produção de conhecimento está inevitavelmente inserida em dinâmicas hierárquicas que reforçam relações de poder e dominação (Said, 2022, p. 73-75).

De maneira geral, pode-se afirmar que, para Said ([1978] 1990), o conhecimento produzido serve a dois objetivos principais: projetar o “Oriente” como um espaço delimitado por características negativas, enquanto representa o ocidental/europeu como o polo positivo. Além disso, o conhecimento sobre o Oriente e as hierarquias de poder associadas a ele são difundidos por meio da cultura popular, da literatura e se fazem presentes em discursos científicos, na política externa, nas análises políticas e econômicas, sendo até mesmo internalizados pelos próprios colonizados (Inayatullah e Blaney, 2004). Nas palavras de Said, por volta do século XIX, o “efeito cumulativo de décadas de um manuseio tão soberano por parte do Ocidente fez com que o espaço oriental deixasse de ser estrangeiro para se tornar colonial” (Said [1978], 1990, p. 217). Portanto, o conhecimento produzido sobre o “Oriente” nunca foi neutro, mas sim parte de um empreendimento colonial maior de conquista e dominação.

A obra de Said engaja criticamente com a abordagem pós-estruturalista das Relações Internacionais, uma vez que procura jogar luz sobre como discurso/linguagem/conhecimento são moldados pelas relações de poder e geram efeitos práticos no mundo. Ao fazer isso, Said nos ajuda a visualizar como uma das características fundamentais do colonialismo europeu, e que o distingue de formas anteriores de dominação e conquista, é também, além de sua

dependência do capitalismo e do racismo para sua sobrevivência e sustento, sua produção sistemática de um corpo de conhecimento acadêmico que sustenta e justifica – eticamente e ‘cientificamente’ – o empreendimento do colonialismo como um empreendimento meritório e digno (Persaud e Sajed, 2018, p. 4-5). Said, inclusive, salienta o papel desempenhado pelas ciências humanas na construção do imaginário colonial a respeito do Oriente. Para o autor, o “orientalismo encontrou seu lugar na academia metropolitana desde o século XVIII, com a criação das cátedras sobre “civilizações antigas”, no marco do grande entusiasmo gerado pelo estudo das línguas orientais” (Castro-Gómez, 2021, p. 29).

Seguindo a tendência da obra de Said, outros trabalhos tidos como fundamentais para os estudos pós-coloniais nesta segunda fase também foram amplamente influenciados pela perspectiva pós-estruturalista, passando a indagar criticamente acerca dos processos de construção discursiva da oposição entre colonizador/colonizado, da formação das identidades modernas e da subalternização do mundo pós-colonial. Nesse contexto, um movimento central para os estudos pós-coloniais foi a emergência do Grupo de Estudos Subalternos na Índia entre o final dos anos 1970 e o início da década de 1980. Os Estudos Subalternos tinham como objetivo analisar a “relação binária” das classes subalternas e dominantes, estudando assim a interação de dominação e subordinação nos sistemas coloniais, principalmente na Índia, embora os métodos de análise produzidos a partir deste movimento tenham sido aplicados a outras nações, espaços e áreas históricas (Loomba, 2005, p. 193-194).

O uso do termo “subalterno”¹⁴ vai ser inaugurado por Ranajit Guha (1988, p. 35) com a publicação do ensaio ‘Sobre alguns aspectos da historiografia da Índia colonial’. O termo é definido pelo autor como “a diferença demográfica entre a população indiana total e todos aqueles que definimos como elite” (Guha, 1988, p. 44). A elite era composta de grupos dominantes, tanto estrangeiros quanto nacionais, envolvendo pessoas que ocupavam espaços de privilégio no âmbito da sociedade indiana após o fim do colonialismo (*Idem*). Tal definição problematiza as dicotomias coloniais ao deslocar a divisão central entre colonial e anticolonial para entre “elite” e “subalterno”. Neste mesmo texto, Guha (1988, p. 37) aponta como a literatura dominante acerca do nacionalismo indiano foi por muito tempo dominada pelo elitismo colonialista e pelo elitismo nacionalista burguês – sendo ambos um produto

¹⁴ A concepção acerca do termo “subalterno” que é empregada pelo grupo origina-se do trabalho de Antonio Gramsci. Em seu contexto original gramsciano, o termo “subalterno” se referia apenas aos camponeses que não haviam sido integrados à concepção de Marx do sistema capitalista industrial (Gramsci, 2002). Os estudos subalternos procuram então preencher a lacuna na historiografia entre a história do povo e a história percebida da Índia – entre o que foi arquivado em uma narrativa de poder pelos britânicos e o que foi considerado como história popular (Loomba, 2005).

ideológico do domínio britânico na Índia que sobreviveu à transferência de poder e foram assimilados às formas de discurso neocolonialista e neonacionalista na Grã-Bretanha e na Índia, respectivamente. O resultado desta tendência foi a exclusão das classes e grupos subalternos que constituem a massa da população trabalhadora e os estratos intermediários do país do processo de construção do nacionalismo indiano (Guha, 1988, p. 40).

Guha argumenta que o subalterno, tradicionalmente visto como um sujeito “ausente” ou incapaz de ação hegemônica pelos paradigmas tradicionais e pelas elites coloniais ou crioulas, emerge como agente histórico nas fissuras das estruturas hegemônicas e hierárquicas. Como observa o Manifesto do *Grupo Latinoamericano de Estudios Subalternos* (1998), Guha entende que o subalterno não é passivo, mas atua nas dicotomias estruturais deixadas pelas formas dominantes de poder, como na constituição de narrativas nacionais, na literatura, nas instituições e na administração do direito (Grupo Latinoamericano de Estudios Subalternos, 1998, p. 71).

Dentro desse mesmo contexto e inserida no Grupo de Estudos Subalternos, a publicação do ensaio “Pode o subalterno falar?” por Gayatri Spivak em 1985 teve um impacto significativo para a consolidação do pós-colonialismo nas Relações Internacionais. Em “Pode o subalterno falar”, Spivak (1993, p. 68-71) explora a relação entre conhecimento e poder, mostrando como o colonialismo, mesmo após o processo formal de descolonização, ainda marca o pensamento filosófico e científico ocidental, que se desenvolve fundamentalmente a partir de uma ótica do colonizador. A partir disso, o trabalho de Spivak apresenta uma análise crítica sobre o papel do intelectual pós-colonial e sobre o perigo de que o sujeito subalterno permaneça silenciado por um discurso essencialista que pretende falar em seu nome (Ballestrin, 2017, p. 510). Spivak (2005, p. 475) indica que a definição do “subalterno” que a interessa é aquela que se refere a pessoas “afastadas de todas as linhas de mobilidade social”.

Mais especificamente e nas próprias palavras da autora, a:

[...] subalternidade é uma posição sem identidade. É um pouco como a compreensão estrita de classe. A classe não é uma origem cultural, é um sentido de coletividade econômica, de relações sociais de formação como base da ação. Gênero não é diferença sexual vivida. É um sentido da negociação social coletiva das diferenças sexuais como base da ação. ‘Raça’ não é originária; assume o racismo. A subalternidade é onde as linhas sociais de mobilidade, estando alhures, não permitem a formação de uma base de ação reconhecível¹⁵ (Spivak, 2005, p. 276, tradução da autora).

¹⁵ Traduzido do inglês: “*Subalternity is a position without identity. It is somewhat like the strict understanding of class. Class is not a cultural origin, it is a sense of economic collectivity, of social relations of formation as the basis of action. Gender is not lived sexual difference. It is a sense of the collective social negotiation of sexual differences as the basis of action. ‘Race’ is not originary; it assumes racism. Subalternity is where social lines of mobility, being elsewhere, do not permit the formation of a recognisable basis of action*”.

Essa definição é importante para que se possa compreender o principal objetivo do trabalho de Spivak (1993; 2005), uma vez que em seu ensaio “Pode o Subalterno Falar?” ela pergunta se existe a possibilidade de os subalternos fazerem as suas vozes serem ouvidas e, assim, alcançarem a autorrepresentação. A sua conclusão é que as estruturas globais de poder, sejam elas acadêmicas, econômicas ou políticas, não permitem que o subalterno fale. Ressalta-se que, dentro do enquadramento da autora, a palavra “falar” significa não apenas dizer algo, mas também ter sua mensagem reconhecida (Spivak, 1993, p. 90-91). Além disso, a autora ressalta que qualquer tentativa daqueles com poder na sociedade de conceder aos subalternos um discurso coletivo levará a uma distorção de sua posição e, novamente, negará aos subalternos a oportunidade de falar por si mesmos (Riach, 2017, p. 38-39).

Dessa forma, Spivak (1993, p. 104) argumenta que “o subalterno não pode falar”, pois aqueles em posições de poder tendem a falar por eles, o que levanta questões éticas sobre a representação de outros. Embora a representação política possa parecer desejável para subalternos e outros grupos marginalizados, Spivak ressalta que todas as formas de representação acabam negando aos subalternos uma audiência justa, tornando suas vozes inaudíveis. Não se trata de uma incapacidade literal de falar, mas de como as estruturas sociais impedem que suas palavras sejam ouvidas e levadas a sério. Assim, Spivak evidencia que as vozes subalternas são sistematicamente silenciadas nos meios de representação existentes, as únicas plataformas onde suas demandas poderiam ser reconhecidas.

A visão crítica do Grupo de Estudos Subalternos não ficou restrita às análises sobre a Índia pós-colonial. A discussão proposta pelo Grupo, sobretudo a partir das obras de Partha Chatterjee (1986), Dipesh Chakrabarty (1992) e Gayatri Spivak (1993), passou a influenciar a conformação de um pensamento pós-colonial em outras regiões. Um exemplo disso é que a partir de meados de 1980, o debate sobre o pós-colonialismo “foi difundido no campo da crítica literária e dos estudos culturais na Inglaterra e nos Estados Unidos, cujos expoentes mais conhecidos no Brasil são Homi Bhabha (indiano), Stuart Hall (jamaicano) e Paul Gilroy (inglês)” (Ballestrin, 2013, p. 93).

Além disso, a influência dos Estudos Subalternos não se restringiu ao contexto anglo-saxônico, tendo repercussões significativas na América Latina, onde as experiências coloniais compartilhadas com o Sul da Ásia permitiram uma ressonância particular. Nesse cenário, John Beverley e Ileana Rodríguez fundaram, em 1992, o Grupo Latino-Americano de Estudos Subalternos. Sua “Declaração Fundadora”, publicada na revista *Boundary 2* no mesmo ano e traduzida para o espanhol por Santiago Castro-Gómez em 1998, refletiu sobre os desafios

impostos pelas transformações sociopolíticas das décadas de 1980 e 1990, incluindo a redemocratização, o colapso do socialismo e as novas dinâmicas globais impulsionadas pela globalização (Grupo Latinoamericano de Estudios Subalternos, 1998, p. 70).

O manifesto apresentou uma agenda acadêmica e política inovadora para a região, criticando os paradigmas predominantes, como o marxismo, a teoria da dependência e a teoria da modernização, por suas limitações e perspectivas elitistas (Bustus, 2003, p. 216). Entre os objetivos do grupo estavam o resgate da agência dos setores subalternos, a reconceitualização da nação e da categoria de classe de maneira não essencialista e a realização de uma arqueologia crítica das formas de dominação. Segundo o grupo, esses paradigmas, incluindo o marxismo, frequentemente negligenciaram a subalternidade ao manterem-se presos a enfoques elitistas (Grupo Latinoamericano de Estudios Subalternos, 1998, p. 79). O foco, portanto, era possibilitar que o subalterno emergisse como sujeito sociopolítico, resgatando sua voz e sua capacidade de ação em contextos de desigualdade estrutural.

A atuação do Grupo Latino-Americano de Estudios Subalternos marcou a introdução da literatura pós-colonial na América Latina, fomentando questionamentos à historiografia tradicional sobre o colonialismo, o Estado, a Nação e o desenvolvimento. Essa contribuição foi crucial para o surgimento da terceira fase do pós-colonialismo, denominada “fase decolonial” por Ballestrin (2017). Em 1998, a dissolução do grupo e a criação do programa de investigação Modernidade/Colonialidade (M/C) marcaram uma ruptura motivada pela percepção de que, apesar de seu objetivo de produzir um conhecimento radical e alternativo, o grupo permaneceu preso a epistemologias eurocêntricas e ao colonialismo epistêmico (Grosfoguel, 2010, p. 65). Grosfoguel critica a abordagem adotada por estudar os subalternos de maneira hierárquica, em vez de partir de suas perspectivas. Walter Mignolo (1998, p. 26) também aponta o “imperialismo” das abordagens culturais, pós-coloniais e subalternas, argumentando que elas falharam em romper com o colonialismo epistêmico. Para ele, essas correntes negligenciaram a trajetória histórica singular da América Latina e sua posição no desenvolvimento da modernidade e do capitalismo global, limitando a reflexão crítica sobre o legado colonial na região.

Tais divergências teóricas abriram o caminho para a conformação do que veio a se chamar de “Giro Decolonial” (Castro-Gómez; Grosfoguel, 2007; Ballestrin, 2013). O termo “giro decolonial” foi empregado como referência ao movimento do final dos anos 1990, materializado no programa da Modernidade/Colonialidade (M/C), “de resistência teórico e

prático, político e epistemológico, à lógica da modernidade/colonialidade” (Ballestrin, 2013, p. 105). A abordagem decolonial¹⁶ busca “recuperar as contribuições latino-americanas do pós-colonialismo anticolonial, ao mesmo tempo em que pretende se afastar do cânone pós-colonial, inserindo a América Latina no debate e radicalizando a crítica à modernidade e ao eurocentrismo” (Ballestrin, 2017, p. 510). Para isso é realizada uma reflexão contínua sobre a realidade cultural e política latino-americana, incluindo o conhecimento subalterno de grupos sociais explorados e oprimidos (Escobar, 2010, p. 35). Os principais expoentes desta renovação do pós-colonialismo no contexto pós-neoliberal da América Latina foram Aníbal Quijano, Walter D. Mignolo, Ramón Grosfoguel, Nelson Maldonado-Torres, Catherine Walsh, Santiago Castro-Gómez e Arturo Escobar.

Segundo Arturo Escobar (2003, p. 60), a conceitualização da modernidade/colonialidade proposta pelo Grupo da M/C fundamenta-se em cinco pressupostos centrais que reconfiguram as leituras sobre poder, conhecimento e exploração na modernidade. O primeiro pressuposto desloca as origens da modernidade dos marcos eurocêntricos tradicionais, como o Iluminismo, para a conquista da América e o controle do Atlântico após 1492, ressaltando o papel constitutivo da colonização e da expansão europeia no desenvolvimento da modernidade. O segundo pressuposto articula a continuidade do colonialismo ao surgimento do sistema mundial capitalista, enfatizando a inseparabilidade entre as relações de poder globais e as dinâmicas de exploração que sustentam a modernidade. O terceiro pressuposto desafia a visão interna e europeia da modernidade, defendendo sua análise como um processo global, que envolve interações entre colonizadores e povos colonizados. Já o quarto pressuposto aborda a subordinação de povos e culturas fora do centro europeu como um pilar essencial da modernidade, evidenciando como o saber eurocêntrico marginaliza epistemologias periféricas. Por fim, o quinto pressuposto critica o eurocentrismo como forma dominante de conhecimento, que disfarça sua particularidade histórica como universalidade, invisibilizando outras perspectivas epistemológicas.

¹⁶ A noção de “decolonialidade”, central ao programa de investigação Modernidade/Colonialidade (M/C), tem suas origens na obra de Nelson Maldonado-Torres (2007). O autor propõe o conceito como uma forma de complementar e diferenciar-se da noção de “descolonização” que predominou nas Ciências Sociais do século XX. Enquanto a descolonização se refere ao processo de independência formal e à formação de Estados-nação na periferia global, a decolonialidade busca transcender a ideia de que o fim das administrações coloniais resultou em um mundo efetivamente pós-colonial (Castro-Gómez e Grosfoguel, 2007, p. 13). Para os autores do Grupo M/C, as estruturas de poder consolidadas durante a expansão colonial europeia – incluindo a divisão internacional do trabalho entre centro e periferia e a hierarquização étnico-racial das populações – não foram significativamente transformadas com o fim do colonialismo. Em vez disso, observa-se a transição do colonialismo moderno para a colonialidade global, caracterizada pela continuidade dessas estruturas sob novas formas de dominação, preservando a lógica das relações centro-periferia em escala global (Castro-Gómez e Grosfoguel, 2007, p. 13).

Essa abordagem crítica levou o Grupo de M/C a desenvolver noções alternativas de modernidade, como o questionamento da origem essencialmente europeia desse fenômeno (Mignolo, 2011) e a ideia de “primeira” e “segunda” modernidades, iniciadas respectivamente com a conquista da América e a Revolução Industrial (Dussel, 1993). Ademais, o grupo enfatiza o processo de “periferalização” liderado pela Europa moderna, colocando a América Latina como o ponto de partida da modernidade e um sujeito histórico dominado (Quijano, 1992). Por meio dessa reinterpretação, também desconstrói o “mito da modernidade”, criticando a superioridade civilizacional europeia e a imposição de seu modelo de desenvolvimento às demais culturas (Dussel, 1993; 2000).

2.3.2 O conceito de colonialidade

A base crítica do programa M/C está assentada na conceituação da “modernidade/colonialidade”, segundo a qual: a colonialidade é a “face oculta da modernidade” (Mignolo, 2011) e a continuação da lógica do colonialismo através da “colonialidade do ser, do saber e do poder” (Quijano, 1992). Para Quijano (1992, p. 11), com “a conquista das sociedades e culturas que habitavam o que hoje se chama América Latina, iniciou-se a formação de uma ordem mundial que culminaria, 500 anos depois, em um poder global que articula todo o planeta¹⁷”. Tal ordem, para o autor, pode ser melhor compreendida a partir da concepção de colonialidade. Ressalta-se que a colonialidade, para Quijano (1992; 2005), refere-se a padrões de poder duradouros que surgiram como resultado do colonialismo, mas que definem cultura, trabalho, relações intersubjetivas e produção de conhecimento muito além dos limites estritos das administrações coloniais. Assim, ela nomeia a lógica subjacente à fundação e ao desdobramento da civilização ocidental desde a Renascença até os dias de hoje, da qual os colonialismos históricos têm sido uma dimensão constitutiva, embora minimizada (Mignolo, 2011, p. 2).

Por conseguinte, a colonialidade é diferente de colonialismo em si. Este último refere-se a uma relação política e econômica em que a soberania de uma nação ou de um povo é controlada por outra nação. Considerando essa definição mais estrita, é preciso destacar que o colonialismo, enquanto um fenômeno de dominação de um povo sobre outro, não foi inaugurado com a expansão de potências europeias a partir do século XVI (denominado como

¹⁷Traduzido do espanhol: “*Con la conquista de las sociedades y las culturas que habitaban lo que hoy es nombrado como América Latina, comenzó la formación de un orden mundial que culmina, 500 años después, en un poder global que articula todo el planeta*”.

colonialismo moderno). Na verdade, o colonialismo tem sido uma característica recorrente e difundida ao longo da história humana (Loomba, 2015, p. 20). Podemos citar como exemplos: o Império Romano, que, no auge do século II d.C., se estendia da Armênia ao Atlântico; os mongóis, que, durante a era de Genghis Khan no século XIII, conquistaram o Oriente Médio e a China; ou mesmo os vários reinos do sul da Índia, que ficaram sob o controle do Império Vijaynagar no século XV.

O avanço colonial europeu, embora não inédito na história, introduziu práticas coloniais distintas que transformaram profundamente as relações políticas, econômicas e sociais em escala global (Loomba, 2015, p. 20-21). Diferentemente de formas anteriores de dominação, o colonialismo moderno não se limitou à extração de tributos e riquezas. Ele reestruturou economias e relações sociais nas colônias, estabelecendo um fluxo de recursos humanos e naturais que funcionava em ambas as direções. Pessoas escravizadas, mão de obra contratada e matérias-primas eram transportadas para a metrópole ou outros locais, onde eram utilizados para a produção de mercadorias destinadas ao consumo metropolitano. Ao mesmo tempo, as colônias serviam como mercados cativos para os produtos europeus (Bottomore, 1983, p. 81-85). Um aspecto central desse sistema econômico-social era que os lucros retornavam inevitavelmente às metrópoles. Apesar das variações nos padrões e técnicas de dominação aplicados pelos colonialismos europeus – desde penetrações profundas em algumas sociedades até contatos mais superficiais em outras –, todos contribuíram para criar o desequilíbrio econômico que sustentou o crescimento do capitalismo e da industrialização na Europa (Loomba, 2015, p. 22).

O papel do colonialismo no contexto de ascensão do capitalismo é apontado por Karl Marx no seguinte trecho:

A descoberta de ouro e prata na América, a extirpação, escravização e sepultamento em minas da população aborígine, o início da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um labirinto para a caça comercial de pessoas de pele escura, sinalizou o alvorecer rosado da era da produção capitalista. Esses processos idílicos são os momentos principais da acumulação primitiva¹⁸ (Marx, 1977, p. 915).

Todavia, como salienta Rosa Luxemburgo (1951, p. 364), em Marx esse processo de acumulação do capital centrado nas práticas colonialistas europeias é percebido como algo

¹⁸Traduzido do inglês: “*The discovery of gold and silver in America, the extirpation, enslavement and entombment in mines of the aboriginal population, the beginning of the conquest and looting of the East Indies, the turning of Africa into a warren for the commercial hunting of black-skins, signalled the rosy dawn of the era of capitalist production. These idyllic proceedings are the chief moments of primitive accumulation. Hard on their heels follows the commercial war of the European nations, which has the globe as its battlefield*”.

incidental. Quem irá conceder maior centralidade ao colonialismo dentro da história do capitalismo serão os adeptos da “teoria do sistema-mundo”, como Giovanni Arrighi (2009) e Immanuel Wallerstein (1974; 2004)¹⁹ e, posteriormente, os intelectuais associados a ideia de colonialidade/modernidade, como Quijano (1992) e Mignolo (2001).

A teoria do sistema-mundo, concebida como uma abordagem histórica e macrosociológica, analisa a dinâmica da economia mundial capitalista como um sistema social total interligado, marcado por uma divisão internacional do trabalho e por uma hierarquia entre regiões centrais, semiperiféricas e periféricas (Wallerstein, 1974; Chirot e Hall, 1982). Inspirada pela concepção de centro-periferia de Raúl Prebisch²⁰, a teoria destaca a desigualdade estrutural do capitalismo, evidenciada pelas trocas desiguais, em que o mais-valor flui dos países periféricos para os centrais, perpetuando a dependência econômica e o subdesenvolvimento na periferia (Prebisch, 1949 [1982]; Couto, 2017). Nesse contexto, o colonialismo desempenhou papel central na conformação da divisão internacional do trabalho, consolidando a produção intensiva de mão de obra nos países periféricos e a acumulação de riqueza nos centros, enquanto os Estados semiperiféricos operam como intermediários na estrutura global (Goldfrank, 2000; Wallerstein, 2004).

Embora a teoria do sistema-mundo seja uma ferramenta de grande relevância para compreender as interações econômicas, políticas e culturais globais, ela se diferencia do pensamento decolonial, que foca na desconstrução das lógicas coloniais e neocoloniais que marginalizam populações historicamente subalternas (Castro-Gómez e Grosfoguel, 2007). A combinação das contribuições da teoria do sistema-mundo, da teoria da dependência e do estruturalismo cepalino fornece bases importantes para o pensamento decolonial, especialmente na formulação da ideia de colonialidade, ao evidenciar as consequências globais do colonialismo na estruturação das desigualdades contemporâneas.

Os autores decoloniais destacam como as estruturas coloniais moldaram as narrativas históricas, a identidade cultural e as hierarquias sociais. Nesse sentido, por mais que o âmbito econômico seja indissociável das relações coloniais de exploração/dominação/subjugação estabelecidas entre os povos europeus e os não-europeus, a teoria decolonial enfatiza como a

¹⁹ Ressaltando que a abordagem da teoria do sistema mundo foi amplamente influenciada pela “teoria da dependência” desenvolvida por autores como Ruy Mauro Marini, Fernando Henrique Cardoso, Enzo Faletto, Gunder Frank e Vania Bambirra.

²⁰ Raúl Prebisch desenvolve essa concepção na década de 1950 enquanto atuava na Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL). Para conhecer mais sobre o trabalho de Prebisch e da CEPAL, ler: Raúl Prebisch. Estudo Econômico da América Latina ([1951] 1982); e Problemas teóricos e práticos do crescimento econômico (1952), in: Bielschowsky (org.). Cinquenta anos, v. 1, respectivamente.

constituição de um sistema de hierarquização social baseado na categoria de raça foi fundamental não apenas para o colonialismo, mas para a constituição de todo o sistema-mundo capitalista moderno. Essa visão é explicitada pelo trecho do ensaio “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”, de Aníbal Quijano (2005, p. 121):

[...] em sua condição de centro do capitalismo mundial, a Europa não somente tinha o controle do mercado mundial, mas pôde impor seu domínio colonial sobre todas as regiões e populações do planeta, incorporando-as ao “sistema-mundo” que assim se constituía, e a seu padrão específico de poder. Para tais regiões e populações, isso implicou um processo de re-identificação histórica, pois da Europa foram-lhes atribuídas novas identidades geoculturais. Desse modo, depois da América e da Europa, foram estabelecidas África, Ásia e eventualmente Oceania. Na produção dessas novas identidades, a colonialidade do novo padrão de poder foi, sem dúvida, uma das mais ativas determinações.

A ideia de colonialidade, portanto, refere-se ao processo de estruturação social no sistema mundo moderno/colonial que articula lugares periféricos na divisão internacional do trabalho com a hierarquia racial/étnica global (Grosfoguel, 2006, p. 29). Para os autores da colonialidade, “com a América (Latina), o capitalismo se torna global, eurocêntrico e a colonialidade e a modernidade se instalam, até hoje, como eixos constitutivos desse padrão específico de poder”²¹ (Quijano, 2007, p. 94). Desse modo, o projeto de colonizar as Américas não teve significado apenas local, mas tornou-se um modelo de poder, por assim dizer, ou a própria base do que viria a ser a identidade moderna, inevitavelmente enquadrada pelo capitalismo mundial e um sistema de dominação estruturado em torno da ideia de raça (Madonado-Torres, 2007, p.243). Conforme observa Mignolo (2017, p. 4), “ocultadas por trás da retórica da modernidade, práticas econômicas dispensavam vidas humanas, e o conhecimento justificava o racismo e a inferioridade de vidas humanas, que eram naturalmente consideradas dispensáveis”.

Para Quijano (2005), a relação entre povos ocidentais e não ocidentais sempre esteve mesclada com o poder colonial, com a divisão internacional do trabalho e com os processos de acumulação capitalista. Diante disso, Quijano (1992; 2005), utiliza a noção de colonialidade e não a de colonialismo por duas razões principais: primeiro, para chamar a atenção para as continuidades históricas entre os tempos coloniais e os chamados tempos “pós-coloniais”; e, em segundo lugar, para apontar que as relações de poder coloniais não se limitam apenas ao domínio econômico-político e jurídico-administrativo dos centros sobre as periferias, mas também têm uma dimensão epistêmica, ou seja, cultural e intelectual (Castro-Gómez e Grosfoguel, 2007, p. 19). Isso acontece porque a colonialidade pode ser conceituada

²¹ Traduzido do espanhol “*con América (Latina) el capitalismo se hace mundial, eurocentrado y la colonialidad y la modernidad se instalan, hasta hoy, como los ejes constitutivos de este específico patrón de poder*”.

como um conjunto de formas múltiplas e cruzadas de hierarquização e opressão racializadas, ou, em termos foucaultianos, uma forma de governo que se baseia em uma compreensão e representação de “raça” particular e historicamente fundamentada (Tucker, 2020, p. 54). Assim, o colonialismo acabou por dar origem a uma forma de poder preocupada, concomitantemente, em desabilitar “velhas formas de vida” (não-ocidentais e/ou não-modernas), destruindo sistematicamente as suas condições de existência, e em construir em seu lugar novas condições, capazes de levar à consolidação de “novas formas de vida” (ocidentais e modernas) (Scott, 1995, p. 193-194). Nesse sentido, dentro da conceitualização da colonialidade verifica-se que a:

[...] ideia de raça organiza a população mundial em uma ordem hierárquica de pessoas superiores e inferiores que se torna um princípio organizador da divisão internacional do trabalho e do sistema patriarcal global. Ao contrário da perspectiva eurocêntrica, raça, gênero, sexualidade, espiritualidade e epistemologia não são elementos aditivos às estruturas econômicas e políticas do sistema-mundo capitalista, mas uma parte integrante, emaranhada e constitutiva do amplo “pacote” emaranhado chamado de Sistema-mundo europeu moderno/colonial capitalista/patriarcal²² (Grosfaguel, 2010, p. 71)”.

O exercício do poder colonial implicou, então, em uma completa reorganização dos terrenos do tempo, do conhecimento, da política, das identidades, da economia e da vida cotidiana em escala global, gerando resultados que não ficaram contidos ao fenômeno histórico da colonização moderna. É por isso que, para Walter Mignolo (2011, p. 2), a colonialidade pode ser descrita como uma lógica subjacente à fundação e ao desdobramento da civilização ocidental, da qual os colonialismos históricos têm sido uma dimensão constitutiva, embora minimizada. Em outras palavras, o que é apontado pelos autores decoloniais é que a colonialidade é constitutiva da modernidade – quer dizer, modernidade como discurso e como prática não seria possível sem a colonialidade, e a colonialidade continua a ser um resultado inevitável dos discursos modernos. Assim, ao destacar a colonialidade, busca-se sublinhar que a modernidade é apenas metade da história, ou seja, é a metade visível do todo. A outra metade (que está oculta) é a colonialidade – e por isso a utilização da ideia de modernidade/colonialidade.

Mas como podemos sistematizar a concepção de colonialidade desenvolvida por Quijano (1992) tendo como o objetivo a sua aplicação nesta tese? Para responder essa

²² Traduzido do inglês: “*The idea of race organizes the world’s population into a hierarchical order of superior and inferior people that becomes an organizing principle of the international division of labor and of the global patriarchal system. Contrary to the Eurocentric perspective, race, gender, sexuality, spirituality, and epistemology are not additive elements to the economic and political structures of the capitalist world-system, but an integral, entangled and constitutive part of the broad entangled ‘package’ called the European modern/colonial capitalist/patriarchal world-system*”.

pergunta é preciso, primeiro, destacar que em sua formulação original, Quijano (1992, p. 14) descreve a colonialidade a partir de quatro domínios inter-relacionados: i) controle da economia, ii) da autoridade, iii) do gênero e da sexualidade, iv) e do conhecimento e da subjetividade. Com isso, verifica-se que a colonialidade opera em diferentes instâncias da vida social. O elemento que “sustenta as quatro “cabeças”, ou âmbitos inter-relacionados de administração e controle (a ordem mundial), são as duas “pernas”, ou seja, o fundamento racial e patriarcal do conhecimento (a enunciação na qual a ordem mundial é legitimada)” (Mignolo, 2017, p. 5).

Como uma forma de visualizar melhor essa característica multidimensional do conceito pode-se recorrer à denominação de “matriz colonial de poder”, ou MCP, elaborada por Mignolo (2011; 2018). Segundo o autor, a ideia de MCP pode ser utilizada em substituição à colonialidade a depender do número de detalhes que se pretende evocar. Para Mignolo (2011, p. 16-17), a MCP (que se manifesta na retórica da modernidade e esconde a lógica da colonialidade) equivale à civilização ocidental construída nos últimos quinhentos anos, originária do Atlântico, expandindo-se e invadindo outras civilizações sob justificativas coloniais/raciais. Ela se constrói e opera tendo como base uma série de nós histórico-estruturais interconectados, delimitados pelo que divide e une: modernidade/colonialidade, leis imperiais/regras coloniais, centro/periferia. A sua legitimidade está ancorada nos princípios dos diversos saberes, bem como no aparato de enunciação, constituído por categorias de pensamento, atores sociais e instituições unidas pela continuidade da educação.

Do ponto de vista conceitual, Mignolo (2021, p. 142) afirma que a MCP é uma estrutura complexa de gestão e controle, composta por domínios, níveis e fluxos que ajudam a tornar visível o que é invisível a olho nu (ou melhor, ao olho não teórico). Para o autor, o discurso da modernidade – que evoca promessas de felicidade e salvação através da conversão, do progresso, da civilização, da modernização, do desenvolvimento e da democracia de mercado – está ligado à lógica da colonialidade; esta última, por sua vez, circunscreve a progressão da modernidade em todos os domínios utilizados para categorizar e classificar o mundo moderno: político, econômico, religioso, epistêmico, estético, étnico/racial, sexual/gênero e subjetivo. Desse modo, a importância da MCP como construção teórica reside, justamente, na descoberta dos domínios que o discurso da modernidade produz para fazer avançar o seu projeto global, escondendo, destruindo, demonizando e rejeitando tudo o que se interpõe no seu caminho.

Os nós histórico-estruturais da matriz colonial do poder estão vinculados com os processos de formação e ascensão da retórica da modernidade/colonialidade desde o século

XV, mas que ainda continuam a estruturar as relações contemporâneas. Assim, segundo Mignolo (2011, p. 17-19), a MCP envolve, antes de qualquer coisa, (1) uma formação racial global cujo ponto de origem foi a Espanha cristã em sua dupla e simultânea classificação: os mouros e os judeus na Europa e os ameríndios e africanos no Atlântico Sul. Ainda, a MCP refere-se a (2) uma formação de classe global particular na qual uma diversidade de formas de trabalho (escravidão, servidão, trabalho assalariado e etc.) deveriam coexistir e ser organizadas pelo capital como uma fonte de produção de mais-valia por meio da venda de commodities para obter lucro no mercado mundial. Ela está vinculada, por conseguinte, à constituição de uma (3) divisão internacional do trabalho do centro e da periferia, onde o capital organizou o trabalho na periferia em torno de formas autoritárias e coagidas; assim como de (4) um sistema interestatal de organizações político-militares controladas por homens euro-americanos e institucionalizadas em administrações coloniais. A MCP relaciona-se ao processo de produção de (5) uma hierarquia racial/étnica global que privilegiava os povos europeus em detrimento dos não-europeus e à construção de (6) uma hierarquia global de gênero/sexo que concede primazia aos homens em detrimento das mulheres e a um patriarcado europeu em detrimento de outras formas de configuração de gênero e relações sexuais; desse modo, envolveu a formação de um sistema que impôs o conceito de “mulher” para reorganizar as relações de gênero/sexuais nas colônias europeias, introduzindo efetivamente regulamentos para relações “normais” entre os sexos e as distinções hierárquicas entre “homem” e “mulher”. Consequentemente, (7) o sistema colonial inventou também as categorias “homossexual” e “heterossexual”, tal como inventou a categoria “homem” e “mulher”. Esta invenção torna a “homofobia” irrelevante para a descrição das civilizações maias, astecas ou incas, uma vez que nestas civilizações as organizações de gênero/sexuais eram classificadas em diferentes categorias, que os europeus eram incapazes de ver ou não estavam dispostos a aceitar. Outro nó histórico-estrutural da MCP foi o estabelecimento de (8) uma hierarquia espiritual/religiosa que privilegiava as espiritualidades cristãs em detrimento das espiritualidades não-cristãs/não-ocidentais; de (9) uma hierarquia estética que delineia o que pode ser considerado arte é aquilo que não é, o que deve ser incluído e o que deve ser excluído, o que deve ser premiado e o que deve ser ignorado; e de (10) uma hierarquia linguística entre línguas europeias e línguas não europeias, privilegiando a comunicação e o conhecimento/produção teórica nas primeiras e subalternizando as últimas como únicos produtores de folclore ou cultura, mas não de conhecimento/teoria. Por fim, a MCP abarca (11) uma concepção particular do “sujeito moderno” (o sujeito cartesiano), uma ideia de “Homem”, introduzida no Renascimento

Europeu, e que se tornou o modelo para o Humano e para a Humanidade, e o ponto de referência para a classificação racial e o racismo global.

Assim, o conceito de colonialidade ilumina o fato de que o exercício do poder no mundo moderno/colonial não se limitou à utilização de armas e de exércitos com o objetivo de dominar e subjugar o outro, mas envolveu, substancialmente, a construção de narrativas responsáveis por justificar o emprego da violência pelos colonizadores como parte de uma luta pela salvação e pelo progresso da humanidade (Mignolo; Walsh, 2018, 140). Isso é possível porque, como destacam Walter Mignolo e Catherine Walsh (2018, p. 140-141), a analítica da colonialidade permite uma compreensão mais apurada sobre a lógica que sublinha as diferentes manifestações e consequências legadas pelas formações imperiais/coloniais modernas (espanholas, portuguesas, holandesas, francesas, britânicas, alemãs, estadunidenses) em todas as suas dimensões: conhecimento (epistêmico), econômico, político (militar), estético, ético, subjetivo (raça e sexualidade) e espiritual (religioso).

2.3.3 Governamentalidades Pós-Coloniais

As reflexões trazidas por autores decoloniais, como Quijano e Mignolo, acerca da colonialidade têm-se consolidado como ferramentas analíticas fundamentais para pesquisadores que buscam problematizar o eurocentrismo presente na formação histórica da disciplina de Relações Internacionais (RI) e questionar as hierarquias epistêmicas dela decorrentes. Nesse sentido, é possível identificar duas contribuições centrais do pensamento decolonial para a compreensão e o desenvolvimento do campo das RI. Em primeiro lugar, o pensamento decolonial tem sido empregado como instrumento crítico para examinar a “função colonial-moderna” que sustenta pressupostos e formas de conhecimento profundamente enraizados tanto na disciplina quanto no campo mais amplo das Ciências Sociais ocidentais (Nayar, 2014, p. 138). Trabalhos nessa linha destacam, entre outros aspectos, a exclusão ou apagamento sistemático de epistemologias alternativas, bem como a reprodução de hierarquias coloniais que definem quais saberes e sujeitos são reconhecidos como legítimos (Taylor, 2012; Vivares e Dolcetti-Marcolini, 2016; Capan, 2017; Tucker, 2018). Esse movimento crítico visa desvelar os limites do conhecimento produzido sob lógicas eurocêntricas e suas implicações para a marginalização de outras formas de pensar e experienciar o mundo.

Em segundo lugar, o pensamento decolonial tem sido utilizado para investigar manifestações de colonialidade em contextos políticos específicos. Exemplos relevantes

incluem análises sobre os Fóruns Sociais Mundiais (Conway, 2013), a política estatal da Bolívia (Ranta, 2016) e os debates nas Nações Unidas acerca da soberania alimentar (Dunford, 2017). De acordo com Karen Tucker (2018), por meio dessas duas orientações de análise, os pesquisadores têm articulado concepções acerca de como a área das RI pode se encaminhar para uma abordagem decolonial, delineando estratégias analíticas que devem ser usadas tendo em vista esse objetivo. Estas estratégias procuram se concentrar em questões de visibilidade, reconhecimento e ruptura da cumplicidade das RI com a reprodução de hierarquias e processo de apagamentos coloniais através da recuperação e envolvimento com ontologias, epistemologias e racionalidades que são marginalizadas ou apagadas pela colonialidade do poder (Tucker, 2018, p. 221). Nesse sentido, ao propor uma ruptura com as lógicas eurocêntricas, o pensamento decolonial sugere caminhos que permitam à disciplina de RI reimaginar suas bases teóricas e práticas, possibilitando um engajamento mais plural e crítico com as dinâmicas globais contemporâneas.

Apesar de sua relevância, a abordagem decolonial também enfrenta críticas. Conceitos como “colonialidade de poder” e “matriz do poder colonial” são frequentemente tratados de forma excessivamente ampla e abstrata, o que pode homogeneizar saberes subalternizados e obscurecer processos concretos de marginalização (Tucker, 2018). Essa abstração, como observa Sabaratnam (2017), reduz a capacidade analítica da perspectiva, distanciando-a de contextos empíricos. Além disso, o enfoque teórico muitas vezes negligencia práticas locais de resistência, enfraquecendo a conexão entre teoria e práxis, fundamental para os “projetos maiores de descolonização” (Odysseos, 2017).

Além disso, a ausência de um engajamento direto com as dinâmicas concretas de resistência e luta decolonial pode resultar no que Arturo Escobar (2007, p. 192) denominou como “discurso abstrato desencarnado”. Essa característica, identificada em parte do programa de pesquisa decolonial latino-americano, representa uma limitação significativa, especialmente ao influenciar as Relações Internacionais decoloniais. Tal tendência pode enfraquecer a capacidade da abordagem de dialogar com práticas locais e materiais, correndo o risco de esvaziar a agenda transformadora proposta pelos teóricos decoloniais e restringir seu potencial crítico e prático. Para mitigar essa fragilidade, é crucial que o pensamento decolonial nas RI promova um equilíbrio entre teoria e prática, articulando os conceitos de colonialidade com os processos concretos que marginalizam saberes e sujeitos. Essa abordagem evita generalizações excessivas e contribui para que a agenda decolonial permaneça conectada às suas bases transformadoras.

É aqui que reside a potencialidade da combinação entre a teoria decolonial e a analítica da governamentalidade. A concepção de governamentalidade permite que a análise da colonialidade se concentre no nível micro, investigando como o poder colonial deu origem a formas de governo – enquanto conduta da conduta – que permanecem relevantes e estruturantes nos contextos contemporâneos. A governamentalidade, ao examinar os dispositivos e técnicas de poder que moldam os comportamentos, revela as dinâmicas cotidianas que operam de maneira sutil, mas que estão profundamente enraizadas nos processos de controle e subjetivação. Exemplos disso podem ser observados nas políticas de segurança e controle populacional em Estados pós-coloniais, que reproduzem padrões coloniais ao criminalizar determinados corpos racializados ou marginalizados. Em regiões como o sul global, práticas policiais discriminatórias e medidas de vigilância estatal revelam como essas técnicas de governo estão embebidas em uma lógica colonial persistente.

Por outro lado, a análise da colonialidade, conforme Tucker (2018), preenche lacunas significativas da governamentalidade ao expor as hierarquias raciais como elementos estruturantes das relações entre quem governa e quem é governado. A perspectiva foucaultiana, ao focar na modernidade europeia e nos Estados colonizadores, negligenciou a colonialidade como o lado oculto da modernidade. Enquanto Foucault centrou sua análise nos dispositivos biopolíticos e nas práticas disciplinares dentro das sociedades europeias, ele deixou de investigar as formas específicas de governamentalidade nos contextos coloniais, onde as hierarquias raciais e as relações desiguais de poder são mais visíveis e brutais.

Essa limitação pode ser exemplificada pelo papel das “práticas de desenvolvimento” e “ajuda humanitária” em países pós-coloniais. Tais práticas, muitas vezes apresentadas como tendo intencionalidades positivas, operam como mecanismos de governamentalidade que reproduzem relações hierárquicas entre o norte e o sul globais, perpetuando a colonialidade do poder e do saber. Por exemplo, programas de intervenção de organismos internacionais podem impor normas de governança e desenvolvimento que marginalizam formas locais de organização política e econômica, reafirmando o controle externo sobre as populações governadas. Isso evidencia como a governamentalidade, embora teoricamente neutra, está profundamente atravessada pela colonialidade, moldando não apenas práticas de governo, mas também as formas de subjetividade produzidas nos contextos coloniais e pós-coloniais.

A articulação entre essas duas abordagens é, portanto, crucial para a compreensão de como o poder colonial persiste em suas formas micro e macro, iluminando as continuidades entre as práticas de controle contemporâneo e os mecanismos históricos de dominação racial, cultural e epistêmica. Enquanto a governamentalidade fornece as ferramentas para analisar as

tecnologias de poder, a teoria decolonial insere essa análise em um quadro histórico mais amplo, revelando a persistência da colonialidade como o elemento estrutural que conecta modernidade, governo e subalternidade. Como observa Tucker (2018), essa combinação é capaz de desvelar não apenas os dispositivos de poder visíveis, mas também as relações desiguais e hierárquicas que continuam a operar sob a fachada de neutralidade e progresso promovida pela modernidade ocidental.

As reflexões críticas acerca da história e da produção do conhecimento agregadas pelo pensamento decolonial conduzem a uma análise das “governamentalidades pós-coloniais”, problematizando como as práticas e racionalidades de governo permanecem intrinsecamente vinculadas ao colonialismo moderno – seja nos Estados colonizadores ou naqueles que foram colonizados. A noção de “governamentalidade pós-colonial” é utilizada neste trabalho, em primeiro lugar, porque fornece à pesquisa uma abordagem histórica que destaca a gama de racionalidades governamentais implantadas durante a era colonial, enfatizando suas continuidades nos Estados pós-coloniais após o fim do processo formal de colonização. As racionalidades coloniais não foram apenas elementos centrais no processo histórico de colonização, mas continuaram como fundamentos das técnicas de governo nos Estados pós-coloniais, perpetuando dinâmicas de dominação e hierarquias sociais, políticas e econômicas.

Em segundo lugar, ao abordar a governamentalidade desde uma perspectiva decolonial, torna-se possível aprofundar a compreensão sobre como as racionalidades coloniais produziram relações hierárquicas entre sujeitos e espaços. Estas relações são baseadas em noções lineares e excludentes de desenvolvimento, reproduzindo capacidades sociais assimétricas e violências estruturais ao longo das linhas de gênero, raça, classe e sexualidade, tanto no mundo “ocidental” quanto no “não-ocidental” (Teo; Wynne-Hughes, 2020, p. 9-14). Essa perspectiva permite problematizar práticas contemporâneas de governo e suas implicações para populações marginalizadas em contextos globais e locais. Um exemplo significativo é a forma como técnicas coloniais de classificação racial e controle social foram ressignificadas em políticas migratórias contemporâneas ou em regimes de fronteira no Sul Global, refletindo a persistência de hierarquias coloniais no sistema internacional.

Portanto, a incorporação do arcabouço teórico decolonial amplia as possibilidades de análise sobre como os espaços, as tecnologias de poder e os discursos pós-coloniais afetam a emergência de diferentes governamentalidades nos espaços pós-coloniais. Ressalta-se que, essas governamentalidades pós-coloniais (Teo; Wynne-Hughes, 2020) não devem ser analisadas como meras cópias daquelas observadas nos países centrais ou ‘ocidentais’, uma vez que são o produto das relações de poder e das interações sociais entre os Estados

periféricos e as suas populações dentro dos contextos colonial e pós-colonial. Com isso, elas devem ser analisadas como formações históricas particulares, as quais resultam das interações e tensões entre as elites locais, as populações marginalizadas e os legados das práticas coloniais, revelando as especificidades das dinâmicas de poder nos Estados periféricos.

Apesar dessas semelhanças, a teoria decolonial desafia a literatura de governamentalidade de maneira significativa, sobretudo no que diz respeito à questão da “raça”. Para os teóricos decoloniais, a “raça” é um componente fundamental das relações globais de poder, estruturando hierarquias racializadas que condicionam outras formas de opressão, como as relacionadas à classe, trabalho, gênero, sexualidade e espiritualidade. Em contraste, a “raça” e as dinâmicas racializadas estão praticamente ausentes nas análises de governamentalidade (Tucker, 2020). A teoria decolonial destaca-se ao problematizar os processos formativos das relações e hierarquias de poder da modernidade/colonialidade, ou, em termos foucaultianos, ao examinar as estratégias, racionalidades e instrumentos associados ao exercício do governo nos níveis local, nacional e internacional.

Nesse contexto, os teóricos decoloniais interpretam os processos históricos de dominação colonial como constitutivos das estruturas modernas de poder e conhecimento. A “raça” é posicionada como elemento central nesses processos, demarcando padrões de repressão, apropriação e imposição de conhecimento. Assim, a teoria decolonial complementa a abordagem da governamentalidade ao explorar a relação entre poder e conhecimento em diferentes esferas da atividade de governar. Contudo, ela também representa um desafio crítico, especialmente por sua insistência no papel constitutivo da “raça” nas hierarquias de poder globais e nas interconexões entre racialização, produção de conhecimento e o funcionamento do capitalismo global.

2.4 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

Este capítulo teve como objetivo apresentar uma proposta metodológica que combina a conceitualização foucaultiana de governamentalidade com as perspectivas decoloniais de colonialidade. Com base nessas duas abordagens, o capítulo busca construir uma ferramenta analítica interdisciplinar para investigar as estratégias de governo nos contextos pós-coloniais, especialmente aqueles marcados por legados históricos advindos do colonialismo. Inicialmente, o texto aprofunda o conceito de governamentalidade a partir da perspectiva foucaultiana, que entende o governo como um conjunto de técnicas, racionalidades e dispositivos direcionados à condução de condutas, sejam elas individuais ou coletivas. Essa

abordagem transcende a visão tradicional do poder centrado exclusivamente no Estado, analisando como instituições, práticas e saberes operam para estruturar e regular a vida social. Foucault (1997) define governamentalidade como a "conduta das condutas", destacando a articulação entre o poder e o conhecimento na produção de formas específicas de governar populações. Na sequência, o capítulo incorpora as contribuições da colonialidade, conceito amplamente debatido no campo dos estudos decoloniais por autores como Aníbal Quijano e Walter D. Mignolo. A colonialidade é apresentada como uma estrutura de poder que perdura além do colonialismo formal, moldando as hierarquias sociais, raciais e epistêmicas que estruturam as práticas de governo em contextos pós-coloniais. Essa perspectiva permite expor como as dinâmicas de poder nos Estados pós-coloniais não podem ser compreendidas sem levar em conta as continuidades históricas do colonialismo, que influenciam diretamente as estratégias de governança contemporâneas.

O capítulo defende que a combinação dessas duas abordagens – governamentalidade e colonialidade – oferece uma ferramenta analítica mais precisa e robusta para compreender as estratégias de governo nos Estados pós-coloniais. Essa proposta permite capturar a complexidade dos contextos marcados por desigualdades estruturais e relações de poder que operam em múltiplas escalas. Ao integrar a dimensão histórica e racial da colonialidade com a análise foucaultiana das práticas de governo, essa abordagem contribui para um entendimento mais profundo das racionalidades políticas que moldam os Estados pós-coloniais e suas estratégias de regulação das populações. A potencialidade dessa abordagem reside na sua capacidade de revelar como as práticas de governo contemporâneas continuam enraizadas em dinâmicas coloniais, muitas vezes invisibilizadas nos estudos tradicionais.

Além disso, essa abordagem torna-se especialmente relevante para a compreensão das práticas relacionadas à paz na contemporaneidade, pois permite problematizar como a construção da paz, muitas vezes apresentada como um objetivo universal e neutro, pode operar como uma extensão das mesmas racionalidades coloniais que estruturaram as relações de poder no passado. A combinação entre governamentalidade e colonialidade ajuda a identificar como discursos e práticas de pacificação frequentemente reproduzem hierarquias globais, subordinando populações e territórios a lógicas de controle e regulação que perpetuam desigualdades estruturais. Dessa forma, a proposta do capítulo possibilita questionar as supostas neutralidades e universalismos associados às iniciativas de paz, revelando as dimensões políticas, históricas e raciais que ainda informam essas práticas.

3 A PAZ, CONSTRUÇÃO DA PAZ E PACIFICAÇÃO: DIFERENCIAÇÕES CONCEITUAIS E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS

O objetivo deste capítulo consiste em discutir as diferentes formas de se compreender conceitualmente e atribuir sentido político às palavras “paz”, “construção da paz” e “pacificação”, bem como os seus efeitos para a conformação de distintas técnicas e estratégias relacionadas aos modos de se teorizar acerca da “construção da paz”. A proposição de uma discussão e, principalmente, de uma diferenciação conceitual a respeito destes termos visa a aclarar como as distinções entre paz e pacificação e, até mesmo, sua constante subconceitualização política e teórica, terminam por produzir resultados diferentes no que concerne às práticas voltadas à construção da paz ou encobrir as relações de poder que dão forma e consistência a tais práticas. Logo, ao se considerar a relevância do termo “pacificação” para a composição de uma governamentalidade brasileira acerca da paz, é fundamental a investigação sobre os sentidos, significados e valores que são trazidos à tona a partir do uso deste termo por agentes políticos e sociais. Substancialmente, entende-se aqui que a problematização sobre os limites, conceituais e práticos, que separam os termos “construção da paz” e “pacificação” possibilita uma compreensão mais aprofundada sobre o entendimento acerca da paz subjacente à racionalidade pacificadora brasileira.

A diferenciação histórica, conceitual e prática das ideias que foram e são, mais comumente, associadas aos termos de pacificação e de construção da paz é, portanto, fundamental para o cumprimento dos objetivos desta pesquisa. Tal relevância fica evidente ao se observar que, não é raro o emprego da palavra “paz” (com mais frequência) e dos seus vocábulos derivativos (pacificação, pacificar e pacífico), nos âmbitos acadêmico e político, fazem sempre alusão à construção de um “mundo melhor” para todos. Então, notadamente, a ideia da paz (e de um mundo mais pacífico) costuma ser mobilizada nos mais diferentes contextos e por uma variedade significativa de atores sociais e/ou políticos como referência a um ideal “positivo” e a uma força “construtiva” para o meio no qual estão inseridos.

Consequentemente, não seria nenhum exagero afirmar que, do ponto de vista discursivo, a “paz” funciona como um clichê social e político, proferido pelas mais diversas lideranças políticas, líderes comunitários e religiosos, acadêmicos, ativistas políticos, artistas e jornalistas como símbolo de uma concepção de “humanidade” e de um “dever-ser” político. Ela é, frequentemente, citada em alusão a ideais coletivos e universais (quase incontestes) e como um demarcador do comprometimento de quem emprega o termo com a busca pela resolução de questões que ameaçam e/ou impedem o desenvolvimento e a estabilidade

sociais. Como aponta Roger Mac Ginty (2006, p. 12), quando se trata de “paz”, “praticamente todos a apoiam” e, dificilmente, consegue-se encontrar aqueles que, explicitamente, falem contra ela.

Todavia, por mais que estes discursos sobre a paz se proponham como expressões de um valor normativo universal (ou simplesmente generalizado), eles não devem ser compreendidos como tal. É justamente por isso que a palavra paz pode ser conceituada de uma maneira mais acurada quando vista como uma “construção social e discursiva”, cujos sentidos a ela atribuídos são reflexos diretos das relações de poder político, econômico e social predominantes em dado tempo e espaço (Mac Ginty, 2006, p. 15). Com isso, procura-se ressaltar que a paz, em seu sentido mais estrito, pode carregar certa “universalidade”; contudo, tal universalidade se dá em decorrência do termo ser incorporado por uma grande variedade de atores sociais, como sinônimo de um ideal normativo voltado à estabilidade social, isto é, como uma “bússola moral”, ou mesmo como um objetivo sociopolítico último.

No entanto, os sentidos e os significados adjacentes à palavra “paz” tendem a variar largamente em sua substância e, conseqüentemente, levam a diferentes racionalidades e práticas de governo relacionadas à “construção da paz”. Isso acontece porque a normatividade associada à paz está, quase que invariavelmente, assentada em distintos conjuntos de crenças, ideias e valores socioculturais, gerando diferenças nas expectativas e funções associadas ao termo que acompanham as particularidades de um contexto social. Dito em outros termos, os sentidos práticos e os significados subjetivos atribuídos à palavra de “paz” tendem a se alterar profundamente de acordo com diferentes “visões de mundo” social e politicamente construídas por uma coletividade (Mac Ginty, 2006, p. 13). Como consequência, a compreensão acerca da paz e sobre as práticas a ela associadas tendem a variar, significativamente, a depender do contexto histórico e social no qual o termo está sendo utilizado. Portanto, a paz não possui um sentido intrínseco e que se apresenta de modo generalizado ao longo da história humana, mas sim se mostra como o produto direto das relações de poder e do conjunto de valores que norteiam uma sociedade (*ibidem*, p. 13).

Essa tendência pode ser observada, por exemplo, no discurso do então presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, realizado no dia 22 de setembro de 2020 na abertura da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Antes de qualquer coisa, é preciso salientar que Bolsonaro é conhecido pelo tom agressivo dos seus comentários e por sua compreensão

belicosa da política e da segurança. Falas como “Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre”²³ (dita em 2018), “o erro da ditadura foi torturar e não matar”²⁴ (dita em 2008 e em 2016) e “[...] morreram poucos. A PM tinha que ter matado mil”²⁵ (dita em 1992) não só marcaram os seus anos na vida pública (Carta Capital, 2018), como explicitam a visão de democracia, segurança e sociedade que orientam o seu comportamento na esfera pública brasileira.

Nas falas de Bolsonaro citadas no parágrafo anterior, o conflito e a violência são utilizados como recursos discursivos importantes, uma vez que demarcam os valores políticos e sociais que são por ele defendidos. A paz, pensada a partir destes termos, soa como um elemento contraditório a tais valores e, em decorrência disto, espera-se que menções à paz estejam ausentes nos discursos de Bolsonaro. Contudo, não é isso o que acontece na prática. Bolsonaro não apresenta publicamente uma posição antagônica à paz. Muito pelo contrário, ao realizar o discurso de abertura da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2020, Bolsonaro afirma o seu comprometimento com a paz e os esforços para promovê-la:

A paz não pode estar dissociada da segurança. A cooperação entre os povos não pode estar dissociada da liberdade. O Brasil tem os princípios da paz, cooperação e prevalência dos direitos humanos inscritos em sua própria Constituição, e tradicionalmente contribui, na prática, para a consecução desses objetivos (Agência Brasil, 2020, grifo da autora).

Na citação acima, observa-se que, ao falar sobre “paz”, Bolsonaro desvela alguns dos valores que, para ele, estão intrinsecamente conectados a este conceito. A palavra “paz” é empregada por Bolsonaro por meio de sua associação à ideia de “segurança”, revelando implicitamente que a sua concepção acerca da paz está baseada em uma leitura negativa desta – isto é, a paz como “não-guerra” (Galtung, 1969). Esta compreensão da paz, que parte da sua contraposição ao conflito, à guerra e à violência direta, é bastante comum, tanto no meio político, como na esfera acadêmica (Oliveira, 2017, p. 152). Para este tipo de abordagem, a paz é o resultado dos processos voltados à resolução de conflitos violentos e à garantia da segurança dos indivíduos. Assim, ela pode ser pensada, mais precisamente, a partir das

²³ Essa fala foi proferida por Bolsonaro em setembro de 2018 no centro de Rio Branco durante a sua campanha para presidente. Ressalta-se que além dessa fala, Bolsonaro utilizou um tripé de uma câmera de vídeo para simular que estava atirando com um fuzil (Carta Capital, 2018)

²⁴ Essa fala foi proferida por Bolsonaro no programa Pânico, da Rádio Jovem Pan, em julho de 2016, reiterando o seu posicionamento sobre a ditadura no Brasil. Naquele momento, Bolsonaro repetiu a sua declaração de agosto de 2008, em discussão com manifestantes em frente ao Clube Militar no Rio de Janeiro (Carta Capital, 2018)

²⁵ Essa fala de Bolsonaro ocorreu em outubro de 1992, durante o seu primeiro mandato como deputado federal pelo Rio de Janeiro. Ela expressava a sua opinião sobre o Massacre do Carandiru (1992), em que agentes da Polícia Militar mataram 111 detentos durante a repressão a uma rebelião na Casa de Detenção de São Paulo (Carta Capital, 2018)

terminologias de “estabilização” ou de “pacificação”, os quais se concentram em entender que a imposição da paz pode se dar por meio do controle da violência direta e da eliminação daquilo que é visto como “contraditório” em uma sociedade.

À vista da discussão proposta até aqui, salienta-se que os estudos sobre a paz e sobre a construção da paz não devem ignorar o fato de que as ideias relacionadas a ela tendem a variar de modo significativo de acordo com o período histórico, o tipo, as características e as percepções sociopolíticas a respeito do conflito e/ou da violência em um dado contexto (Mac Ginty, 2006, p. 15). Em outras palavras, ao estudar a paz, tanto como conceito quanto como prática social, é essencial realizar uma análise da posição sociopolítica e ideológica do indivíduo, grupo ou entidade que propõe uma noção específica de paz. Então, ao entender a conceitualização da paz (e, conseqüentemente, da pacificação) como uma construção social, intelectual e histórica, esta tese busca iluminar e desnaturalizar as relações entre o exercício do poder, as práticas de construção da paz e as racionalidades (ou *epistemes*) a ela vinculadas ao longo da história brasileira.

Para realizar essa análise, o capítulo inicia com uma análise das diversas concepções de paz, demonstrando como esses diferentes entendimentos geram mecanismos distintos voltados para a construção da paz. Além disso, nesta seção, busca-se contextualizar brevemente a importância dos Estudos para a Paz, com ênfase nas contribuições de Johan Galtung, especialmente no que diz respeito à conceituação de “paz positiva” e “construção da paz”. Em seguida, a segunda seção do capítulo dedica-se a conceituar a noção de pacificação, explorando suas características específicas e destacando as principais diferenças em relação à concepção de construção da paz, especialmente no que tange aos seus objetivos, abordagens e efeitos práticos nas políticas públicas e nas dinâmicas sociais.

3.1 PAZ E CONSTRUÇÃO DA PAZ

3.1.1 *Por uma compreensão decolonial da paz*

A paz, enquanto conceito, foi empregada historicamente nas mais diferentes conjunturas sociopolíticas, como uma forma de delinear quais são os deveres morais dos indivíduos e as práticas sociais, que devem ser incentivadas e empregadas em uma sociedade com a finalidade de garantir a manutenção da estabilidade, da segurança e da ordem (Kulnazarova, 2019, p. 7). Os valores morais, sejam individuais ou coletivos, bem como as racionalidades, que servem de base para a construção deste escopo normativo associado à paz,

se alteram significativamente em conjunto às variações contextuais nos quais estão sendo formuladas. Considerando as variações nos entendimentos sobre a paz, em seu artigo *Beyond the Traditional Concepts of Peace in Different Cultures*, Takeshi Ishida (1969, p. 136) afirma que é possível diferenciar, ao menos, duas grandes tradições culturais voltadas à paz, ou melhor, à construção da paz.

A primeira tradição da paz, apontada por Ishida (1969, p. 136-137) está assente na cultura “ocidental” e deriva, mais especificamente, de valores judaico-cristãos, inclinados a entender a paz como a luta contra a injustiça – na qual o uso da força e da violência pode ser justificável. Em contrapartida, a segunda tradição da paz está embasada na cultura “oriental”, sobretudo nos valores budistas, confucionistas e xintoístas (*ibidem*, 137-138). Dentro deste último enquadramento cultural, a paz está associada a harmonia (ordem) e tranquilidade da mente, mesmo que isso inclua maior tolerância à injustiça pelo bem do grupo.

A abordagem cultural da paz de Ishida foi alargada por Johan Galtung para estudar como a paz é conceitualizada em diferentes sociedades/civilizações ao longo da história (Kulnazarova, 2019, p. 7). De acordo com Galtung (1981), por mais que os termos *shalom* do hebraico, *salaam* do árabe, *pax* do latim, *eirene* do grego, *shanti* e *ahimsa* da Índia, *he ping* da China e *heiwa* do japonês sejam semelhantes ao termo paz (*peace*, em inglês), eles ainda apresentam diferenças entre si. Essas diferenças acontecem porque os sentidos – teóricos e políticos – associados à paz são um reflexo de contextos históricos, culturais e políticos particulares²⁶. Em sua conclusão, o trabalho de Galtung acompanha a hipótese desenvolvida por Ishida, sugerindo que, conforme se movem mais ao “leste do ocidente, os conceitos de paz – e com eles, as políticas da paz – se tornam cada vez mais “introvertidas” ou “direcionadas para dentro”, se afastando das arquiteturas globais e abarcando conceitos de harmonia interior²⁷” (1981, p. 183, tradução da autora).

Para os autores citados, as formas de significação ocidentais avançam em um sentido oposto às formas orientais, trazendo em seu escopo uma tendência universalizante, que engloba todo o universo conhecido e busca demarcar uma distinção muito clara entre centro e periferia e entre “nós” e “eles” (Galtung, 1981, p. 183-184). Consequentemente, as conceitualizações ocidentais para a paz partem de uma construção discursiva e normativa de

²⁶ Para ver mais sobre as distinções e semelhanças entre os diferentes entendimentos de paz, ver: “Social Cosmology and the Concept of Peace” (Galtung, 1981).

²⁷ Traduzido do inglês: “as one moves east ward from the Occident the peace concept – and with them, the peace policies – become more and more introvert, inner-directed, away from global architectonics and towards concepts of inner harmony”.

que é preciso lidar com o mundo “como um todo”. Isso significa, por um lado, que é preciso planejar a paz para “nós” (do “centro”) por meio da regulação das relações internas; por outro lado, que a paz demanda o gerenciamento das relações externas (com “eles”, da “periferia”), podendo incluir a realização de atividades defensivas ou mesmo ofensivas (Galtung, 1981, p. 184).

Cabe ressaltar que, sob a ótica ocidental, a paz é um valor que pode (e deve) ser universalizado, ou estendido para o mundo não-ocidental, mas apenas se esse processo for mediado e administrado pelos preceitos ocidentais de paz e pelo próprio ocidente. Nesse sentido, não é de estranhar que o conceito ocidental de paz tenha sido concebido majoritariamente, ao longo da história moderna, de modo a ser associado à ideia de *dejustum bellum*²⁸. Desde as cruzadas e a colonização da América, uma guerra pode ser considerada “justa” (ou justificada) sempre que ela for contra um grupo externo, a periferia, pela paz, uma guerra final cujo objetivo é levar a paz e ocidentalizar o mundo e/ou a humanidade (Galtung, 1981, p. 184).

Ambos os autores concentram as suas análises na oposição entre as cosmologias da paz ocidental (civilizações europeias) e oriental (civilizações asiáticas e do norte da África), contribuindo largamente para a compreensão das distinções entre elas. Apesar disso, é preciso salientar, inclusive como indício da colonialidade, que tanto o trabalho de Ishida (1969), como o artigo elaborado por Galtung (1981), não discutem as formas de conceitualizar a paz presentes nos povos originários do continente americano. Todavia, esta ausência de menções a cosmologias americanas da paz não deve ser interpretada como a inexistência de interpretações acerca deste conceito entre os povos nativo-americanos. Muito pelo contrário, não apenas é possível encontrar cosmologias originariamente americanas sobre a paz; como estas se apresentavam a partir de uma significativa variedade de sentidos, símbolos e práticas, acompanhando as diferenças culturais e históricas dos muitos povos que habitavam e ainda habitam o continente americano.

Na América Latina, por exemplo, os *Incas* e *Mexicas*²⁹ (que também foram influenciados por outras culturas ameríndias, como os *Olmecas*, *Teotihuacan*, *Aimará*, *Quechua*, *Cuiba*, *Taino*, *Mapuche*, *Kuna*, *Guarani*, *Asanimi*, *Wayuu*, etc.) desenvolveram impérios hierárquicos estruturados, controlando grandes territórios e diferentes grupos

²⁸ Termo em latim que se refere à doutrina da “guerra justa”, utilizada para justificar moral e filosoficamente o empreendimento da guerra (Walzer, 2003).

²⁹ Os Mexicas costumam ser denominados com os Astecas.

socioculturais. Para estes povos, a paz (e os processos de paz) estavam ligados a concepções acerca do equilíbrio entre o comportamento humano, o poder das divindades e a natureza (Spring, 2008, p. 175).

A cosmovisão dos Mexicas partia do princípio de que a garantia do equilíbrio demandava, concomitantemente, o temor a seus deuses/deusas e o cuidado com a natureza. Assim, a destruição ou a ofensa às divindades teria como consequência o desastre e a devastação, impossibilitando as colheitas e o sustento das comunidades (desequilíbrio). O reestabelecimento do equilíbrio, então, poderia acontecer com a realização de cerimônias religiosas, nas quais animais e seres humanos eram sacrificados pelos sacerdotes e oferecidos, principalmente, ao deus *Huitzilopochtli* (Spring, 2008, 188). A maioria das vítimas desses rituais de sacrifício eram capturadas nas denominadas “guerras floridas³⁰” – que cumpriam tanto uma função ritualística (capturar as vítimas para os sacrifícios), quanto serviam para sinalizar o poder da capital e disciplinar os povos subjugados a ela (Hassig, 2003, p. 48). As guerras floridas constituíam um elemento basilar do sistema político dos Mexicas, uma vez que favoreciam o avanço da sua influência sobre outros povos mesoamericanos, sem necessariamente implicar no estabelecimento de um controle territorial (Hassig, 1995, p. 17).

Já na América do Sul, o Império Inca é reconhecido por sua rápida expansão (1463-1493) possibilitada pelo planejamento das cidades, pela gestão ambiental (possibilitando a produção de comida nos meses de verão para o inverno) e pelo controle político e religioso das províncias conquistadas (Spring, 2007, p. 189). A crenças religiosas dos Incas tinham no sol o centro da sua cosmovisão, considerando-o como o deus responsável pela criação da terra, da humanidade, dos animais e das flores (*loc. cit.*). Segundo Catherine Julien (2007, p. 345), ao marcharem para a guerra, a formação dos incas representava a “*marcha do sol pelo céu*”, presumivelmente, expressando uma reivindicação quanto à sua conexão genealógica

³⁰ Tradicionalmente, as guerras floridas são descritas como um ritual praticados pelos Mexicas, de forma mais ou menos sistemática, contra os povos vizinhos. Nestas guerras, eram travadas batalhas militares de cunho ritualístico, geralmente em um local sagrado. O objetivo das guerras floridas era a sinalização de força aos adversários e a captura de guerreiros inimigos. Por conseguinte, embora alguns guerreiros fossem feridos e outros morressem, o propósito fundamental não era esse, mas fazer prisioneiros. Quando ambos os contingentes cumpriram sua tarefa, retornavam aos seus locais de origem e sacrificavam os cativos (PORRO Gutierrez, 1996, p. 33; Bravo, 2007, p. 23). Esta explicação acabou por influenciar as interpretações posteriores, que entendem que a utilidade ritualística das guerras floridas foi um fator decisivo no processo de conquista dos povos mesoamericanos pelos espanhóis. Ross Hassig, no entanto, questiona essa leitura e destaca que as guerras floridas tiveram funcionalidade militar e política para a consolidação dos Mexicas. De acordo com o autor, essas guerras constituíram uma estratégia militar que favoreceu os interesses expansionistas do Império Mexica (Asteca), sobretudo contra os Tlaxcalanos. Essas guerras foram empregadas como uma tática de desgaste do inimigo, de modo que os sacrifícios de prisioneiros conformavam apenas um aspecto desse tipo de ação política e militar (Hassig, 1985, p. 254).

com o deus sol. A guerra e, principalmente, a marcha eram percebidas como um teste de status diante do deus sol (Julien, 2007, p. 345-346). Além disso, a marcha inca convertia-se em uma exibição de força, coagindo os adversários, em muitos casos, à submissão pacífica e à sua anexação ao Império Inca.

Esse processo deu margem para a conformação de uma “*pax incaica*”, que envolvia a instalação de governadores e atividades produtivas nas províncias com o intuito de apoiar os cultos dinásticos e racionalizar as economias locais de acordo com os interesses do império (Julien, 1988, p. 266). Conforme a influência dos Incas avançava – por meio da conquista de novos territórios – templos dedicados aos seus deuses eram construídos com o objetivo de ampliar o controle político nessas regiões. Crime, má gestão de terras comunais e outros comportamentos contra o código social deveriam ser confessados aos sacerdotes desses templos, aumentando o controle social do Império (Spring, 2007, p. 189). Apesar da sua duração considerável, a paz estabelecida pelos incas pode ser considerada frágil, existindo registros de rebeliões nas províncias anexadas (Julien, 2007, p. 346).

Ainda no continente sul-americano, é possível destacar como exemplo de uma certa cosmologia de paz o sistema social de convivência pacífica constituído pelas tribos da bacia do Alto Xingu no Brasil. Segundo Douglas Fry (2006; 2009), as dez tribos que habitam o Alto Xingu desenvolveram um nível de identidade social que se estende além da filiação tribal individual, proporcionando a formação de um sistema de paz e coexistência harmônica. Apesar destes povos do Alto Xingu³¹ representarem quatro “grupos linguísticos diferentes, eles estão articulados em uma rede de trocas especializadas, casamentos e rituais inter-aldeões” (ISA, 2022). Além disso, verificou-se que, ao longo da história, embora estes grupos tenham sido atacados por comunidades externas, eles não se envolveram em confrontos entre si e optaram por uma tradição de interação não-violência (Murphy; Quain, 1955, P. 4-20; Gregor, 1990, P. 106).

Com o objetivo de melhor compreender as razões relacionadas a este sistema social pacífico desenvolvido no Alto Xingu, podem ser destacadas três características sociais

³¹ De acordo com site do “Instituto Socioambiental (ISA, 2022) a área sul do Parque do Xingu engloba uma área cultural conhecida como ‘alto Xingu’, formada pelos povos Aweti, Kalapalo, Kamaiurá, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukuá, Naruvotu, Trumai, Wauja e Yawalapiti; mesmo apresentando uma variedade linguística significativa, esses povos são caracterizados por uma grande similaridade no seu modo de vida e nas suas cosmologias. As relações entre estes povos são marcadas pela interdependência e interconexão. Apesar disso, cada um desses grupos busca cultivar sua identidade étnica, de modo que o intercâmbio cerimonial e econômico celebra a sociedade alto-xinguana, promove também a celebração de suas diferenças.

centrais para sua a formação e consolidação³²: i) a existência de comércio/sistema de trocas entre aldeias (Fry, 2006, P. 218; Gregor, 1990, p. 111); ii) a ocorrência de casamentos mistos e generalizados entre as comunidades (Basso, 1973, p. 88-96; Fry, 2009, p. 7); iii) e a interdependência e as interconexões cerimoniais entre as diferentes tribos (Gregor e Robarchek, 1996, p. 156-161). Além disso, as pesquisas sobre o assunto enfatizam que um sistema de valores “antiviolentos” acabou por desempenhar um papel importante na prevenção da guerra e da violência entre e nestas aldeias (Gregor, 1990, p. 113).

De acordo com, Douglas Fry e Marta Miklikowska (2012, p. 232) a combinação de rituais compartilhados, casamentos mistos frequentes e parcerias comerciais que cruzam as linhas étnicas acabaram por reforçar a percepção de que cada indivíduo é membro de um sistema social maior e pacífico do que a sua comunidade étnica imediata. A consequência deste processo e dos padrões de relacionamentos intergrupos foi a construção de uma visão ampliada do que se entende por “nós”, adotando uma lógica inclusiva e integrativa de convivência entre os “diferentes”. Portanto, as diferenças linguísticas e culturais não representam, para estes povos, uma barreira que separa o “nós” (quem faz parte do grupo) do “eles” (quem não faz parte do grupo), de modo a constituir os elementos externos da comunidade enquanto inimigos em potencial e ameaças à identidade coletiva do grupo.

Certamente, essa breve discussão a respeito de como a paz (e a guerra) foi abordada pelos Incas, Mexicas e os povos do Alto Xingu não permite uma reflexão profunda e completa acerca das cosmologias acerca da paz dos povos originários das Américas. Isso acontece porque, mesmo que todas estas civilizações possuam uma relevância histórica inegável para o continente latino-americano, elas ainda representam apenas uma pequena fração de toda a sua diversidade política, social, cultural e religiosa.

A apresentação de como Mexicas, Incas e os povos do Alto Xingu abordavam (e abordam), política e socialmente, a paz é feita, nesta tese, com a finalidade de demonstrar a negligência entre pesquisadores da paz com o estudo sobre as diferentes epistemologias desenvolvidas nas Américas. O que se procura destacar, então, é o fato de que esta ausência de discussões sobre as cosmologias dos povos americanos nos Estudos para a paz constitui-se em um indicativo de uma tendência mais ampla no campo das ciências humanas: o colonialismo epistêmico. Este último conduz a diferentes formas de silenciamento, marginalização e, até mesmo, de apagamento das contribuições advindas das experiências históricas e culturais e das formas de conhecimento das populações ameríndias para os mais

³² Sobre o sistema social das populações do Xingu, ver Fry (2006).

diversos campos do saber. Isso acontece porque a colonialidade conformou uma hierarquia epistêmica institucionalizada no sistema universitário global, que privilegia o conhecimento e a cosmologia ocidentais em detrimento do conhecimento e das cosmologias não ocidentais (Mignolo 1995).

Como a teoria decolonial deixa claro, a retórica da modernidade foi construída sobre a lógica da colonialidade, envolvendo a negação e repúdio de tempos, espaços e modos de vida não europeus (Mignolo; Walsh, 2018, p. 155). Essa negação tende a assumir um caráter mais intenso com relação aos povos originários das Américas (principalmente da América Latina), uma vez que foi a conquista destes que permitiu inaugurar e consolidar a modernidade/colonialidade, dando à Europa vantagem sobre os mundos muçulmano, indiano e chinês (Franco, 2013, p. 5).

A violência do processo colonial pioneiro, empreendido nas Américas, teve impactos profundos para os povos ameríndios – levando à destruição das suas culturas e dos seus modos de vida – e na construção da percepção sobre estes povos no restante do mundo, que passam a ser vistos nos termos dos colonizadores. Como consequência, nas Américas, é possível falar de um “duplo processo” de genocídio colonial, que promoveu concomitantemente a destruição dos corpos (morte) e a eliminação do “direito de ser” (identidades, cultura, religião, memória) dos povos que viviam no continente, resultando em um processo de eliminação étnica e de apagamento das contribuições destes para a modernidade.

Aqui faz-se necessário lembrar que a colonialidade, como descrita por Mignolo (2011), é a face oculta da modernidade, de modo é também parte constitutiva das suas instituições, racionalidades e identidades (que perduram até a atualidade). Por conseguinte, a conquista colonial das Américas não levou a uma eliminação completa das crenças, valores e mentalidades relacionadas à paz pré-existentes. Pelo contrário, com um olhar atento aos regimes de pensamento sobre a paz na América Latina, verifica-se que ela passou a ser interpretada por meio da fusão das cosmologias dos povos originários do continente (Lenkersdorf, 1999; Niles, 1999) com as tradições oriundas dos colonizadores, em especial da Espanha e de Portugal (Spring, 2007, p. 187-188).

Inicialmente, a Igreja Católica – e, posteriormente, as instituições seculares modernas, como o Estado-Nação – foi responsável pela transmissão ideológica dos valores dos colonizadores, buscando assim erradicar a cosmovisão ameríndia não-cristã. Tal erradicação, entretanto, constituiu um intento quase impossível, encontrando uma ampla resistência das populações nativas e refletindo-se na criação de sociedades sincréticas (descritas muitas vezes

como “mestiças”) (Canclini, 1995, p. 70-71). Com isso, observa-se que a colonização resultou em uma tensão entre as elites “brancas” (europeias e descendentes de europeus) e as populações ameríndias (e, partir do uso do trabalho escravo, os povos africanos e seus descendentes) na qual as tradições pré e pós-colonização se fundiram e influenciaram o pensamento sobre a paz de diferentes maneiras no continente americano ao longo da história (Spring, 2007, p. 188).

No caso brasileiro, esse processo pode ser aclarado ao se analisar a forma como a palavra “pacificação” foi introduzida como parte da racionalidade colonial portuguesa de invasão das terras brasileiras e conquista das populações ameríndias, bem como a sua permanência durante o Brasil Império nas campanhas de repressão (e repreensão) das revoltadas (e revoltosos) à época do período regencial. A noção de pacificação acaba sendo fundamental para a conformação de uma “racionalidade pacificadora” no Brasil, que impacta diretamente os saberes e as práticas direcionadas à “construção da paz” observadas no decorrer da história do país.

É preciso aclarar que, ao se afirmar que existe uma conexão entre a racionalidade pacificadora brasileira e as racionalidades coloniais portuguesas, não se procura estabelecer uma relação teleológica ou recontar a história da modernização das instituições sociais e políticas brasileiras. A relação entre a pacificação do tempo passado (períodos colonial e imperial) com a racionalidade pacificadora do tempo presente (UPPs cariocas) é vista, nesta tese, como um reflexo do que Canclini (1995, p. 72) denominou de “*heterogeneidade multitemporal*”. Este conceito foi desenvolvido para designar o entrecruzamento de diferentes tempos históricos, que coexistem em um mesmo presente e de maneira desarticulada na América Latina. Assim, a ideia de *heterogeneidade multitemporal* tem como intuito explicar o processo de modernização latino-americano (percebido por muitos como restrito ou deficiente), concedendo destaque às ambiguidades e contradições socioculturais e políticas produzidas pelo confronto entre diferentes temporalidades no continente (Cardoso et al, 2020, p. 133).

Esse confronto entre diferentes temporalidades é resultante dos encontros entre colonizador e colonizados, das relações hierárquicas de poder colonial e, substancialmente, das formas de adaptação e de resistência das populações nativas a estas hierarquias (*isto é, da colonialidade*). A racionalidade pacificadora brasileira, considerando o exposto acima, deve ser entendida a partir da sua natureza complexa e da sua interação dinâmica com as diferentes formas de governo que compõem a história brasileira. Ela é, portanto, resultante da soma, tanto dos padrões de dominação coloniais, como da apropriação desses mecanismos pelas

elites políticas nacionais após a independência do país, estando também conectada à formação de instrumentos e meios de resistência utilizados pelas populações alvo dessa dominação/exploração.

3.1.2 Estudos para a paz e construção da paz

Qualquer problematização acerca dos entendimentos sobre a paz e a pacificação não poderia iniciar sem antes trazer uma breve revisão de como estes conceitos têm sido tratados e discutidos pela literatura dos Estudos para a Paz. Como destaca Gilberto Carvalho Oliveira (2017, p. 151), por mais que o “pensamento sobre a paz remonte à antiguidade, estando presente em diversas tradições religiosas, correntes filosóficas e vertentes do movimento pacifista”, os Estudos para a paz, enquanto um campo disciplinar institucionalizado, é uma iniciativa relativamente recente. A criação do *Journal of Conflict Resolution*, em 1957, e do *Center for Research on Conflict Resolution* na Universidade de Michigan, em 1959, por Kenneth Boulding, Herbert Herman e Anatol Rapoport configurou um marco relevante para os ainda incipientes Estudos para a Paz, uma vez que trouxe o primeiro desafio à “predominância do paradigma realista como modelo de interpretação do fenômeno da paz e da guerra” (Pureza e Cravo, 2005, p. 7). Neste momento inicial, a preocupação teórica que pautava os trabalhos de Boulding, Herman e Rapoport estava centrada em dar primazia à análise sobre as formas de resolução pacífica e de prevenção dos conflitos violentos, contrastando com centralidade concedida ao uso da força militar, à dissuasão nuclear e às estratégias de defesa, pelos Estudos de Segurança Internacional, entre as décadas de 1950 e 1960 (Buzan e Hansen, 2012, p. 209).

Além do questionamento à premissa realista de que, diante do alto grau de incerteza gerado pela anarquia do sistema internacional e pela tendência à autoajuda dos Estados, o conflito é um imperativo das relações entre os atores internacionais (Herz, 1950; Jervis, 1978; Waltz, 1979), também se sobressaía a necessidade de consolidar a nova área de pesquisa enquanto um campo disciplinar autônomo. Com esse objetivo em vista, autores como Boulding, trataram de adequar suas investigações sobre resolução a pacífica de conflitos violentos à epistemologia positivista, ou mais especificamente, *behaviorista*³³, buscando ressaltar o grau de “cientificidade” presente em suas análises. Como resultado, o

³³ Behaviorismo ou comportamentalismo foi o movimento responsável por projetar sobre as ciências sociais um aparato de validação científica inspirado nas ciências da natureza (Pureza e Cravo, 2005).

quantitativismo e a neutralidade valorativa foram priorizados com a finalidade de construir uma espécie de “ciência da paz”³⁴ (Pureza, 2011, p. 6).

Os Estudos para a Paz, em seu período embrionário, compreendiam a paz por meio da sua formulação negativa, entendendo-a como sinônimo da ausência da guerra e da violência (Buzan e Hansen, 2012, p. 208; Pureza e Cravo, 2005, p. 6). Assim, as terminologias do “conflito”, da “guerra” e da “resolução de conflitos” acabavam se sobressaindo dentro do escopo de análise dos Estudos para a Paz.

Considerando essa conjuntura analítica, é possível afirmar que:

[...] tradicionalmente, a indagação sobre a paz, realizada sobretudo no quadro das Relações Internacionais como disciplina científica, foi mais uma investigação sobre a guerra, o conflito e sobre a forma de o evitar do que uma investigação sobre a paz enquanto tal, como estado caracterizador das relações sociais (Arenal, 1986, p. 24).

Como consequência desta tendência, eles apresentavam uma agenda de pesquisa mais restrita ou mesmo minimalista, concentrada na análise e na formulação de instrumentos políticos e securitários capazes de reduzir a incidência e a extensão dos conflitos violentos na arena internacional (Oliveira, 2017, p. 151). A agenda de pesquisa mais restrita era reforçada pela adoção de uma abordagem “reducionista do conflito” (Schmid, 1968, p. 224), que possibilitava a conformação de uma definição negativa (e patológica) dos conflitos violentos. Dentro desse enquadramento, o objetivo das pesquisas sobre a paz era, substancialmente, apontar os melhores mecanismos para reduzir a frequência, a importância e a severidade dos conflitos violentos, “tornando-os geríveis e passíveis de controle pelo núcleo de decisão do sistema” (Pureza, 2011, p. 7).

Em decorrência deste reducionismo na abordagem aos conflitos e, consequentemente, no escopo das pesquisas sobre a paz, o principal desafio colocado à área, entre o final da década de 1950 e início de 1960, foi o questionamento acerca de como a paz poderia ser transformada, realmente, no objeto de pesquisa desta nova abordagem (Martínez Guzmán, 2005). O responsável por proporcionar as ferramentas analíticas e conceituais necessárias para esta virada foi – e, por isso, é considerado como o fundador dos Estudos para a Paz – Johan Galtung, sobretudo em decorrência do seu papel na criação do *Peace Research Institute de Oslo* em 1956 e do *Journal of Peace Research* em 1964 (Pureza, 2011, p. 7-8). O trabalho de Galtung (1969, p. 167) sublinhou que, apesar da utilização constante do termo pela literatura especializada, a paz ainda era um conceito subdesenvolvido e carente de maior atenção dentro da agenda de pesquisa sobre a paz.

³⁴ Para ler mais sobre esse assunto, ver Pureza (2011).

A proposta de Galtung buscava romper com a ideia positivista a respeito da neutralidade científica, salientando que os Estudos para a Paz devem reconhecer-se como uma disciplina socialmente produtiva e capaz de promover transformações na realidade sociopolítica (Buzan e Hansen, 2012, p. 207). Para o autor, a teorização sobre a paz, quase que inescapavelmente, implica uma orientação ética-normativa do pesquisador, uma vez que envolve o comprometimento com os valores que estão associados à paz, como: a cooperação, a resolução pacífica de controvérsias e a promoção de transformações sociais e políticas por meios não-violentos (Martínez Guzmán, 2005). Nesse contexto, afirma-se a percepção de que os Estudos para a Paz são um instrumento, simultaneamente, analítico e normativo, que ilumina as relações de poder e as desigualdades, tanto em âmbito internacional como doméstico, ao mesmo tempo em que apresenta alternativas para transformar essa realidade desigual (Pureza e Cravo, 2005, p. 8).

O interesse de Galtung (1969, p. 183) em compreender as desigualdades e as possibilidades de transformação social foi fundamental e serviu de base para a sua conceitualização acerca da *paz positiva* em oposição à *paz negativa*. A formulação da noção de paz positiva parte do pressuposto de que a paz não está limitada à mera ausência de conflito (a paz negativa), uma vez que envolve também processos macroestruturais de caráter econômico e cultural. Por conseguinte, a paz não seria apenas a ausência de guerra, mas sim a ausência da violência em todas as suas dimensões (*Ibidem*, p. 170-172). De modo a aclarar essa definição, é preciso frisar que, para Galtung, é possível falar em três tipos de violência: violência direta, violência estrutural (Galtung, 1969) e violência cultural (Galtung, 1990).

A violência direta (ou pessoal) abarca o entendimento clássico da violência, isto é, envolve as diferentes formas de agressão física, que podem ser utilizadas por atores individuais ou coletivos com o objetivo de causar danos a terceiros (Galtung, 1975, p. 6). A violência estrutural, por sua vez, pode ser descrita como uma manifestação indireta, por ter a sua origem nas assimetrias econômicas e políticas provocadas pelas estruturas de uma sociedade. Galtung (1969, p. 171) a define, mais especificamente, como a limitação às potencialidades de realização humana imposta por relações de poder, de desigualdade ou de opressão. A violência estrutural envolve, nesse sentido, a concepção de as estruturas sociais, ao hierarquizar os indivíduos e, sobretudo, o acesso destes a recursos importantes (materiais ou subjetivos), são também geradoras de violência e sofrimento, ainda que de modo indireto. Para Galtung (1969, p. 2), as duas principais formas de violência estrutural são a “política” (exclusão do processo decisório; repressão) e a “econômica” (exploração e espoliação).

Assim, dentro do enquadramento galtungiano, a violência é entendida como direta quando é possível identificar a ação violenta (agressão), o alvo dessa ação (receptor) e, sobretudo, o ator responsável por esta ação (agressor); do contrário, quando não está claro quem é o “agressor”, trata-se da violência indireta ou estrutural (Galtung, 1969, p. 2). Com o objetivo de tornar essa diferenciação mais clara, utiliza-se aqui o exemplo de uma situação de miséria extrema, na qual não há muita discussão sobre o fato de que o sofrimento humano está presente. Consequentemente, se há sofrimento, possivelmente, a violência também está presente. Todavia, por mais que nesta situação a violência seja facilmente identificável, bem como as suas principais vítimas, não há clareza sobre quem são atores perpetradores desta violência. Nessa situação, portanto, temos um caso de violência indireta (estrutural), uma vez que ela está relacionada a aspectos de uma estrutura socioeconômica responsáveis por provocar a distribuição desigual dos recursos materiais entre os indivíduos de uma sociedade (*loc. cit.*).

A lógica, muitas vezes perversa, da violência assimétrica pode ser observada nas relações estabelecidas entre indivíduos (dentro de uma mesma sociedade ou de um grupo social), entre conjuntos de indivíduos (entre diferentes sociedades ou diferentes grupos sociais) e entre conjuntos de sociedades (entre diferentes regiões ou diferentes nações). Nesse sentido, observa-se que a noção da violência estrutural busca iluminar e problematizar como a distribuição desigual dos recursos e do poder de decisão sobre tais recursos acabam por compor um elemento essencial para se entender a ocorrência e a continuidade dos conflitos violentos e da violência de um modo geral. Isso acontece porque a ideia de violência estrutural traz à tona o fato de que somente a ausência de violência direta, ou seja, o estabelecimento de uma paz negativa, pode não ser suficiente para eliminar a predisposição ao conflito ou à violência estrutural em um dado contexto social (Galtung, 1990, p. 183). Mais tarde, Galtung (1990, p. 292), acrescentaria a noção de violência cultural, ressaltando que certos aspectos de uma cultura – como religião, ideologia, linguagem, arte e outros – podem ser usados para justificar ou legitimar a violência em suas formas direta ou estrutural.

Essencialmente, para o autor a violência direta é um evento, a violência estrutural é um processo e a violência cultural é uma invariante, uma “permanência” em certo contexto social, geralmente, em decorrência da existência e persistência da violência estrutural (Galtung, 1990, p. 294). Então, para as análises associadas à noção de paz positiva a construção da paz é vista como um processo direcionado à eliminação das três formas de violência apontadas por Galtung (1969; 1990), dando centralidade, também, a mecanismos capazes de suplantarem as estruturas que (re)produzem a violência estrutural e não somente

aqueles voltados à erradicação da violência direta. Essa conceitualização tripartite da violência enfatiza que os Estudos para a Paz precisam partir de uma leitura que considere a violência nos âmbitos da cultura, da política e da economia e, somente após isso, da violência direta (Galtung, 1996, p. 2). Esse percurso analítico é fundamental para a área, uma vez que a ampliação e o aprofundamento do conceito de violência tornam possível a construção de uma compreensão mais aberta e diversa sobre a consolidação da paz.

Ao considerar as três formas de violência (e as relações estabelecidas entre elas), a abordagem da paz positiva permite tanto uma conceitualização mais aprofundada e apurada acerca da paz, como a ampliação do escopo de análise dos Estudos para a Paz para além das situações formais de conflito. Isso acontece porque a paz, a partir de uma lógica positiva, passa a ser definida:

[...] de uma forma maximalista a partir de tudo o que ela pode agregar: a mudança de mentalidades, o contato e o intercâmbio entre os grupos sociais, a educação, a pesquisa, a comunicação e o diálogo, as transformações sociais e econômicas, a cooperação institucional entre grupos e nações, e quaisquer outras propostas que se comprometam com “a integração humana” (Oliveira, 2017, p. 155).

O trabalho pioneiro de Galtung nas décadas de 1960 e 1970 acabou por fomentar a ampliação e a aprofundamento dos Estudos para a Paz, de modo que na década de 1980 estes já compunham um campo teórico diverso e, mesmo em meio à Guerra Fria, com impactos na agenda política internacional (Rogers e Ramsbotham, 1999, p. 749). Em certa medida, é possível dizer que o conceito de violência estrutural possibilitou a formulação de um conhecimento sobre a paz que é, simultaneamente, instrumental – ao abrir espaço para o estudo sobre a construção da paz – e crítico, por possibilitar o questionamento dos paradigmas mais reducionistas da paz. Portanto, essa inovação conceitual possibilitou que a pesquisa sobre a paz mantivesse o seu direcionamento prático e normativo (de pensar a resolução e a prevenção dos conflitos), mas evitando a abordagem a paz simplesmente enquanto pacificação (ou paz negativa) (Oliveira, 2017, p. 156).

Johan Galtung não foi apenas importante para a ampliação do escopo dos Estudos para a Paz, mas também foi responsável por introduzir o termo “construção da paz”, que acabou por se converter em um elemento estruturante da pesquisa sobre a paz e das práticas internacionais para lidar com conflitos violentos (Jabri, 2013, p. 3-4; Rigual, 2018, p. 6-7). Em seu trabalho *Three Approaches to Peace: Peacekeeping, Peacemaking, and Peacebuilding*, Galtung (1976, p. 297) apresenta a “construção da paz” (*peacebuilding*) como

uma abordagem associativa³⁵, centrada na busca pela resolução das “causas profundas” (estruturais) dos conflitos violentos e, conseqüentemente, na promoção de uma paz que seja sustentável e duradoura. Na concepção de “construção da paz” apresentada por Galtung, fica evidente a sua preocupação com a relação entre a permanência da violência estrutural e a (re)ocorrência de conflitos violentos em uma sociedade. A primeira deveria ser abordada como uma das raízes dos conflitos (e da violência direta) que, mesmo sendo pouco aparente – e quase nunca um dos motivos declarados pelas partes em conflito – tem impactos significativos para o sucesso de um processo de consolidação da paz.

Com a ideia de “construção da paz”, o autor trouxe um contraponto (ou mesmo um complemento) às noções mais tradicionais de manutenção da paz (*peacekeeping*) e promoção da paz (*peacemaking*), assentadas em uma visão mais restrita da paz e concentradas em métodos formais de resolução de conflitos violentos (Galtung, 1976, p. 290). Tais abordagens mais tradicionais concedem centralidade a reflexões sobre métodos e práticas voltadas à eliminação da violência direta e do conflito formal, tendendo a ignorar a violência estrutural como um aspecto importante que estes processos possam ser bem-sucedidos. A construção da paz, por sua vez, ao partir de uma concepção ampliada da paz – a paz positiva – perpassa pela discussão sobre a relevância de se investir em uma diversidade de instrumentos (e esferas da vida em sociedade) capazes de fomentar a eliminação, ou no mínimo a diminuição, da violência estrutural em um dado contexto social (Galtung, 1976, p. 298-299). Logo, a processo de construção da paz não se encerra com a assinatura de um acordo entre as partes beligerantes e com o fim formal do conflito, envolvendo o acompanhamento do cenário pós-conflito e o incentivo à criação de instituições e instrumentos capazes de dirimir os problemas estruturais que estão na base de um base conflito. Como consequência, o processo poderá gerar uma paz mais sustentável e duradoura.

Apesar da conceitualização de Galtung (1976) ter sido fundamental para colocar a noção de “construção da paz” como uma questão central dos Estudos para a Paz, a sua consolidação como um termo norteador de práticas e políticas internacionais de promoção da paz se dá partir da sua utilização, em 1992, pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Boutros Boutros-Ghali, em seu relatório “Uma Agenda para a Paz” (*An Agenda for Peace*). Neste documento, a “construção da paz” é definida como ações no

³⁵ Segundo Galtung (1976), a abordagem associativa do *peacebuilding* (construção da paz) se diferencia da abordagem dissociativa do *peakeeping* (manutenção da paz) e da abordagem centrada na resolução do conflito do *peabemaking* (promoção da paz). Para ler mais sobre as diferenças dessas três abordagens, ver: *Three Approaches to Peace: Peacekeeping, Peacemaking, and Peacebuilding* (Galtung, 1976).

momento pós-conflito “para identificar e apoiar estruturas que tenderão a fortalecer e solidificar a paz, a fim de evitar uma recaída no conflito³⁶” (Boutros-Ghali, 1992, p. 11, tradução da autora).

O objetivo deste relatório consistia, principalmente, em atualizar as Operações de Paz das Nações Unidas, respondendo às críticas recebidas pela organização com relação à sua atuação nos Balcãs, em Serra Leoa e em outras localidades afetadas por conflitos violentos entre o final dos anos 1980 e início dos 1990. Naquele momento, a ONU vinha sofrendo com duras críticas quanto à sua inação diante da crescente instrumentalização da violência contra a população civil, sobretudo contra grupos minoritários, pelas partes envolvidas nos conflitos – sejam elas grupos não-estatais ou mesmo atores governamentais (Jabri, 2013, p. 8).

As operações de paz podem ser definidas como o principal instrumento “utilizado pela comunidade internacional para administrar crises complexas que ameaçam a paz e a segurança internacional” (ONU, 2008, p. 6). No que toca a operacionalização desse instrumento pela ONU, pode-se falar em quatro tipos de operações de paz definidos a partir de 1992 e que se diferenciam de acordo com a abrangência e o caráter da atuação das forças de paz no terreno (Andrade, Hamann e Soares, 2019, p. 9). Esses tipos de operações de paz são: (i) *peacemaking*³⁷, que tem como objetivo promover a paz por meio de mecanismos diplomáticos formais e de arbitragem; (ii) *peacekeeping*³⁸, que já amplia o escopo de atuação e envolve a presença de tropas no terreno e o auxílio na implementação dos acordos de paz; (iii) *peace-enforcement*³⁹, que autoriza o uso de meio militares pelos interventores com o objetivo de “forçar” à paz caso uma das partes beligerantes resista ao processo de paz; e (iv)

³⁶ Traduzido do inglês: “[...] *post-conflict peace-building-action to identify and support structures which will tend to strengthen and solidify peace in order to avoid a relapse into conflict*”.

³⁷ As operações de *peacemaking* (promover a paz) são caracterizadas por um escopo de atuação mais limitado e voltado para as negociações de paz. O propósito desse tipo de operação é gerenciar e solucionar os conflitos violentos por vias diplomáticas, com a finalidade de promover um cessar-fogo ou o acordo de paz entre as partes beligerantes (Guerra e Blanco, 2018).

³⁸ As operações de *peacekeeping* (manutenção da paz) englobam a presença de tropas no terreno – os “boinas azuis” (*blue helmets*). Além disso, elas envolvem o consentimento das partes beligerantes, a imparcialidade das forças de paz e o não uso da força por parte das tropas da ONU, com exceção de necessidade de autodefesa e defesa do mandato (Andrade; Hamann; Soares, 2019, p. 9). Segundo a ONU, o *peacekeeping* pode ser definido como uma “técnica voltada para preservar a paz, mesmo que frágil, onde os combates foram interrompidos, e auxiliar na implementação de acordos alcançados pelos *peacemakers*” (ONU, 2008, p. 18).

³⁹ As operações de *peace-enforcement* (pacificação) envolvem a imposição da paz por meio do uso de medidas coercitivas e militares, desde que autorizadas pelo Conselho de Segurança. Essas operações têm como objetivo acabar com os conflitos violentos e restaurar a paz quando há resistência das partes em solucionar as divergências via mecanismos diplomáticos internacionais. Nesses casos, para resguardar a população envolvida, Estados terceiros atuam na direção de “forçar a paz” (Guerra e Blanco, 2018, p. 7-15).

*peacebuilding*⁴⁰, que engloba esforços multidimensionais no pós-conflito para a construção das bases sociais, políticas e econômicas para o estabelecimento de uma paz duradoura (Guerra; Blanco, 2018, p. 7-15).

Assim, enquanto Galtung procurava definir a agenda dos Estudos para a Paz, Boutros-Ghali tinha como objetivo fomentar uma transformação nas práticas de “*peacekeeping*” da ONU e nos instrumentos empregados pela instituição em conflitos marcados pela violência contra civis. Conforme observa Vivianne Jabri (2013, p. 9, tradução da autora), “à medida que os conceitos viajam, à medida que são incorporados aos discursos institucionais, também se transformam muito além das intenções originais de seus autores”⁴¹. Neste caso, o processo de institucionalização da noção de “construção da paz” e de “violência estrutural” no âmbito das Nações Unidas também envolveu à sua adequação normativa aos preceitos e práticas de uma ordem internacional (neo)liberal⁴². Como resultado, a violência estrutural acabou por servir de base para a conformação de um “conhecimento orientado para a harmonização e o alívio imediato dos efeitos da violência, sem atentar para a necessidade de reestruturar radicalmente o sistema que estava na base dos antagonismos” (Oliveira, 2017, p. 156).

Isso acontece porque a incorporação dos conceitos desenvolvidos por Galtung, como parte do instrumental internacional de construção da paz, acontece mediante a associação destes ao arcabouço da “paz liberal”. Segundo Áureo Gomes (2014, p. 48-49), paz liberal está associada aos esforços internacionais que buscam fomentar a paz por meio da democratização, da consolidação do Estado de direito e da promoção de economias orientadas ao mercado liberal em países pós-conflito. A abordagem da paz liberal parte das clássicas concepções nas Relações Internacionais de que os Estados que adotam regimes políticos democráticos tendem a ter uma menor predisposição ao engajamento com conflitos violentos (Kant, 2010); e de que a ampliação do livre comércio em escala global e, conseqüentemente,

⁴⁰ As operações *peacebuilding* (construção da paz) têm o propósito de promover a paz sustentável, o desenvolvimento e um ambiente estável nos países intervindos. Esse tipo de operação compreende que a paz só poderá ser promovida a partir de uma análise estrutural sobre as causas dos conflitos violentos. Desse modo, é o escopo de intervenção do *peacebuilding* é mais ampliado do que nas operações descritas anteriormente, uma vez que ele envolve a atuação nas esferas securitária, política, social e econômica (Guerra e Blanco, 2018, p. 7-15).

⁴¹ Traduzido do inglês: “*As concepts travel, as they become incorporated into institutional discourses, so too they transform well beyond their authors’ original intentions*”.

⁴² Para saber mais sobre os efeitos da racionalidade liberal na ordem internacional e nas práticas de construção da paz, ler: *Globalization as Governmentality* (Larner; Walters, 2004), *Beyond liberal peace? responses to “backsliding”* (Richmond, 2010) e *Universal but not truly ‘global’: governmentality, economic liberalism, and the International* (Vrasti, 2013).

da interdependência econômica entre os Estados fomentaria a cooperação entre estes, diminuindo a conflitualidade do sistema internacional (Angell, 2002).

Considerando esse enquadramento liberal da paz, observou-se que, durante os anos 1990, as práticas internacionais voltadas à promoção da paz e à superação de conflitos violentos passam a se fundamentar cada vez mais em uma “narrativa triangular que combinava as noções – aparentemente separadas – de segurança, desenvolvimento e paz” (Blanco, 2013, p. 292). Em essência, compreende-se que sem segurança (estabilização) não pode haver desenvolvimento e, sendo o desenvolvimento uma condição essencial para a promoção da segurança, ambos acabam se convertendo em elementos imprescindíveis para a transformação de conflitos violentos e para a consolidação da paz (Blanco, 2013, p. 39). A partir disso, as operações de paz passam a estar cada vez mais direcionadas a questões humanitárias e a políticas de (re)construção da esfera econômica e das instituições de governança dos Estados pós-conflito (Chandler, 2017, p. 5; Richmond e Franks, 2009, 5-8).

Dentro deste contexto, operações do tipo *peacebuilding* acabaram se tornando recorrentes entre os anos 1990 e início dos anos 2000, convertendo-se no modelo internacional de construção da paz (Blanco, 2020). No entanto, é possível observar que nos últimos anos, cada vez mais esse tipo de intervenção tem perdido espaço para operações que focam, primariamente, na estabilização de cenários pós-conflitos (Oliveira, 2020, p. 191). A mudança de operações de construção da paz para operações de estabilização (ou de pacificação) não é meramente semântica, refletindo modificações nas técnicas e estratégias empregadas. De acordo com Gilberto Oliveira (2020, 193), as operações de estabilização da ONU, possuem “maior propensão ao uso da força” e uma “crescente vinculação a ações de combate, contra insurgência, contraterrorismo e operações de inteligência”. Para além disso, no campo conceitual a utilização do termo estabilização acaba por “subordinar a ideia de paz aos imperativos da estabilidade e segurança” (Oliveira, 2020, 193), limitando assim as possibilidades críticas e transformadoras das práticas associadas ao conceito.

3.2 DEFININDO A PACIFICAÇÃO

Para aprofundar a análise sobre o discurso pacificador no Brasil, é fundamental entender como o termo pacificação foi gradualmente definido e politicamente empregado ao longo do tempo. Segundo o Dicionário de Inglês de Oxford, a palavra tornou-se amplamente utilizada na Europa a partir do século XV, referindo-se a “um processo ou operação

(geralmente militar) destinado a garantir a cooperação pacífica de uma população ou de uma área onde os inimigos são considerados ativos” (Stevenson, 2010). Essa definição sugere que pacificar, em última instância, implica “reduzir à submissão pacífica” aqueles que representam uma ameaça ou que desafiam uma autoridade externa ou superior. É importante destacar que, ao afirmar que pacificar envolve 'reduzir à submissão pacífica', não se está negando a utilização da violência ou da guerra como instrumentos da pacificação. Pelo contrário, o conceito reconhece que, embora a pacificação envolva frequentemente meios coercitivos, seu alcance vai além do uso de força direta, incluindo também formas sutis de controle e conformação que visam estabelecer a cooperação e a obediência de forma mais duradoura e enraizada. Esse entendimento ampliado de pacificação permite perceber as nuances da prática no Brasil, onde, ao longo da história, a ideia de pacificação esteve sempre entrelaçada com o controle social, especialmente de corpos e territórios marginalizados.

A definição acima evidencia que, embora a noção de pacificação remeta, muitas vezes, às estratégias de “contrainsurgência” empregadas na segunda metade do século XX, como ocorreu na Guerra da Independência da Argélia (1954-1962), sob a França, e na Guerra do Vietnã (1959-1975), sob os Estados Unidos, o uso do termo remonta a um período ainda mais distante (McMichael, 2016, p. 12). O conceito de pacificação já estava presente no vocabulário político europeu – em inglês, espanhol e francês – desde o século XV. Nesse contexto, o termo foi adotado pelas monarquias absolutistas para se referir ao apaziguamento dos conflitos civis que surgiam durante o processo de consolidação do Estado Moderno, especialmente na Europa. Com frequência, no entanto, a palavra também se associava às guerras coloniais de invasão e conquista das Américas, com o objetivo de submeter os povos originários à ordem imposta pelos colonizadores (Neocleous, 2010, p. 9). Esse uso histórico do termo revela a pacificação como uma prática de controle e subjugação, empregada tanto em cenários internos de instabilidade política quanto em contextos coloniais, refletindo uma lógica de dominação territorial e social (Neocleous e Rigakos, 2011).

Nesse contexto, é possível afirmar que o termo pacificação passou a integrar as racionalidades subjacentes a dois fenômenos fundantes da modernidade: (i) a formação dos primeiros Estados modernos-territoriais na Europa Ocidental, impulsionada pela centralização do poder político e pelo “monopólio” da violência nas monarquias absolutistas; e (ii) a criação de um “sistema-mundo-moderno” decorrente da expansão dos interesses colonialistas e imperialistas das potências europeias, que, ao mesmo tempo, promoveu a exportação do modo de produção capitalista e do modelo institucional e social do Estado Moderno para as regiões colonizadas (Rigakos, 2016). Esses processos, ao estarem indissociavelmente ligados à lógica

de pacificação, configuram-se como estratégias de imposição de uma ordem social e política que, ao consolidar o poder central e expandir as fronteiras do capitalismo, também subordinam e reconfiguram as estruturas sociopolíticas das populações e territórios dominados (Rigakos, 2016).

Para esclarecer a relação entre pacificação e os dois processos mencionados, é fundamental ressaltar, como aponta Tobias Schwörer (2020, p. 2), que o termo *pacificação* pode ser compreendido como um processo pelo qual um Estado estende o monopólio da violência a comunidades politicamente autônomas, que até então estavam fora de sua esfera de controle. O resultado desse processo é a restrição da violência organizada dentro das comunidades “pacificadas” e, conseqüentemente, a limitação das possibilidades de resistência ao poder pacificador. Nesse sentido, Margaret Rodman (1983, p. 1) define a pacificação como um período crítico no qual um povo nativo é subjugado a uma nova ordem política e social, de modo que o uso da força armada pelos membros desse grupo é constrangido para atender às demandas reais ou presumidas de um poder externo, que se impõe por meio da pacificação. Esse processo implica não apenas o uso da violência, mas também a imposição de uma ordem que reconfigura as estruturas de poder e subordina as populações à autoridade do Estado dominante.

Não é à toa, por conseguinte, por conseguinte, as raízes dos significados atribuídos à pacificação relacionam-se à compreensão da paz (*pax*) durante o Império Romano, em termos de dominação militar e controle político e jurídico das populações pacificadas (Stevenson, 2010). Segundo Galtung (1981, p. 187), a *pax romana* estava diretamente relacionada à noção de *pactum* (*pacta sunt servanda*) e aos conceitos de ordem e unidade (incluindo ausência de violência). Nesse sentido, a paz dos romanos poderia ser condicionada pela instalação de mecanismos de controle e disciplinamento das periferias com relação ao centro do Império. Conseqüentemente, a *pax* possui afinidade com o termo “domínio” do que com paz propriamente dita, uma vez que tem prerrogativa a ideia de conquista e de imposição da ordem (Neocleous, 2021). Por conseguinte, neste tipo de enquadramento, a paz pode até significar a ausência de violência, mas ela não traz consigo um sentido de justiça e de igualdade. Ela indica, antes, uma relação de dominação entre o centro do Império e suas ‘periferias’, sobretudo por trazer consigo uma tendência à negação/exclusão dos povos que são considerados “bárbaros” e à legitimação da conquista, submissão ou eliminação destes.

Assim, a *pax romana* se mostrou compatível com um sistema de exploração voltado tanto para dentro (controle de quem fazia parte do império), como para fora (possibilidade de conquista de novos “súditos” para o império). Ela facilitava a criação de uma burocracia de

tributação centralizada e de um aparato de repressão interno, enriquecendo as elites do Império; e, ao mesmo tempo, fomentava um discurso de expansão e assimilação à ordem imperial dos “povos bárbaros” (Galtung, 1981, p. 187). Dentro do modelo do Império Romano, a “pacificação” passa a significar a criação de um certo tipo de paz, em que a ordem e a segurança prevalecem, sobretudo por causa da imposição de um “sistema de direito” (Galtung, 1981, p. 187). Evidentemente, esse sistema não está baseado em ideais igualitários, uma vez que uns tendem a ser considerados muito melhores do que outros. Tanto na *pax* romana, como na pacificação a ordem e unidade internas são exploradas como indicativos de que, ao se querer a paz, é preciso preparar-se para a guerra (*si vis pacem, para bellum*), especialmente com o intuito de conter revoltas internas e garantir a unidade política e territorial. A pacificação, dentro deste enquadramento, não é nada mais do que um ato militar disfarçado de “paz” (Neocleous, 2013, p. 7) ou ainda uma ação militar direcionada aos inimigos “internos” e/ou à submissão de inimigos “externos”.

Essa concepção é importante para que se possa tratar de uma diferença, ainda que sutil, no modo como paz e pacificação têm sido compreendidas desde a modernidade. Durante o período de transição entre a Idade Média e a Modernidade – e do processo de formação do Estado-Moderno na Europa e de constituição do sistema internacional moderno – consolidou-se uma concepção de que existe uma divisão entre aquilo que é de domínio interno e o que é de domínio externo do Estado (Walker, 1993). Mais precisamente, a paz passa a ser associada, quase que unicamente, ao âmbito interno do Estado (Hobbes, [1651]1984), enquanto o âmbito externo é considerado como o domínio da guerra (entre Estados soberanos, no ambiente anárquico) (Waltz, 1979). Em outras palavras, a área da paz se contrai ao ambiente doméstico (no qual existe lei, ordem e estabilidade), deixando na esfera internacional um mosaico de Estados, mais ou menos homogêneos, que podem estar em alianças frágeis ou em conflito uns com os outros (Galtung, 1981, p. 188).

A paz, então, refere-se à ausência de guerra no ambiente interno dos Estados, possibilitada pela centralização do poder político e pelo estabelecimento do ‘contrato social’ (Hobbes, [1651]1984; Rousseau [1762] 2002). Mas, talvez seja mais adequado compreender a paz aqui em termos de pacificação. Afinal, o processo de constituição do Estado envolve, inexoravelmente, a capacidade de acumular capital, concentrar a autoridade política e controlar os meios coerção em um território formalmente delimitado (Tilly, 1990, p. 15-17). Pacificar é fundamental dentro desse processo, uma vez que, historicamente, a ordem política e a unidade territorial de um Estado [moderno] são alcançadas a partir do emprego de meios violentos e não violentos (autoritários ou não) cujo objetivo é o controle dos grupos rivais ou

daqueles que resistem à centralização do poder político. O processo de formação do Estado é, portanto, um processo de pacificação a partir do qual o ordenamento social anterior ao surgimento do Estado é suprimido e substituído pela ordem do pacificador. Segundo Matthew Aron Richmond:

Como entendimentos mais centrados no Estado (por exemplo, Neocleous, 2011, 2013; Pacheco de Oliveira, 2014) de pacificação mostram claramente, o termo em si pode ser enganoso. Pacificação não significa a produção de relacionamentos pacíficos ou harmoniosos, mas sim a supressão de conflitos por atores com capacidade e desejo de fazê-lo. No tratamento histórico de populações colonizadas, isso significou a imposição assimétrica de termos por estados (neo)coloniais buscando seus próprios interesses, mesmo que estes possam incluir algumas concessões projetadas para garantir estabilidade duradoura. A necessidade de então manter a ordem sob condições sociais e econômicas em mudança significa que a pacificação se torna um processo dinâmico e contínuo que nunca é definitivamente concluído⁴³ (Richmond, 2021, p. 11, tradução da autora).

Existe assim uma relação intrínseca entre destruição/construção contida no conceito e nas práticas de pacificação. Como observa Mark Neocleous (2013, p. 8), os principais teóricos da pacificação, desde Machuca no final do século XVI, passando pelo General Thomas-Robert Bugeaud, General Galliéni, Tenente-Coronel Lyautey no século XIX, incluindo Roger Trinquier e David Galula no século XX, entendem o ato de pacificar como o empreendimento da guerra que tem como finalidade construir (uma nova ordem social e política) em vez de destruir. Apesar disso, ao se analisar como a pacificação foi historicamente utilizada, seja pelos atores colonizadores, para consolidar o seu domínio, ou pelas elites pós-coloniais como um dos instrumentos de construção do Estado na periferia global, parece ser mais acertado compreender a pacificação enquanto uma ação que busca destruir (o que veio antes) para então construir (o que vem depois). Essa abordagem fica aparente na fala do diplomata estadunidense Richard Holbrook⁴⁴, durante o seu tempo de serviço no Vietnã, sobre a pacificação⁴⁵: “destruir sem construir significaria trabalho inútil; construir sem primeiro destruir seria uma ilusão” (Thompson, 2021, p. 23). Nota-se aqui como a ideia de pacificar

⁴³ Traduzido do inglês: “As more state-centred understandings (e.g. Neocleous, 2011, 2013; Pacheco de Oliveira, 2014) of pacification clearly show, the term itself can be misleading. Pacification does not mean the production of peaceful or harmonious relationships, but rather the suppression of conflict by actors with the capacity and desire to do so. In the historical treatment of colonised populations, this has meant the asymmetric imposition of terms by (neo)colonial states pursuing their own interests, even if these may include some concessions designed to ensure lasting stability. The need to then maintain order under changing social and economic conditions means that pacification becomes a dynamic, ongoing process that is never definitively concluded”.

⁴⁴ Richard Holbrook serviu de 1963 a 1966 na Missão de Operações dos Estados Unidos no Vietnã (em inglês: *United States Operations Mission – USOM*) durante a Guerra do Vietnã.

⁴⁵ Essa fala foi emitida por Richard Holbrook à Sessão Política (*Political Section – POL*), na Embaixada dos EUA em Saigon (s/d, p. 1, box 34). In: Charles T. R. *Bohannon Papers*, Hoover Institution Library and Archives, Stanford University (Hoover Institution Library and Archives, (1915-1985).

traz consigo a expectativa de uma ação de engenharia social cujo objetivo é destruir para (re)construir uma ordem social, política e econômica a partir de novos valores, normas e hierarquias (Neocleous, 2013).

Neocleous (2014, p. 33), define pacificação como o “um processo ou operação (geralmente uma operação militar) projetado para garantir a cooperação pacífica de uma população em uma localidade na qual se entende que os inimigos estão ativos”. Esta definição é importante porque ela apresenta como um dos aspectos fundamentais da pacificação a realização de um “ato de guerra” contra um “inimigo determinado”. Assim, pacificar envolve, fundamentalmente, a identificação da existência do outro como uma ameaça existencial para si, demandando (e legitimando) o emprego da força militar e de medidas coercitivas para neutralizá-lo. É possível constatar a partir disso que a pacificação resulta na conjunção entre a guerra e a paz, de modo que se torna quase impossível desembaraçá-las ou conceituá-las separadamente (Neocleous, 2021).

A dificuldade em desembaraçar guerra e paz vincula-se ao fato de que as práticas pacificadoras não estão limitadas ao emprego de instrumentos de coerção e da violência. Pacificar também diz respeito à coleta de informações sobre a população-alvo (aqueles que devem ser pacificados), ao ensino de ofícios, à promoção de modificações na educação e na cultura local, à provisão de assistência social, ao estabelecimento de um novo projeto de doutrinação ideológica e à construção de um mercado (Neocleous, 2014, p. 35). Por conseguinte, a pacificação engendra uma lógica de condução das condutas daqueles que estão sendo pacificados, a partir da adoção de práticas que se destinam à subversão da ordem social anterior, de modo que se possa implantar uma nova ordem – a ordem do pacificador. Essa tendência fica clara quando se observa que os discursos da pacificação estão repletos de frases como ‘reconstrução’, ‘ação cívica’, ‘operações civis’ (Neocleous, 2008.). Dessa forma, esses discursos incluem termos que expressam o “lado produtivo” do poder, como diria Michel Foucault. Consequentemente, uma parte importante do processo de pacificação é a produção de novos padrões de condutas e de valores.

Pacificar refere-se, essencialmente, a um processo de modelagem dos comportamentos dos indivíduos, grupos e classes sociais, com o objetivo de ordenar as relações de poder em torno de uma racionalidade política particular e de assegurar a continuidade das estruturas sociais que garantem ao agente pacificador uma posição privilegiada em dado contexto social. Portanto, a pacificação pode ser compreendida, de modo mais acurado, como uma estratégia fundamental para a formação e funcionamento do Estado colonialista e capitalista

(McMichael, 2016, p. 13), pois ela opera em prol da estabilização das relações, por vezes conflituosas, entre colonizador/colonizados e entre dominantes/dominados.

Essa perspectiva permite problematizar a noção de pacificação como uma dinâmica que combina coerção e consentimento, revelando como esses elementos funcionam de forma interdependente. Por um lado, a coerção se manifesta em práticas explícitas e espetaculares de violência, como intervenções policiais e militares; por outro, o consentimento é construído por meio de estratégias sutis e contínuas de controle social, como o discurso de “ganhar corações e mentes”. Esse duplo movimento evidencia que a pacificação não é apenas um esforço de contenção imediata, mas também um meio de engenharia social destinada a perpetuar relações de poder desiguais enquanto se apresenta como promotora de ordem, estabilidade e paz.

A pacificação, então, não é apenas uma estratégia internacional de colonização, como é mais comumente discutida (ou seja, colonização da Argélia, Vietnã, Malásia, por exemplo), mas simultaneamente uma maneira de fabricar a ordem específica (McMichael, 2016, p. 13). Assim, não surpreende que no cerne da pacificação estejam práticas tradicionalmente associadas ao poder de polícia, como: i) a fabricação da ordem social necessária para a consolidação do poder político; ii) a dispersão da segurança imprescindível para a realização das atividades cotidianas da sociedade civil; iii) a constante ênfase política na paz e na segurança como aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social (Neocleous, 2014, p. 38). A lógica da pacificação envolve mais do que um esforço militar de conquista territorial e voltado para a subjugação do inimigo, mas também engloba todas as ações subsequentes a esse processo destinadas à consolidação e estabilização da ordem social defendida pelo agente pacificador (Rigakos, 2011).

Além disso, de acordo com Christopher McMichael (2016, p. 1-2), o conceito de pacificação possui maior capacidade explicativa diante das dinâmicas relacionadas à segurança pública e das práticas de policiamento militarizado observadas na contemporaneidade, que são referidas, com maior frequência, pela mídia, pesquisadores e decisores políticos como o resultado de um processo de “militarização da segurança pública”. A ideia de militarização tem sido empregada para explicar a ampliação no uso de equipamentos e táticas militares na esfera doméstica dos Estados, com objetivo de “aplicar a lei e garantir a segurança” (Kraska e Kappeler, 1997, p. 1). Essa alteração nas táticas de policiamento é interpretada como um indicativo de uma mudança conceitual e prática na área da segurança pública, de modo que a metáfora da “guerra ao crime” acaba por transformar o território doméstico em um reino de combate (antes, considerado como um reino da paz), no

qual as populações internas são consideradas como um inimigo em potencial (Balko, 2006, p. 15). Como consequência da militarização das doutrinas e práticas policiais, o papel fundamental da polícia – o de defender a lei e investigar crimes com o mínimo recurso à força – estaria sendo distorcido, engendrando uma atuação cada vez mais repressiva e conflitiva no âmbito doméstico (Weiss, 2011, p. 401).

Segundo McMichael (2016, p. 7), a tese da militarização parte da concepção de que a violência e a repressão policiais são eventos excepcionais (e contemporâneos) em uma democracia, encorajados por uma confusão política/conceitual acerca das fronteiras entre os terrenos da guerra (externo) e da paz (interno) e das funções do poder militar e do poder de polícia em democracias liberais. Ao poder militar cabe a atribuição da defesa da nação de ameaças/inimigos externos, enquanto ao poder policial recai a incumbência da manutenção da ordem e da proteção dos direitos dos cidadãos. Nesse sentido, compreende-se que a separação entre a atuação das polícias e das forças militares é parte fundamental do ordenamento das sociedades democráticas liberais, nas quais a coerção estatal é limitada pelo Estado de Direito e pela preocupação com os Direitos Humanos. A militarização policial, ao romper com essa característica esperada das democracias liberais contemporâneas, é apresentada como um fenômeno novo e como um desvio perturbador à norma democrática (*ibidem*, p. 8). No entanto, como Barry Ryan (2013, p. 441) aponta, a história do policiamento indica que esses agenciamentos atuais não são um fenômeno recente. Ao longo do processo de formação do Estado e do sistema internacional modernos, as forças policiais apenas passaram a operar quando a ordem já havia sido estabelecida, violentamente, pelos militares. O policiamento é, portanto, a “continuação das ações militares por outros meios” (McMichael, 2016, p. 9).

Isso fica evidente quando se observa que, durante o processo histórico de formação do Estado e do capitalismo (e da própria modernidade), as forças militares e policiais foram empregadas em projetos compartilhados de conquista territorial e controle social (Neocleous, 2021). Ambas as forças compuseram uma parte fundamental da máquina do Estado, uma vez que se constituíam nos “exércitos de guerras de pacificação colonial, de competição internacional e de repressão doméstica” (Robinson, 1983, p. 20). Com isso não se pretende afirmar que as forças policiais e militares são intercambiáveis e não diferenciadas, contudo destacar que as primeiras utilizaram e continuam utilizando de estratégias tão violentas como as segundas (McMichael, 2016, p. 11). As instituições policiais, em muitos momentos, desempenharam o papel de facilitar o autoritarismo e a violência estatal, necessários para construção da ordem política e econômica liberais (Seri, 2012, p. 118).

Outro ponto que deve ser considerado é que o foco excessivo na repressão e na violência policiais obscurece como, até mesmo em estratégias de policiamento “comunitário”, orientadas por uma lógica mais cooperativa entre forças policiais e comunidades policiadas, pode ter uma funcionalidade repressiva/agressiva (Neocleous, 2011, p. 196). Conforme a tese da militarização aumenta a sua preocupação com o excesso (da força) e o espetáculo (violência), ela deixa em segundo plano a repressão rotineira do “oficial amigável” – que patrulha o bairro e visita escolas para fortalecer relações públicas e ganhar apoio popular (McMichael, 2016, p. 9).

Assim, para McMichael (2016) a noção de pacificação consegue escapar da distinção liberal entre conflito doméstico e internacional e, com isso, capturar com maior precisão o fato de que a instituição policial nas democracias liberais é um instrumento de dominação social, que usa formas sutis de controle social, em conjunto com a violência e/ou técnicas militarizadas. Ressalta-se que o objetivo do autor com esta tese não consiste em restringir como a única função policial a dominação e controle social; mas destacar que os questionamentos recentes na literatura de segurança pública, relativos à ocorrência ou não da militarização das polícias nas democracias liberais, baseiam-se em uma distinção categórica equivocada entre guerra e policiamento.

Assim como Neocleous (2010; 2014; 2021), McMichael (2016, p. 2) defende que o poder policial e o poder militar devem ser entendidos como parte de um “*continuum* de poder estatal”, no qual o controle social doméstico e a guerra internacional constroem e asseguram a ordem racial/capitalista. Portanto, não basta ver a polícia apenas como repressiva, pois o poder de polícia é também um poder produtivo, uma vez que visa fabricar a “boa ordem” e garantir a “segurança”. Em última instância, para McMichael (2016, p. 5), ao pensar o problema do poder de polícia não é apenas pensar o problema da repressão violenta (que é o ângulo principal da tese da militarização), envolvendo a capacidade de refletir sobre a sua capacidade de (re)produzir uma ordem social tanto por medidas repressivas (luvas de ferro), quanto por campanhas de conquista de “corações e mentes” (luva de veludo).

Por fim, abordando o conceito de pacificação no contexto brasileiro, essa relação entre a ideia de pacificar e a fabricação da ordem social é particularmente evidenciada ao se analisar o *Manual de Campanha do Exército Brasileiro*, documento que, ao tratar da doutrina das chamadas Operações de Pacificação, revela uma construção de uma racionalidade pacificadora voltada para a manutenção de uma ordem social hierárquica. De acordo com o Exército Brasileiro (Brasil, 2015), o termo pacificação carrega uma longa tradição na história militar brasileira, remontando a ações de militares conduzidas pelo Duque de Caxias nas

revoltas internas do país no decorrer do período regencial, até intervenções mais recentes com o objetivo de restaurar ou manter a ordem pública e a paz social, diante de uma instabilidade institucional iminente. Assim, a pacificação, no contexto brasileiro, não se limita à simples ausência de conflito, mas envolve a imposição de uma ordem idealizada, em que a autoridade estatal se impõe de maneira coercitiva sobre as populações e territórios tidos como desordeiros ou ameaçadores à estabilidade da sociedade.

O Manual de Campanha não apenas descreve a doutrina tática das operações, mas também revela um entendimento profundo do papel das Forças Armadas no contexto interno brasileiro, ampliando a função do Exército para além da defesa contra ameaças externas. O documento propõe que o uso do poder militar seja aplicado em contextos restritos e determinados, com o objetivo de restaurar a ordem pública e a paz social, ou mesmo apoiar esforços de estabilização e consolidação da paz, não apenas em contextos de guerra, mas dentro do território nacional (Brasil, 2015, p. 3). Esta ampliação do papel das Forças Armadas é crítica, pois ela revela uma visão de pacificação que transcende o uso de força em conflitos militares para abranger a implementação de uma governança autoritária e excludente, capaz de controlar e submeter territórios e populações à ordem estabelecida pelo Estado.

As operações de pacificação delineadas no Manual de Campanha do Exército Brasileiro seguem uma estrutura de três fases distintas: intervenção, estabilização e normalização (Brasil, 2015, p. 10-11). A primeira fase, de intervenção, consiste em ações militares contra as forças oponentes, com o objetivo principal de retomar o controle territorial. Em seguida, na fase de estabilização, as Forças Armadas devem garantir a segurança e apoiar a reconstrução do território, ao mesmo tempo que auxiliam nas iniciativas de pacificação e ajuda humanitária. A última fase, a de normalização, busca consolidar um ambiente estável por meio da implementação de segurança, restauração da lei e da ordem, e promoção do bem-estar social e econômico. Este processo, no entanto, revela-se uma forma de governamentalidade, no sentido foucaultiano, onde o Estado, por meio de seu aparato militar, exerce controle sobre as populações consideradas “dissidentes” ou “desordeiras”, promovendo uma pacificação que integra, mas ao mesmo tempo submete, aquelas populações ao domínio estatal.

3.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

O capítulo em questão abordou as distinções conceituais entre “construção da paz” e “pacificação”, destacando como essas diferenças teóricas refletem e moldam estratégias práticas e intervenções voltadas para a promoção da paz. O objetivo principal foi demonstrar que, embora frequentemente utilizados de maneira intercambiável, esses conceitos possuem implicações distintas que ultrapassam suas conotações discursivas, impactando diretamente as práticas de governança e gestão de conflitos, tanto em contextos locais quanto globais.

Levando isso em conta, a primeira parte do capítulo contextualizou as diversas definições e tradições culturais associadas ao conceito de paz, com ênfase nas contribuições de Johan Galtung. Galtung introduziu a distinção entre paz negativa (entendida como a ausência de violência direta) e paz positiva (que se refere à eliminação da violência estrutural e cultural). Essa diferenciação ampliou a análise da paz, que não se limita à mera ausência de conflitos formais, mas integra também as questões estruturais e culturais que perpetuam desigualdades e formas de violência, mesmo em contextos que aparentemente se apresentam como pacíficos. O capítulo seguiu aprofundando a noção de pacificação, associando-a historicamente a estratégias de dominação e controle social. A pacificação foi descrita, nesse sentido, como um processo que combina coerção e consentimento para instaurar uma nova ordem social, frequentemente por meio de práticas violentas e autoritárias disfarçadas de esforços estabilizadores. Esse conceito foi essencial para entender as dinâmicas de poder que sustentam o uso da força e das intervenções militares como ferramentas de controle, tanto no âmbito interno quanto externo, especialmente em Estados marcados por relações hierárquicas de poder e pela persistente colonialidade.

Dessa forma, o capítulo ressaltou a importância de se distinguir entre os conceitos de “construção da paz” e “pacificação”, não apenas como uma questão conceitual, mas como um movimento crucial para evitar a simplificação analítica que poderia obscurecer a complexidade das intervenções e práticas voltadas para a promoção da paz. A partir dessa diferenciação, buscou-se evidenciar como a pacificação, muitas vezes, se disfarça de estabilização social e promoção da paz, mas carrega práticas de dominação e repressão que reforçam estruturas de poder opressivas.

A abordagem crítica proposta visou revelar as implicações políticas dessas distinções, sugerindo que a análise das práticas contemporâneas de paz e governança deve considerar as relações de poder envolvidas nas intervenções e políticas públicas. Compreender as diferenças entre construção da paz e pacificação tornou-se essencial para desvendar como as intervenções internacionais, em nome da paz, podem ocultar processos de subordinação, especialmente em contextos pós-coloniais. O capítulo também apontou que, em contextos

pós-coloniais, a colonialidade continua a influenciar tanto as práticas discursivas quanto materiais relacionadas à paz. As estruturas de poder resultantes da colonialidade persistem, afetando as dinâmicas políticas e sociais, e contribuem para a perpetuação das desigualdades sob a fachada da paz. Portanto, distinguir entre esses conceitos é fundamental para uma análise mais crítica das políticas e intervenções internacionais, especialmente nas regiões marcadas pela herança colonial.

4 RACIONALIDADE PACIFICADORA E A FORMAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA BRASILEIRA: UMA GENEALOGIA DA NOÇÃO DE PACIFICAÇÃO NO BRASIL

Este capítulo adota uma abordagem genealógica para analisar a racionalidade pacificadora ao longo da história brasileira, com foco nos períodos colonial e imperial. Por meio dessa perspectiva, busca-se compreender como a pacificação, enquanto prática discursiva e operacional, consolidou-se como um aspecto central da governamentalidade brasileira, orientada para a produção de paz por meio da regulação das condutas e da subordinação de populações periféricas. O objetivo principal é problematizar a pacificação como uma racionalidade política que transcende o mero uso da força militar, englobando também dispositivos discursivos e tecnológicos que moldaram identidades, subjetividades e relações de poder. O capítulo revela como, durante o período colonial, a pacificação desempenhou papel essencial na legitimação da conquista e subsequente integração das populações indígenas à ordem social colonial, ao passo que, no período imperial, foi empregada como estratégia para a consolidação do Estado e da estabilidade territorial. A análise destaca as continuidades e ressignificações dessa racionalidade ao longo do tempo, evidenciando sua relevância para a compreensão das dinâmicas políticas e sociais no Brasil.

Para fazer isso, o capítulo está dividido em três seções. Na primeira seção, o capítulo explora a pacificação como um elemento-chave da governamentalidade colonial, destacando como as potências europeias empregaram esse conceito para legitimar o uso da violência contra populações indígenas sob o pretexto de civilização e moralidade. Essa lógica estava ancorada na doutrina da guerra justa, que naturalizava o emprego da força como instrumento necessário para converter os povos nativos à fé cristã e integrá-los à economia colonial. A pacificação não apenas mascarava a brutalidade do processo colonial, mas também reconfigurava as relações sociais e políticas, impondo hierarquias raciais que sustentavam a dominação europeia. No contexto brasileiro, essa racionalidade foi particularmente evidente nas estratégias de ocupação e controle territorial articuladas pelo Regimento de 1548, que consolidou práticas de repressão e disciplinarização das populações indígenas. A partir desse enquadramento jurídico e político, as populações nativas foram sistematicamente categorizadas em grupos aliados, inimigos ou neutros, o que orientava as políticas coloniais de repressão, tutela e assimilação.

Na segunda seção, a análise volta-se para a pacificação no período colonial brasileiro, aprofundando a relação entre violência, controle social e exploração econômica. A prática da pacificação, sob a égide da guerra justa, foi empregada para reprimir revoltas indígenas e

integrar as populações nativas à ordem colonial mediante sua conversão em força de trabalho subordinada. Exemplos emblemáticos, como as campanhas contra os Tupinambás e as operações militares lideradas por governadores-gerais como Mem de Sá, ilustram como a violência física e simbólica era mobilizada para desarticular redes de resistência e moldar subjetividades. Nesse processo, as missões religiosas desempenharam um papel crucial ao combinar conversão espiritual com disciplinarização cultural e econômica, integrando os indígenas à lógica produtiva do sistema colonial. A “tutela”, enquanto instrumento de governança, representava uma dinâmica ambígua que oscilava entre proteção e repressão, mas na prática servia para consolidar o domínio sobre os povos nativos.

A terceira seção analisa como a pacificação foi ressignificada no Brasil imperial, assumindo um papel central na consolidação do Estado e na repressão de movimentos de resistência. Nesse período, o Exército Brasileiro tornou-se o principal agente da pacificação, atuando na supressão de revoltas provinciais como a Balaiada e a Sabinada. A atuação de figuras como o Duque de Caxias exemplifica a combinação de força militar e estratégias de controle social, que não se limitavam à repressão dos insurgentes, mas também disciplinavam as próprias tropas, moldando-as como instrumentos eficazes da governamentalidade imperial. A pacificação, nesse contexto, não apenas garantiu a unidade territorial, mas também reforçou a centralização do poder e consolidou o Exército como pilar da ordem política e social. O capítulo destaca ainda a complexidade dessa racionalidade pacificadora, que variava de acordo com as identidades das populações-alvo, adaptando níveis de intervenção para atender aos interesses do Estado imperial.

4.1 A IMPORTÂNCIA DA PACIFICAÇÃO PARA A GOVERNAMENTALIDADE COLONIAL

Antes de abordar a relevância da noção de “pacificação” nas práticas coloniais europeias, é fundamental considerar o trabalho de David Scott (1995, p. 193), que, ao adotar uma abordagem foucaultiana, propõe que o estudo do colonialismo deve focar nas “racionalidades políticas do poder colonial”. Por conseguinte, para Scott (1995), ao se estudar o colonialismo é necessário investigar a emergência da “governamentalidade colonial” e seus efeitos nas práticas, conhecimentos e identidades tanto dos colonizadores quanto dos colonizados. Ele observa que a crítica ao colonialismo frequentemente se concentra na exclusão do colonizado, seja pela negação de sua humanidade, seja pela promessa ilusória de liberalismo e democracia. No entanto, Scott argumenta que a atenção deve ser voltada para as

racionalidades políticas que organizaram o poder colonial e permitiram que ele pudesse se perpetuar. Tais racionalidades são compostas por conjuntos de saberes e formas de poder historicamente constituídos, que estruturaram os projetos de soberania colonial. Elas revelam como o poder colonial foi organizado para controlar as populações colonizadas, identificando os alvos do governo, os meios utilizados e as formas de garantir sua eficácia. Assim, a governamentalidade colonial, para Scott, não se limitou à dominação política direta, mas abrangeu práticas, saberes e dispositivos que moldaram as esferas social, econômica e cultural nas colônias, consolidando o controle colonial. Com isso, o poder colonial não apenas subjugou, mas também transformou as condições de vida dos colonizados, desestabilizando formas de existência prévias e criando novas condições para o surgimento de novos modos de vida.

A noção de “pacificação” apareceu, nesse contexto, como um elemento crucial da emergente governamentalidade colonial, desempenhando um papel estratégico, especialmente no que diz respeito às concepções de paz daquele período e nos instrumentos de governo direcionados às populações ameríndias. De acordo com Richmond (2021), o termo “pacificação” foi empregado como referência, ainda que partindo de uma conceitualização mais sutil, ao processo de conquista violenta de territórios por forças colonizadoras, seguidas por intervenções mais amplas projetadas para criar uma estabilidade duradoura. Assim, longe de se limitar ao uso da força militar, a pacificação foi concebida como um processo amplo, que combinava coerção e consentimento para reconfigurar as estruturas sociais e políticas das comunidades nativas e dos territórios “conquistados”, integrando-as, de forma subordinada, à nova ordem colonial europeia. Nesse sentido, a pacificação não apenas respondia às insurgências locais, mas também buscava criar condições para legitimar a dominação colonial, naturalizando-a por meio de práticas que moldavam identidades, relações de poder e modos de vida. O uso do termo – e a aplicação de práticas pacificadoras – então, não apenas encobriu a violência do processo colonial, mas também contribuiu para a construção de uma nova lógica de governo, em que a subordinação e a dominação se tornaram parte integrante do projeto “civilizatório” imposto aos povos não-europeus.

Não é surpreendente, portanto, que a pacificação tenha sido utilizada como um eufemismo pelas elites coloniais europeias para justificar as violentas guerras coloniais e os genocídios perpetrados contra as populações não-europeias (Neocleous, 2010; Schwörer, 2020). Essa tentativa de suavizar a brutalidade colonial é exemplificada, por exemplo, em 1573, quando o rei Filipe II da Espanha proibiu o uso do termo “conquista” nos relatos oficiais, substituindo-o por “atos de pacificação” (Montiel e Paz, 2021, p. 213). Essa mudança

terminológica reflete uma estratégia discursiva destinada a disfarçar a violência e a construir uma imagem de legitimidade para o processo colonial. Ao fazer isso, a noção de pacificação não apenas acabava por obscurecer a natureza repressiva do colonialismo, mas também refletia uma racionalidade política que visava consolidar o poder colonial por meio de um discurso de “paz” fundado em práticas violentas e na guerra, perpetuando as hierarquias raciais e epistemológicas que Scott (1995) identifica como essenciais à governamentalidade colonial. Essa lógica consolidava a ideia de que a “paz nas e para as colônias” só poderia ser alcançada por meio da guerra – isto é, pela pacificação violenta das populações não-europeias que resistiam de diversas formas à invasão e à expropriação de suas terras pelos colonizadores.

Em outras palavras, o conceito de pacificação funcionava como um instrumento de normalização da violência colonial, apresentando-a como uma parte integrante e inescapável do processo de colonização. Ao propagar a ideia de que a violência era condição indispensável para alcançar a paz e a civilização, as elites coloniais estabeleciam uma relação perversa entre esses dois conceitos, naturalizando a imposição da ordem europeia nas colônias como um processo de “civilização” dos povos colonizados. Assim, o discurso de pacificação não apenas reconfigurava a violência como um componente essencial da governamentalidade colonial, mas também impunha uma visão de mundo eurocêntrica que, além de legitimar o colonialismo, o reconfigurava como uma obrigação moral para os colonizadores.

Além disso, a violência empregada no processo de pacificação das Américas e, posteriormente, dos continentes africano e asiático, era amplamente descrita como um instrumento legítimo, fundamentado na concepção de que os povos não europeus somente compreendiam a linguagem da força (El Méchat, 2014, p. 7). Essa justificativa ancorava-se na lógica da governamentalidade colonial, que atribuía exclusivamente à cultura europeia/ocidental o estatuto de racionalidade, indispensável para a constituição de sujeitos. Em contrapartida, as demais culturas eram percebidas como desprovidas desse caráter racional, sendo, portanto, incapazes de conter sujeitos e relegadas à condição de meros objetos (Quijano, 2010, p. 27). Nesse enquadramento, as culturas não europeias não eram apenas percebidas como diferentes, mas como intrinsecamente desiguais e inferiores. Essa inferiorização naturalizava a ideia de que os povos não europeus só poderiam ser tratados como “objetos” de conhecimento e de práticas de dominação, reafirmando as hierarquias epistêmicas e políticas do colonialismo (*ibidem*, p. 28).

Essa alteridade percebida entre europeus e não europeus consolidava a percepção de que era necessário reestruturar os modos de vida das populações colonizadas. Os europeus,

considerando-se portadores exclusivos da civilização, entendiam que cabia a eles a tarefa de transformar as condutas dessas populações, moldando-as de acordo com os padrões culturais e sociais europeus. Esse processo de reestruturação, por sua vez, era apresentado como uma forma de “salvação” ou “civilização”, na qual práticas culturais, religiões, línguas e modos de organização social das populações colonizadas eram sistematicamente desvalorizados, reprimidos ou eliminados, enquanto se impunha o modelo europeu como a única forma legítima de existência (Pacheco de Oliveira, 2014). Nesse sentido, a governamentalidade colonial operava não apenas por meio da violência física, mas também por mecanismos de controle simbólico e cultural, que buscavam reorganizar profundamente as estruturas de vida das sociedades colonizadas.

Essa relação de alteridade hierárquica entre colonizador/colonizado aparecia, até mesmo, entre aqueles que reconheciam que as populações não-europeias eram dotadas de racionalidade (e, portanto, de humanidade). Francisco de Vitoria (1483-1546) é conhecido por ter apresentado um posicionamento crítico com relação às justificativas espanholas para a invasão do continente americano e para a exploração das populações nativas pelos espanhóis, baseadas na ideia de irracionalidade e incapacidade dos nativos de governarem a si mesmos (Blanco; Delgado, 2019, p. 608). A crítica de Vitoria tinha como base a defesa que os ameríndios – chamados por ele de “*bárbaros*” – eram dotados de razão assim como os europeus.

Segundo Vitoria (1991, p. 250), o fato de os povos ameríndios demonstrarem a capacidade de estabelecer e manter sociedades organizadas, com suas próprias estruturas, leis e cerimônias, evidenciava sua racionalidade e, por conseguinte, sua titularidade de direitos. No entanto, apesar de reconhecer a racionalidade dos povos indígenas, Vitoria não desafiava a concepção hierárquica e paternalista das relações entre colonizadores e colonizados. Como argumentam Blanco e Delgado (2019, p. 609), a visão de Vitoria acerca da dignidade humana dos ameríndios coexistia com uma pressuposição de inferioridade cultural e espiritual, que justificava o processo de colonização sob uma ótica de “missão civilizatória” e de tutela. Mais do que isso, essa percepção acerca dos ameríndios corroborava com a noção de que era preciso criar mecanismos voltados ao governo das condutas dessas populações, uma vez que se elas fossem deixadas por conta de si mesmas não conseguiriam desenvolver plenamente sua própria racionalidade e civilidade dentro dos parâmetros estabelecidos pela ordem colonial europeia.

Assim, a abordagem de Vitoria, ao mesmo tempo em que reconhecia a racionalidade das populações ameríndias, não conseguia escapar da lógica colonial, que via os povos

nativos como necessitados de uma educação e transformação à luz dos valores europeus. Para Vitoria, a “educação bárbara” dos povos ameríndios era vista como uma falha ou deficiência que justificava a ação paternalista dos colonizadores, promovendo a conversão religiosa e a catequização como meios para salvar os nativos do que ele percebia como sua “condição bárbara”. A ideia de que os povos indígenas estavam “fora do estado da salvação” (Vitoria, 1991, p. 250-251) coloca a civilização cristã europeia como o único caminho possível para a redenção desses povos, tratando a cultura nativa como algo a ser superado.

Vitoria, ao propor que a missão colonial deveria ser encarada como uma “responsabilidade” ou “missão” dos colonizadores (1991, p. 270-285), revela como as relações coloniais eram legitimadas por uma concepção de hierarquia moral e cultural. O domínio colonial, portanto, era apresentado como benéfico para os ameríndios, pois, ao serem submetidos à tutela dos colonizadores, seriam finalmente introduzidos na verdadeira civilização cristã. Esse discurso não só justificava a intervenção e a colonização, mas também a violência como um meio legítimo para alcançar a conversão e a “salvação” das populações nativas. De acordo com Vitoria, os espanhóis possuíam o direito natural de promover essa conversão, sendo até mesmo justificável o uso da força, como a guerra, para assegurar que a missão civilizatória e religiosa fosse cumprida (1991, p. 285). Essa concepção de “missão” de Vitoria, ao mesmo tempo que reconhece a racionalidade dos povos ameríndios, reafirma a hierarquia colonial, na qual a “civilização” europeia é imposta como superior e universal. A violência, portanto, não era vista apenas como um meio para alcançar um fim, mas como uma forma legítima de conduzir os povos colonizados a um estado de “salvação”. Esse argumento revela como as práticas coloniais eram moldadas por uma ideologia de superioridade cultural e moral que, mesmo quando se afirmava benevolente, carregava em si a negação da autonomia dos povos colonizados e a legitimação de sua subordinação às estruturas de poder coloniais.

Nesse sentido, como destacam Ramon Blanco e Ana Carolina Teixeira Delgado (2019, p. 613-614), o pensamento de Francisco de Vitoria não escapa às contradições inerentes às racionalidades colonialistas europeias. Por mais que Vitória reconheça as diferenças entre os colonizadores espanhóis e os povos ameríndios, ele o faz colocando-as em uma estrutura hierárquica de superioridade dos primeiros e inferioridade dos últimos. Como resultado, ele acaba negando a diferença e justificando o processo de assimilação das culturas não-europeias pelo processo de colonização. Em última instância, sendo a sua intenção ou não, o pensamento de Vitoria converge com a ideia de pacificação, segundo a qual a guerra pode ser

empregada como um instrumento de integração violenta de um grupo social a uma ordem política e social externa. Assim,

Uma vez que foi determinado que ao mundo colonial faltava civilização e, como consequência, soberania, foi quase inevitável que o direito internacional criasse por si só ‘o grande projeto de salvação de levar os marginalizados ao domínio da soberania, civilizando o incivilizado e desenvolvendo as instituições e técnicas jurídicas necessárias para essa grande missão⁴⁶’ (Bowden, 2009, p. 128, tradução da autora).

A paz nos territórios coloniais aconteceria, portanto, quando estes fossem pacificados, subjugados e submetidos ao mando dos colonizadores. Nesse contexto, as práticas de pacificação foram concebidas como uma “condição necessária” para superar a suposta “barbárie” atribuída aos povos não europeus ou como uma solução para lidar com o “problema” da resistência das populações nativas. Essa lógica reflete a racionalidade colonizadora, que enxergava os povos indígenas e outras populações periféricas como desprovidos de civilização e, portanto, passíveis de serem “transformados” por meio da força. Essa ideia não apenas demonstrava a violência intrínseca à ação colonial, mas também indicava uma racionalidade paradoxal, na qual a violência era justificada como um meio legítimo para alcançar um fim supostamente benevolente – a civilização e o bem-estar dos colonizados (Schwörer, 2020).

Assim, para “civilizar” os indígenas e integrá-los à ordem colonial, era necessário primeiro submetê-los militarmente e convertê-los em súditos. Esse processo de subordinação, no entanto, não se limitava à esfera local ou regional, mas se expandia por toda a ordem colonial/global ocidental, criando um vínculo desigual e assimétrico entre os colonizadores e os colonizados. O resultado dessa dinâmica foi a imposição de uma ordem autoritária, violenta e opressiva, que visava não só a pacificação externa das populações indígenas, mas também a pacificação interna de seus sistemas sociais, culturais e políticos, a fim de integrá-los à lógica colonial moderna (Schwörer, 2020). Dessa forma, a pacificação, longe de ser um ato de restauração da paz, representava uma forma de subordinação e dominação que, em nome da civilização, promovia a erradicação das estruturas de autonomia e resistência das populações colonizadas.

Para que os movimentos de pacificação nos territórios coloniais fossem bem-sucedidos, foi necessária a implementação de uma série de tecnologias do poder, que se

⁴⁶ Traduzido do inglês: “Once it was determined that the colonial world lacked civilization and thus lacked sovereignty, it was almost inevitable that international law would create for itself ‘the grand redeeming project of bringing the marginalized into the realm of sovereignty, civilizing the uncivilized and developing the juridical techniques and institutions necessary for this great mission’”.

estendiam desde as invasões e conquistas militares até a criação e institucionalização de mecanismos jurídicos, políticos, econômicos e sociais que subordinavam as populações ameríndias. Essas tecnologias do poder não apenas asseguravam a dominação territorial, como impunham uma hierarquia de valores e direitos, cuja legitimação estava diretamente vinculada à suposta superioridade da civilização europeia e à necessidade de pacificar os povos colonizados. No contexto das “conquistas” ultramarinas, os direitos dos colonizadores à propriedade de terras indígenas, à desapropriação das riquezas locais e à liberdade de comércio foram moldados como leis naturais e inquestionáveis, tornando-se elementos centrais da justificativa ideológica do império colonial (Neocleous, 2010, p. 9-11; Blanco; Delgado, 2019, p. 608).

Esse enquadramento jurídico-normativo não apenas estabeleceu um sistema de direitos e deveres que favorecia os colonizadores, mas também criminalizou a resistência das populações nativas como um obstáculo à realização de tais direitos, consolidando a ideia de que qualquer oposição ao domínio colonial era não apenas indesejável, mas ilegítima. Como consequência, a resistência das populações indígenas foi retratada como uma ameaça à ordem natural do mundo, e o uso da força militar e outros métodos coercitivos passaram a ser vistos como um imperativo ético e legal. Ao transformar a violência em um direito natural dos colonizadores, o sistema jurídico colonial sustentava a narrativa de que a pacificação das populações nativas não era uma mera imposição, mas uma necessidade para o cumprimento de um “bem maior” – a integração dos colonizados à ordem colonial e a garantia de seus direitos como súditos sob a tutela do império (Neocleous, 2013, p. 17).

Essa relação, entre pacificação e a busca pela garantia dos interesses econômicos dos colonizadores, fica evidente na passagem abaixo, extraída da obra *Victims of Progress* (1975) de John H. Bodley:

Declarações oficiais frequentemente justificavam a extensão do controle governamental sobre as populações tribais como um esforço para lhes trazer paz, saúde, felicidade e outros benefícios da civilização, mas, sem dúvida, a extensão do controle governamental estava diretamente relacionada à proteção dos interesses econômicos dos povos não indígenas que se mudavam para áreas tribais anteriormente exclusivas. Considerando as incompatibilidades entre os sistemas econômicos e sociais das culturas de pequena escala e globais, ficou claro que as culturas de pequena escala teriam que ceder e ser transformadas para que os recursos de seus territórios fossem explorados eficientemente em benefício da economia de mercado mundial⁴⁷ (Bodley, 2015, p.76).

⁴⁷ Do original, em inglês: “Official statements frequently justified the extension of government control over tribal populations as an effort to bring them peace, health, happiness, and other benefits of civilization, but undoubtedly the extension of government control was directly related to protecting the economic interests of nonindigenous peoples moving into formerly exclusive tribal areas. Considering the incompatibilities between the economic and social systems of small-scale and global cultures, it was clear that the small-scale cultures

Logo, uma das funções substanciais das ações pacificadoras na ordem colonial era subjugar, militar e economicamente, as populações nativas, levando à apropriação das suas terras/recursos e ao controle da sua força de trabalho pelos colonizadores (Bodley, 2015, p. 75-76). Diante dessas necessidades e interesses econômicos, a pacificação colonial não visava a aniquilação completa do “inimigo”, muito embora em alguns casos este tenha sido o resultado. Ressalta-se que essa afirmação não busca abrandecer a violência do processo colonial, mas ressaltar o fato de que as guerras de pacificação são majoritariamente “guerras limitadas”, cuja prioridade estratégica é a subjugação e não a eliminação dos conquistados (Trotha, 1999, p. 45-46). Como as populações nativas ainda possuíam utilidade econômica, seja como mão-de-obra ou por seu conhecimento acerca das riquezas do “*Novo Mundo*”, elas não deveriam ser eliminadas em sua totalidade.

Assim, a crueldade intrínseca ao processo de pacificação colonial repousa, fundamentalmente, na necessidade de as populações nativas serem, previamente, conquistadas, cooptadas e assimiladas pelas forças colonizadoras, por meio de um complexo e multifacetado conjunto de práticas, tecnologias de poder e dispositivos discursivos. Esse processo não se limitava a uma simples imposição militar, mas envolvia uma *assemblage*⁴⁸ intrincada de técnicas, expertises e mecanismos que operavam em múltiplos níveis – políticos, econômicos, sociais e culturais – com o objetivo de reconfigurar radicalmente as estruturas de poder, identidade e territorialidade das populações indígenas. A pacificação, nesse contexto, não representava um fim em si mesma, mas constituía um meio para alcançar uma forma de dominação mais abrangente que integrava a subordinação militar à construção de novas relações de subordinação e dependência, muitas vezes camufladas sob a retórica da civilização e da “salvação” religiosa.

Esse ponto é fundamental, uma vez que a pacificação é um conceito inevitavelmente contraditório, pois implica a ideia de que a paz pode ser imposta por meio da combinação de meios violentos e não violentos. A apresentação das guerras coloniais em termos de pacificação, então, não apenas configurou-se como um meio de suavizar discursivamente as

would have to give way and be transformed if the resources of their territories were to be efficiently exploited for the benefit of the world-market economy” (Bodley, 2015, p.76).

⁴⁸ O conceito de *assemblage* (ou “conjunto” em tradução livre) foi desenvolvido por Deleuze e Guattari em sua obra *Mil Platôs* (1980), e tem sido adotado em diversos campos, incluindo os estudos pós-coloniais e a teoria política para fazer referência a uma constelação heterogênea e complexa de elementos diversos — como práticas, tecnologias, discursos, instituições e relações sociais — que se conectam para formar uma estrutura ou regime de poder, sem, no entanto, implicar uma hierarquia fixa ou uma ordem rígida (Deleuze e Guattari, 1997). Em vez de um sistema coeso e monolítico, o *assemblage* implica uma composição fluida, marcada por tensões, contradições e interações dinâmicas.

relações de dominação de uma civilização (a europeia) sobre outras (as demais), como acabou por cristalizar um entendimento político/normativo de que, para regiões e populações periféricas, “a guerra é paz” e “a construção da paz é pacificação”. Dado que o fim do colonialismo formal nas Américas – e posteriormente na Ásia e na África – não significou a eliminação dos padrões de dominação e das hierarquias construídas durante a era colonial (ou seja, da governamentalidade colonial), é possível observar como esse enquadramento da paz ainda permanece nas relações internacionais entre centro e periferia e nas relações entre os Estados Periféricos e as suas populações.

Além disso, a paz enquanto pacificação, quando analisada sob a ótica da governamentalidade foucaultiana, reflete uma racionalidade política que opera por meio de relações de poder hierarquizantes e desiguais, onde determinados grupos são posicionados em esferas superiores a outros grupos. Essa estrutura de poder organiza uma multiplicidade de práticas de intervenção que funcionam como dispositivos de controle e regulação das populações periféricas. À medida que essas intervenções se distanciam dos centros de poder — seja no âmbito internacional, regional ou nacional — elas frequentemente assumem formas mais explícitas de violência, evidenciando a centralidade de mecanismos coercitivos na imposição de uma ordem social específica. A pacificação, nesse contexto, converte-se em uma racionalidade de governo responsável por produzir e sustentar as fronteiras entre o “eu” e o “outro”, definindo a alteridade como algo a ser administrado, contido ou transformado. Esse processo de construção da alteridade está profundamente enraizado em dispositivos que mobilizam discursos e práticas para justificar a subordinação e a dominação de populações consideradas inferiores. Assim, as soluções empregadas para lidar com o “outro” frequentemente se baseiam em mecanismos coercitivos que, em nome da paz, reproduzem as desigualdades estruturais e consolidam a hierarquia social/racial.

Essa dinâmica reflete a estrutura de poder que tem suas raízes na modernidade, conforme apontado por Achille Mbembe (2018, p. 41), na qual a classificação social baseada na raça não só fundamentou a construção de um sistema global de dominação, mas também legitimou a ascensão dos Estados europeus ao centro do sistema capitalista mundial. Por conseguinte, o colonialismo, e posteriormente o imperialismo europeu, não seriam possíveis sem a criação de um sistema de hierarquização das sociedades humanas e dos corpos dos indivíduos, como argumenta Aníbal Quijano (1992). A invenção da raça enquanto categoria social, a partir dessa conjuntura, serviu como um dispositivo discursivo essencial, particularmente durante a conquista da América Latina, para justificar as práticas violentas do colonialismo europeu. Enrique Dussel (2000, p. 49) observa que, nesse processo, a violência

irracional dos colonizadores não foi tratada como uma anomalia, mas como uma prática justificável, sustentada por uma concepção de alteridade radicalmente desigual. Assim, a paz, como entendida no contexto colonial, revela-se não apenas como uma imposição de ordem, mas como um mecanismo de manutenção das desigualdades estruturais que ainda permeiam as relações globais e locais, evidenciando a persistência de uma lógica colonial que se reconfigura de maneira mais sutil, mas igualmente opressiva, nas dinâmicas de intervenção contemporâneas.

Nesse contexto, consolida-se a concepção de que a civilização moderna e europeia é sinônimo de progresso e desenvolvimento, enquanto as sociedades não europeias são categorizadas como primitivas, selvagens e bárbaras. A partir dessa dicotomia, as populações não europeias são vistas como obstáculos a um processo linear de evolução, o que legitima a ideia de uma intervenção colonizadora dos países europeus, apresentada como uma necessidade moral e civilizatória. No entanto, como o “bárbaro” é percebido como um agente de resistência ao processo de modernização e civilização, a práxis colonial moderna, para ser eficaz, precisa recorrer à violência — em última instância, uma violência justificada pela imposição da “guerra justa colonial”. Essa violência, portanto, é não apenas tolerada, mas considerada essencial para destruir os obstáculos à “modernidade” e ao domínio europeu, consolidando, assim, a hierarquia entre as civilizações e reforçando a legitimidade do colonialismo como um empreendimento moral (Dussel, 2000, p. 49).

Dessa forma, a raça, como uma categoria social, desempenhou um papel central na constituição da modernidade, funcionando como uma “divisora de mundos” que separava o civilizado (o europeu) do não civilizado (as populações não europeias). A utilização da ideia de raça pelos europeus tinha como propósito estabelecer e manter uma fronteira clara e uma hierarquia entre a “civilização” europeia e as culturas periféricas, como os povos ameríndios e africanos. No entanto, essa concepção de raça não se limitava a uma distinção cultural ou social, mas terminava por desumanizar os indivíduos com base em características biológicas e físicas, constituindo a imagem desse outro (ameríndio/negro) como radicalmente diferente de si (branco/europeu) e como um objeto ameaçador que demandava controle/domínio (Mbembe, 2018, p. 33).

Mbembe (2018) argumenta que, embora o conceito de raça não tenha base biológica, ele foi — e continua sendo — uma ferramenta poderosa utilizada para justificar práticas de sujeição e dominação das populações periféricas ao longo da modernidade. Como não é um conceito fixo ou material, a categoria racial é fluida, passível de manipulação de acordo com as necessidades daqueles que detêm o poder para determinar as fronteiras e características

dessa categorização. Esse processo de manipulação racial se conecta diretamente à lógica de pacificação no período colonial, em que as práticas colonizadoras de subordinação e controle dos povos nativos eram justificadas não apenas pela necessidade de “civilizar” os considerados “bárbaros”, mas também por uma construção racial que os marcava como seres a serem “domesticados”, “subordinados” e “pacificados”. A lógica da pacificação, então, imbricada no discurso colonial, alinhava-se com a concepção de raça, pois associava a violência e a dominação à própria necessidade de criar uma ordem social hierárquica e racialmente segregada, como um mecanismo de legitimação das práticas coloniais e de consolidação da modernidade eurocêntrica.

A pacificação colonial, como demonstrado, pode ser analisada como uma tecnologia de poder dentro da governamentalidade foucaultiana, operando para mascarar a violência intrínseca ao processo de colonização e para naturalizar práticas de dominação e controle. Sob a fachada de trazer paz e civilização, as potências europeias não apenas justificavam a invasão, a exploração e a expropriação de povos não europeus, mas também instauravam um regime discursivo que vinculava o conceito de paz à submissão violenta. Ao naturalizar a violência como uma prática inerente à civilização e ao progresso, a governamentalidade colonial reconfigurava o poder como algo profundamente enraizado na transformação cultural e social das populações dominadas, subordinando-as a uma ordem mundial hierárquica e eurocêntrica. Essa racionalidade política articulava-se como uma forma de governança que utilizava dispositivos de poder – como a criação de hierarquias raciais, leis e instituições coloniais – para consolidar e perpetuar a desigualdade e a hierarquia global. Nesse sentido, a pacificação, no contexto colonial, não era apenas um instrumento de controle territorial, mas uma estratégia governamental que articulava poder, violência e discurso para gerir populações, regular a alteridade e assegurar a reprodução de uma ordem global baseada na desigualdade estrutural.

4.2 A PACIFICAÇÃO DAS POPULAÇÕES AMERÍNDIAS DURANTE O PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO

Na seção anterior deste capítulo, examinou-se como as práticas e as racionalidades associadas à noção de pacificação foram transformadas em um instrumento central para a consolidação do colonialismo moderno e para a ascensão de uma governamentalidade colonial, servindo tanto para justificar quanto para conduzir as condutas das populações

colonizadas, moldando seus modos de vida de acordo com os interesses e padrões estabelecidos pelas potências coloniais. Dessa forma, a noção de pacificação durante o período colonial englobava mecanismos disciplinares, regulatórios e discursivos destinados a gerir a vida das populações colonizadas, integrando-as – quase sempre de forma repressiva – a uma ordem política, econômica e social eurocêntrica. No contexto brasileiro, não foi diferente, e a pacificação surgiu como parte de um conjunto de enunciados que buscavam responder à percepção de que a colonização do Brasil constituía um problema a ser resolvido por Portugal. Essa problematização envolvia tanto a vastidão do território quanto a resistência das populações indígenas, que desafiavam a ordem desejada pelos colonizadores. Nesse cenário, a pacificação operou como um dispositivo estratégico para governar as condutas dos povos nativos, desestabilizando suas práticas e formas de vida tradicionais e reinscrevendo-as dentro de uma matriz normativa eurocêntrica.

Com base nessa discussão, a presente seção volta-se para a análise específica de como a pacificação foi articulada e empregada no contexto do processo de colonização do Brasil, convertendo-se em uma racionalidade essencial da governamentalidade colonial portuguesa. Ao longo dessa análise, procura-se problematizar as dimensões discursivas que moldaram a pacificação enquanto prática tutelar e militarizada, destacando seu papel na construção da ordem colonial brasileira. Sob a ótica da governamentalidade, essa prática revela-se como um processo que excedia a simples imposição da força física, envolvendo a produção de saberes e discursos que legitimavam a dominação colonial. Dessa forma, a pacificação deve ser entendida como uma racionalidade política que articulava poder e conhecimento para garantir a subordinação das populações indígenas e a consolidação da economia e da sociedade colonial, configurando-se como uma prática central na administração e gestão do território e das vidas colonizadas.

Para entender melhor como a pacificação emergiu como uma “solução” para o “problema” representado pela colonização do Brasil, é preciso considerar que, conforme destaca Prado Júnior (2012, p. 13), esse processo “constituiu para Portugal um problema de difícil solução”. Essa dificuldade residia não apenas na carência de recursos materiais e logísticos indispensáveis para ocupar e administrar os territórios “descobertos” por Pedro Álvares Cabral em 1500, mas também na necessidade de formular estratégias capazes de governar as condutas das populações ameríndias e estruturar uma ordem colonial que se sustentasse a longo prazo. A pacificação, então, constituiu-se em um aspecto importante de uma governamentalidade emergente, que buscava transformar um território distante e heterogêneo em um espaço de controle e exploração, articulando saberes, práticas e discursos

que legitimassem a intervenção colonial e moldassem a vida dos sujeitos colonizados de acordo com os interesses da coroa portuguesa.

A título de contextualização, é preciso destacar que, no período inicial da colonização do Brasil, houve uma notável desorganização administrativa e a Coroa portuguesa teve dificuldades em exercer um controle efetivo sobre amplas porções do território colonial sul-americano. Como estratégia para contornar essas limitações, Portugal recorreu ao sistema de Capitânicas Hereditárias, uma adaptação em maior escala de práticas já empregadas nos Açores (Prado Júnior, 2012). Esse sistema delegava a particulares a responsabilidade pela ocupação, defesa e desenvolvimento econômico de extensas áreas de terra, transferindo para os donatários o ônus de lidar com os desafios de submeter as populações indígenas ao domínio português e implementar o processo de exploração colonial.

Entre os anos de 1534 e 1536, D. João III realizou a doação de quinze lotes a doze donatários – dando origem às capitânicas originárias. Nesse tipo de sistema, os vínculos que eram “estabelecidos entre o rei e os donatários eram de natureza pessoal e, a princípio, intransferível” (Cabral, 2015, p. 67). Os donatários, geralmente membros da nobreza ou indivíduos com fortes vínculos com a Coroa, recebiam o direito de explorar, administrar e proteger os territórios concedidos em troca de sua lealdade ao rei e de compromissos relativos à exploração econômica e à defesa do território (Ricupero, 2009). A adoção desse sistema refletia as limitações estruturais do Estado português no início do século XVI, cuja economia ainda carregava resquícios feudais e carecia de recursos materiais e humanos suficientes para promover uma ocupação estatal direta e abrangente no território brasileiro. Diante desse cenário, a Coroa optou por transferir uma parte significativa da responsabilidade de conquista e ocupação dos territórios brasileiros à iniciativa privada, apostando na capacidade dos donatários de mobilizar recursos próprios para viabilizar a colonização.

Essa descentralização administrativa, no entanto, também acarretou desafios significativos. A gestão das capitânicas frequentemente enfrentava dificuldades devido à falta de coesão entre os donatários, à resistência das populações indígenas e à precariedade das condições logísticas para integrar as diferentes regiões (Abreu, 1998). Além disso, o sistema não foi uniforme em termos de sucesso: enquanto algumas capitânicas, como a de Pernambuco, prosperaram devido à introdução da monocultura da cana-de-açúcar, outras fracassaram, resultando na necessidade de reformulação das estratégias coloniais portuguesas nas décadas seguintes. Diante disso, não é nenhuma surpresa o fato de que esse sistema de capitânicas, rapidamente, começou a dar sinais de que não seria suficiente para sustentar a dominação colonial. Muitos dos donatários não obtiveram sucesso em colonizar as terras recebidas,

outros nem mesmo deram início a esse processo ou terceirizaram os esforços e não eram encontrados nas terras doadas pela Coroa (Cabral, 2015). Às dificuldades portuguesas com a colonização, somaram-se ainda as frequentes investidas de potências estrangeiras às terras brasileiras – como Holanda e França – e a ampla resistência das populações ameríndias ao processo de dominação colonial. Nesse contexto, a pacificação se impôs como uma solução que visava não apenas consolidar a dominação territorial, mas também garantir a subordinação das populações nativas, impondo-lhes uma nova ordem que articulasse a submissão política, social e cultural.

Todo esse cenário motivou a Coroa portuguesa a revisar profundamente sua estratégia de conquista e administração do território brasileiro, culminando na criação de uma estrutura centralizada com o estabelecimento do Governo-Geral do Brasil (Ricupero, 2009). Essa transformação foi formalizada pelo Regimento de 1548, trazido ao Brasil por Tomé de Souza, designado como o primeiro Governador-Geral. O regimento não apenas estipulava as diretrizes fundamentais para a organização administrativa da colônia, mas também marcava uma mudança significativa na abordagem portuguesa: a transição de um modelo descentralizado, caracterizado pelas capitanias hereditárias, para uma estrutura administrativa mais centralizada e diretamente vinculada à Coroa.

Segundo Cabral (2015, p. 68), essa modificação na postura da Coroa portuguesa pode ser evidenciada por dois aspectos principais. Primeiramente, houve um movimento de centralização administrativa que se manifestou pela incorporação de algumas capitanias hereditárias aos domínios diretos da Coroa, criando assim as chamadas capitanias régias. Essas capitanias, percebidas como estratégicas, estavam sob administração direta de representantes nomeados pela Coroa, garantindo maior controle sobre áreas consideradas vitais para a expansão territorial e a exploração econômica. A centralização, portanto, visava corrigir as fragilidades do modelo das capitanias hereditárias, como a dispersão de poder e a incapacidade de algumas delas de sustentar a ocupação e a defesa do território. Em segundo lugar, a criação do Governo-Geral indicou um esforço explícito de investimento por parte da Coroa para assegurar o domínio sobre seus territórios coloniais na América do Sul. Isso envolveu o envio de recursos financeiros, militares e humanos adicionais, refletindo o reconhecimento da importância estratégica do Brasil no contexto do império ultramarino português. A administração centralizada visava não apenas consolidar o domínio sobre áreas já exploradas, mas também promover a ocupação do interior do território, um processo essencial para garantir o monopólio sobre os recursos naturais e a proteção contra ameaças externas, como incursões de outros impérios coloniais.

De acordo com Pacheco de Oliveira (2017, p. 54) o regimento, no entendimento da administração portuguesa, também procurava propiciar as condições necessárias para que se pudesse vencer “a guerra decretada contra os Tupinambás e outros futuros indígenas ditos rebelados”. Com isso, nesse documento estava sendo enunciado de modo bastante claro qual seria o princípio da colonização portuguesa na América, isto é, a promoção de uma guerra de conquista contra as nações indígenas, submetendo-as e suas terras ao domínio português. Pacheco de Oliveira (2018) salienta, então, que as diretrizes estabelecidas buscavam fortalecer a capacidade defensiva dos núcleos coloniais já existentes, incentivando a fortificação de vilas e povoações. Engenhos e fazendas também deveriam ser equipados com estruturas de proteção, como torres e casas-fortes. Além disso, determinava-se que todos os moradores que possuísem propriedades, como casas, terras ou embarcações, estivessem devidamente armados. Era estritamente proibida a comercialização de armas defensivas ou ofensivas — como arcabuzes, espingardas, pólvora, munições, bestas, lanças, espadas e punhais — com os “gentios⁴⁹”. Para facilitar o avanço pelos sertões através dos rios, autorizou-se a construção de embarcações a remo, equipadas com peças de artilharia, financiadas pela Fazenda Real (Couto, 1995, p. 233).

Um aspecto relevante do Regimento de 1548, que revela a emergência de uma governamentalidade voltada para a paz e para a gestão das populações periféricas no Brasil colonial, são as diretrizes nele contidas sobre o tratamento a ser dispensado às populações indígenas. O documento determinava que as aldeias dos indígenas aliados fossem tratadas de maneira favorável, proibindo sob pena de severas punições, como açoites, que os colonos explorassem essas comunidades para recrutamento de trabalhadores ou para realizar comércio sem a devida autorização do governador. Tais medidas visavam não apenas controlar a atividade econômica, mas também moldar as relações sociais e políticas entre os colonos e os indígenas, buscando evitar revoltas ou alianças com os franceses. Em contraste, para aqueles que se opusessem à autoridade portuguesa, sendo classificados como traidores, o Regimento prescrevia medidas disciplinares severas, como a destruição de aldeias, cativo e até a execução, todas justificadas pela doutrina da “guerra justa”. Essas disposições refletem o esforço de disciplinar, controlar e, quando necessário, punir as populações indígenas de modo a assegurar a ordem e o domínio colonial português.

⁴⁹ Durante a colonização do Brasil, o termo “gentio” designava os indígenas que resistiam à catequização e à submissão à Coroa portuguesa.

Ressalta-se que, de acordo com a análise de Sacha Darker Omar Khah (2021, p. 727-728), a implementação da doutrina da “guerra justa” no Brasil Colônia implicava o emprego de “tropas de guerra”, unidades militares autorizadas a exercer violência letal com o objetivo de punir populações indígenas consideradas hostis ou que resistiam à expansão do cristianismo. Essa prática incluía, ainda, a legitimação da escravização de prisioneiros (Sommer, 2005). Paralelamente, as chamadas “tropas de resgates” conduziam expedições destinadas a capturar indivíduos envolvidos em conflitos intertribais, utilizando o pagamento ou a força como meios de aquisição. Essa iniciativa era justificada pela lógica de “salvar” tais indivíduos do canibalismo, inserindo-os em um regime que combinava o cristianismo e a escravidão, configurando, portanto, uma interpretação moralizada dessa prática (Darker e Khah, 2021).

Por conseguinte, o Regimento refletia a transição de uma presença portuguesa fragmentada para uma estratégia de controle territorial mais sistemático e violento. O objetivo era a submissão completa das populações autóctones e a consolidação do domínio colonial, enfraquecendo as iniciativas francesas na região (Pacheco de Oliveira, 2010). Por conseguinte, o “objetivo militar – a conquista e a submissão dos indígenas – era pré-condição para a incorporação da população nativa (batismo e catequização) e para o posterior desenvolvimento de uma atividade econômica permanente” (Pacheco de Oliveira, 2017, p. 55). Dessa forma, o Governo-Geral e o Regimento de 1548 representavam uma tentativa de reforçar o controle territorial e a eficácia administrativa, ao mesmo tempo que consolidava uma narrativa de poder centralizado que justificava o avanço da ocupação e a integração violenta das populações indígenas às dinâmicas coloniais, muitas vezes sob o pretexto de pacificação e civilização. Essa estratégia reforçava o uso da violência institucionalizada como parte do projeto colonial português, evidenciando a conexão entre centralização administrativa, exploração econômica e dominação social no período colonial brasileiro. Nesse sentido, é possível afirmar que o “documento que nos remete a uma compreensão mais profunda da história de construção deste país, longe de ser a carta de Caminha, é o Regimento dado em Lisboa, em 1548, a Tomé de Souza (Pacheco de Oliveira, 2014, p. 129).

Outro aspecto importante refere-se ao fato de que, conjuntamente com o Regimento de 1548, Tomé de Souza trouxe para o Brasil o primeiro destacamento militar da Coroa para o Brasil. Anteriormente, a conquista das terras e a segurança das capitanias consistiam em empreitadas de responsabilidade majoritariamente privada. Em essência, predominava no Brasil Colônia, do início do século XVI, um sistema de segurança composto por uma espécie de milícias particulares, relacionadas às capitanias hereditárias. Esse tipo de organização

tornava as terras brasileiras mais vulneráveis a agressões estrangeiras e dificultava o processo de avanço português para o interior do continente. Essas dificuldades encontradas para ampliar a extensão de terras sob o domínio português se devia à resistência dos povos nativos à dominação colonial. Considerando essa conjuntura, Portugal aprofunda a sua atuação no território brasileiro através, por um lado, da instauração de um sistema centralizado de gestão da Colônia, com um governador-geral que respondia diretamente à Coroa e, por outro lado, com o aumento da repressão às populações nativas que relutavam em reconhecer a legitimidade portuguesa (Pacheco de Oliveira, 1998).

Em paralelo, a chegada do primeiro destacamento militar português à Colônia, embora insuficiente para substituir completamente o sistema de defesa privado baseado nas milícias das capitanias, sinalizava uma mudança de postura por parte da Coroa. A mobilização das tropas portuguesas indicava uma disposição em alocar mais recursos humanos e materiais para a manutenção da ordem, refletindo uma tentativa de profissionalizar e racionalizar a defesa do território colonial. Esse deslocamento estratégico da Coroa não apenas evidenciava a necessidade de uma maior articulação entre as ações militares e as políticas administrativas, mas também apontava para uma reflexão mais aprofundada sobre os métodos de controle e expansão do domínio colonial, em consonância com as necessidades de um império em expansão (Pacheco de Oliveira, 1998).

O Regimento de 1548 significou, então, uma virada na administração portuguesa sobre os territórios brasileiros. O documento indicava as diretrizes estratégicas para o projeto colonial e demarcava uma postura mais agressiva dos portugueses quanto às populações nativas. A Coroa acompanhava o cumprimento das diretrizes do Regimento por meio de relatórios regulares que deveriam ser encaminhados a Portugal (Pacheco de Oliveira, 2017). Essa foi uma solução encontrada para aumentar o controle da Coroa sobre a atuação dos colonos portugueses em terras brasileiras. É nesse contexto histórico que o termo pacificação surge como um elemento importante para a consolidação de uma governança militarizada dos territórios brasileiros e das populações ameríndias que os habitavam, conformando-se em um elemento central da governamentalidade colonial portuguesa.

Por conseguinte, essa breve contextualização acerca do início da colonização no Brasil é fundamental para compreender a emergência da concepção de “pacificação” nos enunciados políticos da época e como ela esteve intimamente relacionada às estratégias de conquista e controle territorial que marcaram a administração colonial portuguesa. Desde os primeiros esforços de ocupação das terras brasileiras, a pacificação não apenas se apresentou como uma racionalidade de governo que sustentava práticas, militarizadas ou não, voltadas à regulação

das condutas das populações colonizadas. Essa racionalidade transcendia a repressão direta, englobando estratégias destinadas a moldar os comportamentos e subjetividades de acordo com os interesses e normas da potência colonial. A pacificação operava como um mecanismo para estruturar e disciplinar a vida das populações indígenas, promovendo sua subordinação ao poder colonial, seja por meio da cooptação e formação de alianças, seja pela destruição sistemática e a punição severa daqueles que resistissem à dominação portuguesa.

Para que se possa compreender melhor essa dinâmica, é fundamental que se observe com maior atenção e forma mais específica as principais estratégias relacionadas à pacificação no período colonial e como elas nos ajudam a entender a conformação de uma governamentalidade concernente à paz neste período. Como destaca Vânia Maria Losada Moreira (2017, p. 127-128), a ideia de pacificação apareceu na documentação colonial associada ao contexto das guerras de conquista, refletindo uma concepção estratégica de controle territorial que se entrelaça com o processo de dominação militar e gestão tutelar das populações nativas. Pacheco de Oliveira (2010) aponta que as guerras de conquista, sustentadas pela doutrina da guerra justa, estavam intrinsicamente ligadas ao avanço da empreitada colonizadora portuguesa, funcionando como mecanismos de controle social e racial que permitiram a exploração econômica e a submissão das populações autóctones.

O episódio da França Antártica⁵⁰ ilustra claramente essa dinâmica. A destruição da tentativa francesa de colonização no Rio de Janeiro, iniciada em 1560, resultou em uma sequência de campanhas militares contra os Tamoios, que acolheram sobreviventes franceses. Essas operações, que culminaram em 1565 e nos anos seguintes, exemplificam a interseção entre o combate a invasores europeus e a repressão às populações indígenas que resistiam à presença portuguesa. As expedições militares envolveram tanto soldados portugueses quanto indígenas aliados, demonstrando a estratégia de cooptação de grupos nativos para facilitar a subjugação de outros. Em uma dessas campanhas, os Tamoios foram deslocados de suas terras, e milhares de indígenas foram capturados, escravizados ou mortos, consolidando o controle territorial na região (Pacheco de Oliveira, 2010).

Essa prática de pacificação, segundo Pacheco de Oliveira (2010), não se limitava à eliminação da resistência indígena. Ela também desempenhava um papel simbólico e

⁵⁰ A França Antártica (1555-1570) foi uma colônia francesa estabelecida na Baía do Rio de Janeiro, fruto da aliança entre os franceses e os tamoios. Essa parceria, marcada pela resistência à dominação portuguesa, culminou na construção do Forte Coligny. A expulsão dos franceses por Mem de Sá, em 1560, e a posterior derrota na Batalha do Cabo Frio (1570) marcaram o fim da experiência colonial francesa no Rio de Janeiro (França, 2008).

disciplinar, projetando a autoridade da Coroa portuguesa e desencorajando futuros levantes. Por conseguinte, o uso da força extrema, como a destruição de aldeias e o massacre de populações inteiras, tinha um duplo propósito: desmobilizar as redes de solidariedade entre grupos indígenas e demonstrar o poder militar dos portugueses.

É importante destacar que:

Todas as demais guerras empreendidas por Mem de Sá contra os indígenas [...] não tiveram entre as suas motivações uma conexão central com outros invasores europeus. Durante duas décadas, o terceiro governador-geral moveu guerras (decretadas como “justas”) contra os Tupinambás no Recôncavo baiano; os Tupiniquins, no sul da Bahia e Espírito Santo; os Caetés, em Pernambuco. Nas décadas seguintes novas “guerras justas” foram dirigidas por outros governadores contra os Aymorés, em Porto Seguro e Ilhéus, e contra os Potiguaras, da Paraíba e do Rio Grande do Norte (Pacheco de Oliveira, 2010, p. 22).

O caso da “batalha dos nadadores”, também conhecido como Guerra dos Ilhéus (1558-1559), ocorrido na região de Olivença, atual Bahia, ilustra a prática de violência exemplar destinada a subjugar e disciplinar os sobreviventes, transformando-os em aliados submissos (Paraíso, 1989). A revolta dos Tupiniquim na Capitania de Ilhéus, desencadeada pela tentativa de escravização dos indígenas, resultou na destruição parcial da vila de Ilhéus e de engenhos vizinhos, conforme relatado pelo colono Pedro Borges em carta a D. João III em 1550 (*apud* Marchant, 1943, p. 99). Em resposta, o governador-geral Mem de Sá liderou uma repressão violenta, marcada pela destruição de aldeias, massacres e o cerco aos indígenas, que foram encurralados no mar, mortos e expostos ao longo da praia como forma de imposição de autoridade e advertência (Pacheco de Oliveira, 2010).

O impacto da repressão foi devastador para os Tupiniquim, que sofreram uma redução drástica de sua população, aceleraram sua desagregação social e foram submetidos à escravidão, a mesma condição contra a qual haviam se insurgido. Justificada como compensação pelos prejuízos sofridos pelos colonos, a escravização foi mascarada como uma forma de ressarcimento, mas, na prática, transformou os indígenas em trabalhadores compulsórios, engajados não apenas na reconstrução das plantações destruídas, mas também na expansão das estruturas coloniais (Paraíso, 1989). Portanto, a pacificação portuguesa era simultaneamente uma estratégia de guerra e um instrumento de reorganização econômica, assegurando a transformação dos indígenas em vassalos e sua inserção em um sistema de tributação e trabalho compulsório.

Diante do exposto, observa-se que, a partir do Regimento de 1548, a atuação dos colonizadores no território brasileiro é organizada por uma dicotomia fundamental: de um lado, a necessidade de preservar a “paz” com os povos indígenas que aceitavam a subordinação à Coroa portuguesa; de outro, a imposição de guerra, castigos e pacificação aos

grupos indígenas dissidentes (Moreira, 2017, p. 130). Essa dualidade revela uma estratégia de dominação que vai além da simples integração das populações nativas, evidenciando um processo de condução das condutas que visava subjugar, disciplinar e reconfigurar as práticas sociais, culturais e políticas desses povos de acordo com os interesses coloniais. A “paz”, portanto, não se configurava como uma condição natural ou espontânea, mas como um efeito de uma lógica governamental que só poderia ser alcançada por meio da imposição da autoridade colonial, muitas vezes sustentada pela violência e pela subordinação das populações locais.

Neste sentido, a pacificação se insere diretamente em uma governamentalidade colonial que, em sua essência, procurava regular e controlar as condutas das populações ameríndias para impor uma nova ordem social baseada na primazia dos valores/interesses europeus. Assim, a pacificação estava longe de ser um processo que visava a convivência pacífica entre colonizadores e indígenas, mas se entrelaçava com a lógica da conquista militar, tendo como objetivo a implementação de um poder disciplinar, que Pacheco de Oliveira (2014; 2017) descreve como tutelar. Esse poder visava não apenas a subordinação política e social dos povos indígenas, mas também a transformação dessas populações em força de trabalho para o sistema econômico colonial, estruturado na exploração das populações nativas e, posteriormente, africanas, e na extração dos recursos naturais do Brasil. Assim, a terra “pacífica” do Brasil Colonial era, paradoxalmente, uma terra conquistada pela guerra, onde os indígenas sobreviventes eram subjugados aos interesses colonialistas, conformando uma sociedade organizada pela lógica da dominação e da exploração (Moreira, 2017, p. 133).

Ademais, nesse período, a concepção de “guerra justa”, profundamente associada aos chamados “atos de pacificação”, consolidou-se como um elemento central da governamentalidade colonial portuguesa, funcionando como um mecanismo jurídico, moral e político para legitimar o avanço colonial sobre as civilizações não europeias que resistissem à imposição do cristianismo. Essa doutrina pode ser compreendida como uma tecnologia de poder que sustentava práticas de regulação e controle, estruturando a relação entre colonizadores e povos indígenas em conformidade com os interesses hegemônicos. Como observa João Pacheco de Oliveira (2017, p. 55), a doutrina das “guerras justas” foi utilizada como um aparato legal e militar para justificar a conquista e a submissão dos povos ameríndios. Essa noção respaldava a legitimidade das ações militares e permitia a construção de um arcabouço normativo que regulamentava a relação entre os colonizadores e os povos nativos, enquadrando-os em categorias que determinavam a natureza de seu tratamento e das

políticas a serem aplicadas. Assim, durante todo o século XVI e o século XVII, a doutrina das “guerras justas” foi o principal instrumento de consolidação do domínio português no Brasil.

Beatriz Perrone-Moisés (1992) destaca que, dentro dessa conjuntura, os documentos coloniais portugueses classificavam os povos ameríndios em três categorias: 1) inimigos; 2) índios da paz; e 3) aliados. Esse enquadramento, ao estabelecer uma hierarquia entre as diferentes populações nativas, refletia a aplicação de políticas diferenciadas, sendo que as populações consideradas “índios da paz” ou “aliadas” eram tratadas com maior condescendência, enquanto os “inimigos” eram submetidos à repressão militar. A categorização dos povos indígenas, portanto, servia não só para justificar a violência contra os grupos resistentes, mas também para consolidar a estratégia de dominação e assimilação, que visava integrar os povos nativos ao projeto colonial de forma submissa, mantendo a hierarquia de poder que favorecia os interesses da Coroa portuguesa.

A princípio, a “guerra justa” direcionava-se àqueles povos que eram considerados como inimigos e que se levantavam contra a Coroa. Esses povos eram tidos como selvagens, pecadores e, conseqüentemente, infiéis – tanto com relação à Coroa portuguesa, como com relação à fé cristã. Os portugueses, portanto, teriam como missão confrontar militarmente essas sociedades e subjugá-las aos padrões morais e religiosos da época. A conquista militar, nesse tipo de racionalidade, caminhava lado a lado à conversão dessas populações à cultura ocidental. Muito embora, é preciso destacar que a doutrina da guerra justa não era aplicada unicamente aos “índios bravos” e acabava recaindo também sobre aqueles povos que acabaram por se submeter ao controle português. Isso ocorria porque essa doutrina não deveria apenas castigar os “infiéis”, mas sobretudo promover a reconstrução social e cultural dos povos aliados e “da paz”. Como afirma Pacheco de Oliveira (2016, p. 61), a “atuação dos colonizadores não deveria restringir-se à dimensão política ou econômica; para justificar-se, precisava salientar o seu aspecto ético e espiritual”. Era preciso, então, “salvar” as almas daqueles indivíduos por meio da sua conversão ao catolicismo.

É preciso destacar que a dinâmica introduzida ao território brasileiro pela colonização portuguesa também afetou a relação dos povos ameríndios com a guerra, alterando em muitos casos as práticas de governo e concepções sobre esse evento da vida social. Tradicionalmente, para povos como os tupinambás, a guerra era uma instituição central e ritualística, vinculada à organização social e cultural dessas comunidades, além de ser uma prática de vingança, muitas vezes motivada por desafetos anteriores ou por honra (Cunha e Castro, 1985). Diferente dos portugueses, que empreendiam suas campanhas militares com objetivos claramente delineados por motivos econômicos e territoriais, os povos indígenas viam na

guerra um rito social com significados culturais profundos, que não se resumiam à expansão territorial ou à acumulação de riquezas, mas incluíam a manutenção de uma ordem simbólica e a resolução de conflitos internos (Carneiro da Cunha, 2009).

Contudo, o processo de conquista acabou por transformar “profundamente os valores que presidiam a guerra ameríndia, substituindo a dinâmica da vingança, da antropofagia e da honra pela lógica do medo, cobiça e comércio” (Moreira, 2017, p. 132-133). Em tal conjuntura, a belicosidade dessas sociedades só tendia a aumentar como uma resposta às investidas militares portuguesas e ao sistema crescente de escravização dos povos ameríndios. Em contrapartida, os portugueses avançavam de forma mais ostensiva contra as populações indígenas, com o intuito de consolidar o seu domínio sobre o território brasileiro. Por conseguinte, a repressão militar e o avanço das investidas portuguesas, com o objetivo de consolidar o controle territorial e submeter as populações indígenas, não só resultaram em um aumento da belicosidade entre os povos nativos, como também acentuaram a resistência. A intensificação da violência colonial, com o crescente sistema de escravização, gerou uma reação de oposição cada vez mais organizada e sistemática por parte das sociedades indígenas. Como destaca Moreira (2017, p. 133), de Ilhéus ao Espírito Santo, várias sociedades ameríndias estavam “alevantadas” contra a Coroa, o que implicava uma resistência generalizada em várias regiões do Brasil.

Com a pretensão de alterar a condição sociocultural dos povos nativos, as autoridades portuguesas perceberam que era preciso instaurar um controle permanente e mais estruturado sobre essas populações indígenas. Em decorrência das expedições militares de conquistas realizadas pela Coroa, famílias e comunidades indígenas eram compelidas a afastar-se cada vez mais de suas terras e a deslocar-se para as proximidades do núcleo colonial (Pacheco de Oliveira, 2017, p. 55). Esse processo facilitou a conformação das famosas “missões”, um instrumento crucial da colonização e voltado à condução das condutas, no qual os povos indígenas passaram a estar sob a supervisão direta e sob a tutela de missionários. Esses religiosos, além de realizar o batismo e a instrução religiosa das populações originárias, também desempenhavam um papel central na imposição da cultura e língua dos colonizadores, como forma de tornar as populações indígenas mais “compatíveis” com os valores e a organização social europeia. Segundo Pacheco de Oliveira (2017, p. 55), a missão tinha como função principal tanto a conversão religiosa, como o preparo das populações nativas para a integração ao sistema econômico colonial, sendo estas treinadas para o trabalho nas missões e nos grandes latifúndios agrícolas, que se tornaram a espinha dorsal da economia colonial. Dessa forma, os missionários atuavam como agentes de uma política de

subordinação cultural e econômica, preparando os indígenas para o trabalho nas novas estruturas de produção, ao mesmo tempo em que contribuíam para a erodir suas próprias formas de organização social e identidade cultural.

O processo de colonização e a implantação das missões, como destaca Pacheco de Oliveira (2017, p. 56), resulta no que ele denomina “paradoxo da tutela”. Esse conceito refere-se a uma dinâmica de mediação regida por princípios contraditórios, que envolvem, alternadamente ou de forma combinada, aspectos de proteção e repressão, dependendo dos contextos específicos. A tutela, portanto, não era uma simples imposição de controle, mas uma prática ambígua que os missionários exerciam sobre os povos indígenas. Embora a principal função desses missionários fosse converter os indígenas à fé cristã, o que supostamente visava protegê-los espiritualmente, essa proteção estava frequentemente entrelaçada com formas de repressão e subordinação, refletindo a contradição intrínseca à política de dominação colonial.

Os missionários não se dedicavam exclusivamente à escravização das populações nativas, já que, conforme os preceitos da Igreja Católica, eles acreditavam na possibilidade de salvação das “almas” indígenas através da conversão ao evangelho. Para eles, os povos indígenas possuíam a mesma dignidade espiritual que os portugueses, e a conversão religiosa seria o meio de garantir a salvação de suas almas. No entanto, essa crença religiosa coexistia com uma visão pragmática e econômica: os missionários também reconheciam que a mão de obra indígena era crucial para a economia da colônia e, portanto, não podiam ignorar seu valor enquanto força de trabalho. Esse paradoxo resultou em uma prática de controle rigoroso sobre as populações indígenas pacificadas nas missões. As populações nativas eram submetidas a um processo de aculturação forçada, no qual se buscava modificar suas racionalidades e comportamentos para adaptá-los à cultura ocidental, sobretudo ao sistema de valores e práticas coloniais. Esse controle abarcava não apenas os aspectos espirituais, mas também as práticas cotidianas, com a imposição de normas de trabalho, religião e convivência social, consolidando o poder colonial sobre os indígenas e simultaneamente legitimando-o sob a ótica religiosa e econômica (Pacheco de Oliveira, 2014; 2016).

Assim, entendia-se que era preciso pacificar e civilizar os povos nativos, para que eles se convertessem em propulsores do desenvolvimento econômico da colônia por meio do seu trabalho. Mas o qualificativo de “pacificado” não implicava, necessariamente, uma mudança mais substancial nos costumes e crenças dessas populações. Frequentemente, após alguns anos essas populações indígenas ditas “pacificadas” voltavam a se contrapor aos agentes econômicos e/ou religiosos que as dominavam. Por conseguinte, em última instância a

concepção de que as populações indígenas haviam sido “pacificadas” significava que elas haviam sido vencidas militarmente pelos portugueses e que temporariamente teriam que aceitar o sistema missionário e colonial. As missões de pacificação, durante o período colonial, tinham como razão de ser a necessidade de se conquistar os territórios das populações nativas e nesses assentar um comando missionário. Nesse espaço a mão de obra indígena estaria à disposição das necessidades produtivas dos colonos e do próprio governo (Pacheco de Oliveira, 1998; 2016; 2017).

Conforme Pacheco de Oliveira (2010), a pacificação se estruturava como um sistema de governança que combinava disciplina, repressão e exploração, reforçando as relações desiguais e a hierarquia racial que sustentavam a ordem colonial portuguesa. Por conseguinte, a pacificação dos povos nativos brasileiros pode ser compreendida como um processo de conquista militar e estabelecimento de um poder disciplinar e tutelar sobre as populações indígenas durante o período colonial. Esse processo não se restringia à simples subjugação territorial, mas envolvia a imposição de uma visão de mundo eurocêntrica que subalternizava as formas de conhecimento, cultura e organização social dos povos indígenas. Com o avanço do domínio português para o interior do continente, a pacificação se converteu em uma racionalidade colonial, cujas práticas de violência, normalização cultural e imposição religiosa não apenas reiteravam o controle, mas buscavam a destruição das subjetividades dos povos originários e sua transformação forçada de acordo com a visão normativa europeia

Dessa maneira, sob a ótica da governamentalidade, a pacificação pode ser compreendida como uma racionalidade política que mobilizava diversas tecnologias de poder voltadas ao controle social e à organização do espaço colonial. Através de práticas de violência, normalização cultural e imposição religiosa, procurava-se subjugar as populações indígenas, forçando sua integração à economia e espiritualidade coloniais, consolidando sua submissão às estruturas de poder europeias. Nesse contexto, a pacificação se configurava como um dispositivo de governo, orientado para a disciplina e transformação dos povos autóctones.

Além disso, é importante frisar que, segundo Pacheco de Oliveira (2010), a categoria de “pacificação” atravessa os cinco séculos da história brasileira, desempenhando um papel central na forma como as populações indígenas foram sistematicamente classificadas, controladas e integradas no processo de formação do Estado/Nação brasileiro. Isso evidencia como essa concepção converteu-se em uma racionalidade política importante no cenário brasileiro, que acabou sendo acionada em diferentes momentos para dar forma a práticas, técnicas, expertises e instituições voltadas à condução das condutas de populações periféricas

no Brasil com o objetivo de integrá-las à ordem social dominante. Um exemplo disso é que, no início do século XX, o conceito de “pacificação” foi retomado com um significado que guardava semelhanças com o uso dado no período colonial (Rodrigues, Mendonça e Morato, 2021). Sua conotação predominantemente repressiva, consolidada durante a Regência (1831–1840) e o Segundo Reinado (1840–1889), foi ressignificada para incorporar elementos considerados mais “positivos” (*Idem*). Nesse contexto, a pacificação passou a enfatizar objetivos como a “integração” e a “civilização/civilidade” dos povos indígenas, promovidos por meio de uma educação baseada nos valores positivistas que orientavam a recém-instalada República (Trindade Lima, 1999).

Rodrigues, Mendonça e Morato (2021, p. 103) observam que, nos primeiros anos da República, a vasta extensão territorial do interior brasileiro foi alvo de iniciativas que buscavam integrar a região ao projeto nacional, tanto no âmbito econômico quanto cultural, enquanto consolidavam a soberania do Estado sobre o território. Esses dois objetivos, interdependentes e complementares, exigiam a abordagem da questão indígena, especialmente em relação aos povos ainda não “assimilados” ou “aculturados”. Nesta conjuntura, Cândido Mariano da Silva Rondon emergiu como figura central de um novo indigenismo republicano, fundamentado nos ideais positivistas. Engajado nas Comissões Construtoras de Linhas Telegráficas, que operaram de 1890 a 1915, Rondon liderou iniciativas voltadas tanto para a expansão capitalista quanto para a demarcação e controle das terras indígenas. As ações das comissões incluíam expedições de contato seguidas de processos de “pacificação”, que visavam sedentarizar os indígenas classificados como hostis ou arredios em “postos indígenas” (Souza Lima, 2017, p. 27). A estratégia envolvia incentivos destinados a fazer com que os povos nativos abandonassem suas práticas culturais, econômicas e políticas tradicionais, estabelecendo uma relação de dependência com as estruturas do Estado. As táticas de Rondon, muitas vezes inspiradas nas práticas jesuíticas do século XVI, incluíam a construção de uma imagem de confiabilidade e benevolência em relação aos indígenas, com o objetivo de facilitar o contato e a submissão. Dessa forma, o indigenismo republicano liderado por Rondon refletia um esforço sistemático de integração territorial e controle populacional, alinhado aos objetivos de consolidação da soberania nacional e expansão econômica da jovem República (Rodrigues, Mendonça e Morato, 2021).

Souza Lima (1995), ao analisar esse processo, identificou o desenvolvimento de uma biopolítica específica direcionada às populações indígenas no Brasil, concebidas pelas elites políticas, econômicas, sociais e intelectuais do início da República como representações de atraso e barbárie. Ao conceituar essa dimensão particular da biopolítica como “poder tutelar”

questionando a ideia de que a integração dos povos indígenas à sociedade dita “civilizada” teria ocorrido de maneira harmoniosa e sem conflitos. A “pacificação” das populações indígenas, concretizada nas políticas conduzidas por Rondon, estabeleceu um modelo que não apenas buscava incorporar os indígenas ao projeto nacional, mas também influenciou as práticas das Forças Armadas brasileiras. Esse modelo conciliava a promoção do progresso econômico e social com a manutenção da “ordem” nos aspectos sociais, políticos, econômicos e étnico-raciais, consolidando-se como um pilar na construção do Estado moderno no Brasil.

Com isso, a lógica da pacificação transcendeu o período colonial e consolidou-se um aspecto estruturante da governamentalidade brasileira voltada à paz. Essa lógica, ao se apresentar como promotora de ordem e segurança, legitima práticas de violência e subordinação de grupos marginalizados/racializados, reafirmando a continuidade das estruturas coloniais no Brasil atual. A governamentalidade pós-colonial, expressa na pacificação, perpetua hierarquias sociais e raciais criadas durante o colonialismo, convertendo-as em elementos centrais das dinâmicas de controle e organização social contemporâneas. Assim, a pacificação não é apenas um dispositivo histórico de poder, mas também um mecanismo que sustenta e reproduz as desigualdades estruturais, revelando a persistência da colonialidade no Brasil.

4.3 BRASIL IMPÉRIO E PACIFICAÇÃO COMO ELEMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO

A concepção de pacificação emergiu como um elemento crucial na configuração política do Brasil imperial, particularmente nos anos que se seguiram à Declaração da Independência do Brasil em 1822⁵¹. Nesse novo contexto, o conceito de pacificação passou a estar intrinsecamente associado ao *ethos* do Exército Brasileiro, refletindo um imperativo político central: a busca pela manutenção da unidade territorial e do pacto imperial após a independência (Maciel e Rodrigues, 2019). Essa concepção foi amplamente defendida por figuras como José Bonifácio de Andrada e Silva, que considerava a preservação da

⁵¹ A chegada da Família Real em 1808, e a elevação do Brasil de colônia a reino, terminaram por favorecer e acelerar o processo de independência brasileiro. As modificações nas estruturas políticas e sociais brasileiras fortaleceram o movimento pela independência no Brasil. Em Portugal, em contrapartida, era crescente a pressão para que o Brasil voltasse ao seu antigo status de colônia. Com o fim das Guerras Napoleônicas (1815), Dom João VI é chamado para retornar a Portugal (1821), que se encontrava sem um governante. Nesse contexto, D. Pedro I se tornou regente no Brasil e viria a proclamar a independência no dia 7 de setembro de 1822.

integridade territorial um objetivo prioritário do nascente Estado brasileiro, especialmente para evitar a fragmentação observada nas antigas colônias espanholas (Dolhnikoff, 2005). Esse temor acabou sendo incorporado à estrutura do Estado e consolidado na Constituição de 1824 com a vitória do centralismo sobre o federalismo, passando a orientar as políticas militares, diplomáticas e administrativas ao longo do século XIX.

A retomada do termo “pacificação” nesse contexto revela não apenas a continuidade de uma estratégia de controle social essencial para a consolidação da ordem colonial, mas também evidencia a reemergência de uma racionalidade que foi central ao processo de conquista e instituição do domínio colonial durante o período português no Brasil. Essa reemergência reflete a permanência de determinados aspectos da governamentalidade colonial no país, particularmente no contexto do período imperial, quando a pacificação reaparece como ferramenta discursiva e prática de regulação social. Tais práticas foram mobilizadas como resposta às tensões políticas e sociais que permearam o processo de formação do Estado brasileiro. As elites, ao enfrentar os desafios inerentes à manutenção da ordem em um território vasto e heterogêneo, recorreram a mecanismos discursivos e estratégias de poder que ecoavam as dinâmicas de subordinação e controle características do período colonial. Como observa Moraes (2005), o processo de pacificação durante a construção do Estado brasileiro foi orientado pelo ímpeto de conquista e pela necessidade de preservar o território sob uma lógica que privilegiava a centralização do poder, remontando as práticas coloniais portuguesas.

Esse movimento não apenas reforçou a prioridade dada à consolidação estatal em detrimento da formação de uma identidade nacional coesa, como apontado por Reis (1988), mas também perpetuou as estruturas de exclusão e dominação herdadas da experiência colonial. Assim, a pacificação, enquanto prática e discurso, exemplifica como elementos da governamentalidade colonial foram rearticulados e ressignificados no contexto imperial, evidenciando a continuidade de uma racionalidade política – a racionalidade pacificadora – que sustentou a hierarquização e a disciplina das populações como pilares da consolidação do Estado brasileiro. Ressalta-se que a formação do Estado brasileiro se baseou em dispositivos de controle e gestão voltados à estabilização do território e das populações, confirmando, como sugere Evaldo Cabral de Mello (2002, p. 24), que “o Brasil se fez Império antes de se fazer nação”. Essa lógica priorizou a expansão territorial e a imposição de uma ordem centralizada sobre a construção de um projeto nacional inclusivo, moldando profundamente o projeto político brasileiro desde a Independência (Souza, 2008a).

O Exército Brasileiro, enquanto instituição encarregada da defesa territorial e da manutenção da ordem, desempenhou um papel central na consolidação do poder político e na garantia da unidade nacional. Como destaca Keith (1989), o Exército foi instrumentalizado como uma ferramenta essencial nesse processo, sendo configurado para atuar como um dos principais pilares do projeto de centralização do poder no Brasil pós-Independência. Destaca-se aqui que a criação formal do Exército Brasileiro ocorreu em 1824, gerando intensos debates quanto a qual seria a sua função na nova nação, especialmente no que diz respeito à sua relação com o governo central e às atribuições que deveria assumir no contexto político emergente (Gomes, 2014). Dom Pedro I, conforme observado por Hayes (1991), via o Exército como um instrumento estratégico para consolidar seu poder e promover a centralização administrativa do país. Para o monarca, a força militar representava uma garantia tanto da ordem interna quanto da preservação da unidade nacional frente às ameaças de fragmentação territorial e instabilidade política. Essa visão moldou o papel do Exército não apenas como força defensiva, mas também como um elemento ativo na gestão das tensões internas, consolidando seu lugar na construção do Estado brasileiro e a sua associação a uma “força pacificadora”.

Diante disso, o Exército acabou por se afirmar como um elemento importante na emergência da governamentalidade pós-colonial voltada à paz, traduzida pela racionalidade pacificadora. Nesse sentido, o Exército não apenas consolidou seu protagonismo na garantia da integridade territorial, mas também foi central na estruturação de uma governamentalidade pós-colonial que buscava sustentar a ordem interna por meio da pacificação. Essa racionalidade pacificadora, herdada e ressignificada a partir das práticas coloniais, tornou-se um elemento central na construção de mecanismos de controle e regulação social voltados à estabilidade política e à integração territorial. A articulação entre a atuação militar e a lógica pacificadora reflete a transição de uma governamentalidade colonial, orientada pela conquista e subjugação, para uma governamentalidade pós-colonial, voltada à consolidação de um Estado centralizado e à manutenção da coesão territorial. Dessa forma, a análise do papel do Exército na construção da racionalidade pacificadora permite compreender como a instituição se consolidou como um agente central na estruturação do poder político e na manutenção da ordem no Brasil. Tal análise também evidencia a continuidade de aspectos da governamentalidade colonial no contexto pós-colonial, indicando como o Exército foi essencial na transposição dessas lógicas para o projeto de construção do Estado brasileiro moderno.

Segundo Gomes (2014), após a Independência, Dom Pedro I reorganizou as forças armadas, estabelecendo um exército regular com o objetivo de garantir a segurança das fronteiras e fortalecer o poder central. Essa estrutura militar era composta por duas linhas: uma regular, ligada ao aparelho burocrático da monarquia, e outra, formada por milícias e ordenanças, responsáveis pela segurança das áreas rurais e urbanas. Além disso, Dom Pedro I criou o Batalhão do Imperador, uma força de elite destinada a garantir a segurança pessoal do imperador e a conter possíveis revoltas. Essa unidade militar desempenhou um papel crucial na repressão às diversas insurreições que aconteceram nos primeiros anos do Império, como a ocorrida na Bahia. Ressalta-se, no entanto, que a visão de Dom Pedro I acerca do papel do Exército contrastava com a da Assembleia Constituinte de 1823. Os constituintes, especialmente os liberais, eram contrários à concentração de poder nas mãos do imperador e defendiam a criação de milícias civis sob o comando local. Para eles, o Exército regular representava uma ameaça à liberdade e à autonomia das províncias (Hayes, 1991).

A partir da abdicação de D. Pedro I, a cidade do Rio de Janeiro – capital do Império – enfrentou o aumento nas ameaças de desordem social, reflexo da instabilidade política da época (Forjaz, 2005). Lopez e Mota (2008, 424) destacam que, embora a população tenha apoiado a deposição do imperador, logo percebeu que a Regência manteria o mesmo modelo de exclusão política do Primeiro Reinado, tornando recorrente as agitações de rua, os ataques aos portugueses e os motins militares. Nesse cenário, Luiz Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, emergiu como uma figura central. Ele organizou o chamado “Batalhão Sagrado”, composto por 400 oficiais, proprietários de terras e comerciantes, com o objetivo de restaurar a ordem e proteger o trono em favor do futuro D. Pedro II (Gomes, 2014). Essa força, que realizava patrulhas ostensivas e repressivas nas vias públicas, foi fundamental para conter a agitação popular e acabou sendo designada como “Voluntários da Pátria” (Forjaz, 2005).

Com o objetivo de conter as diversas revoltas e conter a oposição ao regime, o governo regencial criou, em 1831, a Guarda Nacional, tendo como base o “Batalhão Sagrado” (Lopez e Mota, 2008). A Lei de 18 de agosto de 1831 oficializou a criação dessa nova força militar, estabelecendo que as Guardas Nacionais haviam sido criadas para “defender a Constituição, a liberdade, a independência e a integridade do Império” e “para manter a obediência e a tranquilidade pública”, bem como “auxiliar o Exército de Linha na defesa das

fronteiras e das costas” (Brasil, 1831)⁵². Para Gomes (2014), a Guarda Nacional era uma força vinculada aos propósitos descentralizadores dos liberais da primeira regência e atuava como um instrumento de repressão e imposição de ordem pública. Embora fosse apresentada como proteção ao trono brasileiro, a Guarda Nacional serviu predominantemente aos interesses da oligarquia agrária, garantindo a preservação das grandes propriedades, a continuidade da escravidão e a repressão de movimentos oposicionistas. Assim, sua atuação contribuiu para consolidar a ordem regencial e assegurar os privilégios das elites, ao mesmo tempo em que reprimia violentamente as demandas populares e militares.

Conforme Gomes (2014), o Ato Adicional de 1834 (Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834) representou uma tentativa de conciliar os diversos interesses políticos que emergiram após a abdicação de D. Pedro I. Ao criar as Assembleias Legislativas Provinciais (Brasil, 1834), o ato concedia maior autonomia às províncias, mas, ao mesmo tempo, centralizava o poder nas mãos de um único regente. Essa tensão entre centralização e descentralização marcou o período regencial, caracterizado por diversas revoltas e instabilidades. A partir de 1837, com a chamada “reforma conservadora”, houve um movimento em direção à centralização do poder, com a desconfiança em relação à autonomia das províncias e à Guarda Nacional (Carvalho, 2008). A Lei Interpretativa de 1840 (Lei nº 105 de 12 de maio de 1840), por exemplo, reduziu significativamente a autonomia provincial e subordinou a Guarda Nacional ao governo central (Brasil, 1840).

Nesse cenário, o Exército consolidou-se como o principal agente de pacificação no Brasil imperial, assumindo um papel central na repressão de revoltas provinciais e na restauração da autoridade central. Esse papel não foi apenas uma resposta às demandas conjunturais, mas também um reflexo da ascensão de uma governamentalidade preocupada com a estabilização social e política, bem como com a construção da nação e do Estado brasileiro. A figura do Duque de Caxias emergiu como um símbolo dessa relação entre o Exército e a pacificação, frequentemente exaltado como um “salvador da pátria” devido à sua lealdade ao regime imperial e à sua habilidade militar. Sua atuação foi fundamental para reforçar o poder imperial, consolidando um modelo de pacificação que articulava o uso da força militar com estratégias de controle social e político, muitas vezes assemelhadas às práticas de policiamento. Esse modelo não apenas garantiu a repressão de dissidências internas, mas também contribuiu para a integração territorial e para o fortalecimento das

⁵² Texto original: “Art 1º As Guardas Nacionaes são creadas para defender a Constituição, a liberdade, Independencia, e Integridade do Imperio; para manter a obediencia e a tranquillidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa das fronteiras e costas” (Brasil, 1831).

estruturas de poder centralizadas. Assim, o Exército foi elevado à posição de um dos pilares do projeto político imperial, funcionando como um instrumento de disciplinarização e de imposição da ordem, elementos que eram essenciais para a governamentalidade emergente e para a consolidação do Estado e da nação no Brasil.

Segundo Rodrigues e Maciel (2020), o legado de Caxias transcendeu o campo militar, configurando-se como um elemento estruturante na formação do Estado brasileiro. Suas estratégias não apenas asseguraram a unidade territorial em momentos críticos, mas também definiram um modelo de governança militar que combinava repressão, estabilidade política e controle social. Para os autores, a figura de Caxias consolidou-se como o paradigma da “pacificação à brasileira”, refletindo a interseção entre poder militar e político na construção do Estado nacional. Além disso, Caxias foi elevado ao status de símbolo da unidade nacional, não apenas pela eficácia de suas campanhas, mas também pela maneira como suas ações foram interpretadas e difundidas como demonstrações de “generosidade” e “grandeza moral” em relação aos vencidos. A importância atribuída às contribuições de Caxias é confirmada pela descrição oficial do Ministério da Defesa, afirmando que:

Tão importantes quanto a eficácia de suas ações militares foram a firmeza com que enfrentou os desafios e a generosidade dispensada aos adversários vencidos nos campos de batalha. Restabeleceu o império da ordem, preservou as instituições, recompôs a coesão nacional e salvou a unidade da Pátria. Daí ter passado à História com o cognome de ‘O Pacificador’ (Ministério de Defesa - Exército Brasileiro, 2024, s.p.).

No entanto, essa imagem de pacificador deve ser analisada de maneira crítica. O modelo de pacificação promovido por Caxias baseava-se em uma lógica que naturalizava a repressão violenta contra dissidências políticas e movimentos sociais, ao mesmo tempo em que projetava uma narrativa civilizatória para justificar a intervenção militar. Ao restabelecer a ordem, Caxias também reafirmava as hierarquias sociais e políticas, assegurando os interesses das elites locais e do poder imperial. Sua atuação, portanto, não apenas consolidou a autoridade central, mas também reforçou o lugar das Forças Armadas como um mecanismo de controle interno, voltado para a manutenção de uma ordem política que excluía amplas parcelas da população. Compreender o papel de Caxias, por conseguinte, é essencial para analisar como o Exército brasileiro se articulou à construção do Estado Imperial, desempenhando um papel central na imposição de uma ordem centralizada que buscava sufocar movimentos de contestação, consolidar a unidade territorial e preservar as bases políticas e sociais que sustentavam o regime.

Luiz Alves de Lima e Silva (1803-1880) era oriundo de uma tradicional família militar, sendo seu pai, Francisco de Lima e Silva, brigadeiro e membro da Primeira Regência

do Império. Assim, Caxias já iniciou sua trajetória nas forças armadas com forte influência de um *ethos* militar que enfatizava a lealdade ao regime e a manutenção da ordem (Gomes, 2014). Entre 1822 e 1831, ele participou de diversas campanhas militares, incluindo a campanha da Cisplatina e ações contra revoltosos na Bahia, integrando o Batalhão do Imperador. Esse período inicial foi crucial para o desenvolvimento de estratégias de patrulhamento ostensivo e táticas de “polícia”, práticas que seriam amplamente aplicadas em suas futuras campanhas pacificadoras (Forjaz, 2005). Em 1832, já como tenente-coronel, assumiu o comando do Corpo de Guardas Municipais Permanentes, atual Polícia Militar do Rio de Janeiro, enfrentando rebeliões contra a Regência e reforçando seu papel como defensor da estabilidade interna.

O ponto de inflexão na carreira de Caxias ocorreu no final de 1839, quando foi nomeado Presidente da Província do Maranhão e Comandante Geral das Forças Militares em operação. Sua nomeação representou uma estratégia do governo imperial para consolidar a centralização do poder, em um contexto de crescente resistência provincial contra as ambições conservadoras de limitar as autonomias locais (Rodrigues e Maciel, 2020). Durante sua gestão, Caxias liderou a repressão à Balaiada, um dos movimentos mais emblemáticos de sua atuação como pacificador. Sua vitória em batalhas decisivas, especialmente na cidade de Caxias, foi reconhecida com a concessão do título de Barão de Caxias em 1841, o que simbolizava sua relevância para o projeto imperial de unidade territorial e pacificação (Gomes, 2014).

Ao longo da década de 1840, Caxias continuou a desempenhar um papel crucial na repressão de movimentos revoltosos. Em 1842, liderou operações contra os levantes liberais em Minas Gerais e São Paulo. No ano seguinte, assumiu a presidência da província do Rio Grande do Sul e o comando das tropas na Guerra dos Farrapos. Sua atuação culminou na assinatura da Paz de Ponche Verde em 1845, encerrando o conflito no sul do país e reforçando seu prestígio político e militar. A partir desse momento, Caxias consolidou sua posição como uma liderança política e militar de destaque, sendo elevado ao posto de marechal-de-campo e senador vitalício (Rodrigues e Macial, 2020).

Enquanto importante líder do Partido Conservador, Caxias utilizou sua trajetória para articular o poder militar com a política, assumindo a presidência do Conselho de Ministros em três ocasiões (Rodrigues e Maciel, 2020). Sua habilidade em combinar estratégias repressivas com gestos conciliatórios tornou-se uma característica marcante de sua atuação, refletindo a centralidade do Exército na manutenção da ordem e na integração territorial do Brasil. Em 1866, durante a Guerra do Paraguai, foi nomeado comandante das forças brasileiras,

culminando na entrada em Assunção em 1869, mais uma demonstração de seu papel na consolidação do projeto imperial (Shulz, 1994). Proclamado Patrono do Exército Brasileiro em 1962, Caxias tornou-se um símbolo do militar como pacificador e defensor da unidade nacional. Seu legado, celebrado no Dia do Soldado, reflete não apenas sua relevância histórica, mas também a maneira como sua figura foi apropriada para representar o papel das Forças Armadas como agentes de pacificação e estabilização política no Brasil (Soares, 2017).

Assim, compreender a trajetória de Caxias é fundamental para analisar como as práticas pacificadoras se articularam à construção do Estado imperial, estabelecendo uma interseção estratégica entre poder militar e político. Todavia, para que se possa ter uma compreensão mais aguçada dessa trajetória e das práticas pacificadoras empregadas por Caxias, é essencial considerar o contexto histórico em que essas ações estavam inseridas, um contexto que esteve profundamente ligado à emergência de uma governamentalidade voltada à promoção da paz e da estabilidade no território brasileiro.

A noção de pacificação, nesse período, não era apenas uma estratégia militar, mas também um elemento estruturante do projeto político e administrativo do Império. Sua relevância emergiu especialmente no período regencial, marcado pela eclosão de diversas rebeliões provinciais que ameaçavam a unidade territorial e a estabilidade política do Brasil. Revoltas como a Cabanagem, a Balaiada, a Sabinada e a Farroupilha expuseram a fragilidade das estruturas de poder monárquico e a dificuldade em centralizar a autoridade no território brasileiro. Essas rebeliões constituíram, portanto, um problema político e social que exigia respostas “urgentes”, levantando a necessidade de soluções que articulassem controle militar e estratégias políticas de longo prazo. Foi nesse cenário de intensas disputas e instabilidade que se consolidou uma governamentalidade preocupada em assegurar a ordem por meio de uma racionalidade pacificadora. Tal racionalidade buscava não apenas reprimir revoltas, mas também moldar as relações entre o poder central e as províncias, promovendo uma integração territorial que fosse funcional ao projeto de construção do Estado-nação.

A pacificação, nesse sentido, não se limitava ao uso da força militar; ela incorporava práticas de negociação, cooptação e disciplinarização que visavam reorganizar as bases do poder político e estabilizar a sociedade de acordo com os interesses da elite imperial. A atuação de Caxias, nesse contexto, tornou-se emblemática dessa governamentalidade emergente. Sua habilidade em combinar operações militares com ações diplomáticas e administrativas fez dele uma figura central no projeto imperial de pacificação. As práticas pacificadoras lideradas por Caxias não apenas suprimiram as rebeliões, mas também

consolidaram o Exército como uma instituição essencial para o exercício do poder estatal, reforçando a centralização política e territorial que foi crucial para a consolidação do Estado imperial brasileiro. Dessa forma, a análise das rebeliões regenciais e da resposta a elas permite compreender como a racionalidade pacificadora foi mobilizada como um dispositivo de governamentalidade que estruturou a formação do Estado brasileiro em um momento crítico de sua história.

José Murilo de Carvalho (2008, p. 250) classifica as rebeliões do período regencial em dois grandes ciclos. O primeiro ciclo compreende o período de 1831 a 1835, logo após a abdicação de D. Pedro I, estendendo-se até um ano após sua morte e a promulgação do Ato Adicional. Esse primeiro ciclo foi caracterizado por uma inquietação urbana predominante nas capitais provinciais, com exceção do Piauí e de Santa Catarina. Essas revoltas envolveram principalmente tropas e setores populares urbanos, refletindo o descontentamento com o alto custo de vida, a desvalorização da moeda e o domínio lusitano no comércio das capitais. No primeiro ciclo, entre 1831 e 1835, destacaram-se revoltas como as Seis Rebeliões, ocorridas na Corte, que foram caracterizadas pela participação de tropas e setores populares. Em Recife, a Setembrizada e a Novembrada, ambas de 1831, envolveram majoritariamente militares insatisfeitos, assim como a Abrilada, em 1832, também localizada em Pernambuco. No Ceará, entre 1831 e 1832, a Revolta de Pinto Madeira mobilizou forças armadas, enquanto a Revolta dos Cabanos (1832–1835), registrada em Pernambuco e Alagoas, contou com a participação de pequenos proprietários, camponeses, indígenas e escravizados. A Crise Federalista, em Salvador (1832–1833), a Sedição de Ouro Preto (1833) e a Camarada (1834–1835), em Recife, também foram marcadas pela atuação de tropas. Ainda nesse período, a Revolta dos Malês, ocorrida em Salvador em 1835, destacou-se por ser protagonizada por escravizados (Carvalho, 2008).

Segundo Carvalho (2008, p. 251), um episódio marcante dessa primeira fase foi a Revolta dos Malês⁵³ (1835) ocorrida em Salvador. Liderada por escravizados, essa revolta foi rapidamente reprimida, mas revelou a capacidade de organização desses grupos. Nesta

⁵³ A Revolta dos Malês, considerada um dos maiores levantes de escravizados da história do Brasil, ocorreu em Salvador, Bahia, em janeiro de 1835, durante o período regencial. Liderada principalmente por negros muçulmanos, conhecidos como malês, e majoritariamente originários da África Ocidental, como os iorubás (nagôs), essa insurreição foi marcada pelo desejo de libertação e resistência ao sistema escravocrata. Conforme Reis (2023), a articulação dos malês se deu em um contexto urbano no qual escravizados gozavam de maior liberdade de movimento, permitindo a comunicação e o planejamento estratégico. Além disso, as tensões sociais e políticas da época, exacerbadas pela abolição parcial do tráfico atlântico e pela instabilidade regencial, intensificaram os sentimentos de revolta. A diversidade de ocupações desempenhadas pelos escravizados urbanos e as redes de sociabilidade em Salvador facilitaram a organização do levante. Embora reprimido com violência, o movimento evidencia a persistência da luta contra a escravidão.

revolta, cerca de 50 revoltosos foram mortos, centenas foram presos e quatro foram condenados à morte (Carvalho, 2008). O medo gerado por essa mobilização levou o Parlamento a aprovar a Lei nº 4, de 10 de junho de 1835, que previa a pena de morte para escravizados que atentassem contra a vida de seus senhores, sem exigir unanimidade no júri, destacando o impacto político da revolta (Brasil, 1835; Carvalho, 2008). Embora a Revolta dos Malês tenha sido a única liderada exclusivamente por escravizados, sua repressão reforçou a preocupação das elites com a presença massiva de escravizados nas cidades e forneceu argumentos aos defensores do fim do tráfico de escravizados.

O segundo ciclo de revoltas, de acordo com a classificação de Carvalho (2008), se inicia após o Ato Adicional, em 1835, e se encerra em 1848 com a Revolta Praieira, em Pernambuco. As revoltas desse ciclo foram: 1) a Cabanagem, no Pará (1835–1840), que envolveu camponeses, indígenas e escravizados; 2) a Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835–1845), que foi liderada por estancieiros e charqueadores; 3) a Sabinada (1837–1838), em Salvador, que contou com a participação de tropas e setores populares; 4) a Balaiada (1838–1841), no Maranhão, que mobilizou proprietários rurais, camponeses e escravizados; 5) as duas Revoluções Liberais de 1842 – uma em São Paulo e no Rio de Janeiro, e outra em Minas Gerais, ambas lideradas por proprietários locais; 6) a Revolta Praieira (1848–1849), em Pernambuco, marcada por reivindicações políticas e sociais de grupos proprietários.

Para o Carvalho (2008), essa segunda onda de revoltas teve um caráter mais descentralizado e rural, representando ameaças mais profundas à ordem pública e à sobrevivência do Império. Prenunciada pela Guerra dos Cabanos⁵⁴ (1832–1835), essa fase incluiu revoltas como a Cabanagem, no Pará (1835–1840), que começou como um conflito entre facções locais da elite, mas rapidamente se transformou em uma rebelião popular envolvendo indígenas, negros e camponeses. Os rebeldes chegaram a tomar Belém em 1835, proclamando a independência do Pará. A luta espalhou-se pela província e ao longo do Rio Amazonas, assumindo características de guerra de guerrilha, marcada por extrema violência

⁵⁴ A Guerra dos Cabanos (1832–1835) foi uma insurgência que se desenrolou nas matas fronteiriças entre Alagoas e Pernambuco, envolvendo indígenas, escravizados fugidos e camponeses mestiços. Esse movimento teve como objetivo declarado a restauração de D. Pedro I ao trono, representando, para os insurgentes, a defesa de um modo de vida ameaçado pelas reformas liberais e pela expansão econômica que deslocava posseiros e comprometia terras indígenas. Embora a aliança inicial com membros da elite restauradora tenha sido rompida, os cabanos continuaram a luta sob a liderança de Vicente Ferreira da Paula, destacando-se pela complexidade de suas motivações, que combinavam elementos monarquistas e a defesa de interesses materiais locais. O movimento enfrentou repressão crescente até sua fragmentação em 1834, com a morte de D. Pedro I e o avanço da ocupação econômica nas áreas insurgentes (Kraay, 2019).

de ambos os lados. Estima-se que a Cabanagem tenha causado cerca de 30 mil mortes, representando 20% da população da província, sendo uma das maiores carnificinas da história brasileira (Carvalho, 2008).

Essas revoltas revelaram a fragilidade da estrutura imperial e a resistência das elites locais à centralização do poder. As repressões frequentemente brutais consolidaram o papel do Exército como principal agente de pacificação e preservação da unidade territorial, enquanto as Guardas Nacionais eram empregadas para manter a ordem urbana. Dentre as revoltas do segundo ciclo, interessam para esta tese os acontecimentos relacionados à Balaiada, em especial a atuação de Caxias para conter essa revolta. A Balaiada foi uma das principais revoltas populares do Brasil Imperial, ocorrida na província do Maranhão entre 1838 e 1841. Conforme descrito por Souza (2008b), o movimento teve como protagonistas as classes populares, incluindo camponeses, mestiços, pessoas negras escravizados e pobres livres, que enfrentavam condições de vida extremamente precárias em uma sociedade profundamente desigual. As tensões sociais agravavam-se em um contexto em que, na província, a proporção era de dois escravizados para um livre (Souza, 2008b, p. 239). Muitos escravizados fugiam para os quilombos e realizavam ações violentas contra propriedades agrárias, enquanto trabalhadores mestiços, como vaqueiros e barqueiros, formavam o contingente armado tanto nas revoltas quanto em conflitos políticos, dado o uso recorrente de sua força por elites em disputas locais.

Souza (2008b) destaca que o estopim da Balaiada foi a invasão da cadeia da Vila da Manga, em 13 de dezembro de 1838, liderada por Raimundo Gomes, um mestiço vaqueiro que buscava libertar seu irmão preso sob circunstâncias controversas. Após esgotar as vias formais para resolver a questão, Gomes tomou a decisão de invadir a cadeia, libertando não apenas seu irmão, mas também outros presos, o que rapidamente atraiu adesões e transformou o episódio em um movimento armado. Outros líderes emergiram, como Negro Cosme, que organizou quilombos e liderou ex-escravizados, e Manoel dos Anjos Ferreira, o Balaio, artesão que deu nome à revolta⁵⁵. A insurreição rapidamente se espalhou pela província, conquistando a segunda cidade mais importante da região, Caxias, e desestabilizando o governo conservador. Embora inicialmente os liberais locais tenham demonstrado certa

⁵⁵ Destaca-se que, segundo Janotti (2005), origem exata do termo “balaiada” para designar a revolta maranhense ainda é objeto de debate entre os historiadores. A palavra possui múltiplos significados, desde um objeto cotidiano (um cesto) até um evento social. Uma das hipóteses é que o termo tenha sido utilizado de forma pejorativa pelos grupos dominantes para desqualificar a revolta, associando-a a algo caótico e desordenado. Outra possibilidade é que a palavra tenha sido adotada pelos próprios revoltosos como um símbolo de resistência e identidade.

proximidade com os revoltosos, aproveitando-se do caos para enfraquecer seus rivais políticos, essa aliança informal foi desfeita à medida que a revolta se intensificava, com a devastação de fazendas, o bloqueio de rotas fluviais e a ameaça direta à capital, São Luís.

As autoridades regenciais reagiram com vigor ao levante da Balaiada, enviando tropas lideradas por Luís Alves de Lima e Silva, que chegaram à cidade de São Luís em fevereiro de 1840 (Souza, 2017). Entretanto, é essencial analisar a forma como Domingos José Gonçalves de Magalhães⁵⁶, poeta e secretário de Caxias durante sua presidência na província do Maranhão, interpretava tanto a Balaiada quanto o próprio Maranhão, uma vez que isso permite que se compreenda de modo mais preciso a interpretação que se tinha das subjetividades daqueles que deveriam ser “governados”. Para Magalhães, o Maranhão não era apenas uma província em crise, mas uma “sociedade de brutos”, produto da negligência das elites locais (Souza, 2008b). Essa negligência era expressa pela predominância de atividades de menor intensidade econômica, como a pecuária, em detrimento da agricultura, resultando em uma população descrita como “ociosa” e inclinada à violência. Além disso, Magalhães atribuía aos senhores de terra, com seu “bárbaro rigor” no tratamento de escravizados, a responsabilidade pela proliferação de quilombos e pela insurgência dos rebeldes (*Idem*).

A visão de Magalhães acerca dos revoltosos revela uma tendência, deliberada ou não, a categorizá-los como um “outro” incivilizado. Ele os descrevia como “cardumes de homens ociosos, sem domicílio certo, pela maior parte de uma raça cruzada de índios, brancos e negros, [...] distinguindo-se apenas dos selvagens pelo uso da nossa linguagem” (Magalhães, 1989, p. 16). Essa descrição, carregada de estigmatizações, posicionava os rebeldes como sujeitos à margem da civilidade, reforçando uma divisão hierárquica (e racial) entre os civilizados e os bárbaros. Para Magalhães, os revoltosos não eram vistos como atores políticos legítimos, mas como forças destrutivas que, ao devastarem “tudo como quadrilhas de bárbaros” (Magalhães, 1986, p. 29), precisavam ser contidas por meio da força e reconduzidos a novos padrões de comportamento.

A partir dessa perspectiva, a guerra contra os balaies foi concebida não apenas como um mecanismo de repressão, mas também como uma ferramenta de “civilização”, ou seja, de condução das condutas. Para Magalhães, a violência do conflito era, paradoxalmente, um meio de regenerar (e com isso normalizar e disciplinar) a província e sua população. Essa

⁵⁶ De acordo com Souza (2017, p. 179), Magalhães foi responsável por atribuir a Caxias o apelido de “pacificador”. Após presenciar a atuação de Caxias no Maranhão, o poeta presenteou o amigo com ode intitulada como “Ode ao Pacificador”, exaltando os seus feitos e cobrando maior reconhecimento quanto a eles do governo imperial.

visão reforça uma concepção de paz que se fundamenta na repressão e na imposição de uma ordem disciplinadora, na qual a guerra desempenha o papel de expurgar o Maranhão de seus elementos “bárbaros” e alinhar a província às normas do Império. Ao naturalizar as desigualdades e hierarquias sociais como marcas de uma sociedade bruta, Magalhães desloca a responsabilidade da crise para os próprios rebeldes e a população local, justificando a necessidade de intervenção militar e disciplinar como um ato de “progresso” e “civilização”. Com isso, a paz era concebida como governo, isto é, como a necessidade de intervir naqueles que eram percebidos como “incivilizados” com o objetivo de alterar suas condutas e subjetividades.

Essa visão acerca do Maranhão e do caráter de sua população foi decisiva na formulação do entendimento de Lima e Silva sobre o conflito e o papel do Estado no contexto provincial. A partir de uma lógica disciplinadora, Lima e Silva incorporou a função de pacificador como uma missão de moldar e reordenar o Maranhão, transformando-o em uma extensão funcional e domesticada do Império (Souza, 2017). A guerra, nesse sentido, não foi apenas um meio de repressão, mas um dispositivo voltado à produção de uma paz operacionalizada pela imposição violenta da ordem e subsequente condução das condutas. A concepção de paz promovida por Lima e Silva se sustentava na concepção de uma “pacificação” que hierarquizava as relações sociais e reforçava a submissão das populações locais às estruturas centrais do poder imperial. Assim, a atuação de Lima e Silva no Maranhão envolveu uma estratégia que transcendia a repressão militar, incorporando elementos “educativos” e de reestruturação institucional como parte de um projeto civilizatório.

Para lidar com aqueles que Magalhães (1989) descrevia como homens “não domados por nenhum freio”, Caxias combinou ações militares exemplares com reformas que buscavam consolidar uma ordem disciplinadora e educativa. Sua própria concepção de guerra refletia essa dualidade: embora fosse considerada “uma calamidade pública, e ainda mais a guerra civil”, Caxias acreditava que ela também podia atuar como um “meio de civilização para o futuro”, deixando “alguns germens de benefício” (Magalhães, 1989, p. 66). Assim, o processo de pacificação conduzido por Caxias no Maranhão baseou-se em uma estratégia que uniu operações militares, reorganização administrativa e intervenção política duradoura com o objetivo de restaurar a ordem e implementar mecanismos de controle capazes de garantir os interesses do governo central na província. Essa abordagem reflete a construção de ideais civilizatórios hierarquizados, nos quais cada grupo social era tratado conforme sua posição e utilidade dentro da ordem imperial. Como aponta Gomes (2014, p. 141), os rebeldes eram frequentemente representados como “selvagens”, comparados aos indígenas e vistos como

uma ameaça à ordem estatal. Contudo, alguns setores envolvidos ou influenciados pelos rebeldes, inclusive membros da elite, tinham interesses racionalmente concebidos, exigindo que Caxias negociasse e adotasse uma postura conciliatória conforme fosse necessário.

Nesse sentido, a repressão à Balaiada não se limitou à violência contra os rebeldes, mas incluiu a reorganização da administração militar e civil da província, bem como reformas nas instituições da província. Essas ações indicam uma tentativa de reconfigurar os valores da sociedade local, alinhando-a aos padrões normativos do Império (Rodrigues e Maciel, 2020). A dissolução da aliança inicial entre as elites locais, os mestiços e os escravizados — causada em grande parte pela falência econômica da província — facilitou a tarefa de Caxias. Ao chegar ao Maranhão, ele encontrou as elites clamando por proteção contra os “bandidos”, situação que lhe permitiu reerguer as fronteiras sociais previamente abaladas pela insurgência (Souza, 2008b, p. 242). Em tal cenário, uma das primeiras medidas de Caxias foi utilizar tropas para escoltar embarcações comerciais, garantindo a segurança das elites e restabelecendo o fluxo econômico entre a capital e o interior.

Além disso, Caxias criou a Divisão Pacificadora do Norte, uma força militar, composta por cerca de 5.000 homens de diferentes províncias, desempenhou um papel central na imposição da ordem imperial, restabelecendo o funcionamento de estruturas econômicas e promovendo uma ideia de “pacificação” que buscava reafirmar a soberania do Estado sobre o território e seus habitantes (Souza, 2008a). Desde sua chegada à província, o coronel Lima adotou medidas que iam além da repressão armada, destacando-se pela ênfase na disciplina das tropas e no respeito às propriedades locais. Souza (2008a) ressalta que essa abordagem não era apenas uma questão de controle interno das forças legalistas, mas também uma estratégia para conquistar o apoio das elites locais, especialmente os grandes proprietários.

Outro desafio referia-se ao fato de que a heterogeneidade das tropas da Divisão Pacificadora acarretava dificuldades para a administração militar. Como destaca Souza (2008a), o coronel Lima encontrou um conjunto de corpos militares oriundos de diferentes províncias, sem experiência comum ou estrutura pré-definida. A criação de uma relação de comando-obediência e a formação de uma unidade mínima entre esses homens foram tarefas fundamentais para garantir a eficácia das ações no campo de batalha e a manutenção da ordem nas áreas recuperadas. Nesse sentido, a condução das condutas operada por Caxias transcendeu a repressão aos rebeldes, pois incluiu também a necessidade de moldar o comportamento, as práticas e as subjetividades dos próprios militares que integravam as tropas. Caxias empenhou-se em criar um padrão de disciplina que unificasse os soldados sob uma lógica de autoridade e controle, essencial para a coesão e eficácia da força militar. Isso

envolveu a implementação de medidas administrativas que buscavam reduzir conflitos internos e alinhar os interesses das tropas às estratégias gerais de pacificação.

A heterogeneidade dos contingentes militares, compostos por soldados de diferentes regiões e origens sociais, exigiu que Caxias promovesse um processo de disciplinarização que era simultaneamente prático e simbólico. A adoção de práticas como a emissão de recibos pelos bens requisitados de fazendeiros (Souza, 2008b), por exemplo, não apenas visava limitar abusos que poderiam comprometer o apoio local, mas também refletia uma tentativa de inculcar nos militares uma conduta pautada pela ordem e pela previsibilidade, mesmo em meio à guerra. Essas ações reforçavam a ideia de que a pacificação não era apenas uma questão de subjugar os rebeldes, mas também de moldar os agentes responsáveis por executá-la.

O sucesso inicial da Divisão Pacificadora no controle de áreas estratégicas, como as margens do rio Itapicuru e as cidades de Caxias e Tutóia, demonstrou a eficácia desse esforço de disciplinarização (Souza, 2008b). A rápida recuperação territorial não apenas assegurou o apoio de proprietários locais, mas também criou as condições para uma pacificação mais ampla, consolidando a autoridade central e reforçando o papel das forças militares como um instrumento fundamental da governamentalidade imperial. Dessa forma, a racionalidade pacificadora implementada por Caxias abarcava tanto os alvos externos – os rebeldes – quanto os internos – os próprios soldados –, configurando um processo de regulação que sustentava o projeto de construção do Estado e da ordem imperial no Brasil.

Com isso, a repressão à Balaiada foi intensificada nos meses de junho e julho de 1840. Como destaca Souza (2017), a repressão militar e as ações de pacificação lideradas pelo coronel Lima e Silva revelam o caráter assimétrico do projeto civilizatório do Império. Durante a campanha, as técnicas burocráticas aplicadas para controlar o exército imperial foram abandonadas no trato com os rebeldes, especialmente negros quilombolas e caboclos, cuja resistência era sistematicamente criminalizada. Não havia registros detalhados das prisões ou do número de mortos, o que aponta para o desinteresse em tratar esses indivíduos como sujeitos da história ou mesmo como vidas que merecessem ser contabilizadas (Souza, 2017). Por outro lado, os rebeldes resistiam retomando práticas de guerrilha, como incêndios de fazendas e sublevações de escravizados, liderados por figuras como Raimundo Gomes. Essas ações reforçavam o caráter de insubordinação que o projeto imperial tentava sufocar.

A resposta de Lima e Silva a essa escalada incluiu, além da repressão militar, a implementação de uma “estratégia de polícia”, descrita por Souza (2017) como central no processo de pacificação. Espias eram contratados para infiltrar-se entre os rebeldes,

espalhando desconfiança e fomentando conflitos internos. Essas ações buscavam enfraquecer a coalização dos rebeldes, que era bastante heterogênea. De acordo com Souza (2008b, p. 247), diante das dificuldades enfrentadas no Maranhão para acabar com a Balaiada, Luiz Alves passou a recorrer aos espias “para despertar a antiga indisposição contra os negros e introduzir a cizânia entre os rebeldes”. Assim, essa estratégia simbolizava o projeto de pacificação enquanto prática de governo que, buscava mais do que eliminar fisicamente a resistência, mas também objetivava desarticular sua coesão social, promovendo divisões que reafirmavam as fronteiras de classe e raça. Essas “estratégias de polícia” utilizadas em campanhas militares são um elemento essencial da racionalidade pacificadora, pois evidenciam a fusão entre práticas militares e de policiamento. Essa convergência tem como objetivo principal estabelecer um controle contínuo tanto sobre os agentes estatais atuantes em determinados territórios quanto sobre populações consideradas desviantes.

Essas táticas foram vistas como eficientes por Lima e Silva, que passou a avançar em suas negociações com os rebeldes entre o final de julho e início de agosto de 1840 (Souza, 2008b). Um marco importante, nesse contexto, foi a chegada da notícia sobre a antecipação da maioria de D. Pedro II ao Maranhão, em 23 de agosto de 1840. Luiz Alves soube capitalizar esse evento, utilizando-o como um ponto de inflexão em suas negociações. Em suas proclamações, vinculou o novo momento político ao fim dos conflitos internos, apresentando o jovem imperador como símbolo de paz, união e justiça, capaz de guiar a “grande família brasileira” e superar a “guerra entre irmãos” (Souza, 2017, p. 191-192). Essa abordagem discursiva ajudou a suavizar resistências e abrir caminhos para a conclusão do conflito.

Apesar da habilidade em negociar com os líderes rebeldes, Luiz Alves empregou diferentes estratégias para lidar com os diversos grupos envolvidos na Balaiada, demonstrando como a força disciplinar operada pela pacificação assumia diferentes níveis e formas, dependendo das identidades da população-alvo. Essa diferenciação revela uma dimensão central da racionalidade pacificadora e, por extensão, da governamentalidade brasileira concernente à paz: o tratamento desigual e hierarquizado das populações em função de sua posição social, racial e política.

Os líderes mestiços, como Raimundo Gomes, foram tratados como insurgentes passíveis de negociação e anistia, em uma tentativa de incorporar determinados segmentos da rebelião ao projeto de estabilização imperial. Após sua captura, Raimundo foi forçado a assinar um termo de evacuação da província, uma medida que simbolizava tanto sua submissão à autoridade imperial quanto a reintegração forçada ao sistema político dominante.

No entanto, sua posterior execução antes de alcançar o destino acordado evidencia os limites da negociação e o uso da violência como recurso final para assegurar a ordem (Souza, 2008b). Por outro lado, a abordagem de Luiz Alves em relação aos quilombolas liderados por Cosme Bento das Chagas seguiu uma lógica completamente distinta. Considerados escravizados fora de seu “domínio legítimo”, os quilombolas não eram reconhecidos como agentes políticos ou como parte do conflito, mas sim como propriedades a serem recuperadas e devolvidas aos seus proprietários. Essa despolitização dos quilombolas, ao negá-los como sujeitos insurgentes, evidencia uma aplicação seletiva da força disciplinar que os excluía das possibilidades de negociação e anistia oferecidas a outros grupos. A execução de Cosme Bento em 1842, já após a saída de Luiz Alves da região, reforça essa lógica de exclusão total, em que a punição se tornava a única solução admitida pelo sistema (Souza, 2008b).

Essa diferenciação no tratamento das populações insurgentes – ora reconhecendo-as como agentes políticos passíveis de incorporação ao sistema, ora negando-lhes essa possibilidade com base em sua identidade racial e social – exemplifica como a racionalidade pacificadora operava em múltiplos níveis. A governamentalidade pós-colonial brasileira direcionada à promoção da paz, nesse contexto, construiu sua concepção de paz por meio da regulação diferencial das condutas, subordinando grupos sociais de formas variadas para assegurar a estabilidade política e territorial do Império. Assim, a pacificação não era apenas uma prática militar, mas também um mecanismo complexo de poder que articulava discursos, violência e administração para moldar as relações sociais e reforçar as estruturas de dominação vigentes.

Além da repressão militar, a pacificação incluiu esforços de reorganização administrativa e econômica da província. Sob o discurso de civilização e progresso, Luiz Alves promoveu medidas que favoreciam diretamente as elites locais. Reabriu e ampliou a navegabilidade dos rios, distribuiu prêmios a empresários e contou com engenheiros militares para mapear a província e implementar melhorias logísticas. Essas ações visavam não apenas estabilizar a região, mas também integrá-la ao projeto centralizador e conservador do Império, fortalecendo os interesses da classe proprietária. No entanto, o discurso civilizatório que sustentava essas medidas estava longe de ser neutro ou inclusivo. Ele refletia uma visão hierarquizada da sociedade, em que mestiços e negros eram tratados de acordo com sua posição subordinada. Enquanto a repressão militar restaurava a ordem, as medidas administrativas recriavam fronteiras sociais dissolvidas pelo conflito. Dessa forma, a pacificação do Maranhão consolidou a integração da província ao projeto imperial,

reafirmando o domínio das elites e o papel centralizador do governo nacional, ao custo da exclusão social e da perpetuação de desigualdades estruturais (Souza, 2008b).

Ao comparar as práticas de pacificação do Brasil imperial às dinâmicas tutelares e repressivas do período colonial, evidencia-se uma continuidade nas estratégias de controle social e político que revela uma cristalização da colonialidade ao longo da história brasileira. Durante a colonização, a pacificação assumiu a forma de conquista militar e gestão tutelar de populações, refletindo a lógica de dominação europeia sobre populações indígenas e escravizadas. Esse controle era viabilizado pelo uso da força militar e por dispositivos tutelares, como a imposição de instituições religiosas e administrativas que buscavam moldar o comportamento das populações locais em conformidade com os interesses da metrópole. No Brasil imperial, essas práticas foram ressignificadas dentro de um projeto estatal mais amplo, que buscava preservar a integridade territorial e garantir a centralização do poder, reproduzindo dinâmicas de controle herdadas do passado colonial.

No período imperial, a pacificação transformou-se em um instrumento essencial para a construção do Estado, articulando repressão militar com mecanismos de controle social. Sob a liderança de figuras como Caxias, essa lógica operou por meio de intervenções que combinavam força armada e reorganização administrativa de regiões rebeladas ou que desviasse à ordem imperial. A repressão à Balaiada exemplifica essa abordagem: embora os movimentos rebeldes fossem violentamente reprimidos, a intervenção também buscava moldar o Maranhão em conformidade com os ideais civilizatórios e normativos do Império. Nesse sentido, a pacificação não era apenas uma resposta às insurgências, mas uma estratégia de integração territorial que legitimava a exclusão de setores marginalizados, ao mesmo tempo que reforçava a hierarquia social/racial e os privilégios das elites. A colonialidade, aqui, se manifesta na reprodução de estruturas de dominação que subordinavam populações consideradas “periféricas” ao poder central. Assim, as práticas de pacificação, tanto no período colonial quanto imperial, não podem ser entendidas apenas como ações voltadas à ordem, mas como tecnologias de governo que sustentavam um sistema político excludente.

4.4 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

A análise genealógica da pacificação no Brasil revela como essa prática foi mobilizada como uma racionalidade de governo que transcendeu o uso da força, articulando saberes, discursos e tecnologias de poder, moldando identidades e subjetividades. Durante o período colonial, a pacificação funcionou como um mecanismo para legitimar a conquista e a

subordinação das populações indígenas, sob a justificativa de civilizá-las e integrá-las à ordem social europeia. Por meio da doutrina da guerra justa, os colonizadores transformaram a violência em uma ferramenta moralmente justificável, vinculando a imposição da ordem à promessa de salvação religiosa e progresso econômico. Assim, a pacificação não apenas naturalizava a violência, mas também perpetuava hierarquias sociais e raciais que sustentavam o colonialismo. No Brasil imperial, a pacificação foi reconfigurada como uma estratégia central para a consolidação do Estado e a manutenção da unidade territorial. A repressão de revoltas provinciais, como a Balaiada e a Sabinada, exemplifica como a racionalidade pacificadora foi empregada para estabilizar o território e consolidar o pacto imperial. O Exército Brasileiro desempenhou um papel crucial nesse processo, combinando operações militares com práticas de negociação e controle social. Essas ações não se limitavam aos rebeldes, mas incluíam a disciplinarização das próprias tropas, revelando a abrangência da racionalidade pacificadora como instrumento de governamentalidade. A gestão das condutas, tanto dos insurgentes quanto dos agentes do Estado, consolidava a centralidade do Exército na administração do poder imperial.

O capítulo conclui que a pacificação, enquanto racionalidade política, teve implicações duradouras na formação do Estado e na gestão de populações no Brasil. A lógica pacificadora consolidou-se como um mecanismo de controle social que transcendia os períodos colonial e imperial, sendo acionada em contextos contemporâneos para legitimar práticas de exclusão e subordinação. A governamentalidade brasileira, estruturada por essa racionalidade, perpetua hierarquias sociais e raciais criadas durante o colonialismo, reforçando a colonialidade como dimensão central das relações de poder no país. Nesse sentido, a pacificação não deve ser vista apenas como um dispositivo histórico, mas como uma prática política que continua a moldar as dinâmicas de poder e as desigualdades estruturais na sociedade brasileira.

5 DA EXCLUSÃO À PACIFICAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS FAVELAS COMO UM PROBLEMA E A EMERGÊNCIA DAS UPPS COMO DISPOSITIVO DE GOVERNO

O capítulo anterior analisou a constituição histórica da racionalidade pacificadora no Brasil, destacando sua centralidade para a conformação de uma governamentalidade relativa à paz no país. Essa análise revelou que a pacificação operou como uma importante racionalidade de governo, estruturando e informando diferentes dispositivos e tecnologias de poder voltados à gestão de populações e territórios periféricos. Muito além do uso estrito da força militar, a pacificação articulava práticas discursivas, tecnologias administrativas e mecanismos de regulação que não apenas moldavam condutas e subjetividades, mas também sustentavam hierarquias sociais e políticas. Durante o período colonial, essa racionalidade foi empregada para legitimar a conquista territorial e a subordinação das populações indígenas, utilizando dispositivos que combinavam violência física, tutela religiosa e disciplinarização cultural. No período imperial, por sua vez, a pacificação foi ressignificada para sustentar a centralização do poder e consolidar a unidade territorial, sendo mobilizada como ferramenta essencial para a repressão de revoltas provinciais e para a afirmação de um Estado centralizado.

Este capítulo dá continuidade a essa análise histórica, deslocando o foco para o contexto urbano do Rio de Janeiro mais contemporâneo, com o objetivo de investigar como a racionalidade pacificadora, enraizada nos períodos colonial e imperial, (re)emergiu como uma governamentalidade orientada para lidar com a violência, instabilidade social nas favelas cariocas e promover a paz na cidade. A partir da década de 1990, as favelas passaram a ser descritas, por meio de discursos midiáticos e oficiais, como territórios dominados pela violência, pelo tráfico de drogas e pela ausência do Estado. Essas narrativas, frequentemente ancoradas na ideia de uma “guerra” contra o crime, mobilizaram estigmas históricos associados às favelas e seus moradores, consolidando uma visão que culpabilizava esses territórios pelas desigualdades e pela fragmentação socioespacial da cidade.

O discurso das favelas como epicentros da violência foi central para justificar a implementação de políticas de segurança pública militarizadas, como as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), que se apresentaram como dispositivos voltados à reconquista desses espaços e à restauração da paz social. Entretanto, ao enquadrar as favelas como zonas de exceção e seus moradores como sujeitos desviantes, essas políticas reforçaram dinâmicas históricas de exclusão e marginalização, reproduzindo desigualdades socioespaciais e relações

de poder assimétricas. A racionalidade pacificadora no Rio de Janeiro, assim, revelou-se como uma reconfiguração contemporânea de práticas de controle estatal que remetem aos dispositivos coloniais e imperiais de pacificação. Este capítulo busca desnaturalizar tais discursos ao investigar como as favelas foram historicamente construídas como “problemas” sociais e securitários. Para isso, adota-se uma abordagem histórica que examina momentos e discursos-chave na consolidação das favelas como territórios de exclusão. A análise centra-se nos discursos, que, ancorados em noções de moralidade, ordem, civilidade e paz, desempenharam um papel central na construção das favelas como espaços desviantes e de seus moradores como sujeitos marginalizados.

O capítulo está estruturado em duas seções principais. Na primeira, investiga-se o surgimento histórico das favelas no Rio de Janeiro e o processo de estigmatização que as posicionou como obstáculos ao desenvolvimento urbano, convertendo-as em alvo de diferentes formas de intervenção política e social. A seção explora como os poderes públicos e outros atores sociais contribuíram para consolidar representações que associavam esses territórios à precariedade, insalubridade e marginalidade. A segunda seção desloca o foco para a transformação discursiva que enquadra as favelas como epicentros de violência, analisando como a ótica securitária substituiu as preocupações sanitárias e urbanísticas, tornando-as alvo prioritário de políticas de um controle estatal militarizado e repressivo. Essa mudança de perspectiva é essencial para compreender os fundamentos discursivos que legitimaram a consolidação das políticas de pacificação, evidenciando os limites e implicações desse modelo de governança no contexto da cidade. Assim, ao conectar as práticas pacificadoras do passado às estratégias contemporâneas, este capítulo argumenta que a governamentalidade da paz no Rio de Janeiro revela a persistência de dispositivos coloniais e imperiais nas dinâmicas urbanas, destacando as continuidades e ressignificações dessa racionalidade ao longo do tempo.

5.1 A CONSTRUÇÃO DA FAVELA COMO UM “PROBLEMA” AO LONGO DA HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO

5.1.1 *Dos Cortiços às Favelas*

Antes de prosseguir para a análise acerca da associação das favelas cariocas à violência e à ideia da “cidade partida”, bem como da consolidação da política de pacificação, se faz necessário entender de modo mais aprofundado o processo histórico de surgimento das

favelas no Rio de Janeiro e como elas foram sendo enquadradas como um “problema” significativo para o desenvolvimento da cidade. Mas, para que se possa entender melhor esse processo, é fundamental analisar a sua intrínseca relação com o surgimento dos cortiços no Rio de Janeiro e as políticas de reformas urbanas a eles direcionadas entre o final do século XIX e início do século XX. Segundo Everardo Backheuser (1906, p. 105-106), o cortiço carioca era descrito pelo Regulamento Municipal como uma construção coletiva, proibida pela Prefeitura, que abrigava principalmente pessoas de baixa renda em condições de extrema precariedade. Esses espaços eram caracterizados por pequenos quartos de madeira ou divisões improvisadas em prédios antigos, com infraestrutura insuficiente e áreas comuns como pátios, lavanderias e sanitários compartilhados. Em decorrência dessas condições, os cortiços eram vistos como moradias insalubres e como problema urbano em um Rio de Janeiro que procurava se modernizar.

Além de insalubres, os cortiços eram espaços que simbolizavam a exclusão social e econômica de seus moradores, refletindo a marginalização estrutural em que se encontravam na sociedade urbana do final do século XIX. Esses moradores, em sua maioria negros e mestiços, ocupavam uma posição periférica tanto no mercado de trabalho quanto no tecido urbano, sendo vistos como um “problema” que demandava intervenção estatal. João Pacheco de Oliveira fornece uma análise histórica essencial para compreender quem eram esses indivíduos e as condições que os levaram a ocupar os cortiços:

Com a abolição da escravidão, nos campos e nas cidades veio a constituir-se uma massa empobrecida, sem terras, lar ou arrimo. Tal contingente somou-se ao grande número de famílias expulsas do meio rural (sobretudo no Nordeste e no Leste) pela estrutura agrária concentradora e pela pressão do fenômeno (social e climático) das secas. Tal população, acentuadamente negra e mestiça, instalou-se a princípio em precários e superpovoados cortiços, localizados principalmente no centro da cidade, mais tarde fixando-se em terrenos desocupados nas encostas dos morros. Em sua maioria ela não se incorporou ao proletariado, constituído em grande parte por imigrantes europeus com alguma formação técnica e com alguns segmentos bastante politizados. Transformou-se, ao contrário, em um contingente de reserva de força de trabalho para os múltiplos e mais desvalorizados serviços urbanos, sem vínculos contratuais definidos, regidos por relações clientelísticas, como as vigentes nas áreas rurais (Pacheco de Oliveira, 2014, p. 133).

A análise de Oliveira destaca que a exclusão estrutural vivenciada pelos moradores dos cortiços não era apenas econômica, mas também social e simbólica, o que moldava subjetividades que os posicionavam como sujeitos desviantes ou incompatíveis com o ideal de modernidade urbana da época. A abolição da escravidão criou uma massa de trabalhadores sem terras e sem acesso a condições mínimas de subsistência, foram forçados a migrar para as cidades em busca de sobrevivência. No entanto, essa população não encontrou espaço no

proletariado formal, em grande parte constituído por imigrantes europeus, e acabou confinada aos trabalhos precários e desvalorizados.

Essa exclusão também teve um impacto direto na forma como os moradores dos cortiços eram percebidos pela sociedade e pelo Estado. Os cortiços, habitados majoritariamente por negros e mestiços, tornaram-se rapidamente associados à pobreza, insalubridade e, sobretudo, à imoralidade. Essa associação discursiva não era neutra: ela contribuía para moldar os cortiços e seus moradores como objetos de intervenção, enquadrando-os como obstáculos à ordem urbana e ao progresso do Rio de Janeiro. Nesse sentido, a estigmatização dos cortiços como espaços de anomalia social justificava intervenções higienistas e políticas de remoção, que buscavam não apenas “sanear” o espaço físico, mas também eliminar as subjetividades consideradas indesejáveis. Desse modo, a dinâmica de exclusão estrutural que confinou esses indivíduos aos cortiços era reforçada por discursos e práticas que os convertiam em alvos de controle e segregação, perpetuando desigualdades socioespaciais na cidade do Rio de Janeiro.

A tendência de estigmatização dos cortiços e marginalização de seus moradores ficava evidente no discurso público e social do século XIX, como aponta Licia do Prado Valladares (2005, p. 22). Segundo a autora, esses espaços eram classificados pelos poderes públicos e pela sociedade carioca como “locus da pobreza” na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que eram associados tanto aos trabalhadores quanto àqueles vistos como “vagabundos e malandros”, todos enquadrados na categoria da chamada “classe perigosa”. Destaca-se aqui que a expressão de “classes perigosas” foi apropriada no Brasil ao final do século XIX para enquadrar a população negra recém-liberta como os principais suspeitos de desordem social e criminalidade (Chalhoub, 1996). Esse discurso surgiu em um contexto de transformação nas relações de trabalho e na organização social, marcado pelo fim da escravidão e pela ausência de mecanismos efetivos para integrar os ex-escravizados ao mundo do trabalho assalariado. Na escravidão, o controle sobre o trabalhador era exercido diretamente pelo senhor, por meio de práticas coercitivas combinadas com estratégias paternalistas. Com a abolição, a necessidade de manutenção da força de trabalho para sustentar a acumulação de riqueza levou à criação de novos dispositivos de controle social, ancorados na suspeição generalizada dos negros libertos (*Idem*). Assim, a ideia de “classes perigosas” foi fundamentada na percepção de que os ex-escravizados, desprovidos de “valores morais” e “disciplina”, representavam uma ameaça à ordem social e à segurança.

Por conseguinte, a percepção dos cortiços como “infernos sociais” e habitações das ditas “classes perigosas” reforçava a imagem desses locais como epicentros da

“vagabundagem e do crime”, além de espaços “propagadores de doença e do vício” (Abreu, 2010; Valladares, 2005). Essa visão consolidou-se nas narrativas higienistas e normativas da época, que buscavam justificar intervenções estatais em nome de uma suposta ordem urbana.

Para ilustrar como essas representações moldaram a percepção dos cortiços no Rio de Janeiro do final do século XIX, cita-se abaixo um trecho da tese do higienista Barata Ribeiro⁵⁷ (1877, p. 96-97), que exemplifica o olhar discriminatório e disciplinador direcionado a esses espaços e seus habitantes:

Falando das habitações, é forçoso atender para estas sentinas sociais a que a linguagem do povo apelidou cortiço. Todos sabem o que é cortiço [...] Gerou-os a avareza calculista e fria dos ambiciosos vulgares, para os quais a moeda é sempre moeda, e o cortiço é a mina aurífera e inesgotável a saciar os sentimentos vorazes destes corpos sem coração! Alimenta-os a lubricidade do vício, que se ostenta impudonorosa (sic), ferindo os olhos e os ouvidos da sociedade séria que deles se aproxima, e a miséria andrajosa e repugnante, que faz da ociosidade um trono, e por um contraste filho das circunstâncias peculiares à vida das grandes cidades, ao lado [...] do vício e do lodaçal impuro do aviltamento moral, está também o leito do trabalhador honesto, que respira à noite a atmosfera deletéria deste esterquilínio de fezes! No cortiço acha-se de tudo: o mendigo que atravessa as ruas como um monturo ambulante; a meretriz impudica, que se compraz em degradar corpo e alma, os tipos de todos os vícios e até [...] o representante do trabalho. Compreende-se desde logo o papel que representam na insalubridade da cidade estas habitações, quando nos lembrarmos que além de todas as funções orgânicas dos seres que o povoam, no cortiço lava-se, engoma-se, cozinha-se, criam-se aves, etc. Só vemos um conselho a dar a respeito dos cortiços: a demolição de todos eles, de modo que não fique nenhum para atestar aos vindouros e ao estrangeiro, onde existiam as nossas Sentinas sociais, e a sua substituição por casas em boas condições higiênicas (Chalhoub, 1996, p. 51).

O trecho da tese de Barata Ribeiro (1877) evidencia como os cortiços eram enquadrados no Rio de Janeiro do século XIX, sendo percebidos como espaços de degradação moral, insalubridade e ameaça à ordem pública. A linguagem pejorativa, repleta de metáforas como “sentinas sociais” e “esterquilínio de fezes”, não apenas demonizava esses locais, mas também os posicionava como obstáculos para a chegada da “modernidade” à cidade e para a saúde pública. Ao associar os cortiços ao vício, à prostituição e à ociosidade, o discurso higienista desconsiderava as condições estruturais que forçavam populações vulneráveis a ocupar esses espaços, transferindo-lhes a culpa por sua precariedade. A presença do “trabalhador honesto” é mencionada de forma quase incidental, como um elemento digno, mas contaminado pelo ambiente que o circunda, evidenciando a visão maniqueísta que permeava a elite urbana carioca. A solução apresentada – a demolição completa dos cortiços – simboliza a tentativa de erradicar fisicamente as marcas da pobreza e da marginalidade do

⁵⁷ Destaca-se que Barata Ribeiro ocupou cargos políticos importantes na cidade do Rio de Janeiro. Ele foi presidente do Conselho Municipal do Rio de Janeiro em 1891 e prefeito da cidade em 1892.

espaço urbano, enquanto os problemas estruturais que sustentavam essas condições permaneciam intocados. Esse enquadramento demonstra como o poder público e a elite carioca instrumentalizavam discursos de ordem, higiene e moralidade para justificar intervenções urbanísticas excludentes, que apenas reforçavam as clivagens sociais e a segregação espacial.

Destaca-se aqui também o papel desempenhado pelo livro *O Cortiço*, de Aluísio Azevedo (1890), na consolidação de um imaginário social negativo acerca dos cortiços cariocas e da representação destes no do final do século XIX como espaços de degradação social, promiscuidade e conflitos. A obra, publicada em 1890, insere-se no movimento naturalista, retratando o ambiente urbano como um fator determinante na formação do caráter e no comportamento das pessoas. Por meio de descrições detalhadas e críticas, Azevedo eternizou os cortiços como símbolos das desigualdades sociais e das precárias condições de habitação que caracterizavam o Rio de Janeiro naquele período. Em *O Cortiço*, Azevedo retrata os cortiços como espaços insalubres, desorganizados e moralmente degradados, associando-os a comportamentos considerados desviantes, como a promiscuidade, a violência e o alcoolismo. Essa descrição enfatiza a ideia de que o ambiente exerce um papel determinante sobre os indivíduos, moldando suas condutas e reforçando características tidas como primitivas ou animais. Essa narrativa contribuiu para consolidar o estigma dos cortiços como lugares de desordem e degeneração social, justificando a marginalização de seus moradores e a adoção de políticas de remoção que visavam “higienizar” os centros urbanos no Brasil daquele período.

Diante deste cenário, leis municipais foram promulgadas no final do século XIX e início do século XX para proibir a construção de novos cortiços e destruir os já existentes (Perlman, 2010), resultando na destruição de importantes habitações coletivas, como o famoso Cabeça de Porco, demolido em 1893 (Valladares, 2005). Durante a gestão de Pereira Passos (1902-1906), reformas urbanas focaram na erradicação de habitações populares para sanear e modernizar o Rio de Janeiro, buscando transformar a cidade em uma “Paris Tropical” (Carvalho, 1987; Perlman, 2010). Essas reformas, no entanto, não conseguiram trazer respostas efetivas ao problema da falta de moradias populares no Rio neste período⁵⁸ e

⁵⁸ Segundo Ribeiro (1997, p. 173), o período 1890-1906 corresponde ao início de uma forte crise de moradia no Rio de Janeiro, uma vez que a população da cidade aumentava a uma taxa geométrica anual de 2,8%; as construções prediais cresciam a um ritmo de 3,4%, mas esses imóveis destinavam-se sobretudo às atividades econômicas; e quanto ao total de moradias, ele só aumentava à taxa de 1% ao ano.

não foram capazes de impedir novas formas de ocupações entendidas como irregulares pelas autoridades municipais.

Ressalta-se que, como apontam estudos, existe uma relação direta entre a demolição dos cortiços no Centro do Rio de Janeiro e a ocupação irregular dos morros no início do século XX e, com isso, o surgimento das “favelas” (Carvalho, 1986; Benchimol, 1990; Valladares, 2005; Perlman, 2010). A expulsão dos moradores dos cortiços por políticas higienistas e reformas urbanas não solucionou a precariedade habitacional, mas deslocou essa população para áreas periféricas, consolidando uma continuidade histórica de estigmatização de territórios ocupados por populações marginalizadas. Os discursos de insalubridade e desvio moral atribuídos aos cortiços, foram transferidos para as favelas emergentes, que passaram a ser vistas como anomalias urbanas incompatíveis com o ideal de progresso e modernidade. As favelas tornaram-se objetos de conhecimento e intervenção estatal, sendo alvo de políticas de remoção, programas de integração e estratégias de controle que reforçavam a posição subordinada de seus territórios e moradores. Percebidas como “problemas” a serem geridos ou erradicados, essas políticas buscaram não apenas reorganizar o espaço urbano, mas também moldar as subjetividades dos moradores, disciplinando-os segundo uma ordem social normativa.

A narrativa mais conhecida sobre a origem das favelas está ligada à Guerra de Canudos. O Morro da Providência teria sido ocupado por soldados que retornaram do sertão baiano em 1897 (Pereira, 2023). Esses ex-combatentes, acampados próximos ao Ministério da Guerra, na base do morro, aguardavam uma definição sobre sua permanência no exército e reclamavam o pagamento de soldos atrasados. Sem resposta, decidiram ficar e construíram moradias precárias nas encostas. É provável que já existissem outros barracos na região, erguidos após a demolição do Cabeça-de-Porco, localizado em um dos acessos ao morro (Vaz, 1985; Vaz, 1994). Naquele período, o Morro da Providência era conhecido como “Morro da Favela”, uma vez que na região de Canudos existia um morro com o mesmo nome, assim chamado devido à abundância de uma planta local conhecida como faveleira (G1 Rio, 2015). Depois de um tempo, em especial a partir do século XX, o termo “favela” passou a designar qualquer aglomerado de barracos construídos irregularmente, sem acesso a serviços públicos, em terrenos invadidos. Entretanto, habitações precárias como na Quinta do Caju e na Mangueira já existiam desde o século XIX, sendo anteriores ao Morro da Providência. Foi o Morro da Favela, porém, que consolidou o conceito de favela, embora estigmatizado pela mídia, como um local de criminalidade e povoado por indivíduos que desviavam à moralidade da época (Abreu, 2010).

A partir do surgimento das favelas, não tardou para que esses espaços passassem a ser identificados como um problema urbano que exigia uma solução, ganhando destaque nos discursos de jornalistas, médicos e engenheiros preocupados com o futuro do Rio de Janeiro (Valladares, 2005). Dentro do processo de modernização do Rio de Janeiro, a favela passou a ser percebida como um símbolo de atraso e um obstáculo ao desenvolvimento da cidade e, até mesmo, do país. Com isso, ela foi incorporada à lista dos “problemas sociais” – incluindo questões sanitárias, legais, urbanísticas e estéticas –, sendo frequentemente associada à ideia de uma chaga ou de um mal contagioso que afetava o espaço urbano e precisava ser erradicado (Piccolo, 2006). Durante as reformas urbanas lideradas por Pereira Passos em 1905, o ministro da Justiça e Negócios Interiores, José Joaquim Seabra, criou uma comissão para estudar as habitações populares, atribuindo ao engenheiro civil, Everardo Backheuser, a análise do aspecto técnico-sanitário do problema (Valladares, 2005). Backheuser (1906), destacou que as demolições realizadas para alargamentos e saneamento urbano agravaram significativamente o déficit habitacional no Rio de Janeiro, intensificando a precariedade das moradias.

O engenheiro conduziu um estudo detalhado sobre diferentes tipos de habitações coletivas, como cortiços, casas de cômodos e hospedarias, avaliando sua insalubridade e impacto na saúde pública. Apesar da menor relevância da favela no cenário urbano da época, Backheuser fez um registro pioneiro sobre o Morro da Favella, reconhecendo sua originalidade e o impacto visual de seus casebres, capturados em fotografias que retratavam tanto a arquitetura improvisada quanto seus habitantes (Backheuser, 1906). Para Valladares (2005, p. 37), esse relatório representou um marco no reconhecimento oficial das favelas como parte do debate urbano no Rio de Janeiro no início do século XX e foi importante para a ascensão de sua visualização como um problema para o qual era preciso pensar em uma solução.

Observa-se, portanto, que o enquadramento das favelas como um problema que precisa ser resolvido (e, para muitos, eliminado) não é apenas muito antigo, como também antecedeu o processo de “favelização” da cidade do Rio de Janeiro, que irá ocorrer nas décadas de 1920 e 1930. No início da década de 1920, o número de moradias em barracos cresceu mais de oito vezes, chegando a aproximadamente 839 (Perlman, 2010, p. 27). Esse número continuou aumentando e, em 1933, atingiu 1.500 barracos, abrigando cerca de 10.000 pessoas (*Idem*). Gonçalves (2013, p. 2) destaca que a expansão das favelas acompanhava as fronteiras de crescimento urbano, impulsionada tanto por atividades industriais quanto imobiliárias. Entretanto, embora esses moradores contribuíssem ativamente para o

desenvolvimento urbano e a reprodução do capital, permaneciam excluídos dos direitos plenos à cidade que ajudavam a construir (Gonçalves, 2013, p. 2). Face a esse crescimento e à ampliação da concepção de que as favelas eram um “problema” urbano, demandando intervenção pública, na década de 1920, iniciou-se uma campanha crítica contra a presença das favelas, consideradas uma “lepra estética” (Pimenta, 1926), seguida pelo Plano Agache⁵⁹ nos anos 1930, que visava remodelar e embelezar a cidade, e pelo Código de Obras de 1937, que proibiu a construção de novas favelas e a expansão das já existentes (Valladares, 2005; Perlman, 2010).

Mais especificamente, o Código de Obras de 1937, em seu capítulo XV, aborda a “Extinção das Habitações Anti-Higiênicas” e dedica uma seção específica às favelas, determinando sua proibição e impondo restrições severas para sua expansão. Segundo o artigo 349 do Código de Obras (1937), estava proibido construir, ampliar ou reformar casebres nas favelas existentes, com penalidades rigorosas, incluindo demolições e multas dobradas para casos de exploração econômica, como cobrança de aluguel (Prefeitura do Rio de Janeiro, 1937). O Código também prevê a substituição das favelas por “núcleos de habitação de tipo mínimo”, mas reconhece implicitamente sua existência ao propor medidas para controlar seu crescimento enquanto os novos alojamentos não são construídos. Assim, o Código de Obras de 1937 foi a primeira legislação a estabelecer uma definição jurídica para as favelas, criando um marco que seria reafirmado por diversas normas até a década de 1970 (Valladares, 2005). Essa regulamentação atribuiu aos moradores das favelas um status de cidadania limitado, classificando suas moradias como ilegais e caracterizando esses espaços urbanos como provisórios, destinados a serem eliminados em processos de urbanização.

Essa legislação demonstrou um conhecimento detalhado das favelas, incluindo sua definição (bastando dois casebres para sua formação), os modos de expansão (construção de novas casas ou densificação das existentes) e o funcionamento como mercados imobiliários, com aluguéis cobrados tanto pelas construções quanto pelo solo (Prefeitura do Rio de Janeiro, 1937). Em última instância, o Código de Obras de 1937, demonstrava uma crescente compreensão de que a gestão eficaz das cidades dependia de um conhecimento aprofundado

⁵⁹ O Plano Agache, elaborado pelo urbanista francês Alfred Agache entre 1927 e 1930 a pedido do prefeito Prado Júnior, foi o primeiro plano diretor do Rio de Janeiro. Criado em resposta ao rápido crescimento desordenado da cidade, decorrente da intensa migração rural-urbana, o plano buscava atender às demandas de infraestrutura e remodelação estética impostas pelo setor industrial emergente e pela elite carioca, que via Paris como modelo de modernização. Inspirado nos princípios da École des Beaux-Arts e influenciado por urbanistas como Daniel Burnham, Patrick Geddes e Ebenezer Howard, o plano previa zoneamento funcional, políticas habitacionais, reestruturação viária e regulamentação urbana, com ênfase na monumentalidade e funcionalidade (Resende, 1982; Agache, 1930).

da realidade local, especialmente em relação às favelas, uma vez que elas eram interpretadas como um “problema urbano”. Tal tendência, conforme destacado por Valladares (2005, p. 54), que associa a administração à necessidade de conhecer, se tornaria cada vez mais evidente a partir da década de 1940, estando inserida em um cenário mais amplo, relacionado à crescente valorização do conhecimento estatístico para a conformação de políticas públicas entre os séculos XIX e XX no Brasil.

Nesse sentido, a conformação das favelas como objeto de conhecimento se insere em uma racionalidade governamental que busca produzir categorias, classificações e diagnósticos que possibilitem sua gestão e controle. Partindo de uma abordagem foucaultiana, salienta-se que o conhecimento não é neutro, mas sim uma tecnologia de poder que permite a constituição de determinados espaços e populações como alvos legítimos de intervenção. No caso das favelas, sua definição legal e a crescente produção de saberes sobre seus modos de ocupação e funcionamento econômico não apenas refletem uma preocupação administrativa, mas também operam como um mecanismo disciplinar que as transforma em objetos passíveis de regulação/gestão/transformação. A elaboração de estatísticas, levantamentos e normativas urbanas possibilitou a construção de um regime discursivo no qual a favela passou a ser entendida como um espaço de anomalia, desviante em relação ao ordenamento urbano idealizado, justificando assim sua normalização por meio de políticas de erradicação, remoção ou controle.

A incorporação das favelas nos saberes técnico-administrativos também revela a articulação entre biopolítica e segurança urbana, na medida em que esses territórios foram sendo progressivamente codificados como espaços de risco e ameaça à ordem pública. O conhecimento técnico-científico produzido sobre as favelas, ao mesmo tempo que conferia inteligibilidade a essas populações, servia para legitimar estratégias de intervenção que visavam discipliná-las e integrá-las dentro de parâmetros normativos previamente definidos pelo Estado. Dessa forma, o saber produzido sobre as favelas se inscreve em uma lógica governamental que não apenas busca administrar esses territórios, mas também regula as condutas de seus habitantes, operando a partir da tríade conhecimento-poder-regulação.

5.1.2 O papel da produção de conhecimento na representação das favelas cariocas

A conformação do processo de governamentalização do Estado esteve intrinsecamente relacionada com a percepção de que para garantir uma administração pública eficiente seria fundamental classificar e quantificar o território e a população. Os censos, por exemplo,

desempenham o papel de objetivar e legitimar as ações estatais voltadas à gestão do território e da população, funcionando dentro de uma lógica de justificação para políticas públicas e mecanismos de controle social (Oliveira, 2021a). Não é à toa que a invenção da estatística ocorre no século XVIII nos países europeus com o objetivo de orientar a ação do Estado (Foucault, 2008). No entanto, é a partir do século XIX que o conhecimento estatístico passa por um grande desenvolvimento em países como França e Inglaterra, impulsionado, substancialmente, por sua utilidade como um instrumento de poder (Desrosières, 1998). No caso brasileiro, as estatísticas oficiais aparecem também no século XIX, com a realização do primeiro censo nacional em 1872 (Império do Brasil, 1872). Já os “censos de favelas surgiram nas décadas de 1940 e 1950 e estabeleceram uma nova leitura da representação da pobreza urbana no Rio de Janeiro” (Oliveira, 2021a, p. 3). As estatísticas sobre favelas trouxeram uma nova dimensão de visibilidade numérica e reconfiguraram as narrativas em torno desse grupo populacional definido pela legislação urbanística (Oliveira, 2021a).

Entre os primeiros estudos sistemáticos sobre as favelas do Rio de Janeiro destacam-se o relatório “Favelas do Distrito Federal” (1943), do médico Victor Tavares de Moura, e o trabalho acadêmico “Impressões de uma assistente social sobre o trabalho na favela” (1942), de Maria Hortência do Nascimento e Silva (Valladares, 2005). Ambos reconheciam a importância de dados concretos para fundamentar políticas públicas na cidade. A monografia de Maria Hortência do Nascimento e Silva (1942) pode ser vista como um dos primeiros estudos de caso sobre favelas no Rio de Janeiro, com foco no Largo da Memória. Sua pesquisa incluiu descrições detalhadas das moradias, do cotidiano dos moradores e de perfis específicos, oferecendo uma visão pioneira e concreta sobre a vida nas favelas (Silva, 1942). O estudo de Silva (1942) oferece um retrato quase inédito das favelas do Rio de Janeiro, apresentando uma lista das principais ocupações, uma classificação por tipo e uma análise das condições habitacionais dos barracos (Silva, 1942, p. 9-27).

O olhar de Silva (1942) para as favelas, no entanto, não deixou de ser um produto do seu tempo e do preconceito já enraizado com relação a estas regiões e seus moradores, de modo que o trabalho da autora foi marcado por uma visão moralista e preconceituosa, refletindo as representações da pobreza predominantes no início do século XX (Valladares, 1991; Valladares, 2005). A sua formação como assistente social e sua origem em classes superiores influenciaram suas análises, que frequentemente carregavam juízos de valor e preconceitos raciais. Em sua obra, ao descrever a favela como um “mundo à parte” de extrema pobreza, Silva (1942) reproduz discursos a que associavam pobreza e miséria à desordem social. Além disso, suas interpretações sobre o “problema da favela” revelam um

discurso racista, que reconhece os efeitos da escravidão, mas responsabiliza suas vítimas, atribuindo ao negro características de indolência e falta de iniciativa, naturalizando estereótipos e preconceitos (Valladares, 2005, p. 60).

Victor Tavares de Moura, médico pernambucano e cunhado de Agamenon Magalhães, governador do estado de Pernambuco entre os anos 1934-1937, dirigia o Albergue da Boa Vontade no Rio de Janeiro em 1940, quando apresentou ao secretário-geral de Saúde e Assistência do Distrito Federal, Jesuíno de Albuquerque, o documento “Esboço de um plano para o estudo e solução do problema das favelas no Rio de Janeiro” (Valladares, 2000; Valladares, 2005). Baseando-se na experiência pernambucana de combate aos mocambos⁶⁰, Moura enfatizou a necessidade de um levantamento detalhado e sistemático sobre as favelas cariocas para embasar ações eficazes. Conforme observa Valladares (2000), Moura adaptou o conceito de combate aos mocambos – estruturas precárias equivalentes às favelas cariocas – para o contexto do Rio de Janeiro. Ele recomendou a realização de um recenseamento detalhado das favelas como ferramenta essencial para orientar ações públicas, enfatizando a importância de dados precisos e criteriosos para compreender a complexidade do problema. Moura propôs um modelo de ficha censitária detalhada para coletar informações abrangentes sobre as favelas, incluindo dados sobre localização, características físicas das moradias, ocupação do terreno, valor de aluguel, tipos de uso, e informações socioeconômicas e demográficas dos moradores. Sua abordagem destacava um conhecimento aprofundado sobre a formação das favelas, diferenciando entre aquelas originadas por invasões ilegais de terrenos públicos e as incentivadas por proprietários privados que lucravam ao evitar impostos. Ele exemplificou essa complexidade com o caso do Morro da Favela, onde parte do terreno era público e outra parte privada, sendo a última menos habitada devido à cobrança de aluguel.

As propostas de Moura foram aplicadas pela Comissão de Estudo do Problema das Favelas, que ele ajudou a organizar e onde dirigiu as pesquisas de campo em 14 favelas.

⁶⁰ O estudo de Moura de 1940 e de 1943 sobre as favelas no Rio de Janeiro foi baseado em sua experiência na Liga Social contra o Mocambo, uma organização criada no Recife, Pernambuco, durante a década de 1930, com o objetivo de combater a proliferação dos mucambos, que eram habitações precárias típicas das populações mais pobres da região, equivalentes às favelas do Rio de Janeiro. Fundada sob a influência de políticas higienistas e urbanísticas, a liga refletia os ideais de modernização da época, que buscavam integrar as cidades a padrões urbanos considerados mais adequados pelas elites, ao mesmo tempo em que se esforçava para conter o avanço da pobreza visível nos centros urbanos. A liga esteve vinculada ao interventor Agamenon Magalhães, nomeado por Getúlio Vargas, e foi inspirada por práticas de controle social e urbanização que enfatizavam a remoção de habitações informais e a relocação dos moradores em condições consideradas mais organizadas. Esse movimento estava alinhado às políticas de “civilizar” os espaços urbanos, reforçando a ideia de que o problema das moradias precárias era tanto uma questão de saúde pública quanto de modernização das cidades (Lira, 1999a; Lira, 1999b).

Embora o relatório final não tenha sido formalmente publicado, teve ampla repercussão na imprensa carioca, especialmente em veículos alinhados ao governo Vargas (Valladares, 2005). Segundo Leeds e Leeds (2015), o relatório trouxe à tona a diversidade e a complexidade das favelas, questionando estereótipos da época que as associavam exclusivamente à criminalidade, marginalidade e desordem social. Além disso, o estudo de Moura serviu como base para ações do prefeito Henrique Dodsworth e para as políticas de parques proletários durante o Estado Novo (Valladares, 2005). Segundo Oliveira (2021a), as reformas urbanas promovidas por Dodsworth, como a abertura de grandes avenidas e a construção de três Parques Proletários (Gávea, Caju e Lagoa), visavam à remoção de favelas e estavam alinhadas às ações de Agamenon Magalhães em Pernambuco, com foco na “ordem social” e na população negra. Essas políticas buscavam combinar embelezamento urbano com reformas sociais, alterando o cotidiano das classes populares para moldar o trabalhador nacional.

No final da década de 1940 e nos anos 1950 e 1960, estudos sistemáticos sobre as favelas, em especial, os “censos das favelas” continuaram a ser realizados, agora inseridos no sistema censitário coordenado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cabe destacar que os primeiros censos de favelas surgiram no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial e dos debates sobre política urbana no Rio de Janeiro (Oliveira, 2021a). Em resposta à politização da questão das favelas, o prefeito Ângelo Mendes de Moraes (1947-1951) solicitou um estudo ao diretor de estatística do Distrito Federal, resultando no “Censo das Favelas: Aspectos Gerais”, coordenado pelo Major Durval Magalhães Coelho que foi publicado em 1949. O Censo das Favelas (Prefeitura do Distrito Federal, 1949) apresentou dados que desafiaram os estereótipos predominantes naquele período sobre a população das favelas. O documento revelou que dois terços dos moradores eram originários do Distrito Federal (38%) e do Estado do Rio de Janeiro (29%), enquanto apenas 6% eram migrantes das regiões Leste ou Nordeste país⁶¹. Também apontou que 53% dos habitantes com mais de sete anos eram analfabetos, contrariando a ideia de que a maioria absoluta fosse desprovida de instrução. Em relação à cor, o censo indicou que pardos (36%) e negros (35%) predominavam entre os moradores, enquanto os brancos correspondiam a 29%. Esses números contrastavam

⁶¹ Em 1949, a divisão regional do Brasil seguia os critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adotados à época, que diferiam das atuais regiões estabelecidas em 1970. Naquele período, o Brasil estava dividido em cinco grandes regiões: Norte, Nordeste, Leste, Sul e Centro-Oeste. Algumas áreas, como o estado de Goiás, integravam o Centro-Oeste, mas o Distrito Federal ainda não havia sido transferido para Brasília (1960), estando localizado no Rio de Janeiro, que fazia parte da região Leste. Além disso, a região Norte incluía o atual estado de Tocantins, criado em 1988, que até então fazia parte de Goiás.

com os dados gerais do Distrito Federal em 1940, onde 71% da população era branca, revelando uma concentração racializada nas favelas.

Apesar da relevância dessas informações, o documento oficial interpretou os dados com viés profundamente preconceituoso e, até mesmo racista. Essa tendência fica evidente no texto citado abaixo, no qual o documento afirma que:

Não é de surpreender o fato de os pretos e pardos prevalecerem nas favelas. Hereditariamente atrasados, desprovidos de ambição e mal ajustados às exigências sociais modernas, fornecem em quase todos os nossos núcleos urbanos os maiores contingentes para as baixas camadas da população (Prefeitura do Distrito Federal, 1949, p. 8).

No trecho acima, observa-se que, ao invés de problematizar as desigualdades estruturais e históricas que explicavam a predominância da população negra nas favelas, o Censo da Prefeitura do Distrito Federal adota um discurso racista e eugenista que naturaliza essas desigualdades e transfere a responsabilidade por elas para os próprios moradores. Termos como “preguiça atávica” e “falta de ambição” não apenas reforçam estigmas raciais e sociais, mas também constroem uma subjetividade específica associada aos moradores das favelas dentro de uma racionalidade política que busca lidar com o “problema” das favelas (Prefeitura do Distrito Federal, 1949, p. 10). Essa racionalidade política compreender os moradores das favelas como sujeitos desviantes, caracterizados por comportamentos supostamente incompatíveis com a ordem social desejada, como a indolência, a falta de iniciativa e a incapacidade de ascender economicamente. Tal construção discursiva, ao desqualificar os moradores das favelas, legitima intervenções que não buscam combater as causas estruturais da desigualdade, mas sim disciplinar, controlar e até mesmo erradicar esses indivíduos e seus territórios. Sob essa ótica, as favelas e seus moradores deixam de ser vistos como vítimas de processos históricos de exclusão e passam a ser categorizados como obstáculos ao progresso, representando uma ameaça à estabilidade social e à “civildade” urbana.

Essa subjetividade associada aos moradores das favelas é central para a implementação de políticas higienistas, remoções forçadas e intervenções militarizadas, que justificam ações repressivas e disciplinadoras sob o pretexto de restaurar a ordem e promover a modernidade. Ao culpabilizar os moradores por sua própria marginalização, essa racionalidade política sustenta práticas que reforçam as desigualdades socioespaciais e perpetua. Assim, o relatório combinou dados inovadores com interpretações retrógradas que perpetuaram discriminações sobre as favelas e os seus moradores. Ao mesmo tempo em que visavam quantificar e mapear a população das favelas, essas estatísticas também serviam para

legitimar discursos e práticas de controle social, reforçando a ideia de que os moradores das favelas precisavam ser “civilizados” e integrados à sociedade (Oliveira, 2022). Valladares (2005, p. 66) observa que o Censo das Favelas de 1949, utilizando os dados estatísticos coletados, justificava a distinção entre moradores “merecedores” e “não-merecedores” de apoio social, perpetuando a visão de que a pobreza era consequência de características individuais, como promiscuidade, desasseio e ausência de ambição.

O censo de 1949 também expressava um retorno à política de combate às favelas do Rio, uma vez que foi publicado como parte de uma campanha para erradicar as favelas, durante a gestão do prefeito-militar Mendes Moraes (1947-1951), que prometeu uma “batalha” contra essas áreas e procurou controlar os moradores considerados marginais sociais por meio de uma estratégia que mesclava operações militares e assistência social (Gonçalves, 2013; Gonçalves, 2020; Oliveira, 2021a). Dentro desse contexto, ainda em 1949 foi publicado o folheto “Contribuição para a Campanha de Extinção das Favelas” pelo Major Durval Magalhães Coelho, defendendo a construção e venda de conjuntos habitacionais como solução para o problema das favelas (Oliveira, 2022). Coelho (1949) acreditava que destruir as favelas e oferecer habitação “digna” resolveria o déficit habitacional e promoveria a “recuperação humana” dos moradores.

De acordo com Oliveira (2022), esse folheto foi uma resposta à campanha jornalística “Batalha do Rio”, organizada por Carlos Lacerda no Correio da Manhã, que teve ampla repercussão na imprensa nacional entre 1948 e 1949. Lacerda, político popular no Rio de Janeiro, utilizou a imagem das favelas para mobilizar a sociedade civil em torno da necessidade de ações para lidar com as condições de vida nas periferias urbanas. A campanha transformou a ideia de “batalha das favelas” em uma figura retórica recorrente na imprensa carioca, moldando a opinião pública e gerando uma narrativa que perdurou ao longo da década de 1950 (Oliveira, 2021b). Com foco nas favelas cariocas, a série de artigos que integraram a campanha de Lacerda denunciava as precárias condições de habitação e higiene, associando-as à desordem social e ao atraso urbano (Valladares, 2005). A campanha exerceu forte pressão sobre o poder público, estimulando debates sobre políticas de remoção e “desfavelamento”, que combinavam iniciativas de assistência social com ações repressivas (Oliveira, 2021b). As políticas urbanísticas voltadas para as periferias viabilizaram uma visão das favelas como “ilegais”, impulsionando intervenções para seu “desfavelamento”, ou seja, a remoção e a “erradicação” das favelas, e a implantação de pedagogias civilizatórias para seus moradores.

A etapa inicial de produção de dados estatísticos sobre as favelas foi sucedida pelo Recenseamento Demográfico de 1950, realizado pelo IBGE sob a coordenação de Alberto Passos Guimarães, que marcou um avanço ao incluir dados detalhados das favelas e permitir comparações com a população geral do Distrito Federal. Uma das inovações marcantes do recenseamento de 1950 foi a abordagem metodológica de Guimarães sobre a categoria “favela”. Ao contrário do censo de 1948, que tratava as favelas de forma vaga, o censo de 1950 apresentou uma definição precisa, uma vez que entendia como essencial que se fizesse a distinção das favelas de outros tipos de aglomerados urbanos (Guimarães, 1953). Guimarães, em seu texto, abordou a definição da favela com uma reflexão histórica, considerando a formação dessas áreas e os estudos anteriores. Ele destaca que a localização em morros, embora relevante, não poderia ser o único critério, já que muitas favelas se formaram em outros tipos de terreno. Além disso, a presença de habitações precárias também não era suficiente para caracterizar uma favela, uma vez que esse tipo de construção também existia em bairros periféricos que não poderiam ser classificados como favelas. A definição ainda enfrentava o desafio de determinar os limites precisos das favelas, o que representava um problema metodológico complexo (Valladares, 2005).

Guimarães (1953) define as favelas a partir de cinco critérios aplicados a aglomerados de construções, e não a unidades individuais. Para ser considerada favela, a área deveria possuir, total ou parcialmente, as seguintes características: primeiramente, um número mínimo de unidades residenciais, geralmente superior a 50. Em segundo lugar, a presença predominante de construções precárias, como casebres ou barracões feitos de materiais como folhas de Flandres, chapas zincadas e tábuas. O terceiro critério refere-se à condição jurídica da ocupação, com construções sem licenciamento ou fiscalização, em terrenos de terceiros ou com propriedade desconhecida. O quarto critério envolve a falta de infraestrutura básica, como rede sanitária, água encanada, luz e telefone. Finalmente, o critério de urbanização considera áreas não urbanizadas, sem arruamento, numeração ou emplacamento. Esses critérios permitiram ao autor estabelecer uma definição mais precisa e abrangente do conceito de favela.

O Recenseamento Demográfico de 1950, com base nos critérios definidos por Alberto Passos Guimarães, registrou 58 favelas, significativamente menor do que as 105 identificadas pelo censo solicitado pela Prefeitura do Distrito Federal em 1948. Essa diferença não se deve a uma redução real da quantidade de favelas, já que não ocorreram casos conhecidos de transferência ou erradicação dessas aglomerações durante o período. A principal explicação para essa discrepância está na aplicação do critério de 50 moradias, o qual excluiu as favelas

menores, resultando em um aumento na população total registrada, que passou de 138.837 para 169.305 habitantes. Apesar das diferenças metodológicas com relação ao censo de 1948, a ordem de grandeza da população das favelas continuou abaixo das estimativas anteriores, que variavam entre 400 mil e 600 mil habitantes. Além disso, a publicação dos resultados de 1950 possibilitou uma compreensão mais detalhada da diversidade das favelas, especialmente em relação ao tamanho e à localização. O Morro da Favela, símbolo tradicional das favelas cariocas, não era a maior favela em termos de população, com apenas 4.567 habitantes, ocupando a 13ª posição, enquanto o Jacarezinho, com 18.424 moradores, e a Mangueira, com 8.949, eram as favelas mais populosas. O estudo mostrou também que as favelas estavam espalhadas por quase todos os bairros da cidade, não apenas nas áreas mais visíveis da Zona Sul e Centro (Guimarães, 1953). Curiosamente, o Parque Proletário da Gávea, criado para realocar moradores de outras favelas, foi incluído como uma favela, indicando que a solução proposta acabou se tornando uma nova forma de favela (Valladares, 2000).

Em relação à origem geográfica dos moradores, os dados do recenseamento de 1950 corroboram os resultados de 1948, oferecendo mais detalhes. A maior parte da população, cerca de dois terços, nasceu no Distrito Federal (38,6%) ou no estado do Rio de Janeiro (27,5%). Entre o restante, a maioria provém dos estados vizinhos de Minas Gerais (16,5%) e Espírito Santo (7,1%). A proporção de migrantes vindos dos outros estados do Leste e do Nordeste era pequena, correspondendo a apenas 8,5% (Guimarães, 1953). Naquela época, a ausência de estradas asfaltadas e transporte coletivo entre o Rio de Janeiro e Salvador fazia com que o navio fosse o único meio de transporte acessível às classes populares (Valladares, 2005). Quanto à cor da pele, os resultados de 1950 mostraram 32% de brancos, 29% de mestiços e 38% de negros (Guimarães, 1953), em comparação com 29%, 36% e 35%, respectivamente, em 1948 (Valladares, 2005). Além disso, Guimarães se distingue de seus predecessores ao tratar da relação entre cor da pele e atividade de forma mais aprofundada. Com base nos dados de Giorgio Mortara do recenseamento de 1940, ele observa que a grande presença de mestiços e negros nas favelas não é surpreendente, uma vez que esses grupos, devido à sua condição de baixa renda, têm menos acesso a empregos de maior qualificação e melhor remuneração (Valladares, 2005).

O Recenseamento Geral de 1950 e o trabalho de Guimarães (1953), ao utilizar uma abordagem mais robusta e sistemática para analisar e descrever as regiões favelizadas do Rio de Janeiro foi muito importante para alterar a percepção social acerca das favelas, revelando que muitas das concepções anteriores não eram inteiramente corretas. Após essa publicação, a percepção pública das favelas foi significativamente transformada. Para Valladares (2005),

além do impacto local no Rio de Janeiro, o recenseamento teve alcance nacional, revelando fenômenos semelhantes em outras cidades brasileiras. Essa abordagem generalizou o uso da palavra favela, que deixou de ser um termo local para se tornar uma categoria estatística nacional, eventualmente incorporada como “aglomerado subnormal” nos censos brasileiros. O texto de Guimarães é notável por ter reconhecido que a extinção das favelas exigiria a realocação de milhares de famílias, a construção massiva de moradias e melhorias no transporte, enquanto a urbanização, embora socialmente mais sensível, poderia não garantir a permanência dos moradores originais nesses territórios. Assim, o autor trouxe à tona o dilema entre custo e impacto social dessas alternativas que eram pensadas na época como soluções para o “problema” representado pelas favelas.

Os censos das favelas, muito embora tenham evidenciado a diversidade social das favelas e possibilitado que elas fossem mais bem compreendidas, refletiam a relação histórica entre a estatística e a consolidação da soberania estatal, além do controle territorial exercido pelo Estado. De acordo com Oliveira (2021), as informações censitárias legitimavam as premissas do urbanismo e das normas urbanas, tratando as favelas como manifestações de “desordem” e opostas ao modelo ideal de cidade. Legislações como o Código de Obras de 1937 reforçaram a distinção entre “bairro” e “favela”, classificando as favelas como territórios “ilegais” sujeitos a intervenções habitacionais e assistenciais. As estatísticas sustentavam essa separação, criando uma visibilidade numérica e reinterpretando as narrativas sobre a população favelada. Estudos de demografia histórica apontam que os dados censitários estavam intimamente ligados às classificações jurídicas e administrativas do poder público, operando sob uma “lógica da justificação” (Senra, 2008).

5.1.3 A Evolução do olhar sobre as Favelas a partir de 1950

Após a produção de estudos mais sistemáticos e quantitativos sobre as favelas cariocas, realizados em 1949 e 1953, o período compreendido entre a década de 1950 e o início dos anos de 1960 será marcado pelo início de uma nova etapa na produção de representações e na construção de conhecimentos sobre as favelas, definido por dois elementos centrais: a valorização da favela enquanto comunidade social e a implementação sistemática de pesquisas de campo fundamentadas em métodos das ciências sociais

(Valladares, 2005). Nesse contexto, destaca-se a atuação de Dom Hélder Câmara⁶² e sua Cruzada São Sebastião (1955), que buscava uma solução humanista e cristã para o “problema das favelas” por meio de propostas de urbanização e desenvolvimento comunitário. Esses princípios ressoaram na ideia de comunidade que influenciaria as pesquisas subsequentes, convergindo com as ideias do Padre Joseph Lebrete⁶³, fundador do movimento *Économie et Humanisme*.

Lebrete, conjuntamente com José Arthur Rios, liderou o relatório “Aspectos humanos da favela carioca” (1960), organizado pela Sociedade de Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais (SAGMACS)⁶⁴. O estudo, iniciado em 1957 e concluído em 1959, foi divulgado apenas no ano de 1960 pelos jornais O Estado de São Paulo (nos dias 13 e 15 de abril) e Tribuna da Imprensa (Valladares, 2005). O relatório, com 87 páginas, 33 gráficos, 13 croquis e 7 mapas, proporcionou um diagnóstico detalhado sobre as condições de habitação nas favelas do Rio de Janeiro. O estudo realizado pela SAGMACS se distinguiu de pesquisas anteriores por não abordar as favelas apenas como um problema a ser resolvido,

⁶² Dom Hélder Câmara foi um bispo católico brasileiro conhecido por sua atuação em defesa dos direitos humanos e pela luta contra a desigualdade social. Em 1955, enquanto bispo auxiliar do Rio de Janeiro, liderou a Cruzada São Sebastião, um projeto que visava oferecer uma solução social, humanista e cristã para o “problema” habitacional nas favelas cariocas. A iniciativa propunha a urbanização das favelas e a construção de conjuntos habitacionais, alinhada aos princípios de desenvolvimento comunitário, buscando integrar os moradores à cidade formal e combater a precariedade habitacional. A Cruzada São Sebastião tornou-se um marco no debate sobre políticas públicas para as favelas, influenciando diretamente os estudos e intervenções urbanísticas da época (Valladares, 2005).

⁶³ O Padre Joseph Lebrete foi um sacerdote e economista francês, fundador do movimento *Économie et Humanisme*, que promovia a integração entre desenvolvimento econômico e justiça social. Reconhecido por suas contribuições ao planejamento urbano e regional, Lebrete teve grande influência no Brasil, formando planejadores urbanos e contribuindo para o debate sobre desigualdades sociais. Sua atuação foi particularmente relevante para o estudo das favelas cariocas, destacando-se como coautor do relatório *Aspectos humanos da favela carioca* (1960), realizado em parceria com José Arthur Rios. Esse relatório, financiado pelo jornal *O Estado de São Paulo*, trouxe inovações metodológicas ao romper com visões homogêneas e estigmatizantes das favelas, oferecendo uma análise detalhada de sua diversidade social e espacial. A pesquisa influenciou não apenas políticas públicas, mas também o desenvolvimento de estudos sociológicos e antropológicos sobre pobreza urbana e desigualdade no Brasil.

⁶⁴ A Sociedade para Análise Gráfica e Mecanográfica Aplicada aos Complexos Sociais (SAGMACS) foi fundada em 1947 por Louis-Joseph Lebrete, com o objetivo de aplicar métodos científicos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento social no Brasil, especialmente nas décadas de 1950. A SAGMACS se destacou pela formação de um corpo de especialistas em áreas como arquitetura, urbanismo, engenharia, geografia, ciências sociais e sociologia, com foco na análise e planejamento do desenvolvimento urbano (Angelo, 2010). A SAGMACS tinha como base a reflexão sobre o “desenvolvimento econômico harmônico”, um conceito derivado do movimento *Économie et Humanisme*, que visava encontrar uma alternativa ao capitalismo e ao socialismo, baseada em princípios de justiça social e integração das esferas econômica e humana (Cestaro e Andrade, 2022). A interpretação da realidade social e econômica envolvia a aplicação de métodos científicos para estudar as condições de vida das classes trabalhadoras, que incluíam a análise das diferenças habitacionais entre as cidades industriais sul-americanas e francesas e a investigação das condições de vida de alguns grupos. Essas pesquisas buscavam proporcionar um entendimento mais profundo sobre a sociedade, a economia e as condições de vida, com foco no planejamento urbano e na melhoria das condições de moradia e trabalho, com base em uma perspectiva humanista e científica (Cestaro, 2019).

mas por buscar compreender a organização social e as dinâmicas de vida nesses espaços (Cestaro, 2023). A pesquisa reconheceu as favelas como uma das formas de habitação popular no Rio de Janeiro, resultado de uma imposição econômica (SAGMACS, 1960).

De forma geral, o trabalho procurou entender quem eram os moradores das favelas, como se organizavam socialmente, as formas de subsistência, e as relações entre as favelas e a cidade formal. Ao apresentar esses dados, a pesquisa também forneceu uma comparação entre as condições de vida nas favelas e os dados existentes sobre a cidade consolidada, contribuindo para uma análise mais detalhada e contextualizada do fenômeno urbano. Segundo Cestaro (2023), o relatório buscou, ainda, identificar e analisar as causas que levaram à emergência das favelas como territórios populares no Rio de Janeiro, destacando a falta de compreensão dos órgãos públicos sobre as condições de vida nessas áreas (SAGMACS, 1960). A pesquisa critica a administração municipal, que não reconhecia as favelas como parte integrante do tecido urbano, tratando-as apenas como um problema a ser evitado. A falta de uma visão sistêmica por parte das autoridades, aliada à estrutura administrativa deficiente e à formação inadequada dos técnicos, impedia uma abordagem efetiva para resolver as questões habitacionais.

Além dessas questões, uma contribuição importante do relatório reside em sua descrição das favelas como realidades complexas e diversas, com uma população igualmente heterogênea. Os pesquisadores envolvidos neste estudo enfatizaram que cada favela estudada tinha origens e características distintas, o que tornava essencial compreender as diferenças internas dentro dessas comunidades, como um tipo de “zoneamento social e espacial” (Valladares, 2005, p. 102). Esse “zoneamento” interno, identificado pelos pesquisadores, permitiria uma análise mais precisa das desigualdades e das dinâmicas sociais presentes nas favelas cariocas, deixando de as considerar como um fenômeno homogêneo. Autores posteriores, como Machado da Silva (1967), Leeds (1969), Medina (1969) e Parisse (1969a; 1969b), continuaram a explorar essa temática, aprofundando o estudo das diferenças sociais e espaciais nas favelas. Esse tipo de conhecimento demonstrará a necessidade de abordar as favelas a partir de suas singularidades e da importância da realização de estudos de caso.

Por fim, um último ponto que deve ser destacado acerca do conteúdo do relatório da SAGMACS é o fato de que ele evidencia que as favelas passaram a ser reconhecidas como um problema urbano significativo pelas autoridades cariocas apenas quando se tornaram “uma ameaça social, sanitária e estética”, contrastando com as discussões da época, que se concentravam em questões como congestionamento e falhas no funcionamento da cidade (SAGMACS, 1960, p. 24). O estudo também destaca o impacto da falta de dados precisos e

da tendência de diagnósticos subjetivos entre profissionais de saúde e assistência social que tinham contato com os moradores, o que resultava em análises vagas e impressionistas das condições de vida nas favelas (SAGMACS, 1960). Essa abordagem crítica foi fundamental para a consolidação de um olhar mais questionador sobre as favelas ao questionar as narrativas simplistas e a invisibilidade das favelas nas políticas urbanas, propondo uma compreensão mais profunda e sistêmica sobre as condições de habitação e vida nessas áreas (Cestaro, 2023). Com isso, conforme ressalta Valladares (2000, p. 25), a pesquisa da SAGMACS abriu caminho para uma nova abordagem na literatura sobre o tema, marcada por uma análise fundamentada e não apenas baseada em impressões, utilizando diferentes metodologias de pesquisa e dados oficiais, combinados com a observação sistemática.

Acompanhando esse olhar mais crítico com relação às origens e às características das favelas cariocas podemos citar a obra de Luiz Antônio Machado da Silva, em especial o artigo “A Política na Favela”, publicado originalmente pelo autor em 1967. Neste artigo, Machado da Silva reflete sobre a questão da política territorial nas favelas cariocas e sobre as limitações encontradas nas interpretações sobre as favelas daquele período (Leite, Araujo e Menezes, 2021). O trabalho de Machado da Silva é importante porque, seguindo o que afirma Leite (2012), a partir da década de 1950, os cientistas sociais passaram a interpretar a pobreza urbana sob uma nova perspectiva, influenciada pelas teorias da marginalidade social e da cultura da pobreza, além de considerarem os impactos de um crescimento urbano desordenado e da ampliação do regime populista. Nesse contexto, as populações pobres das áreas urbanas, especialmente as residentes em favelas, deixaram de ser percebidas como “perigosas” e passaram a ser vistas como “manipuláveis”.

Diante desta conjuntura intelectual, Machado da Silva ([1967] 2011, p. 699-970), em seu artigo, mostrou que o estudo das favelas até a década de 1960 se dividia em duas vertentes principais. A primeira visava propor “soluções” para o que era visto como um “problema social”, focando na integração das favelas à “comunidade nacional”. Esta análise, frequentemente, parte da premissa de que as favelas são comunidades autônomas, caracterizadas pela marginalidade sociopolítica e econômica, o que, embora verdadeiro em algumas situações, simplificava a complexidade do fenômeno. A tese da marginalidade das favelas esteve no cerne do processo de construção da percepção destas como espaços distintos do restante da cidade, marcados pela criminalidade, pobreza e pela necessidade de intervenção dos poderes públicos (Perlman, 1981). Assim, conforme Machado da Silva, essa abordagem acabou incentivando a adoção de atitudes paternalistas e assistencialistas para lidar com o “problema” das favelas no Rio, refletindo uma imposição de normas e valores das

classes médias sobre as favelas, sem considerar adequadamente as próprias necessidades e perspectivas dos favelados. A segunda abordagem, mencionada pelo autor, interpreta os moradores das favelas como parte de um grupo específico dentro de uma camada social mais ampla, frequentemente associando as favelas ao conceito de lumpemproletariado⁶⁵. Esse tipo de perspectiva também apresenta limitações, ao não reconhecer as especificidades internas das favelas, como suas formas de organização e recursos econômicos próprios, que influenciam o comportamento e as atitudes políticas dos moradores. Outro ponto que é negligenciado, dentro desse enquadramento, é o fato de que a favela não constitui um grupo homogêneo dentro de uma camada social. Apesar de alguns moradores poderem ser classificados como subproletariado, há uma considerável diversidade socioeconômica, incluindo operários qualificados, funcionários públicos, bancários, comerciários e proprietários, o que evidencia a complexidade de sua estrutura social.

Machado da Silva ([1967] 2011) destaca, então, que ambas as abordagens descritas acima, apesar das suas diferenças ideológicas, compartilham a mesma limitação fundamental: a ideia de que existe um “tipo único de favelado”. Essa concepção simplifica a complexidade das favelas e de seus moradores. Dessa forma, por mais que seja possível falar de características gerais de favelas devido às influências externas e à forma como são definidas pela sociedade geral e seus habitantes, a visão de um “caráter típico” do favelado reduz a diversidade interna e dificulta análises políticas e sociais mais precisas sobre o fenômeno. O autor defende que, para realizar uma análise objetiva do processo político nas favelas deve-se considerar sua organização transversal, entendida como uma estrutura geograficamente bem delimitada, que envolve uma diversidade de atividades e situações, além de estabelecer conexões substanciais com outras áreas e organizações fora desse espaço. Essa configuração espacial, associada à baixa burocratização e informalidade nas interações sociais, sugere que as favelas funcionam como agentes refratores, ou seja, elas adaptam e ressignificam influências externas, como elementos da sociedade global, moldando as atitudes políticas e comportamentais de seus moradores. Esses comportamentos, embora possam não ser exclusivos às favelas, são, em grande medida, impactados pela forma particular de organização desses territórios, que é distinta de outras formas de estrutura social.

⁶⁵ O conceito de “lumpemproletariado” foi desenvolvido por Karl Marx para descrever um segmento da classe trabalhadora que está fora da estrutura produtiva formal e das relações de trabalho convencionais. Esse grupo é composto por indivíduos que vivem em condições precárias, mas que não possuem um vínculo claro com o trabalho industrial ou agrícola, sendo muitas vezes marginalizados economicamente. Segundo Marx, o lumpemproletariado é composto por pessoas que sobrevivem por meio de atividades informais, como o crime, a mendicância, ou o trabalho temporário e precário (Marx, 2016).

Além do mais, o artigo ressalta que a favela se caracteriza por uma dinâmica econômica essencialmente capitalista. Dentro desse sistema, há uma variedade de formas para a geração e acumulação de riqueza, que vão desde atividades como a criação de animais até práticas como a especulação imobiliária e a produção de manufaturas. Esses recursos internos sustentam não apenas a economia local, mas também possibilitam a formação de uma diferenciação social interna. Nesse cenário, surge uma “burguesia favelada”, que controla, monopoliza e manipula tanto os recursos econômicos quanto as decisões políticas, consolidando uma estrutura de poder e influência interna que impacta as relações sociais e econômicas no contexto das favelas (Machado da Silva [1967] 2022, p. 702).

Assim, a partir do artigo “A política na favela”, percebe-se que Machado da Silva ([1967] 2011) busca enfatizar a agência dos moradores das favelas e a diversidade de seus projetos, rejeitando qualquer romantização sobre suas condições ou ações. Ele reconhece que, embora pobres, excluídos e explorados, os moradores de favelas não necessariamente formam uma comunidade política, um movimento social ou uma comunidade de sentido que poderia unificar suas lutas (Leite, Araujo e Menezes, 2021). O conceito de “burguesia favelada” evidencia a heterogeneidade social entre os moradores de favelas e se opõe a abordagens que os tratam como um coletivo homogêneo. Com isso, já no final da década de 1960, o autor procurava fomentar análises que pudessem superar a percepção das favelas como espaços marginais e pouco diversificados, realizando investigações capazes de observar as complexidades do fenômeno.

Por conseguinte, a discussão proposta pelo autor estabeleceu as bases para trabalhos futuros, como a publicação do livro “O Mito da Marginalidade: Favelas e Política no Rio de Janeiro” em 1981 por Jacice Perlman. Nesta obra, Perlman (1981) apresenta uma das análises mais influentes sobre a pobreza urbana na América Latina, com foco particular no Brasil. Baseando-se em estudos de caso realizados no Rio de Janeiro entre o final dos anos 1960 e início dos anos 1970, Perlman critica dois paradigmas dominantes da época. Por um lado, rejeita a visão idealizada de parte da esquerda anterior ao golpe militar de 1964, que enxergava os favelados como contestadores naturais do status quo e receptivos à mobilização revolucionária. Por outro lado, refuta os estereótipos conservadores que os caracterizavam de forma simplista e estigmatizante, como “parasitas” ou “vagabundos”. Ela argumenta que os favelados não são “marginais” no sentido de estarem à margem do sistema. Pelo contrário, estão profundamente integrados a ele, mas em posições de desvantagem. Ela demonstra que, economicamente, os favelados são majoritariamente trabalhadores explorados que sustentam a economia capitalista; politicamente, estão imersos em redes clientelistas que muitas vezes

reforçam estruturas políticas reacionárias, mesmo sendo suas principais vítimas; e culturalmente, compartilham valores semelhantes aos dos “não-favelados”.

Com o seu trabalho, Perlman procurou refutar a “Teoria da Marginalidade”, que foi amplamente utilizada para refletir sobre as especificidades observadas no desenvolvimento urbano do continente latino-americano (Lezama, 2002). De acordo com essa teoria, a marginalidade é caracterizada pela ausência de participação e pertencimento à sociedade, configurando-se, na América Latina, como uma divisão entre uma sociedade ativa, dominante e hegemônica, e uma massa marginalizada (Cortés, 2018). O conceito de marginalidade emergiu na América Latina no final dos anos 1950, em um contexto de crescente ceticismo sobre os benefícios da industrialização baseada na substituição de importações.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), embora originalmente associada a uma perspectiva otimista de desenvolvimento, se tornou um dos precursores desse debate que trouxe uma visão um pouco mais pessimista acerca das possibilidades de desenvolvimento e das características socioeconômicas do continente. Em 1964, a CEPAL publicou “Problemas Socio-Económicos de la Marginalidad y la Integración Urbana”, um estudo realizado pelo economista chileno Guillermo Rosenblüth, no qual o conceito de marginalidade foi tratado como uma categoria central. Neste estudo, Rosenblüth (1968), destacou que o processo de industrialização na América Latina não conseguiu absorver a crescente oferta de mão de obra representada pelos grupos marginais e submarginais, convertendo-os em “grupos de pessoas que possuem certas limitações nos seus direitos reais de cidadania”, uma vez que são “impedidos de participar plenamente do processo econômico e de alcançar mobilidade social ascendente” (Cortés, 2018, p. 66). Essa condição resultava em desigualdades no acesso a trabalho, moradia, saúde, educação e outros direitos. Cortés (2018) salienta que essa marginalização dos direitos, segundo Rosenblüth, não seria vista como resultado de práticas segregadoras ou injustas por parte das autoridades, mas sim como uma consequência da falta de preparo cultural dos indivíduos marginalizados, que desconheciam os direitos dos quais poderiam se beneficiar. É por isso que uma característica comum a trabalhos que adotam a teoria da marginalidade é a ênfase na necessidade de integrar os grupos marginalizados ao processo produtivo e a proposição de abordagens tutelares dirimir os processos de marginalização urbanos.

Assim, a marginalidade é relacional e definida pela carência, já que a “falta de participação” nega o vínculo esperado entre o mundo marginal e a sociedade estabelecida. É importante reiterar que não se trata apenas de uma condição econômica, mas também cultural, afetando múltiplas dimensões da vida social (Cortés, 2018). Para esse tipo de abordagem, essa

marginalidade se materializa em espaços específicos, como as favelas (Vekemans e Silva, 1969). Nesse contexto, emerge a imagem mais marcante da marginalidade: a conformação de uma concepção de que existe um mundo marginal, ou ainda, um “mundo internamente desintegrado, atomizado, um mundo no qual, se existem coagulações, elas serão do tipo ghetto, retraídas sobre si próprias, à defensiva, e não dispostas a se enfrentar com a sociedade estabelecida” (Vekemans e Silva, 1976, p. 81).

A Teoria da Marginalidade teve um impacto significativo na produção intelectual latino-americana, especialmente no Chile e no Brasil, onde conceitos semelhantes foram adotados, mas com algumas adaptações (Cortés, 2018). No Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, as premissas sobre marginalidade foram incorporadas por pesquisadores, principalmente em estudos de sociologia urbana (Valladares, 2005). Carlos Alberto Medina (1964), por exemplo, concebe a favela como uma extensão do ambiente rural na cidade, caracterizando-a como um “tumor” rural que permanece inserido na modernidade urbana. Para Medina, a favela é uma questão que reflete a pobreza das condições de moradia, mas não é responsabilidade dos moradores. Pelo contrário, a origem do problema está na permissividade da administração pública, que, por interesses eleitorais, permite a proliferação de favelas e desregula a vida urbana. Medina observa que os favelados, ao reproduzirem padrões culturais rurais, são facilmente manipulados por políticos populistas, o que impede soluções efetivas. Para ele, essa população vive em condições materiais precárias e em espaços que reproduzem um estilo de vida próprio das camadas mais baixas, dificultando sua integração à sociedade moderna. A solução, portanto, dependeria de uma administração eficiente e ética, onde a questão da favela fosse tratada de forma abrangente, além de ser apenas uma questão de segurança pública.

Esse tipo de interpretação acerca das dinâmicas urbanas e dos efeitos da desigualdade econômica para as sociedades latino-americanas ressoou de modo muito significativo na forma como as favelas cariocas foram abordadas política e cientificamente no decorrer do século XX, consolidando o imaginário de que elas representam domínios marginais – quase que completamente segregados – da estrutura da cidade. A favela, dentro desse tipo de abordagem, é representada como um espaço de desintegração social e moral, produto da migração rural-urbana, onde os migrantes fugiam da miséria no campo. A migração, portanto, é entendida como uma fuga das condições adversas do campo para a cidade, onde as favelas funcionam como uma espécie de “hospedaria” para o excesso de miséria. Mais do que isso, a favela é percebida como algo “estranho” e até alheio à ordem e aos valores da vida urbana moderna. Seus moradores são frequentemente retratados como desprovidos de autonomia ou

de capacidade para identificar seus próprios interesses, o que os torna vulneráveis à manipulação por políticos oportunistas. A população das favelas é vista tanto como ingênua em relação à sua condição quanto como uma ameaça devido às possíveis repercussões políticas de suas ações. Assim, surge a necessidade urgente de abordar o problema das favelas no Rio de Janeiro, pois elas colocam em risco o progresso social futuro, ao mesmo tempo em que negam o avanço social no presente.

Ao longo desta seção, procurou-se evidenciar que, conforme Leite (2012), na história das favelas no Rio de Janeiro, diferentes profissionais, incluindo jornalistas, políticos, pesquisadores, médicos e funcionários públicos, frequentemente construíram representações negativas desses espaços, associando-os à pobreza, marginalidade e degradação moral. Essas construções negativas levaram à cristalização de uma percepção das favelas como um problema urbano, que demandava diferentes formas de intervenção pública e social. Os habitantes das favelas eram frequentemente estigmatizados como indivíduos moralmente corrompidos, como malandros, prostitutas e criminosos, que rejeitavam o trabalho honesto e se inseriam em uma sociabilidade própria, à margem das normas e das leis. Esses indivíduos foram classificados como parte das “classes perigosas”, o que levou o Estado a implementar políticas de remoção e confinamento em áreas designadas, com a promessa de uma “pedagogia civilizatória” que buscava sua futura integração à sociedade urbana.

A partir dos anos 1950, com o surgimento das teorias da marginalidade e da cultura da pobreza, emergiram novas interpretações sobre a pobreza urbana, que passaram a caracterizar os moradores de favelas não como “perigosos”, mas como “manipuláveis” ou mesmo “tuteláveis”. Embora outras abordagens, como a Machado da Silva (1967), reconhecessem a integração das favelas à cidade, as representações negativas sobre seus habitantes permaneceram dominantes, influenciando, assim, as políticas públicas. Durante as décadas de 1960 e 1970, essa visão de marginalidade serviu como justificativa para as políticas de remoção empreendidas pelo governo, que resultaram na destruição de milhares de moradias e no deslocamento de grande número de pessoas. Essas concepções, respaldadas pelas Ciências Sociais, consolidaram a favela e seus moradores como uma forma de alteridade, um espaço excluído da cidade.

5.2 DO PROBLEMA SOCIAL AO PROBLEMA DE SEGURANÇA: A NOVA FACE DAS FAVELAS CARIOCAS A PARTIR DOS ANOS 1980

Conforme observamos na seção anterior, desde o seu surgimento, as favelas sempre foram encaradas como uma espécie de elemento disfuncional que colocava em risco a ordem social no Rio de Janeiro (Machado da Silva, 2002; Zaluar e Alvito, 2004; Valladares, 2005). Todavia, os aspectos que definem o que se entende pelo “problema da favela” passaram por mudanças significativas a partir da década de 1980 (Machado da Silva e Menezes, 2019). Nesse sentido, Leite (2012), chama a atenção para o fato de que por mais que a favela fosse amplamente associada à pobreza e marginalidade até meados dos anos 1980, essa visão ainda era equilibrada por sua valorização como o berço de manifestações culturais importantes, como o samba, o carnaval e outras expressões da cultura popular, e por sua representação como uma comunidade. Mas, para a autora, a partir de 1980, as favelas começaram a ser abordadas predominantemente em termos de violência e insegurança, intensificando os estigmas atribuídos aos seus habitantes. Portanto, a “violência urbana” – e, sobretudo, a percepção acerca dessa violência – transformou a imagem das favelas nas mentalidades da cidade e do restante do país (Machado da Silva, 2008; Leite, 1995; 2012).

Dessa forma, com a expansão do tráfico de drogas, o aumento dos confrontos armados entre facções criminosas e as disputas violentas entre esses grupos e a polícia, o “problema da segurança” passou a se entrelaçar com o “problema das favelas” (Machado da Silva e Menezes, 2019). Assim, as favelas passaram a ser vistas de forma unidimensional, associadas quase que exclusivamente ao tráfico e à violência extrema, passando a ser tratadas como uma ameaça à estabilidade social e à segurança da cidade. Esse processo discursivo transformou as favelas em um foco constante de “perigo” e “medo”, fundamentando a construção de uma narrativa que descreve Rio de Janeiro como uma cidade em guerra com si mesma e “sitiada por favelas” (Leite, 2000, p. 76). A violência, então, passou a ser vista como um traço intrínseco às favelas, o que alimentou o surgimento de discursos, práticas e tecnologias voltadas para a intervenção e controle desses espaços. Essas intervenções, apresentadas como necessárias para restaurar a “paz” e a segurança da cidade, abriram caminho para a emergência da racionalidade pacificadora no Rio. Essa racionalidade, marcada por intervenções mais “duras” dos poderes públicos, como operações policiais ostensivas e o uso de forças militares, passou a ser justificada pela ideia de que a violência nas favelas precisava ser extirpada em nome de uma paz que, na prática, se traduzia no controle e na repressão de territórios periféricos.

Diante disso, nesta seção, busca-se demonstrar como se deu o processo de construção discursiva das favelas como espaços marcados pela violência, que, segundo Leite (2012), pode ser mais bem compreendido a partir da análise de dois momentos distintos, com ênfase

nas políticas de segurança pública implementadas nessas áreas. O primeiro momento abrange as décadas de 1990 e 2000 e é caracterizado pela promoção, por parte do Estado, de uma “guerra” contra os traficantes de drogas nas favelas, uma guerra que também atinge os moradores, considerados “quase bandidos” e, portanto, eram alvos dessa repressão. Esse período revela os limites das políticas públicas nessas regiões, e é nesse contexto em que as favelas começaram a ser consolidadas como um problema de segurança e uma ‘ameaça’ à paz na cidade. O segundo momento, iniciado em 2008, marca a emergência de uma governamentalidade voltada para a “pacificação” das favelas, por meio da criação das UPPs. O objetivo desse projeto era retomar o controle desses territórios e, por meio dessa intervenção, promover a “civilização” desses espaços, facilitando sua integração ao restante da cidade. A ascensão das UPPs, como um dispositivo de controle, reflete a consolidação da visão das favelas como espaços a serem disciplinados e pacificados, em que a solução para a violência era vista não em termos de transformação das condições sociais, mas por meio da imposição de um modelo de ordem e segurança.

Esses dois contextos permitem compreender a consolidação das favelas como um problema de segurança e como a racionalidade pacificadora emergiu como uma resposta governamental a essa ameaça, por meio do uso de dispositivos específicos, como as UPPs. Neste capítulo nos concentraremos no primeiro momento, de modo que se possa entender como as favelas passam da sua percepção como um “problema” urbano de caráter estético, social, econômico e sanitário para a sua concepção como um “problema” de segurança e uma ameaça à paz e estabilidade cariocas. No capítulo seguinte, esta tese se debruça sobre as respostas dadas pelos poderes públicos a esse novo enquadramento das favelas, em especial, com a criação das UPPs, analisando como elas se relacionam com a racionalidade pacificadora brasileira.

5.2.1 O quadro de violência no Rio de Janeiro a partir dos anos 1980

Para iniciarmos esta análise, é fundamental compreender as transformações nas características da violência observadas na cidade nas últimas décadas do século XX. Entre os anos 1980 e a década de 1990, as principais facções de tráfico de drogas no Rio de Janeiro, originadas no sistema penitenciário durante a ditadura militar⁶⁶, estabeleceram-se nos morros

⁶⁶ Segundo Misse (2011), durante a ditadura militar brasileira, a partir de 1968, grupos de esquerda iniciaram ações de resistência armada, incluindo assaltos a bancos como estratégia de financiamento para a Revolução.

da cidade e passaram a disputar o controle desses territórios (Zaluar, 1994; Misse, 2011). Cabe destacar que, historicamente, as raízes do mercado ilegal de drogas no Rio de Janeiro remontam ao início do século XX. No entanto, foi apenas no final da década de 1970, com a chegada em massa de cocaína ao estado, que esse mercado se expandiu significativamente e passou por grandes mudanças (Souza, 2004). Luke Dowdney (2004) identifica três fases principais no desenvolvimento do tráfico de drogas e na formação das facções criminosas no Rio de Janeiro: 1) Antes da cocaína e do Comando Vermelho; 2) Os anos 1980, marcados pela introdução da cocaína, pela consolidação do Comando Vermelho e pela delimitação de territórios; 3) Os anos 1990, caracterizados pela intensificação das disputas territoriais e pelo surgimento de novas facções.

Assim, segundo Dowdney (2004), na década de 1950, o mercado ilegal de drogas no Rio de Janeiro era dominado pela maconha, consumida principalmente em favelas, prisões e áreas de prostituição. Embora o comércio já estivesse organizado, sua estrutura era rudimentar, com os comerciantes utilizando armas simples, como revólveres calibre 38, e respeitando normas locais, como a proibição de consumo na frente de crianças. A cocaína era comercializada em pequenas quantidades e o comércio ilegal de drogas era dominado pelo “Jogo do Bicho” (Misse, 1999).

Nos anos 1980, mudanças significativas alteraram esse mercado. A chegada da cocaína colombiana, a repressão policial violenta, a formação de facções criminosas e o uso de armas militares alteraram profundamente os padrões organizacionais e as dinâmicas das disputas pelo controle do comércio ilegal de drogas (Misse, 1999). A cocaína tornou-se a principal mercadoria do tráfico, devido ao custo reduzido e ao alto rendimento financeiro, consolidando o Rio como um ponto estratégico para a exportação da droga para os Estados Unidos, Europa e África do Sul. Essa reestruturação do mercado introduziu o uso mais ostensivo da violência pelas diferentes facções, que passou a ser empregada como uma ferramenta fundamental para garantir a dominação de um grupo sobre um território específico

Em resposta, o regime instituiu a Lei de Segurança Nacional em 1969, equiparando esses atos a crimes comuns. Isso resultou na convivência de presos políticos e assaltantes comuns sob o mesmo regime legal nas penitenciárias, cenário que se manteve até a revogação da lei mais de uma década depois. No início dos anos 1970, presos políticos no Rio de Janeiro organizaram movimentos dentro das prisões para reivindicar direitos básicos, obtendo conquistas que serviram de exemplo para os assaltantes comuns, conhecidos como os “lei de segurança”. Inspirados por essa mobilização e por sua busca por domínio interno no sistema prisional, esses criminosos formaram uma organização inicialmente chamada de “Falange Vermelha”, posteriormente nomeada “Comando Vermelho” (CV) pela imprensa. O autor destaca que relatórios oficiais de 1979 identificaram a consolidação dessa organização, composta majoritariamente por condenados por assaltos a bancos. No mesmo ano, a concessão da anistia política aos presos políticos, sem abrangência aos integrantes do CV, gerou insatisfação e reforçou o senso de exclusão entre seus membros. Esse contexto alimentou a identidade do grupo, cujo lema, “Paz, Justiça e Liberdade”, refletia suas demandas por direitos e reconhecimento no cenário carcerário e social.

(Dowdney, 2004). Essa disputa desencadeou uma espécie de “corrida armamentista” entre os comandos das facções, cuja atuação está diretamente ligada ao controle territorial das favelas (Misse, 2007). Com isso, as regiões favelizadas da cidade se converterem em palco de intensas disputas armadas entre os diferentes grupos do crime organizados que existiam na cidade e entre esses grupos e as forças policiais.

A consolidação do Comando Vermelho marcou um ponto crucial na expansão do mercado de drogas no Rio de Janeiro e no fortalecimento da cultura de violência associada ao tráfico de drogas. Formado no final dos anos 1970 nas prisões cariocas, o grupo surgiu como “Coletivo” e, posteriormente, foi chamado de “Falange Vermelha”, antes de adotar o nome “Comando Vermelho”, que foi amplamente difundido pela mídia. Sua criação foi o resultado da organização de presos em busca de direitos dentro do sistema prisional brasileiro (Misse, 2011). Os métodos de organização inicial do Comando Vermelho foram influenciados pelas práticas dos presos políticos encarcerados durante a ditadura militar, o que contribuiu para a estruturação do crime fora das prisões (Dowdney, 2004).

Na segunda metade da década de 1980, conflitos internos no Comando Vermelho levaram a divisões e disputas violentas por território, culminando no surgimento de novas facções, como o Terceiro Comando, o Comando Vermelho Jovem e o Amigo dos Amigos, nos anos 1990 (Misse, 1999). Essas transformações intensificaram a violência no comércio de drogas, com aumento das disputas territoriais, ampliação do arsenal bélico e recrutamento de crianças e jovens para atividades criminosas (Dowdney, 2004). A intensificação no domínio de grupos associados ao tráfico de drogas sobre as favelas no Rio, fez com que nas últimas décadas a relação entre elas e o restante cidade acabasse sendo resumida a esse único aspecto. Cabe destacar que esses grupos passaram a exercer um controle alargado sobre o funcionamento das atividades realizadas nestes territórios e sobre a circulação de pessoas nelas (Zaluar e Alvito, 1998; Oliveira, 2014), levando a uma percepção de que as favelas haviam se convertidos em zonas ingovernáveis, verdadeiros estados paralelos, com regras e dinâmicas próprias, à margem do poder estatal.

Então, o fortalecimento de facções criminosas, como o Comando Vermelho, aliado à expansão do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, contribuiu para o aumento significativo da criminalidade e, sobretudo, da violência na cidade. Segundo dados apresentados por Pio, Brito e Gomes (2021, p. 3), entre 1980 e 2017, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil mais que dobrou, passando de 11,7 para 31,59. Nesse mesmo período, o estado do Rio de Janeiro apresentou índices superiores à média nacional. Em 1980, a taxa de homicídios no estado já era de 26, mais que o dobro da nacional. Após um período de crescimento com

variações expressivas, o estado alcançou um pico alarmante em 1995, com 61,8 homicídios por 100 mil habitantes. Os dados referentes à violência na cidade do Rio de Janeiro acompanharam essa tendência, atingindo índices expressivos de homicídios.

Os números que mensuram a letalidade violenta⁶⁷ na capital fluminense durante a década de 1990 acompanharam essa mesma tendência de piora nos índices de homicídio do estado. Segundo dados Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP, 2020), o período de 1991 e 1995 se destaca por apresentar as taxas mais altas de letalidade na cidade, culminando 75,9 homicídios por 100 mil habitantes em 1994, o maior índice da série. Esse período foi marcado por disputas intensas entre facções criminosas, além de uma resposta repressiva das forças de segurança pública, que frequentemente resultava em violência exacerbada (Dowdney, 2004). Após o pico registrado em 1994, o índice de letalidade violenta apresentou uma redução lenta e gradual, embora tenha se mantido em níveis alarmantemente altos até meados dos anos 2000. Entretanto, como destaca Leite (2012), a análise desses dados não pode ser dissociada de marcadores como cor e local de moradia. No Rio de Janeiro, entre 2002 e 2008, jovens negros (15 a 24 anos) foram assassinados em uma proporção 96,9% superior à de jovens brancos (Instituto Sangari, 2011). Esse dado revela mais do que uma desigualdade estatística: evidencia a sistemática criminalização da juventude negra e dos territórios que habita. Tal realidade reflete uma lógica estruturante das políticas de segurança pública, que continuam a operar por meio de dispositivos de identificação racializados, sustentando práticas baseadas no confronto e no uso desproporcional da força, especialmente nas favelas cariocas. Esses mecanismos, longe de serem ocasionais, reiteram uma governamentalidade que naturaliza a violência estatal contra populações marginalizadas.

Cabe ressaltar que esses números alarmantes não se referem apenas à violência relacionada ao surgimento das facções cariocas e do comércio ilegal de drogas comandado por essas organizações. A partir do final da década de 1990, o cenário de violência no Rio de Janeiro se complexificou com o surgimento e a consolidação das milícias⁶⁸. Esses grupos,

⁶⁷ Segundo a Coordenadoria de Estatística do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP-RJ, 2021), a categoria letalidade violenta corresponde ao somatório dos seguintes títulos: homicídio doloso, roubo seguido de morte (latrocínio), lesão corporal seguida de morte e morte por intervenção de agente do Estado

⁶⁸ De acordo com Carvalho e Motta (2024), o termo milícia passou a ser utilizado para caracterizar grupos armados que dominam territórios, diferindo dos traficantes pela imposição de um controle mais rígido sobre as rotinas e comportamentos dos moradores, além da cobrança de taxas por serviços como segurança, fornecimento de internet e TV a cabo clandestina, entre outras práticas de extorsão. Inicialmente, as milícias eram vistas como associações de policiais que ofereciam “segurança” às comunidades em contraste com a violência do tráfico de drogas, sendo financiadas por comerciantes e moradores (Cano e Duarte, 2012). No entanto, as estratégias usadas pelas milícias para garantir essa “segurança” passavam pelo uso da violência para consolidar o poder e ampliar o controle territorial (Araújo Silva, 2017). Com o tempo, esses grupos se

formados por policiais e ex-policiais, inicialmente se apresentavam como uma alternativa à violência do tráfico, oferecendo “proteção” às comunidades em troca de pagamentos. No entanto, rapidamente se transformaram em verdadeiros grupos paramilitares, controlando territórios, impondo suas próprias leis e extorquindo a população. A disputa por poder e território entre milícias e traficantes, além de conflitos internos, resultou em um aumento exponencial da violência na cidade, caracterizada por tiroteios, execuções e outras práticas criminosas (Cano e Duarte, 2012).

Em resposta ao cenário de disputas entre facções criminosas e à crescente violência, as forças de segurança pública municipais e estaduais implementaram diversas estratégias de intervenção. Tais ações, muitas vezes pontuais, visavam tanto o controle e a interrupção dos conflitos quanto a apreensão de armas, drogas e a prisão de suspeitos. No entanto, esse tipo de patrulhamento mais agressivo, conforme apontam Monteiro, Fagundes e Guerra (2020), frequentemente resultava em confrontos armados e altos índices de letalidade policial. A reação armada dos grupos criminosos, visando proteger seus territórios e interesses, agravava ainda mais a situação, criando um ciclo de violência (Hirata e Grillo, 2017).

A discussão e os dados expostos acima ilustram, ainda que brevemente, como a violência urbana converteu-se em uma das principais preocupações políticas e sociais no Rio de Janeiro na virada do século XX para o XXI, alterando profundamente a organização social da cidade. Apesar da relevância do estudo acerca dos processos sociais e econômicos que possibilitaram a consolidação de organizações criminosas e de um quadro de violência endêmico no Rio, essa não é a maior preocupação desta tese. Na verdade, essa pesquisa objetiva problematizar como esse quadro de violência urbana acabou por produzir uma representação das favelas cariocas como espaços violentos, hostis e alheios ao restante da cidade, levando a sua criminalização e à desumanização dos seus moradores, vistos quase sempre como criminosos/inimigos e a partir da “metáfora da guerra”. Por conseguinte, o maior interesse deste estudo é compreender como ocorreu a cristalização de uma concepção de que o Rio de Janeiro seria uma cidade em guerra (contra as drogas, os traficantes e as favelas), possibilitando a adoção de uma gestão militarizada e tutelar das suas zonas periféricas. Com isso, à medida que as facções e demais grupos criminosos se consolidaram nas favelas, esses territórios passaram cada vez mais a ser vistos como refúgios de criminosos,

associaram à política, elegendo representantes parlamentares para defender seus interesses e estabelecendo redes de cooperação com a polícia, políticos, líderes comunitários e funcionários públicos, o que garantiu acesso a recursos e facilitou a diminuição dos conflitos com as autoridades (Arias, 2013). Ao longo de duas décadas, os conflitos entre milicianos e facções de tráfico aumentaram, assim como as disputas internas entre os próprios milicianos pelo controle dos territórios e do comércio de drogas (Carvalho e Motta, 2024).

perturbadores das rotinas cotidianas da cidade e, até mesmo, como beligerantes no contexto urbano (Machado da Silva, 2010).

As favelas, então, foram deslocadas de uma “linguagem de direitos” ou mesmo de “desenvolvimento e reforma urbana” para a “linguagem da violência urbana” ou para um “enquadramento militarizado”, o que resultou em um enfoque redutor sobre a segurança pública, tratando os problemas como uma guerra contra a criminalidade, sem abordar suas causas subjacentes (Machado da Silva, 2010; Machado da Silva e Menezes, 2019). A transformação da percepção social e política das favelas, antes vistas como meros espaços problemáticos e subdesenvolvidos, moldou significativamente as intervenções do poder público nessas áreas. A associação das favelas ao crime organizado e a construção de uma narrativa de “guerra” contra o tráfico, como apontam Machado da Silva (2010), Leite (2012), Valente (2016) e Machado da Silva e Menezes (2019), legitimou a crescente militarização da segurança pública e a criminalização de suas populações. Essa nova perspectiva, ao invés de promover a inclusão e o desenvolvimento social, consolidou a segregação espacial e a violência como elementos estruturantes da vida nas favelas. Essa visão justifica a violência estatal ao pressupor que as relações cotidianas dos moradores – sejam elas econômicas, sociais ou familiares – expressariam cumplicidade com as redes criminosas, alimentando a narrativa dualista de uma “cidade partida”. Como resultado, a favela é percebida não apenas como um espaço de ilegalidade, mas como um território onde a cidadania é constantemente negada, e seus habitantes, alvos legítimos de uma “guerra”. A cristalização desses entendimentos sobre as favelas e seus moradores foi fundamental para a emergência da racionalidade pacificadora como um pilar central da governamentalidade voltada ao governo desses espaços.

5.2.2 A ascensão da “metáfora da guerra” para representar uma “cidade partida”

Márcia Leite (2012) oferece uma análise crítica sobre as representações sociais da favela e suas implicações no discurso sobre segurança pública e cidadania no Rio de Janeiro. Essa leitura é importante, uma vez que desvela também concepções, nem sempre muito aparentes, relacionadas à “paz” na cidade. Em primeiro lugar, para Leite, a favela é frequentemente representada como um território da não cidadania, um espaço marcado pela ausência ou pela precariedade da presença do Estado. Tal ausência é amplificada pela ideia de que a favela estaria submetida a uma força concorrente à estatal, materializada nas redes do tráfico de drogas e outras organizações criminosas que ali atuam. Em segundo lugar, a autora

ressalta que a responsabilidade do Estado em proteger os moradores das favelas, especialmente no contexto de operações de combate ao crime, acaba sendo diluída. A justificativa para essa omissão é sustentada por duas premissas: i) a primeira é a “situação de guerra” que, na lógica discursiva, legitima a violência estatal ao transformar o território em um campo de batalha; ii) a segunda é a culpabilização dos próprios moradores, considerados responsáveis por suas “escolhas” passadas. Neste sentido, são os próprios favelados que, ao permanecerem no território, seriam responsabilizados por arcar com os custos de uma suposta “opção” entre o tráfico e o Estado. Essa visão simplista reforça a ideia de uma “cidade partida”, na qual os habitantes das favelas seriam, por definição, parte de um “lado” moralmente questionável.

Essa construção simbólica desloca o debate sobre a violência urbana do campo da segurança pública para um terreno moral (Leite, 2012). Nesse enquadramento, os moradores das favelas são vistos como cúmplices dos traficantes, não necessariamente por envolvimento direto, mas por suas relações cotidianas de vizinhança, parentesco e economia, ou mesmo por dinâmicas políticas locais. A convivência no mesmo território com os traficantes passa, assim, a ser interpretada como um indicativo de “moralidade duvidosa”, reforçando estereótipos e desconsiderando a complexidade das relações sociais presentes nesses espaços. Além disso, a submissão dos moradores à chamada “lei do tráfico” é equivocadamente entendida como uma escolha consciente e deliberada, em oposição à “lei do país” (Leite, 2000). Tal interpretação assume que os favelados rejeitariam as normas e valores intrínsecos à ordem social, optando por um “estilo de vida” desviante e antagônico à legalidade estatal. Como resultado, perpetua-se uma narrativa dualista e moralizante que deslegitima a cidadania dos moradores de favelas, ao passo que naturaliza tanto a violência policial quanto a marginalização histórica desses territórios.

Segundo Leite (2012) representação do Rio de Janeiro como “uma cidade em guerra” consolidou-se a partir de episódios marcados por violência extrema, como arrastões, tiroteios, sequestros e chacinas, além de paralisações impostas por ordens de criminosos, frequentemente emitidas de prisões de alta segurança. É importante notar que os eventos mencionados possuíam como características comuns o transbordamento da violência das zonas periféricas para regiões mais nobres da cidade e a espetacularização da violência, uma vez engendraram ampla cobertura midiática. Cecilia Coimbra (2001, p. 144) ressalta que nos anos de 1993 e 1994, os meios de comunicação publicaram reportagens, quase que diariamente, alardeando “o crescimento da violência que alcançava “níveis insuportáveis”

para a população fluminense. Somente em 1993, chegou-se a ter 64 sequestros no Rio de Janeiro – noticiados pelos principais jornais” (*Idem*).

A ampla divulgação desses eventos pela mídia local e nacional contribuiu significativamente para a construção de uma narrativa de cidade em conflito, intensificando a sensação de insegurança entre os habitantes e corroborando o discurso de que o Rio havia se convertido em uma “cidade partida”. (Ventura, 1994; Ribeiro, 1996). Esse conceito retratava o Rio como uma cidade profundamente dividida, com uma segregação clara entre as favelas e as áreas mais ricas. Essa divisão social, econômica e territorial era alimentada pela lógica da violência que permeava o cotidiano urbano, intensificando o contraste entre os diferentes espaços da cidade. A partir dessa perspectiva, emergiu uma forte demanda por ordem pública, que conciliava a exigência de segurança e preservação do direito à vida para as camadas médias e altas com a tolerância à negação desses mesmos direitos aos moradores das favelas (Leite, 2000; Machado da Silva, 2010).

É interessante notar o contraste que se estabeleceu entre a visão do Rio como a “cidade maravilhosa” e a sua representação como a “cidade partida”. Desde o início do século XX, o Rio de Janeiro foi representado como a “cidade maravilhosa”, denominação originada do livro “*La ville merveilleuse*”, da escritora francesa Jane Catulle Mendès (1913), que ficou impressionada com a cidade após o processo de reurbanização realizado por Pereira Passos (Leite, 2000). A visão da autora resultou de seu contato com um Rio de Janeiro transformado, higienizado e embranquecido, fatores estes que levaram a sua consagração como o principal “cartão postal da República” (Carvalho, 1987, p. 41). A imagem da cidade, então, estava associada à beleza natural, à hospitalidade de sua população e à efervescência de sua cultura popular, características que foram integradas à identidade de seus moradores. Contudo, é preciso destacar que essa construção simbólica negligenciava as complexas dinâmicas de conflito social que também moldavam a cidade, invisibilizando os efeitos das desigualdades sociais e raciais na constituição histórica da sociedade carioca.

Com a transferência da capital do Brasil para Brasília, em 1960, o Rio de Janeiro perdeu relevância política, passando a reforçar sua imagem de “cidade maravilhosa”, agora com ênfase em sua posição como centro cultural do país. Apesar da redução de recursos e do poder decisório, o Rio de Janeiro consolidou-se como berço de novas tendências, experimentos e debates sobre as grandes questões nacionais. Essa dualidade de representação permitiu que o Rio assumisse progressivamente novos significados, conciliando seu papel como vitrine internacional do Brasil com o de caixa de ressonância cultural e política no cenário interno (Leite, 2000).

Entretanto, como a partir da década de 1990 a cidade passou a ser marcada por um crescente quadro de violência, ela foi ganhando grande destaque na mídia local, nacional e, até mesmo, internacional por conta dos seus altos índices de criminalidade (Leite, 2000; Leite, 2012). O aumento da violência no Rio de Janeiro – e, principalmente, a atenção que foi concedida a ele – foi interpretado por diversos analistas sob a perspectiva da segmentação social e espacial existente na cidade, levando a sua caracterização como uma “cidade partida” (Ventura, 1994; Ribeiro, 1996). Essa interpretação sustentava que o cenário paradisíaco da cidade havia engendrado, em seu âmago, um “ovo de serpente”⁶⁹ (Ventura, 1994), que se manifestava por meio de crimes, tráfico de drogas, crianças e adolescentes em situação de rua, delinquência e desordem urbana. O espaço central dessa dinâmica seria as favelas, localizadas tanto nos morros de áreas valorizadas quanto nos bairros periféricos e subúrbios pobres, a partir de onde esses fenômenos se espalhariam para outras partes da cidade, contaminando outras regiões com a violência (Leite, 2012). Os principais atores dessa narrativa eram os moradores das favelas, com destaque para os jovens, bem como os criminosos e traficantes que, operando a partir dessas comunidades, desempenhavam um papel central na distribuição de drogas pela cidade.

Diante dessa nova conjuntura, a visão do Rio de Janeiro como a “cidade maravilhosa” passa a coexistir, paradoxalmente, com a sua percepção como uma “cidade partida”, revelando a complexidade e as contradições da sociedade e do espaço urbano cariocas. Essa dualidade, marcada pela oposição entre a imagem idealizada e a realidade social, evidencia as profundas desigualdades socioespaciais e as tensões que permeiam a vida na cidade e marcam a sua história.

A representação do Rio como uma “cidade partida” – mesmo que essa não tenha sido a intenção de Ventura – fortaleceu um imaginário de fragmentação social e reforçou a marginalização dos espaços periféricos. Isso acontece porque em seu livro, o jornalista Zuenir Ventura (1994) apresenta o Rio de Janeiro a partir de um enquadramento que reparte a cidade entre o lado da barbárie e o lado da civilidade. Segundo Ventura (1994, p. 7), a “cidade civilizou-se e modernizou-se expulsando para os morros e periferia seus cidadãos de segunda

⁶⁹ Zuenir Ventura, em seu livro “Cidade Partida”, utiliza a metáfora do “ovo da serpente” para ilustrar a existência de problemas latentes na sociedade carioca, antes da explosão da violência generalizada. Essa expressão simboliza as tensões e desigualdades sociais que coexistiam, muitas vezes de forma camuflada, sob a aparente tranquilidade de algumas áreas da cidade. O autor sugere que a coexistência pacífica entre diferentes realidades sociais no Rio de Janeiro era frágil e mascarava os problemas profundos que se escondiam por trás da prosperidade de alguns bairros. A metáfora do “ovo da serpente” enfatiza que a violência urbana não surgiu de forma abrupta, mas sim como resultado de um processo histórico e de um conjunto de fatores sociais complexos.

classe” e o “resultado dessa política foi uma cidade partida”. A violência, por conseguinte, seria uma consequência direta desse processo de exclusão sistemática observado na história da cidade, de modo que, para o autor:

Juntá-la talvez seja tarefa para o próximo século, mas será preciso começar já — até porque a política de exclusão foi um desastre. Não apenas moral e humanitário, mas também do ponto de vista da eficácia. O seu principal produto, o apartheid social, corre o risco de ter o destino que teve o apartheid racial em outros lugares. A fantasia da solução final — a remoção e o extermínio — revelou-se igualmente desastrosa, por iníqua e impraticável. Sem cinturão de segurança ou cordão sanitário para isolar o mundo dos pobres do mundo dos ricos, o Rio não cedeu ao inimigo apenas a vista mais bonita. Os nossos bárbaros já estão dentro das muralhas e suas tropas detêm as melhores armas e a melhor posição de tiro. Os bárbaros são a grande fonte do mal-estar deste final de século. A exclusão se transformou no problema social maior. Enquanto dos morros só se ouviam os sons do samba, parecia não haver problema. Mas agora se ouvem os tiros [...] Sabe-se que é preciso destruir as “vanguardas” — os que praticam barbaridades, os traficantes de drogas — numa operação de força implacável. (Ventura, 1994, p. 7).

A narrativa contida no texto acima converteu-se em uma linha de explicação para os problemas do Rio de Janeiro: a cidade encontrava-se indubitavelmente dividida entre o morro e o asfalto. Essa representação da “cidade partida” é relevante pois é mais do que uma mera descrição da realidade; ela acabou por moldar a própria realidade. Ao fixar identidades e estabelecer um binarismo entre o morro e o asfalto, essa representação contribuiu para a naturalização das desigualdades, legitimando práticas e políticas que perpetuavam a segregação espacial, social e racial. Essa visão reforçou as tendências históricas cariocas de estigmatização das favelas e dos seus moradores, culpabilizando esses espaços pelos problemas enfrentados pela cidade. Com isso, a construção da imagem do Rio de Janeiro como uma cidade partida não apenas acabou por estabelecer a percepção de que existe uma separação entre a população do “asfalto” e a população da “favela”, como também favoreceu a alocação do foco da violência nas favelas cariocas (Machado da Silva, Leite e Fridman, 2005).

Diante desse cenário, as populações do “asfalto” são frequentemente apontadas como as vítimas da violência e da insegurança, enquanto as populações dos morros são tidas como responsáveis pela reprodução dessa violência. Consequentemente, a “representação do Rio de Janeiro como uma ‘cidade partida’ terminou [...] por reforçar os nexos simbólicos que territorializam a pobreza e a marginalidade nas favelas cariocas” (Leite, 2000, p. 74). Mais do que isso, o trecho em análise revela um processo de estigmatização das favelas, as quais são representadas como espaços de barbárie e violência, em oposição a uma cidade “civilizada”. Essa construção discursiva, baseada em uma dicotomia maniqueísta entre favela e asfalto, atribui aos moradores das favelas a responsabilidade pela violência urbana, desconsiderando

as complexas dinâmicas sociais e históricas que a geram. A figura do “traficante de drogas” e do “favelado” é instrumentalizada nessa narrativa como o principal agente da violência, consolidando uma representação negativa e estereotipada dos moradores das favelas e legitimando políticas repressivas de combate aos mesmos.

Para compreender o processo de cristalização da visão de que o Rio de Janeiro se converteu em uma cidade “partida” e “em guerra” consigo mesma, é preciso analisar alguns dos principais eventos que facilitaram a construção dessa narrativa. Como indica Leite (2000), os “arrastões” nas praias cariocas, no início da década de 1990, foram emblemáticos para consolidar esse tipo de concepção no imaginário carioca, tendo sido utilizados para ilustrar a suposta expansão da violência das favelas para outras áreas da cidade, reforçando a ideia de uma “cidade partida”. Originados entre os anos 1980, os arrastões se intensificaram no início dos anos 1990, transformando-se em um marco da violência urbana no Rio de Janeiro (O Globo, 2015). Segundo Ana Brasil Machado e Mariana de Oliveira Santos (2019), os arrastões podem ser compreendidos como eventos nos quais grupos de jovens – predominantemente moradores de favelas e bairros periféricos do Rio de Janeiro – realizavam furtos coletivos, marcados por dinâmicas de movimento e conflito em espaços públicos de grande visibilidade, como as praias da Zona Sul. Apresentados pela mídia como ações criminosas protagonizadas por “funkeiros favelados” e em alguns casos como uma forma de “terrorismo urbano” (Machado e Santos, 2019), os arrastões foram construídos como um fenômeno que aterrorizava a população de classes médias e altas.

Na realidade, de acordo com Adriana Facina (2009), tratava-se de embates entre “galeras” oriundas de bairros periféricos, como Vigário Geral, que reproduziam seus rituais de confronto em territórios além do túnel. Embora as rivalidades entre grupos de jovens já fossem parte do cotidiano das praias da Zona Sul, especialmente entre jovens brancos de classe média, o que diferenciava os arrastões era a cor da pele e a origem social dos envolvidos. Esses jovens periféricos, ao expandirem seus rituais de disputa para áreas “nobres” da cidade, entoavam gritos de guerra como “É o bonde do mal do Vigário Geral”, reforçando a construção simbólica de sua exclusão social e racial nos espaços públicos da cidade.

Inicialmente associados a práticas de assalto em outros contextos urbanos, como lojas, ônibus e bailes funk, os arrastões consolidaram-se simbolicamente nas areias cariocas, particularmente a partir do “verão do arrastão” de 1991-1992. Ressalta-se aqui que o “verão do arrastão” de 1991-1992 marcou um ponto de inflexão na percepção e na construção simbólica dos arrastões no Rio de Janeiro. Esse período consolidou a associação do fenômeno

às praias da Zona Sul, particularmente Ipanema, Arpoador e Copacabana, que já ocupavam um lugar central no imaginário carioca como espaços de sociabilidade e lazer. Em uma pesquisa conduzida pela Coordenadoria de Pesquisa do O Globo em 1991, com a participação de 300 entrevistados, 41,03% dos respondentes indicaram que os “arrastões seriam a principal “moda” do verão daquele ano. Esse dado revela o pessimismo prevalente entre os cariocas em relação à temporada de férias: 25,66% previam a ameaça do “vibrião colérico” (agente causador da cólera), enquanto 24,66% apontavam os engarrafamentos como um grande incômodo. O clima de insegurança estava exacerbado pela convicção de 84,67% dos entrevistados de que a violência aumentaria durante o verão, especialmente com os turistas como alvos preferenciais dos criminosos.

Os arrastões, ao emergirem nesse contexto, simbolizaram a invasão de lógicas periféricas e conflituosas em um espaço altamente valorizado – as praias localizadas nas áreas mais nobres e famosas do Rio de Janeiro. A praia, reconhecida como um espaço público e teoricamente democrático, revelou-se um local de exclusão e estigmatização. Copacabana e Ipanema, símbolos da elite urbana e de um alto custo de vida, tornaram-se palco para marcar os corpos de jovens negros e pobres como ameaças, submetendo-os à criminalização e ao controle policial (Péres, 2022). Além disso, o funk, expressão cultural das periferias e dos jovens envolvidos nesses eventos, foi incorporado à narrativa como símbolo do “novo inimigo urbano”, reforçando uma construção identitária negativa desses indivíduos (Facina, 2009). A associação dos arrastões com as “galeras funk”⁷⁰ e a percepção de invasão territorial intensificaram a polarização entre as áreas nobres e as periferias, estigmatizando jovens negros e pobres.

Essa estigmatização, conforme os estudos de Leite (2000) e Cunha (1997; 2001), vinculou o funk à violência e ao tráfico, transformando o “funkeiro” em símbolo da marginalidade. A expressão “bondes do mal”, por exemplo, reforçou essa imagem, associando o transporte coletivo utilizado para acessar os bailes e as praias à ideia de uma juventude que desafiava a ordem social vigente, invadindo espaços que não seriam destinados a estes jovens

⁷⁰ A expressão “galera do funk” refere-se aos grupos de jovens, predominantemente provenientes de áreas periféricas e favelas do Rio de Janeiro, que participavam ativamente dos bailes funk, eventos culturais e musicais que ganharam força a partir dos anos 1980. Esses grupos não apenas frequentavam os bailes, mas também formavam redes sociais e identitárias, estruturadas em torno de suas comunidades de origem e do universo simbólico do funk. A “galera do funk” desempenhou um papel central na dinâmica dos arrastões, conforme destacado por Machado e Santos (2019), sendo frequentemente associada pela mídia e pelo discurso público à mobilidade espacial e às disputas territoriais que culminavam nos conflitos registrados nas praias da Zona Sul. A relação com o funk reforçou a estigmatização desses jovens, que eram vistos como representantes de uma ameaça moral e social, especialmente nos espaços considerados nobres da cidade (Vianna Júnior, 2000; Herschmann, 2005).

periféricos. Diante disso, os arrastões não representam apenas um fenômeno de violência urbana, mas também uma reconfiguração simbólica e espacial das tensões sociais na cidade (Machado e Santos, 2019). Eles passaram a conectar territórios periféricos às áreas nobres, intensificando não só as disputas territoriais, mas também ampliando o debate sobre segurança pública, onde a “invasão” de espaços “legítimos” por indivíduos e práticas “indesejáveis” exigia uma resposta dos poderes públicos.

A ruptura das barreiras materiais e simbólicas que separavam as classes sociais, promovida por esses jovens “pobres, negros, suburbanos e favelados”, foi amplamente explorada pela mídia, causando temor entre as classes médias e altas do Rio de Janeiro (Leite, 2000). Essa representação reforçou estereótipos raciais e de classe, associando automaticamente esses jovens à criminalidade e à desordem, sem levar em consideração os contextos estruturais que moldam suas trajetórias. Além disso, a cobertura midiática dos arrastões não se limitou ao âmbito local, mas rapidamente alcançou a esfera internacional, amplificando a percepção de insegurança na cidade e prejudicando a reputação do Rio de Janeiro como um destino turístico atrativo. Essa narrativa midiática contribuiu para consolidar a imagem do Rio como uma cidade violenta e incapaz de conter a expansão da criminalidade, com impacto direto no turismo e na economia local. Em vez de contextualizar o fenômeno dentro das desigualdades sociais históricas que caracterizam a cidade, a cobertura tendeu a reforçar uma dicotomia entre os espaços “civilizados” das praias da zona sul e os indivíduos oriundos de espaços “ameaçadores” (as favelas), alimentando uma narrativa de perigo atribuída à juventude negra e periférica (Cefaï, 2009).

A fim de elucidar o papel da mídia na construção da narrativa sobre os arrastões, analisaremos a cobertura jornalística do jornal “O Globo”, que em 28 de outubro de 1991, dedicou uma reportagem intitulada “*Ratos de praia fazem arrastão e trocam tiros em Ipanema*” ao fenômeno. A imagem que acompanhava a matéria, reproduzida na Figura 1, é emblemática: a fotografia captura um momento de caos, com a polícia e um grupo numeroso de jovens em conflito. Esse tipo de reportagem contribuiu para a construção de um estereótipo associando esses jovens à violência e à desordem, reforçando a narrativa de uma “invasão” às praias cariocas.

Figura 1: “Ratos de praia fazem arrastão e trocam tiros em Ipanema”, reportagem publicada no dia 28/10/1991 pelo Jornal “O Globo”

‘Ratos de praia’ fazem arrastão e trocam tiros em Ipanema

Os frequentadores da Praia de Ipanema, na altura da Rua Farme de Amoedo, e da Praia do Arpoador têm vivido um verdadeiro pesadelo nas últimas semanas. Em grupos de até cem, ratos de praia vêm fazendo arrastões na areia, no calçadão e nos pontos de ônibus próximos à praia, furtando bolsas, relógios e outros pertences dos banhistas, especialmente dos turistas. Em sua maioria, são punquistas que moram nos morros do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, na divisa de Ipanema e Copacabana. Ontem, num desses arrastões, chegou a haver troca de tiros entre quadrilhas rivais.

— Já no próximo fim de semana aumentaremos o número de policiais na praia. Temos que agir com energia se não quisermos que eles tomem a praia — disse o Capitão Jefferson, que comandou a operação de repressão aos ratos de praia ontem.

Por volta de 13h, aconteceu o conflito entre as quadrilhas dos morros do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho, em frente ao Posto 8, na Rua Farme de Amoedo. A presença de policiais na praia fez com que os grupos rapidamente se dispersassem, indo para o Posto 7, no Arpoador, onde tentaram um arrastão. Mais de



Num ponto de ônibus de Copacabana, policiais reprimem a ação dos pivetes contra os banhistas na volta da praia

30 soldados do 23º BPM (Leblon) foram chamados ao local.

Nos pontos de ônibus da Rua Raul Pompeia e da Avenida Nossa Senhora de Copacabana — onde se formavam filas enormes de banhistas que voltavam para

a Zona Norte —, os PMs agiram com rigor contra os punquistas.

● **VIOLÊNCIA** — O Presidente da Riotur, Trajano Ribeiro, admitiu que reportagens como a de ontem do jornal americano

“Washington Post”, sobre a violência no Rio, pioram a imagem do Brasil no exterior. Para ele, trata-se de uma campanha que, nos últimos anos, já provocou queda de 30 por cento no fluxo de turistas americanos ao Rio.

Fonte: Jornal O Globo, 1991, p. 10. Acervo Globo.

A reportagem de O Globo, ao recorrer à metáfora dos “ratos” para descrever os jovens envolvidos nos arrastões, não apenas constrói uma imagem pejorativa e estigmatizante desses indivíduos, mas também reforça uma racionalidade que os entende como indesejáveis e desviantes, cuja conduta precisa ser alterada ou normalizada. Esse discurso ativa uma governamentalidade específica, voltada para a gestão e controle desses corpos, legitimando intervenções que os disciplinem e os subordinem a padrões comportamentais alinhados às normas dominantes. Ao reproduzir essa lógica, a reportagem não apenas desumaniza esses jovens, mas também naturaliza práticas de exclusão e controle social que operam sobre eles. A associação desses jovens à sujeira e proliferação sugere que sua presença representa um perigo iminente à ordem social, evocando a necessidade de práticas de vigilância e controle social mais rigorosas. Ao adotar essa lógica, a reportagem alimenta um imaginário no qual a criminalidade e a violência são vistas como características intrínsecas a determinados grupos sociais — neste caso, os moradores das favelas —, o que reforça a ideia de que a segurança dos

espaços urbanos deve ser garantida por meio da intensificação de dispositivos punitivos e da vigilância.

Essa representação simbólica, ao estigmatizar os jovens e associá-los a territórios específicos como o Cantagalo e o Pavão-Pavãozinho, contribui para uma narrativa geograficamente segregadora, que estabelece uma relação direta entre a favela e a criminalidade. A percepção de que a violência nas favelas se transbordaria inevitavelmente para outras áreas da cidade alimenta o discurso de que as práticas de controle e repressão não são apenas necessárias, mas urgentes. Dentro dessa lógica de governamentalidade, o objetivo não é apenas combater a criminalidade, mas também controlar as subjetividades associadas a ela, tratando os jovens e as comunidades periféricas como sujeitos a serem disciplinados, estigmatizados e, muitas vezes, marginalizados. A associação entre o declínio do turismo e as notícias de violência serve para reforçar essa lógica, transformando a mídia em um elemento fundamental na criação e sustentação de um clima de medo e insegurança que legitima a implementação de políticas de segurança mais draconianas, como o aumento do policiamento e a militarização da cidade. Assim, a governamentalidade se manifesta em um conjunto de práticas que visam regular e disciplinar os corpos e territórios tidos como problemáticos, justificando intervenções estatais que buscam restaurar a ordem e a “segurança” nas áreas da cidade identificadas como ameaçadas por essa criminalidade estigmatizada.

No episódio descrito pela reportagem, a presença de policiais na praia levou à dispersão imediata dos grupos, que se dirigiram ao Arpoador, região localizada na divisa entre Copacabana e Ipanema, onde tentaram realizar outro arrastão. Durante a fuga, nos pontos de ônibus de Copacabana, os policiais agiram de forma rigorosa contra os jovens identificados como “punguistas”. Em resposta aos eventos, o texto da reportagem informa que a Polícia Militar anunciou planos para intensificar o contingente policial nos finais de semana, com o objetivo de evitar que esses indivíduos, pejorativamente chamados de “ratos”, “tomassem a praia”. Esse episódio, ocorrido em outubro de 1991, inaugurou uma política de policiamento ostensivo e repressivo nas praias da Zona Sul, justificada pela necessidade de proteger a imagem internacional do Brasil (Péres, 2022).

Para finalizar essa breve análise acerca do papel da cobertura midiática dos arrastões de 1990 para a consolidação da imagem do Rio como uma cidade violenta e em conflito, chama-se atenção para a edição do Jornal Nacional da Rede Globo do dia 18 de outubro de 1992, na qual dedicou uma extensa cobertura ao arrastão que ocorreu na Praia de Ipanema naquele mesmo dia, gerando grande repercussão tanto no Brasil quanto internacionalmente (Herschmann, 2005). O “arrastão” ocorrido em 18 de outubro de 1992, na praia de Ipanema,

foi um episódio amplamente divulgado pela mídia brasileira como um momento de caos e violência na Zona Sul do Rio de Janeiro. Durante um fim de semana ensolarado, grupos de jovens, principalmente oriundos de áreas periféricas e favelas, foram acusados de realizar furtos coletivos na praia, provocando pânico entre os banhistas. A reportagem do Jornal Nacional descrevia, com um tom dramático e alarmista, cenas de caos e pânico, retratando jovens formando “gangues” que dominavam a areia, criando um cenário de insegurança generalizada.

As imagens de correria desenfreada, brigas, gritos e confusões envolvendo jovens e a polícia reforçavam a sensação de desordem, com os banhistas – mulheres, crianças e outros cidadãos – sendo retratados como vítimas desesperadas à procura de um local seguro. A ação policial, representada por apenas dois policiais armados, parecia impotente diante da situação, enquanto os jovens, aparentemente indiferentes à presença das autoridades, continuavam com ações de roubo. Esse incidente gerou uma onda de pânico moral (Cohen, 2002) entre os banhistas: em qualquer situação de confusão – até mesmo em pequenas discussões – o medo se espalhava rapidamente e provocava correria na areia.

Assim, embora a prática de arrastões não fosse uma novidade, o episódio de outubro de 1992 foi um marco na estigmatização dos jovens oriundos das favelas, colocando ênfase no questionamento se o Rio de Janeiro realmente havia se convertido em uma “cidade partida”. Segundo Olívia Cunha (2001, p. 86), o episódio foi percebido como “uma pequena amostra do perigo da “horda sem controle”, desinibida ao desafiar as sutis fronteiras da sociedade carioca, ‘profanando’ certos espaços emblemáticos da cidade”. Essa interpretação evidencia como as fronteiras simbólicas e materiais da cidade são racializadas e marcadas por hierarquias de classe, um legado direto da colonialidade. A participação majoritária de jovens negros ou mestiços nesses episódios contribuiu para a construção de uma narrativa de crise social, alimentando a percepção de uma sociedade à beira do colapso e para o crescimento da demanda popular por intervenções do poder público. Esse período intensificou o policiamento na orla carioca, com ações ostensivas e a criação de operações específicas, como a “Operação Verão⁷¹” (Péres, 2022). Além disso, os arrastões transformaram-se em um “acontecimento

⁷¹ De acordo com Laura Squillace (2020), a Operação Verão é uma ação de policiamento ostensivo nas praias, calçadas e áreas adjacentes, organizada pelo 1.º Comando de Policiamento da Área da PM, que ocorre principalmente durante os fins de semana e feriados da temporada de verão. Devido às altas temperaturas ao longo do ano no Rio de Janeiro, a operação se estende por vários meses, geralmente começando em setembro e terminando em maio do ano seguinte. O foco principal da operação é aumentar a segurança nas praias, com controle intensificado de veículos, transportes públicos e pessoas, especialmente jovens de áreas periféricas, frequentemente considerados suspeitos de cometer ou planejar arrastões, furtos ou roubos. A operação mobiliza 850 policiais militares e 380 guardas municipais por dia, e é complementada pelo

ausente” (Cefai, 2018), ou seja, mesmo quando não ocorriam, mobilizavam respostas de controle, debates e uma constante vigilância, reconfigurando a experiência urbana nas praias da Zona Sul.

Segundo Coimbra (2001), assim como a construção de inimigos internos foi fundamental para a consolidação de regimes autoritários no passado, a produção discursiva contemporânea, especialmente via mídia de massa, tem como alvo os setores mais vulnerabilizados da sociedade. A construção de identidades homogêneas e desqualificadas para esses grupos, associadas à ideia de uma ameaça à ordem social, justifica práticas violentas e excludentes – e no caso do Rio, a crescente militarização da segurança pública. A defesa da necessidade de uma “limpeza social”, presente em discursos que associam pobreza à criminalidade, legitima a violência letal contra esses grupos, reproduzindo práticas históricas de controle social e eliminação dos considerados “indesejáveis”. Nesse sentido, a cobertura midiática dos arrastões e, sobretudo, o tom alarmista adotado pelos veículos de comunicação, contribuíram para consolidar a imagem do Rio de Janeiro como uma “cidade partida” e por reforçar a apresentação das favelas e dos seus moradores como “ameaças” à ordem social vigente. Essa representação foi fundamental para naturalizar a metáfora da guerra urbana, frequentemente utilizada para descrever os problemas relacionados à segurança pública na cidade (Oliveira, 2014). Essa narrativa reforçou a legitimação de ações repressivas do Estado e de outros atores sociais, como os grupos de extermínios, promovendo a aceitação social de práticas violentas em territórios periféricos.

Conforme argumenta Leite (2000), essa visão de que o Rio estava imerso no conflito urbano foi fundamental para justificar a violência policial contra os grupos estigmatizados, uma vez que:

Presumindo que se vivia de fato uma guerra que opunha morro e asfalto, favelados e cidadãos, bandidos e policiais, os partidários desta perspectiva aceitavam a violência policial em territórios dos e contra os grupos estigmatizados e assistiam passivos ao envolvimento de policiais militares em várias chacinas. A morte de 11 jovens favelados moradores na periferia (Acari), em junho de 1990, o assassinato de sete menores que dormiam às portas da igreja da Candelária, uma das principais do Rio de Janeiro, em julho de 1993, e o massacre de 21 pessoas residentes em uma das favelas mais pobres e violentas da cidade (Vigário Geral), em agosto do mesmo ano, crimes pelos quais foram acusados, respectivamente, cinco, sete e 49 policiais militares, denotam uma escalada nesse envolvimento (Leite, 2000, p. 75).

A Chacina de Acari, ocorreu em 26 de julho de 1990 e foi o primeiro marco de uma década de massacres. Onze jovens da favela de Acari foram sequestrados por homens que se

videomonitoramento feito pelas câmeras de segurança espalhadas pela orla, com a supervisão centralizada no Centro Operações Rio. Além disso, a PM realiza videomonitoramento através de câmeras fixas na estação móvel do Centro Integrado de Comando e Controle e por meio das imagens transmitidas por um helicóptero que sobrevoa a área.

apresentaram como policiais⁷² e levados de um sítio em Magé. Os corpos nunca foram encontrados, e o caso ficou marcado pela ausência de investigações efetivas e pela luta das “Mães de Acari”⁷³. Conforme Fábio Araújo (2024), o caso de Acari expõe a fragilidade do Estado de direito e a naturalização da violência contra setores vulneráveis da população, especialmente os jovens negros e pobres das periferias. Nesse caso, não apenas houve uma execução simbólica – ao negar-lhes a condição de sujeitos de direitos –, mas também a omissão no esclarecimento do ocorrido. A ausência de respostas por parte das autoridades demonstra como a juventude pobre, em especial a negra, é desumanizada e tratada como descartável. A invisibilidade dessa chacina reflete a dificuldade de romper com a lógica histórica que associa as vidas das favelas à “anormalidade”, justificando a negligência estatal.

A Chacina da Candelária⁷⁴, ocorrida em 23 de julho de 1993, trouxe uma exposição internacional ao problema da violência contra jovens marginalizados (Leite, 2000). O assassinato de oito crianças e adolescentes por milicianos nas proximidades da Igreja da Candelária simbolizou o abandono das crianças de rua pelo Estado. A comoção internacional gerada pela tragédia denunciou a relação entre exclusão social, racismo e violência letal no Brasil, evidenciando como vidas pobres e negras são vistas como descartáveis. Logo depois,

⁷² Embora as investigações policiais não tenham identificado os responsáveis pelo crime, os familiares das vítimas atribuíram o ato ao grupo de extermínio “Cavalos Corredores”, composto por policiais militares do 9º Batalhão da Polícia Militar, sediado no bairro vizinho de Rocha Miranda. Os grupos de extermínio no Rio de Janeiro são organizações compostas, em sua maioria, por policiais civis, militares ou ex-agentes de segurança, que operam de maneira clandestina e atuam principalmente em comunidades periféricas. Esses grupos emergiram como uma forma de “justiça paralela”, promovendo execuções extrajudiciais, muitas vezes sob a justificativa de combater a criminalidade. No entanto, frequentemente estão envolvidos em atividades ilícitas, como extorsão, tráfico de drogas e prestação de “serviços” de proteção privada. Historicamente, esses grupos consolidaram sua atuação durante o regime militar, mas permaneceram ativos nas décadas seguintes (Ferraz, 2014).

⁷³ O movimento “Mães de Acari” foi formado por familiares das 11 vítimas desaparecidas na “Chacina de Acari”. Formado majoritariamente por mães das vítimas, o grupo se tornou um símbolo da luta por justiça, denunciando a atuação de grupos de extermínio ligados a policiais militares e a impunidade que caracterizava esses casos. Inspiradas por movimentos como as Mães da Praça de Maio, na Argentina, as Mães de Acari deram visibilidade à criminalização e à violência sistêmica enfrentada por populações periféricas. Contudo, a trajetória do movimento foi marcada por novos episódios de violência e ameaças. Integrantes do grupo frequentemente sofreram represálias, intimidações e perseguições, demonstrando os riscos enfrentados por quem denuncia violações cometidas por agentes do Estado. Um caso emblemático foi o assassinato de Edméa da Silva Euzébio, uma das mães mais atuantes, em 1993. Esse episódio reforçou a vulnerabilidade das Mães de Acari diante de um sistema que, além de negligenciar a busca por justiça, reproduz a violência contra aqueles que desafiam sua estrutura de impunidade (Freitas, 2002).

⁷⁴ A Chacina da Candelária ocorreu na madrugada de 23 de julho de 1993, no centro do Rio de Janeiro, quando sete crianças e adolescentes em situação de rua foram assassinados a tiros por um grupo de homens armados, incluindo policiais militares. As vítimas dormiam nas proximidades da Igreja da Candelária, um local que servia de abrigo para jovens em extrema vulnerabilidade. O crime foi motivado, em parte, por um desejo de “limpeza social”, uma lógica que buscava eliminar corpos considerados indesejáveis nos espaços públicos da cidade. A chacina gerou grande comoção nacional e internacional, tornando-se um símbolo da luta por direitos humanos e pela proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no país. Apesar da repercussão, o caso também evidenciou a impunidade recorrente em crimes cometidos por agentes do Estado.

em 29 de agosto de 1993, a Chacina de Vigário Geral⁷⁵ destacou a escalada de violência nas favelas cariocas. Vinte e um moradores foram mortos por um grupo de extermínio, composto majoritariamente por policiais, em um ataque que visava retaliar a morte de colegas em operações anteriores (Ferraz, 2004). A narrativa em torno das vítimas reforçou o contraste entre o discurso estatal de combate ao crime e a realidade de repressão indiscriminada, que criminaliza as favelas como um todo. Este caso foi levado à Organização dos Estados Americanos (OEA), expondo o Brasil no cenário internacional por violações de direitos humanos.

Ainda podem ser citadas as Chacinas de Nova Brasília⁷⁶, em 18 de outubro de 1994 e 8 de maio de 1995, que trouxeram à tona o uso da força letal desproporcional pelas polícias Civil e Militar. Nas duas incursões no Complexo do Alemão, 26 jovens foram mortos, além de três mulheres que relataram tortura e violência sexual. Esses episódios demonstram a repetição de práticas abusivas e a ausência de mecanismos eficazes de controle das forças de segurança. Por fim, a Chacina do Maracanã⁷⁷, em 10 de outubro de 1998, ilustrou como a violência letal não era exclusiva das favelas, mas também atingia jovens de outros contextos. O assassinato de quatro jovens por seguranças privados após uma discussão evidencia a

⁷⁵ A Chacina de Vigário Geral ocorreu na madrugada de 29 de agosto de 1993, na favela de Vigário Geral, na zona norte do Rio de Janeiro, e resultou na morte de 21 moradores, em sua maioria homens jovens e negros. A ação foi realizada por policiais militares em represália à morte de quatro agentes ocorrida dias antes em um confronto com traficantes da região. Durante a incursão, os policiais invadiram casas e executaram as vítimas, muitas delas enquanto dormiam ou em suas residências, configurando execuções sumárias. O episódio ganhou ampla repercussão nacional e internacional, tornando-se um marco da violência policial no Brasil e evidenciando o padrão de justiça retaliatória aplicado indiscriminadamente em favelas. A chacina também expôs as práticas de extermínio e a seletividade racial e social que caracterizam a atuação do Estado em territórios periféricos, além de reforçar a impunidade sistêmica dos agentes envolvidos.

⁷⁶ As Chacinas de Nova Brasília ocorreram nos dias 18 de outubro de 1994 e 8 de maio de 1995, durante incursões das polícias Civil e Militar do Rio de Janeiro na favela Nova Brasília, localizada no Complexo do Alemão. Na operação de 1994, 13 jovens foram executados, e surgiram denúncias de que três mulheres, duas delas adolescentes, foram torturadas e violentadas sexualmente. Após grande repercussão, uma sindicância identificou indícios de execuções sumárias e comprovou as alegações de violência sexual. Em 8 de maio de 1995, a polícia realizou uma nova operação na mesma favela, resultando novamente na morte de 13 jovens, em circunstâncias similares às do ano anterior. Na ocasião, as forças policiais justificaram a ação como resposta a um suposto confronto armado, qualificando os fatos como tráfico de drogas, grupo armado e resistência seguida de morte. Apesar disso, o inquérito policial revelou inconsistências, como a rapidez das diligências e o foco nas investigações dos antecedentes criminais das vítimas, ao invés da apuração das execuções. Além disso, foi iniciado um processo para conceder “promoção por ato de valentia” aos agentes envolvidos na operação.

⁷⁷ A Chacina do Maracanã, ocorrida em 3 de junho de 1998, foi um episódio de violência policial no Rio de Janeiro, no entorno do estádio do Maracanã, durante a realização de um jogo entre Flamengo e São Paulo. Na ocasião, quatro jovens negros e moradores de favelas foram executados por policiais militares, sob a alegação de que estariam envolvidos em atividades criminosas. Testemunhas, no entanto, relataram que os jovens foram rendidos, desarmados e assassinados a tiros, configurando execuções sumárias. O caso gerou grande repercussão, sendo mais um exemplo das práticas de violência estatal e do uso desproporcional da força contra populações marginalizadas no Rio de Janeiro.

permeabilidade da cultura de impunidade e da normalização da violência como resposta a conflitos.

Essas chacinas não são apenas episódios isolados de violência, mas expressões de uma lógica histórica que desumaniza determinados grupos sociais, justificando o controle coercitivo e a eliminação física de corpos marginalizados e racializados⁷⁸. Elas demonstram a seletividade da violência estatal e a falha do sistema judicial em romper com esse ciclo, perpetuando a exclusão e o racismo estrutural. A ação de grupos de extermínio intensifica essa dinâmica, transformando as periferias em territórios de morte e consolidando um ciclo de violência e exclusão social e racial. Além disso, a interseção entre a violência policial e a corrupção institucional desafia a noção da polícia como guardiã da lei e da ordem, revelando-a, muitas vezes, como perpetradora de crimes.

Esses episódios revelam como a metáfora da guerra, além de moldar o imaginário social sobre o Rio de Janeiro, legitimou práticas violentas por parte do Estado e de outros atores sociais, consolidando uma governamentalidade voltada à paz, porém fundamentada em uma visão seletiva e excludente de ordem e segurança. A construção de uma narrativa que naturaliza o conflito como um estado de normalidade permitiu que a violência letal fosse compreendida como um recurso necessário para a proteção da “população carioca”, especialmente contra aqueles rotulados como “bandidos”, “inimigos” e “perigosos”. Esse discurso operou de forma seletiva, justificando intervenções repressivas nos territórios periféricos, ao mesmo tempo em que reforçava hierarquias raciais e sociais, consolidando a exclusão dos moradores das favelas. Nessa lógica, as chacinas ocorridas na década de 1990, como as da Candelária e Vigário Geral, ilustram a brutalidade desse controle estatal. Embora tenham despertado indignação pública e gerado grande visibilidade na mídia, tais eventos foram tratados de forma menos prioritária quando comparados a outras formas de violência, como os sequestros, que atingiam principalmente as classes médias e altas (Coimbra, 2001).

⁷⁸ As chacinas policiais no Rio de Janeiro, conforme analisado por Silva e Bicalho (2023), refletem a persistência de práticas coloniais no controle racial e espacial das populações periféricas. Os autores argumentam que essas ações são sustentadas por um racismo criminológico, que remonta ao período escravocrata e às teorias positivistas de Cesare Lombroso e Nina Rodrigues. Nesse contexto, a criminalidade é associada a características raciais e territoriais, reforçando a exclusão de corpos negros e periféricos como parte de uma lógica de governança estatal. Baseando-se no conceito de necropolítica de Achille Mbembe, Silva e Bicalho (2023) demonstram que o Estado brasileiro legitima o extermínio da população negra como estratégia para a manutenção de uma ordem racial pós-colonial. A estatização da morte, exemplificada por episódios como a chacina do Jacarezinho (2021), onde 28 pessoas foram assassinadas, evidencia como a segurança pública é utilizada para transformar favelas em territórios de morte, consolidando a marginalização e o estigma racial. Os autores ainda ressaltam que a lógica de “medo branco” — o temor das elites diante da população negra e periférica — opera como justificativa para essas ações, promovendo a perpetuação de privilégios da branquitude e silenciando debates sobre justiça social e inclusão.

Esse tratamento desigual da violência evidencia como a governamentalidade se constrói em torno da hierarquização das vidas, reforçando a exclusão dos moradores das favelas e a marginalização de suas experiências. Ao concentrar-se na segurança das áreas nobres e em uma “paz” entendida como o controle das periferias, a sociedade, sustentada por discursos midiáticos e estatais, endossa uma divisão espacial e social que justifica a marginalização dos grupos mais vulneráveis e a continuidade das desigualdades estruturais. A governamentalidade, portanto, não só regula comportamentos e territórios, mas também contribui para a construção de subjetividades, moldando a percepção pública sobre quem é digno de proteção e quem deve ser excluído do processo de paz e segurança.

Paradoxalmente, as chacinas acabaram favorecendo o aumento das denúncias públicas contra as forças de segurança, particularmente no que se refere à corrupção e à “participação de policiais militares e civis em grupos de extermínio” (Coimbra, 2001, p. 144). A repercussão desses episódios trouxe à tona práticas sistemáticas de violência estatal e a falência das instituições de segurança em garantir direitos fundamentais, especialmente nos territórios vulnerabilizados. A análise das manchetes e notícias de 1994, realizada por Coimbra (2001), revela como a imprensa consolidou uma narrativa sobre a suposta perda de controle do governo estadual diante da criminalidade. Essa ênfase no enfraquecimento da autoridade estatal funcionou como uma ferramenta discursiva que intensificou as demandas por medidas excepcionais e pela adoção de ações repressivas como resposta imediata. A mídia explorou amplamente casos de corrupção envolvendo o Executivo estadual e as polícias civil e militar, exacerbando a desmoralização das instituições locais de segurança pública. Manchetes que expunham a relação de delegados, parlamentares e oficiais com o tráfico de drogas e o jogo do bicho moldaram a percepção pública de que o Estado era conivente com o crime organizado, comprometendo sua legitimidade (Coimbra, 2001).

Em tal conjuntura, de descrédito das forças policiais e da política no Rio de Janeiro, as Forças Armadas Brasileiras – especialmente o Exército – passam a ser vistas como uma solução para o problema da segurança pública carioca, favorecendo o processo de militarização. As manchetes dos jornais veiculavam expressões que destacavam o domínio dos traficantes e a incapacidade do governo estadual e municipal de controlar a criminalidade, reforçando a ideia de que a intervenção do Exército era não apenas necessária, mas urgente (Coimbra, 2001, p. 145). O trecho citado abaixo, publicado pelo Jornal do Brasil em 8 de julho de 1994, evidencia essa tendência, ao afirmar que:

[...] enquanto o governador impetra ações contra os jornais, por achar que eles estão exagerando na cobertura dos crimes e da violência, deixa de exigir da polícia ação direta e saneadora no setor da segurança [...] Os bairros sufocados pela violência

invasões pela ocupação desenfreada das favelas pedem socorro. Se a polícia, como tudo indica, perdeu a capacidade de reação e, afogada em corrupção e vícios administrativos, mostra-se incapaz de oferecer segurança, chegou a hora de pedir auxílio federal (Jornal do Brasil, 1994, p. 8).

A citação acima evidencia a construção imagética de um Rio de Janeiro à beira do caos, dominado pelo crime e incapaz de conter a violência. Essa narrativa, ao enfatizar a incapacidade da polícia e a necessidade de uma intervenção mais enérgica, contribui para a legitimação do uso das Forças Armadas como solução para os problemas de segurança pública. A mídia, ao apresentar a cidade como um campo de batalha, onde a população está à mercê do crime organizado, cria um clima de pânico e insegurança que justifica a intervenção militar. Essa percepção é reforçada pela associação entre a incapacidade estatal e o avanço do poder paralelo, simbolizado pelos traficantes que, segundo os jornais, dominavam favelas e zonas urbanas. Ao mesmo tempo, essa cobertura pavimentou o caminho para que a sociedade aceitasse, e até exigisse, medidas excepcionais, como a intervenção militar, sob o argumento de restaurar a ordem.

Ao associar a violência urbana a uma metáfora de guerra, a imprensa estabeleceu uma relação direta entre segurança pública e recuperação econômica, articulando a criminalidade como um obstáculo tanto para a estabilidade social quanto para o progresso do Rio. Dessa forma, não é de se espantar que a “metáfora da guerra” tenha se tornado predominante no debate político e securitário do Rio de Janeiro a partir de meados de 1994, especialmente no contexto eleitoral e com a implementação da “Operação Rio” (Leite, 1995, p. 121). Essa operação, foi caracterizada pela utilização do Exército no combate à violência urbana, essa operação consolidou a percepção de um estado de guerra permanente, no qual o controle militarizado era apresentado como a única solução para a insegurança e os conflitos urbanos.

Segundo Leite (1995), o discurso jornalístico construiu uma representação difusa do inimigo, ora identificado como traficantes e criminosos, ora associado à favela em si, ampliando o estigma territorial. Ao destacar episódios de violência urbana e à medida que crises específicas, como sequestros de alto perfil, emergiam, a mídia reforçava a ideia de uma cidade sitiada pelas favelas/favelados e de uma ordem social em colapso. Essa construção simbólica vinculava as favelas a uma ameaça direta ao “direito à vida” dos cidadãos e à imagem do estado e da cidade do Rio de Janeiro, apresentando a militarização. Grupos criminosos organizados são vistos como oscidade das “mãos do crime”. Nesse contexto, a concepção de paz que se cristaliza no Rio de Janeiro é fortemente vinculada à ideia de uma pacificação (militarizada) como controle e silenciamento, em oposição a uma paz que se baseie na justiça social ou na redução das desigualdades estruturais. A metáfora da guerra

implica que a “paz” seja alcançada através da supressão violenta dos conflitos nas áreas consideradas perigosas, sobretudo nas favelas. Os traficantes, retratados como controladores de um “submundo” localizado nas encostas das favelas, são apresentados como inimigos a serem neutralizados, enquanto as classes média e alta nos bairros ricos são vistas como a população a ser protegida. Essa dualidade reforça uma visão em que a pacificação depende da militarização e da repressão nos territórios periféricos, legitimando ações do poder público nesses espaços como prioridades para a segurança urbana.

Ao priorizar o controle dessas áreas, descritas como territórios desconectados do restante da cidade e dominados por “Estados paralelos”, a narrativa cristaliza uma ideia de paz que exclui – ou, no mínimo, marginaliza – qualquer debate sobre inclusão ou direitos sociais. Grupos criminosos organizados são vistos como os únicos responsáveis pela violência, enquanto o papel do Estado em perpetuar desigualdades estruturais e práticas de exclusão é negligenciado. A noção de paz, nesse caso, não busca transformar as condições subjacentes que perpetuam a violência, mas sim administrar e conter os conflitos de forma a proteger os interesses das elites urbanas. Essa concepção de paz funcionaliza a desigualdade como algo inevitável, estabelecendo uma ordem em que a estabilidade é alcançada à custa da liberdade e do bem-estar dos moradores das favelas. Como resultado, as políticas de segurança reproduzem o estigma sobre territórios periféricos e seus moradores, perpetuando uma dinâmica de violência institucional que mantém a divisão e hierarquização entre morro e asfalto, além de reforçar as hierarquias sociais na cidade. Assim, a paz que se cristaliza no Rio de Janeiro é uma paz desigual e excludente, que, em última análise, serve mais à manutenção do status quo do que à transformação social efetiva.

A demanda por ordem pública tem sido instrumentalizada para legitimar políticas de segurança que subordinam o respeito aos direitos civis à eficácia do combate ao crime nas favelas. Conforme analisam Leite (2000; 2012) e Machado da Silva, Leite e Fridman (2005), essa lógica justifica a reforma das forças policiais e promove ações baseadas na confrontação direta com os traficantes, estruturando uma “guerra” territorial que ultrapassa os limites constitucionais do uso comedido da força. Esse contexto contribui para a construção de fronteiras físicas e simbólicas entre as favelas e os demais espaços urbanos, materializadas tanto pela remilitarização dos acessos aos territórios quanto por formas de vigilância e segregação dos moradores, como a limitação de sua circulação ou a privatização de espaços públicos.

A atuação policial nas favelas, segundo Telles (2010), é marcada por um dispositivo de exceção que legitima o uso da “força desmedida”, permitindo que agentes decidam

discrecionariamente quando e como agir, fora dos limites legais. Nesse sentido, o registro de “autos de resistência”⁷⁹ torna-se um elemento central dessa lógica, funcionando como mecanismo que justifica mortes decorrentes de intervenções policiais, impedindo sua investigação e, na prática, garantindo a inimizabilidade dos agentes envolvidos (Leandro, 2012). Essa “política de confronto”, como argumenta Cano (1997; 2003), apresenta diferenças significativas entre as intervenções em bairros e favelas. Seus estudos revelam que, nas áreas carentes, há clara intenção de letalidade nas ações policiais, evidenciada pela desproporção entre mortos e feridos em operações, bem como pelo índice de vitimização de civis em comparação ao de policiais.

Diante disso, ressalta-se que “metáfora da guerra” desempenhou um papel central na construção discursiva das favelas como territórios a serem conquistados e controlados pelo Estado. Ao representar as favelas como zonas de conflito e seus moradores como potenciais inimigos ou cúmplices do tráfico, essa narrativa reforçou a ideia de que a pacificação só poderia ser alcançada por meio de intervenções militarizadas, marcadas pela ocupação territorial e pelo uso ostensivo da força. Foi nesse contexto em que as UPPs surgiram como dispositivos de governo voltados para a gestão desses territórios e para a condução da conduta de seus moradores. As UPPs não se limitaram a ações de segurança pública no sentido tradicional, mas operaram como um mecanismo que articulava controle físico, disciplinamento social e transformação simbólica, consolidando uma racionalidade pacificadora que buscava subjugar as dinâmicas das favelas à ordem urbana desejada pelo Estado.

Assim, no próximo capítulo, as UPPs serão analisadas em maior profundidade, com foco em como esse dispositivo de governo foi implementado e operou na prática, consolidando a racionalidade pacificadora como estratégia de gestão das favelas. A análise permitirá explorar os efeitos dessas políticas na organização do espaço urbano e na vida cotidiana dos moradores, destacando as tensões e contradições geradas por essa lógica de

⁷⁹ O termo “auto de resistência” refere-se a uma prática jurídica no Brasil na qual mortes cometidas por policiais em supostas situações de confronto são registradas como legítima defesa, dificultando investigações e favorecendo a impunidade. Apesar de previsto no artigo 292 do Código de Processo Penal, que regula o uso de força policial em casos de resistência, o auto de resistência carece de uma definição precisa e de mecanismos claros para apuração de abusos. Estudos revelam que, frequentemente, essas ocorrências mascaram execuções sumárias, como demonstrado por Michel Misse em sua análise dos autos de resistência no Rio de Janeiro entre 2001 e 2011, onde 99,2% dos casos foram arquivados sem investigação aprofundada (Misse, 2011). Dados do Instituto Sangari indicam que entre 2009 e 2013, a polícia brasileira matou mais do que a norte-americana em 30 anos, sendo a maior parte das vítimas jovens negros das periferias, evidenciando o viés racial e socioeconômico dessa prática.

pacificação. Com isso, será possível avançar na compreensão dos limites e das implicações das UPPs enquanto ferramentas de governamentalidade brasileira concernente à paz.

5.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

O capítulo teve como objetivo central analisar e problematizar os processos discursivos que construíram as favelas como um problema no Rio de Janeiro, destacando como esses discursos foram fundamentais para moldar as percepções sobre esses territórios e seus moradores. A partir dessa análise, foi possível compreender como as favelas passaram de espaços associados à precariedade social para serem representadas quase exclusivamente como territórios de violência, criminalidade e ameaça à ordem e à paz. Essa construção discursiva, baseada em estigmas e associações seletivas, criou um imaginário que desumaniza os moradores das favelas e os posiciona como alvos preferenciais de políticas de controle, justificando intervenções voltadas à repressão, em vez de promover mudanças estruturais que enfrentem as causas reais da exclusão e da desigualdade.

O capítulo foi organizado em duas seções principais. A primeira abordou a origem histórica das favelas no contexto urbano carioca, analisando como, desde o início, esses territórios foram retratados como espaços de desordem e ameaça ao progresso da cidade. Essa narrativa inicial, embora centrada na precariedade habitacional, já carregava elementos de exclusão que fundamentaram práticas políticas e sociais discriminatórias. A segunda seção explorou a transformação discursiva ocorrida nas décadas de 1980 e 1990, quando as favelas passaram a ser associadas predominantemente à violência e ao tráfico de drogas. Esse deslocamento discursivo não apenas reforçou os estigmas, mas também consolidou a percepção das favelas como "zonas de perigo", legitimando sua marginalização e a intensificação de intervenções estatais baseadas na violência e no controle territorial.

O capítulo também demonstra como a construção discursiva das favelas opera como um elemento central para a emergência de uma governamentalidade voltada à gestão da violência urbana e à manutenção da ordem social. A ideia de uma "cidade partida", amplamente difundida, reforça essa percepção ao consolidar a separação simbólica e material entre as áreas nobres e as periferias, representando as favelas como focos de ameaça que precisam ser contidos. Além disso, a metáfora da guerra desempenha um papel crucial nesse processo, ao naturalizar a violência como um instrumento legítimo de controle e disciplinamento dos territórios periféricos. Esses discursos não apenas justificam práticas

repressivas, mas também obscurecem as desigualdades estruturais que sustentam a violência urbana, desviando o debate para uma abordagem securitária e excludente.

6 GOVERNAMENTALIDADE E MILITARIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO: A LÓGICA DA RACIONALIDADE PACIFICADORA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

No capítulo anterior discutiu-se como a construção discursiva do Rio de Janeiro enquanto uma “cidade partida”, marcada pela oposição entre favela e asfalto e o emprego recorrente da metáfora da guerra para descrever os problemas de segurança pública foi um elemento fundamental na legitimação de processos de militarização da segurança no contexto urbano. Essas narrativas não apenas naturalizaram a presença ostensiva das forças armadas e policiais nos territórios periféricos, mas também normalizaram o emprego de medidas repressivas contra as favelas, apresentadas como espaços de desordem e de ameaça à ordem social. É nesse contexto que surgem as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), propostas inicialmente como uma alternativa às estratégias de segurança pública militarizadas, mas que, paradoxalmente, reproduziram e, em alguns casos, intensificaram essas mesmas práticas, revelando as limitações de uma abordagem que, embora inovadora em sua concepção inicial, não conseguiu romper com os padrões estabelecidos.

Além disso, as UPPs revelaram a lógica da governamentalidade brasileira em relação à paz, ao adotar concepções repressivas que tratam a pacificação como um processo dependente do uso de força e de intervenções ostensivas, especialmente em espaços periféricos, reforçando a visão de paz como controle e subordinação, e não como transformação estrutural ou emancipação social. Outra característica das UPPs relaciona-se ao fato de que elas não se limitaram ao domínio territorial por meio da força militar e policial, mas também incluíram mecanismos voltados à condução das condutas dos moradores das favelas cariocas, em uma lógica que remete à prática de tutela, característica das missões religiosas no período colonial. Esses dispositivos buscavam moldar os comportamentos considerados desviantes, orientando-os para padrões de “civildade” e “obediência” alinhados às normas do Estado e às expectativas da sociedade hegemônica. Tal perspectiva evidencia como a pacificação não se restringiu à dimensão securitária, mas também operou a partir de meios mais sutis, promovendo intervenções voltadas à normalização e à disciplina dos corpos e das subjetividades. Nesse sentido, é possível argumentar que a racionalidade subjacente ao projeto de pacificação dialoga com práticas históricas de controle e governo das populações marginalizadas, resgatando uma lógica colonial de imposição de ordem e hierarquia.

Diante disso, este capítulo objetiva analisar as UPPs, com especial atenção às racionalidades que lhes deram sustentação e à concepção de paz que moldou o processo de

pacificação das favelas cariocas. A partir dessa análise busca-se problematizar a pacificação como um dispositivo de governo que, sob a fachada de integração, reconstrução social e promoção da paz, reafirma dinâmicas coloniais de controle e violência estatal sobre corpos racializados e territórios estigmatizados na cidade do Rio de Janeiro, reproduzindo uma governamentalidade voltada à paz que se baseia em concepções hierárquicas de sociedade.

Para compreender as UPPs e sua relação com a racionalidade pacificadora no Brasil, é essencial examinar, inicialmente, o processo de militarização da segurança pública no cenário brasileiro, especialmente no Rio de Janeiro, uma vez que este culminou na criação de dispositivos de segurança de caráter militar – como as próprias UPPs – e na naturalização do confronto como uma forma legítima de atuação dos poderes públicos. Para isso, o trabalho se debruça no processo histórico de militarização no Brasil, prestando atenção à sua relação com o passado colonial brasileiro. Depois disso, procura-se analisar a implementação das UPPs no Rio de Janeiro, apresentando-as como uma manifestação contemporânea da racionalidade pacificadora.

6.1 O LEGADO COLONIAL NA POLÍCIA BRASILEIRA: A MILITARIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE

O conceito de militarização é fundamental para esta pesquisa, pois permite analisar um processo dual observado no contexto da segurança pública brasileira. De um lado, a militarização das polícias brasileiras⁸⁰ se manifesta tanto na estrutura organizacional quanto no emprego de estratégias ostensivas e no uso de equipamentos tipicamente associados a contextos militares, caracterizando sua atuação na segurança pública. Por outro lado, as Forças Armadas, especialmente o Exército Brasileiro, têm sido historicamente mobilizadas em operações no âmbito interno, desempenhando funções tradicionalmente atribuídas às forças policiais. Essa dinâmica evidencia a sobreposição entre esferas militar e civil na gestão da segurança pública no Brasil, apontando para uma interdependência institucional que reforça a militarização como característica central do modelo brasileiro de controle social. O Rio de Janeiro, em particular, tem sido palco recorrente de intervenções militarizadas,

⁸⁰ A organização das polícias no Brasil apresenta variações regionais, mas todas são moldadas por um legado histórico de militarização. A Polícia Militar, com suas raízes nas milícias coloniais, é a mais evidente exemplo dessa tendência, com uma estrutura hierárquica rígida e um foco em ações ostensivas. A Polícia Civil, embora historicamente mais próxima do modelo civil, tem sofrido influências militares, especialmente no que diz respeito à aquisição de equipamentos e à adoção de táticas operacionais. A Polícia Federal e a Rodoviária Federal, com suas atribuições específicas, completam o quadro, cada qual com suas particularidades.

perpetradas tanto por forças policiais quanto militares. Essas operações refletem uma estratégia de governança que utiliza a força militar como um mecanismo de controle, disciplinamento e “pacificação”.

Este capítulo, portanto, concentra-se em analisar o processo histórico de militarização das polícias, especialmente no Rio de Janeiro, e sua relação com a racionalidade pacificadora, que carrega em si a herança de um modelo colonial de controle social. A militarização, entendida aqui como parte de um regime de governamentalidade, vai além da simples presença de militares em operações policiais, envolvendo um conjunto de práticas e discursos que estruturam a segurança pública como um campo de disputa, controle e subordinação. Essa dinâmica não só reitera as práticas do passado colonial, mas também mantém e expande a lógica de poder que regula as populações, transformando-as em objetos de controle sob o pretexto de garantir a paz e a ordem. Nesse sentido, a pacificação pode ser compreendida como uma ferramenta da governamentalidade que busca organizar a população e seus espaços, muitas vezes através da violência, para garantir a estabilidade e o controle. O objetivo é gerir as relações de poder e assegurar o funcionamento do Estado

Com isso, é evidente que, para realizar essa análise, não iremos trabalhar com a visão tradicional da militarização da segurança pública, que, influenciada pela teoria liberal, concebe que existe uma separação evidente entre o campo da guerra (domínio externo) e o campo da polícia (domínio interno) (Neocleous, 2010; McMichael, 2016). Kristian Williams (2007, p. 197) observa que o termo militarização é frequentemente escolhido “mais por suas conotações do que por qualquer significado literal”, com grande parte da cobertura midiática e análise focando exclusivamente em indicadores externos, como violência ostensiva, equipamentos, uniformes e armamentos. Em contraste, a literatura acadêmica sobre o tema sugere que a militarização é um processo mais amplo e insidioso, que transforma a ideologia, o comportamento operacional e a logística das forças policiais (Williams, 2007). Três temas centrais e interligados destacam-se na literatura: a fusão entre polícia e forças armadas, a separação de mandatos e territórios operacionais, e as distinções entre estados liberais e “estados policiais”.

Nesse contexto, a militarização é tratada como um processo pelo qual equipamentos militares e táticas são incorporados à aplicação da lei penal (Kraska e Kappeler, 1997, p. 1). Críticos argumentam que essas respostas táticas refletem uma mudança conceitual em que a metáfora da “guerra contra o crime” transforma o território doméstico em um campo de combate, no qual as populações internas tornam-se inimigos potenciais (Balko, 2006; Marks e Wood, 2010). De acordo com Cerqueira (1998) e Zaverucha (2005), o processo de

militarização consiste na aplicação de conceitos, doutrinas, práticas e pessoal militares em atividades civis, como a segurança pública, configurando uma lógica de controle e repressão que ultrapassa os limites do campo militar tradicional. Essa lógica é transposta para instituições civis, moldando sua atuação com base em estratégias e abordagens concebidas originalmente para cenários de guerra ou defesa nacional. O objetivo central desse processo é a gestão de “conflitos internos”, com foco na manutenção da ordem e na neutralização de supostos “inimigos internos”, frequentemente associados a populações marginalizadas ou dissidentes políticos.

Esse conceito é focado, especialmente, na militarização da polícia e ganhou destaque nos estudos sobre segurança pública norte-americana a partir de atos espetaculares de violência, como as respostas draconianas das forças policiais aos protestos do movimento *Occupy Wall Street* em 2011 e os “riots” de 2014, desencadeados pelo assassinato de Michael Brown pela polícia em Ferguson, Missouri (McMichael, 2016). Esses eventos geraram uma onda de cobertura midiática que destacou a crescente percepção de que cidades americanas estariam sendo tratadas como zonas de guerra, com imagens de policiais camuflados ameaçando manifestantes, frequentemente comparadas a operações militares no Iraque e no Afeganistão (Mashable, 2014).

No caso brasileiro, essa preocupação remonta a uma história ainda mais longa e complexa, considerando a presença histórica da atuação militar no controle interno e a naturalização de sua intervenção em questões de segurança pública. Autores como Muniz (1999) e Cano (1997) destacam que a militarização no Brasil não se restringe ao uso de equipamentos e táticas militares pela polícia, mas envolve uma lógica de funcionamento que estrutura as próprias relações entre Estado, sociedade e forças de segurança, ou seja, a conformação de uma governamentalidade voltada a gerir os conflitos no território brasileiro. Essa lógica se manifesta tanto na organização das polícias, com destaque para a Polícia Militar, que opera sob uma hierarquia e disciplina de matriz militar, quanto na mobilização das Forças Armadas para missões de segurança interna, como na intervenção federal no Rio de Janeiro em 2018.

Além disso, a militarização no Brasil é marcada por um histórico de repressão aos movimentos sociais, especialmente no contexto das ditaduras militares, e pela contínua criminalização de populações vulneráveis, o que demonstra como a distinção entre os domínios interno e externo é frequentemente borrada. Nesse sentido, ao contrário da separação teórica defendida pela perspectiva liberal, no Brasil a militarização é percebida como um elemento estruturante das práticas de segurança pública, enraizadas em tradições

autoritárias e desigualdades sociais que reforçam um estado de vigilância e repressão seletiva (Pinheiro, 1991; Soares, 2000b). Ressalta-se que a militarização no Brasil se manifesta como um aspecto importante da governamentalidade voltada à paz, envolvendo o uso da força militar para controlar e governar populações/territórios e manter a ordem social.

Isso ocorre porque, dentro do entendimento adotado nessa pesquisa, a militarização, vai além da adoção de uniformes, armamentos ou práticas ostensivas. Trata-se de uma forma de governo que, nos termos foucaultianos, opera como uma dinâmica de poder que permeia diferentes esferas da sociedade, não se restringindo às instituições formais do Estado. Conforme Leite et al. (2018, p. 11), “o poder não emana apenas das instituições estatais [...], mas pode ser observado circulando em diversos contextos a partir de seus diferentes agentes e funcionários”. Esse poder, assim, se manifesta em uma ampla gama de agentes e instituições, incluindo o Governo, o Exército, as polícias Militar e Civil, Igrejas, ONGs, trabalhadores sociais e até mesmo o “mercado”. Essa dispersão do poder militarizado reflete uma racionalidade política que busca integrar práticas de controle e disciplina a múltiplos âmbitos sociais, legitimando intervenções ostensivas e naturalizando a violência como instrumento de governança. Desse modo, o processo de militarização não apenas reforça desigualdades estruturais, mas também contribui para a consolidação de um modelo de governança que subordina populações e territórios a uma lógica hierárquica e excludente.

Com isso, neste estudo não são operacionalizadas as concepções tradicionais acerca da militarização, que partem da premissa de que existe uma separação clara entre o âmbito interno/polícia e externo/militares e se concentram em analisar apenas como as instituições militares e policiais são empregadas no cenário doméstico para lidar com os problemas de segurança a partir de uma racionalidade pacificadora. O objetivo aqui é analisar como o processo de militarização transforma significativamente as relações sociais e cotidianas, reconfigurando os mais diversos âmbitos da vida em sociedade e qual a sua relação com a governamentalidade brasileira acerca da paz. Essa abordagem da militarização, então, desafia a ideia de uma separação rígida entre Estado e sociedade, ao destacar a maneira como as práticas de governo, sustentadas por uma lógica de controle e disciplina, se infiltram e permeiam o cotidiano das populações e espaços governados. Essa racionalidade política, que poderia ser descrita como uma “governamentalidade militarizada” (Valente, 2016), transcende o uso estritamente bélico das forças armadas ou policiais, integrando dinâmicas de militarização nas estruturas do cotidiano, nas políticas públicas e nas relações sociais. Ela se manifesta em práticas como ocupações ostensivas de comunidades, patrulhamento constante,

implementação de leis e políticas repressivas, bem como no treinamento e uso de agentes de segurança como instrumentos de poder estatal.

A compreensão da militarização como uma forma de governo, como propõe Foucault, encontra um eco nas ideias de Neocleous (2011) sobre a pacificação. Para Neocleous, a pacificação não se resume à imposição da paz por meio da força, mas constitui uma estratégia de governança ampla, destinada a integrar e submeter territórios e populações ao controle estatal. Originalmente empregada para descrever as estratégias coloniais de subjugação de populações consideradas “inferiores”, a pacificação abrange tanto a repressão militar quanto a construção de consenso e a submissão voluntária. Esse autor argumenta que a pacificação é um elemento central na acumulação capitalista, pois estabelece a ordem social necessária para a reprodução do sistema. Assim, ela se concentra no controle de populações vistas como “desordeiras” ou “perigosas”, como trabalhadores em greve, “vagabundos” e comunidades marginalizadas. Por meio de práticas de controle e disciplina, a militarização atua para neutralizar resistências e promover uma ordem social hierarquizada. Essa dinâmica se revela com maior intensidade em contextos urbanos marginalizados, onde a militarização opera como mecanismo de disciplinamento e perpetuação de desigualdades históricas. A pacificação, enquanto estratégia de integração e subjugação, legitima intervenções ostensivas que, embora apresentadas como promessas de segurança e melhoria das condições de vida, frequentemente reforçam exclusões sociais e perpetuam dinâmicas de opressão.

No caso brasileiro, a continuidade histórica dessas práticas evidencia as profundas raízes de uma governamentalidade militarizada que molda a concepção de paz no país, referida como “racionalidade pacificadora”. Esse modelo de governança está enraizado em uma lógica colonial, em que o discurso da ordem e da segurança opera como eufemismo para a manutenção de hierarquias sociais e raciais profundamente enraizadas. Esse discurso legitima tanto a violência estatal quanto a exclusão de grupos populacionais específicos. Nesse sentido, a militarização não é apenas um instrumento de controle, mas também um mecanismo de produção de subjetividades. Ela molda identidades e comportamentos, ajustando-os aos interesses dominantes e consolidando uma estrutura de poder que naturaliza desigualdades e limita a contestação social. Assim, a militarização, articulada à lógica da pacificação, configura-se como uma ferramenta central na reprodução das relações de poder e na perpetuação de um modelo de governança autoritário e excludente.

O processo de militarização da segurança pública no Brasil é um fenômeno complexo, cuja intensificação durante o regime militar (1964-1985) marcou um ponto crítico na história das políticas de segurança do país. Nesse período, houve uma significativa reformulação da

segurança pública, com a transferência do policiamento ostensivo de corporações civis para militares e a participação direta das Forças Armadas em funções tradicionalmente policiais, incluindo atividades de repressão e punição (Zaverucha, 2010; Nóbrega Júnior, 2010). Contudo, embora o regime militar tenha acelerado esse processo, a militarização não foi uma invenção desse período, mas constitui-se em um fenômeno com raízes muito mais antigas, profundamente enraizado na história brasileira. Pesquisas apontam para a existência de organizações policiais com características militarizadas já no século XVI, vinculadas à manutenção da ordem colonial e ao controle de populações indígenas e escravizadas (Pedroso, 2005). Um marco importante foi a criação da Guarda Real de Polícia, em 1809 no Rio de Janeiro, a primeira unidade de policiamento ostensivo regular e contínuo no país, subordinada diretamente ao Exército Nacional, evidenciando a relação intrínseca entre as forças policiais e militares desde os primórdios (Holloway, 1997).

Essas raízes históricas demonstram que a militarização está intrinsecamente vinculada aos projetos de consolidação do poder estatal no Brasil, evidenciando estratégias de controle social que emergiram no período colonial e continuam a moldar e influenciar as práticas de governo mais atuais. No contexto da governamentalidade brasileira relacionada à construção da paz, é essencial compreender como essas dinâmicas históricas influenciaram não apenas a formação das instituições policiais e militares, mas também a maneira como o Estado concebe e opera estratégias de pacificação. Ao ultrapassar o marco da ditadura militar, torna-se possível identificar que a militarização não é apenas uma prática de segurança, mas parte fundamental de uma racionalidade política que permeia as relações entre o Estado e as populações consideradas perigosas ou ingovernáveis, refletindo os reflexos da colonialidade nas instituições/agentes sociais e estatais brasileiros.

Thomas Holloway (1997) enfatiza que a força policial, como a entendemos hoje, é uma criação do Estado moderno, surgida entre o final do século XVII e início do século XIX na Europa Ocidental. No Brasil colonial, entretanto, não existia uma polícia profissional e uniformizada, distinta do sistema judicial e das forças militares. Segundo Holloway (1997), a implementação de uma força policial nos moldes modernos, inicialmente no Rio de Janeiro e depois nas capitais das principais províncias, foi crucial para a transição gradual do Brasil de colônia a nação independente. Essa nova organização policial desempenhou um papel central ao assumir o controle judicial de crimes menores, concentrando nas mãos de seus agentes o poder de julgar e punir delitos que anteriormente pertenciam ao âmbito de magistrados menos graduados do antigo regime colonial. Embora a independência tenha sido acompanhada por uma retórica de ruptura com o passado colonial, a prática mostrou continuidade: os novos

policiais possuíam semelhanças significativas com os magistrados coloniais. Assim, a criação de uma força policial moderna no Brasil refletiu não apenas um desejo de progresso, mas também uma estratégia de consolidação do poder das elites locais, mantendo elementos fundamentais do legado colonial.

Como destaca Holloway (1997), esse processo ilustra como instituições baseadas em modelos estrangeiros, vistos como avançados, frequentemente adaptaram-se às realidades locais sem romper completamente com as estruturas e hierarquias do passado. Essa continuidade nas práticas e nas hierarquias revela o que Aníbal Quijano (2010) define como colonialidade, ou seja, a persistência de estruturas de poder, saber e ser que foram estabelecidas durante o período colonial e que continuam a moldar as sociedades pós-coloniais, mesmo após a independência formal. No caso da força policial no Brasil, a colonialidade manifesta-se na perpetuação de um sistema que combina a adaptação de modelos europeus com a manutenção de mecanismos de controle social e exclusão herdados do regime colonial, reforçando desigualdades sociais e raciais profundamente enraizadas.

Para compreender melhor esse contexto histórico, é preciso considerar que, anteriormente a 1808, ano marcado pela chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil⁸¹, não existia uma estrutura de polícia profissional e uniformizada. Diversas corporações, como forças do exército regular, milícias⁸² e ordenanças⁸³, atuavam de forma dispersa, com funções que, segundo Salem (2007, p. 14), eram a “expressão do colonizador sobre o colonizado”. Isso acontecia porque a mudança do foco econômico da colônia brasileira, do açúcar para o

⁸¹ A vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil em 1808 representou um marco fundamental na história brasileira, elevando a colônia à condição de sede do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Fugindo da invasão napoleônica, D. João VI e sua corte transferiram-se para o Rio de Janeiro, desencadeando uma série de transformações, como a abertura dos portos às nações amigas, a criação de diversas instituições e a intensificação do processo de industrialização. Essa mudança de status impulsionou o desenvolvimento econômico e urbano do Rio de Janeiro, consolidando a cidade como o novo centro político e administrativo do reino (Meirelles, 2015).

⁸² As milícias no Brasil colonial eram corporações militares formadas por civis, geralmente organizadas pelas elites locais, com o objetivo de complementar as forças regulares na defesa do território e na manutenção da ordem. Diferentemente do Exército, as milícias não eram forças permanentes nem profissionais, sendo compostas por voluntários ou recrutados entre os homens livres da região. Atuavam principalmente em situações de emergência, como ameaças externas, ataques indígenas, insurreições de escravizados ou tumultos locais. Apesar de sua natureza informal, as milícias também serviam como um mecanismo de integração social, conferindo prestígio e alguma influência política aos seus integrantes, que se alinhavam ao poder colonial ao desempenhar funções de controle e repressão.

⁸³ As ordenanças no Brasil colonial eram corporações paramilitares responsáveis por organizar a defesa local e manter a ordem pública. Estavam subordinadas ao governo colonial e compostas por homens livres, geralmente recrutados entre os moradores da região. Diferentemente das forças regulares do Exército, as ordenanças não tinham caráter profissional, sendo formadas por cidadãos que conciliavam suas atividades militares com ocupações civis. Suas funções incluíam a patrulha de áreas urbanas e rurais, a repressão de revoltas e a mobilização em caso de ameaça externa, além de atuarem como auxiliares das autoridades locais em tarefas administrativas.

ouro no século XVIII, implicou em profundas transformações no sistema de controle social. A exploração aurífera exigiu novas formas de garantir a ordem e o controle sobre as riquezas minerais. As ordenanças e milícias, instituídas nesse contexto e “que compreendiam no primeiro caso, tropas civis convocadas pelo rei e, no segundo, corpos militares de vassalos não pertencentes às forças regulares do exército português” (Batitucci, 2010, p. 38), desempenharam um papel central na manutenção da ordem pública e na proteção dos interesses da Coroa. Destaca-se que a vigilância da exploração aurífera, a repressão de revoltas escravas e a proteção das instalações coloniais eram as principais atribuições das ordenanças e milícias (Lima Júnior, 1960).

Além das instituições supracitadas, no Brasil colonial, os “*quadrilheiros*” também desempenhavam um papel central no sistema de controle social, especialmente nos espaços urbanos, assumindo funções que, de certa maneira, prefiguravam as atividades da polícia moderna. Nas cidades e vilas, sobretudo nas sedes das comarcas, cabia aos governadores organizar rondas noturnas, frequentemente conduzidas por soldados da guarnição do palácio ou do “corpo da guarda”. Em localidades com guarnições permanentes, era comum a realização de patrulhas militares destinadas a garantir a ordem pública, prevenindo conflitos, tumultos e outros atos de violência (Paiva, 2020). As Ordenações do Reino de Portugal⁸⁴ atribuíram essas responsabilidades aos quadrilheiros, oficiais nomeados pelas câmaras municipais. Contudo, no contexto da América portuguesa, os quadrilheiros só foram identificados no Rio de Janeiro, onde sua organização ocorreu após a instalação do Tribunal da Relação na cidade em 1752 (Curvelo e Paiva, 2024). Suas funções incluíam a realização de rondas noturnas destinadas à repressão de comportamentos considerados ilícitos, como o porte de armas proibidas ou o deslocamento de indivíduos encapuzados.

Embora os quadrilheiros desempenhassem um papel relevante na manutenção da ordem urbana no Brasil colonial, suas atribuições eram limitadas, o que restringia sua capacidade de exercer um controle social abrangente e consolidado. Como observa Holloway (1997), em situações de maior conturbação social ou que exigiam o uso intensivo da força, era necessário recorrer a instituições mais organizadas, como as tropas do Exército de guarnição

⁸⁴ As Ordenações do Reino foram conjuntos de leis com caráter de código legal que regulamentavam diversos aspectos da vida social, política e econômica do Reino de Portugal e das suas Colônias. As principais Ordenações foram as Afonsinas, sancionadas por D. Afonso V em 1446, que consolidaram o direito medieval português; as Manuelinas, promulgadas por D. Manuel I em 1521, adaptando o direito às novas demandas da expansão marítima e do comércio global; e as Filipinas, sancionadas por D. Filipe I em 1603, que buscaram harmonizar os direitos português e espanhol, embora mantivessem características específicas do direito lusitano. Essas ordenações não apenas estruturaram a administração interna do reino, mas também influenciaram profundamente as legislações das colônias portuguesas (Holloway, 1997).

local, as ordenanças ou as milícias formadas pelas elites, mostrando a tendência colonial em dar respostas militarizadas e repressivas a situações que pudessem subverter a ordem vigente. Essas corporações não apenas garantiam o controle social e a repressão de conflitos, mas também desempenhavam um papel central na perpetuação do status quo, concentrando o monopólio do uso da força em mãos de indivíduos que se alinhavam aos interesses e valores do regime colonial, assegurando, assim, a manutenção das hierarquias e estruturas de poder estabelecidas.

Tanto as ordenanças quanto as milícias, ainda que não concebidas como forças de combate regulares, funcionavam como instrumentos de integração social e controle político. Essas organizações eram compostas por cidadãos livres de boa reputação – aqueles que não se enquadravam nas categorias marginalizadas, como os “criminosos” ou “vagabundos” –, o que lhes conferia prestígio e, ao mesmo tempo, reforçava sua ligação com as estruturas de poder colonial. A filiação a essas unidades permitia aos seus membros exercer certa autoridade local, integrando-os aos níveis inferiores de uma “falsa aristocracia colonial”, conforme descreve Holloway (1997, p. 45). Assim, essas instituições não apenas preservavam a ordem e a hierarquia social, mas também empoderavam os indivíduos que delas participavam, fortalecendo sua posição no tecido político-administrativo do período.

As transformações ocorridas no Rio de Janeiro a partir da chegada da Corte Portuguesa em 1808 colocaram sob forte pressão o modelo colonial de gestão da vida cotidiana e da segurança na cidade. A súbita expansão urbana, desencadeada pela chegada de milhares de pessoas, transformou uma pequena vila em uma capital imperial. Conforme descreve Leila Mezan Algranti (1988), a precariedade da cidade antes da chegada da Corte, com suas ruas estreitas e áreas desabitadas, contrastava com a necessidade de rápida adaptação para atender às demandas da nova capital. O sistema de aposentadorias, instituído pelo Conde dos Arcos, que consistia na requisição de casas dos moradores locais para abrigar a nobreza, agravou ainda mais a situação, gerando insatisfação e conflitos. Paralelamente, a falta de infraestrutura básica, como moradia, água potável e saneamento, conforme aponta Paulo de Assunção (2008), e a consequente marginalização da população mais pobre para áreas como Catumbi e Mata-Porcos (Meirelles, 2015), contribuíram para o crescente receio acerca dos efeitos da instabilidade social e percepção sobre a necessidade de reformulação dos mecanismos de controle.

As elites portuguesas perceberam essa situação como uma oportunidade de promover uma renovação política e moral na colônia, trazendo consigo uma visão “civilizatória” que buscava romper com os traços coloniais e afirmar a presença de uma metrópole no hemisfério

sul (Schultz, 2008, p. 6). Essa visão “civilizatória” tornar-se-ia um aspecto crucial de uma governamentalidade emergente e direcionada à estabilização social e imposição da paz. Conforme destaca Pechman (1999, p. 10), o projeto civilizatório da corte portuguesa implicava em “estetizar o cotidiano, impor uma ordem minuciosa que regulasse todas as esferas da existência e forjar o decoro público”. A partir dessa perspectiva, o processo de metropolização do Rio de Janeiro baseou-se nas experiências europeias do século XVIII e, ao mesmo tempo, assumiu um caráter singular, na medida em que visava transformar a cidade em uma representação simbólica e concreta do poder monárquico. Essa transformação, no entanto, carregava um paradoxo: enquanto buscava superar a condição colonial, reproduzia a lógica colonial de dominação ao marginalizar práticas e estéticas que não refletissem os valores e a ordem desejados pela monarquia. Schultz (2008, p. 7) argumenta que a transformação do Rio de Janeiro em uma corte real demandava a exclusão de elementos que destoassem desse novo projeto urbano e cultural, reafirmando, assim, um discurso civilizatório que legitimava a hierarquia e o poder centralizado.

Dessa forma, podemos afirmar que a chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro em 1808 trouxe consigo um projeto de civilização que buscava romper com as marcas dos “modos de vida” coloniais e aproximar a sociedade brasileira dos padrões europeus de modernidade (Valente, 2016). No entanto, esse projeto de civilização enfrentava desafios significativos, sendo um dos mais complexos o fato de que metade da população da nova sede imperial era composta por pessoas escravizadas. Embora a escravidão fosse amplamente reconhecida como um “atraso civilizacional”, sua manutenção foi considerada essencial pelas elites da época, que temiam as repercussões sociais e econômicas de uma abolição imediata. Paralelamente, a chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro estimulou uma intensificação do tráfico negreiro, impulsionado pela crescente demanda por mão de obra para sustentar a expansão da economia urbana e atender às transformações exigidas pela nova configuração da cidade. Como destaca Algranti (1988), o número de escravizados na capital imperial aumentou significativamente nesse período, agravando as condições de vida da população negra e ampliando ainda mais as desigualdades sociais, que se consolidaram como parte estruturante da sociedade colonial e imperial brasileira.

Segundo Pechman (1999, p. 15), a dialética entre civilização e barbárie fundamentava a nova ordem social que se gestava no Rio de Janeiro nesse período, marcada pelo processo de ordenação e enquadramento da sociedade promovido pela presença da corte portuguesa. Em tal contexto, a manutenção da ordem tornou-se um elemento central do novo processo de socialização, caracterizado pelo aperfeiçoamento de mecanismos de contenção, legitimação e

disciplinamento, capazes de moldar os comportamentos e enquadrar os indivíduos dentro dos imperativos da nova civilidade (Pechman, 1999, p. 34). Mais do que controlar os tumultos e desordens decorrentes da transformação social, o que se buscava era construir uma representação da ordem que se contrapunha aos valores e práticas associados ao sistema escravista e ao universo tradicional da casa-grande. Segundo Pechman (1999, p. 37), o desejo de ordem implicava uma tentativa de qualificar a desordem como um resquício de um tempo histórico anterior, que deveria ceder aos novos imperativos civilizatórios.

Na esteira desse processo de modernização das instituições políticas/jurídicas e da “busca pela civilização” do Brasil do início do século XIX, a necessidade de reformar o direito colonial ficou evidente. As Ordenações Filipinas, que regiam a colônia, eram vistas como um reflexo de uma barbárie do passado, pois incorporavam disposições do Direito Romano, do Direito Canônico e dos Códigos Medievais (Valente, 2016). As penas previstas nesse código incluíam castigos físicos como açoites, decepamentos e trabalhos forçados nas galés, além de diversas formas de pena de morte, como a queima, a forca e a degolação (Pechman, 1999). Frente a esse quadro, juristas brasileiros do século XIX buscaram romper com a visão da “contenção baseada no sangue” das Ordenações, ainda que, paradoxalmente, defendessem a escravidão e o uso da violência contra os negros (Pechman, 1999, p. 53).

Isso evidenciava as contradições inerentes à governamentalidade brasileira concernente à paz, centrada na noção de pacificação. Enquanto o discurso jurídico e político do período proclamava a superação de práticas consideradas bárbaras, como as penas corporais das Ordenações Filipinas, o aparato estatal continuava a sustentar formas de violência institucionalizadas, especialmente contra as populações negras e escravizadas. Esse paradoxo revela que a busca pela “civilização” e pela modernização jurídica não representava uma ruptura total com as estruturas de poder coloniais, mas antes uma reconfiguração dessas práticas sob novos discursos e aparências. A ideia de pacificação, nesse contexto, aparece como uma ferramenta que, ao mesmo tempo em que tenta se distanciar formalmente da violência explícita das práticas coloniais, mantém os mecanismos de controle e subjugação, especialmente contra grupos considerados perigosos ou desordeiros. Tal concepção de paz, alicerçada na exclusão e na hierarquização social, reforça a colonialidade do poder, perpetuando desigualdades estruturais e naturalizando a violência contra populações marginalizadas.

Dentro dessa conjuntura será instituída a “Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil” em 1808, inspirada no modelo da *L'intendance de Police* francesa e baseada em sua contraparte lisboeta⁸⁵ (Batitucci, 2010). Essa instituição, em conjunto com a “Divisão Militar da Guarda Real de Polícia” – que será analisada mais à frente no trabalho – estabeleceu, o que Bretas e Rosenberg (2013) consideram, o ponto de fundação da Polícia brasileira, sobretudo a militar, sendo essas as primeiras instituições públicas a incorporar a concepção moderna de polícia. A Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil desempenhou um duplo papel: de um lado, atuava como “instrumento do príncipe para impor sua própria presença e autoridade contra as forças tradicionais da sociedade imperial” (Carvalho, 2008, p. 110); de outro, funcionava como um órgão administrativo responsável por questões de urbanização, saneamento, saúde pública, iluminação e outras funções de organização da vida urbana (Cotta, 2006, p. 41). Além de suas atribuições ligadas à polícia política e à segurança pública, a Intendência Geral de Polícia incorporava uma perspectiva ilustrada que buscava renovar a sociedade colonial. Como observa Carvalho (2008, p. 131), tratava-se de “um instrumento do governo português que levaria à transformação da cidade do Rio de Janeiro em sede do Império”.

Assim, a Intendência se posicionava como uma peça central na consolidação do poder imperial, articulando práticas de controle social com projetos de modernização que refletiam a ambição da coroa em legitimar sua autoridade e projetar a imagem de uma metrópole modernizada. De acordo com Cotta, a partir da criação dessa instituição:

Pretendia-se organizar os espaços da cidade e disciplinar os costumes de sua população segundo o paradigma da civilização europeia. Nesta perspectiva a Intendência Geral da Polícia teria assumido o papel de “agente civilizador”, uma instituição privilegiada do Estado para a difusão de valores e códigos de comportamento social, condizentes com a “ordem social renovada” que se pretendia fundar no Brasil a partir de 1808 (Cotta, 2009, p. 6).

⁸⁵ Segundo Cotta (2009), a criação da Intendência Geral da Polícia em 1760 e da Guarda Real da Polícia em 1801 em Portugal reflete um processo de apropriação das estruturas policiais de modelos estrangeiros, particularmente os adotados em Paris, como o *Lieutenance Générale de Police* e a *Maréchaussée*, com adaptações às especificidades socioculturais portuguesas. A Intendência Geral da Polícia foi instituída como uma resposta às necessidades de centralização do poder real e à implementação de uma ordem esclarecida, com o objetivo de coordenar uma ampla gama de funções administrativas, de segurança pública e de vigilância social. Suas atribuições incluíam desde a coordenação dos juízes e corregedores até a responsabilidade pela segurança, limpeza, iluminação e controle de estrangeiros, sendo essencial para o funcionamento do aparato estatal centralizado. A criação e expansão da *Intendência* ao longo do tempo, especialmente com o reforço de sua jurisdição em 1780, refletiram um novo entendimento da polícia não apenas como um agente de repressão, mas também de prevenção criminal, com ênfase no conhecimento da população e do território como condição para a eficácia do controle social. Em 1801, a criação da Guarda Real da Polícia representou uma evolução no modelo policial, inspirada nas forças francesas de manutenção da ordem pública, como a *Maréchaussée*, e visava consolidar ainda mais a ordem pública em Lisboa. A Guarda Real foi estruturada para atuar de maneira complementar à Intendência, com a missão de assegurar a tranquilidade e a segurança da cidade, consolidando a ação policial e sua articulação com o sistema judiciário e militar.

A Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, então, emerge como um agente da civilização e da modernidade, com funções amplas atribuídas ao Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana (1808-1821), nomeado por D. João. Viana concentrava em si ampla autoridade, de modo que seu poder abrangia a definição do que seria considerado crime, a imposição das punições, a realização de prisões, a condução ao julgamento e a supervisão das sentenças (Holloway, 1997; Valente, 2016). Ele passou a ser responsável por tarefas como o planejamento urbano, fiscalização de construções e transportes, controle de entretenimentos públicos, repressão à mendicância e vadiagem, censura da imprensa, além da vigilância sobre a população e as condições de higiene e segurança da cidade (Cotta, 2006).

Assim, no Brasil do século XIX, o intendente Paulo Fernandes Viana (1808-1821) encarnava a figura de um “agente civilizador”, que não só atuava no processo de urbanização e saneamento da cidade do Rio de Janeiro, mas também na imposição de normas comportamentais e na difusão de valores morais – ou seja, no governo das condutas. Assim, o seu papel vai além da ordem pública: ele também regulava as condutas sociais, implementando um regime de controle e disciplina sobre os corpos da população carioca. Inserido em uma lógica de biopoder, Viana implementava mecanismos de regulação e controle que buscavam organizar a população e conformar os indivíduos a um ideal de civilidade necessário para a construção de uma cidade capaz de refletir a presença da corte. Através de uma multiplicidade de intervenções que articulavam coerção e normatividade, sua ação representava a materialização de um projeto de governança que visava instaurar uma ordem civilizadora. Essa ordem, como destacado por Pechman (1999), não se limitava ao espaço físico, mas operava nos domínios do social e do simbólico, transformando a cidade e seus habitantes em instrumentos de um regime de poder que naturalizava a disciplina como vetor de progresso.

Segundo Cotta (2009), o Intendente Viana reorganizou a Secretaria de Polícia, designando três Oficiais com atribuições específicas. O primeiro cuidava de teatros, entretenimentos públicos, emissão de licenças para casas de jogos e botequins, controle da mendicância e elaboração de censos populacionais. O segundo supervisionava transportes, estalagens, cadeias e iluminação pública. O terceiro era responsável por passaportes, fiscalização de estrangeiros e administração de casas de correção de escravos, como o Calabouço. A Intendência também utilizava presos, geralmente negros, mestiços ou considerados desordeiros, para serviços públicos como limpeza e manutenção de prédios. Os juízes de crime dos bairros reportavam problemas locais ao Intendente, executavam ordens e

supervisionavam reparos em suas áreas. Além disso, eram feitas listas dos moradores e suas ocupações, com atenção especial a indivíduos sem ocupação ou considerados suspeitos, reforçando a vigilância social.

A criação da Intendência Geral de Polícia, após a chegada do príncipe regente ao Rio de Janeiro, representa um momento crucial na estruturação do poder estatal no Brasil. Segundo Schultz (2008), a instituição não apenas visava o “bem comum”, com iniciativas urbanísticas como calçadas, iluminação pública e sistemas de esgoto, mas também se incumbia do controle da criminalidade, coordenando esforços dispersos de policiamento sob a liderança do Intendente. Esse modelo centralizava uma vasta jurisdição, reunindo funções legislativas, executivas e judiciárias em uma única figura, conferindo ao intendente um poder quase absoluto sobre a ordem pública. No combate à desordem e ao crime, a Intendência se valia da divisão militar da Guarda Real da Polícia, cuja atuação era caracterizada pela vigilância constante, como patrulhas noturnas, dispersão de aglomerações e o cerceamento de atividades ilegais, como vadiagem e jogos de azar. A estrutura e o alcance da Intendência, portanto, sintetizavam o exercício do poder monárquico, caracterizando um esforço de governança que integrava controle social, urbanização e repressão criminal.

Como dito no parágrafo acima, um ano após a criação da Intendência Geral da Polícia, o Príncipe Regente, Dom João VI, justificou a institucionalização da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia como essencial para garantir a segurança e a ordem pública diante do crescimento demográfico e comercial da cidade, impulsionado pela intensificação do fluxo de negócios característico das grandes capitais (Brasil, [1809] 2024). Composta por três companhias de infantaria e uma de cavalaria, a Divisão visava atender à demanda por vigilância e reduzir a sobrecarga das tropas de linha, embora na prática tal alívio não tenha sido integralmente alcançado (Cotta. 2009). O comando da Guarda possuía uma estrutura de dupla subordinação: ao Governador das Armas da Corte, para assuntos de natureza militar, e ao Intendente Geral da Polícia, responsável pelas diretrizes operacionais diárias.

O Coronel José Maria Rabelo, com experiência prévia na Guarda de Lisboa, foi nomeado como seu primeiro comandante, auxiliado pelo Major Miguel Nunes Vidigal. Este último é lembrado por ter sido um dos mais implacáveis agentes da Guarda Real, uma vez que ele se tornou:

[...] o terror dos vadios e ociosos, que podiam encontrá-lo ao virar uma esquina à noite ou vê-lo aparecer nos batuques que aconteciam com frequência nos arredores da cidade. Dessas reuniões participavam pessoas comuns, na maioria escravos, que confraternizavam, bebiam cachaça e dançavam ao som de músicas afro-brasileiras até tarde da noite. Sem ligar a mínima aos procedimentos legais, nem mesmo *proforma*, Vidigal e seus soldados, escolhidos a dedos em função dos seu tamanho e

da truculência, batiam em qualquer participante, vadios ou tratantes, que conseguissem capturar [...] Depois da surra aplicada, perversa e indiscriminadamente, em escravos e livres no momento da prisão, os escravos eram devolvidos à custódia dos seus proprietários ou levados ao intendente ou a seus assistentes, os juízes do crime, para julgamento. Os detentos não-escravos eram mantidos por um prazo curto na Casa da Guarda do Largo do Paço (hoje Praça XV de Novembro), de onde alguns dos fisicamente capacitados eram, sem maiores formalidades legais, recrutados para o Exército ou Marinha (Holloway, 1997, p. 48-49).

De acordo com Holloway (1997), Vidigal também liderou operações contra quilombos nas encostas dos morros ao redor da cidade do Rio de Janeiro, consolidando uma prática de controle estatal que alia violência e demonstrações ostensivas de poder. Nesse sentido, uma ação notável ocorreu em 19 de setembro de 1823, quando comandou forças policiais e do Exército em um ataque ao quilombo do morro de Santa Teresa. No dia seguinte, retornou à cidade em um ato performático de autoridade, montado em um garranhão e conduzindo mais de 200 prisioneiros seminus — homens, mulheres e crianças — em um espetáculo de dominação pública. Esse episódio não pode ser compreendido isoladamente, mas sim como parte de uma racionalidade pacificadora que aparece já na gênese do Estado brasileiro, voltada à disciplinarização e subjugação de corpos racializados e periféricos.

A atuação de Vidigal exemplifica como a militarização da Guarda Real da Polícia, analisada por Cotta (2009) e Holloway (1997), funcionava como um mecanismo central para a manutenção de uma ordem colonial baseada na exclusão e na violência sistemática contra populações negras, indígenas e mestiças. Ao transformar corpos negros em prisioneiros expostos publicamente, o Estado reafirmava hierarquias raciais e sociais profundamente arraigadas, utilizando a violência como ferramenta pedagógica de controle. Nesse contexto, a militarização não se restringia ao uso ostensivo da força, mas articulava-se a um projeto de governança que buscava não apenas eliminar a resistência física, mas também desumanizar e submeter simbolicamente essas populações, reforçando a perpetuação de desigualdades estruturais.

Para compreender melhor esse caráter militarizado da Guarda, é preciso considerar que essa força estava subordinada diretamente ao Exército, e tinha como principal objetivo a manutenção da ordem e o controle social no Rio de Janeiro, utilizando métodos e práticas típicas de um corpo militar. O regulamento da Guarda da Polícia estabelecia um código de conduta rigoroso para seus membros, com punições severas para desvios de conduta, como a fuga de um culpado ou a ausência às revistas (Cotta, 2009). A ênfase da sua atuação deveria estar na disciplina, na obediência e na repressão como mecanismos de controle social e promoção da “civilidade no Rio de Janeiro”. Ao mesmo tempo, a Guarda recebia

recompensas financeiras por ações como a apreensão de contrabando, incentivando uma postura ativa e muitas vezes violenta na manutenção da ordem. A visão da Guarda da Polícia como um exército permanente travando uma guerra social (Holloway, 1997) evidencia o caráter repressivo e coercitivo dessa instituição. Sua atuação não se limitava ao combate à criminalidade, mas também visava disciplinar e civilizar os hábitos da população, especialmente negros e mestiços, considerados pelos padrões da época como grupos alvos de “reeducação moral e social”. Exemplos dessas ações incluem ordens como matar cães vadios, reprimir assobios e gritos, além de conter comportamentos considerados incivis durante espetáculos teatrais (Malerba, 2000; Cotta, 2009).

Destaca-se que, embora a legislação estabelecesse que a Guarda Real fosse composta de maneira voluntária, o recrutamento compulsório era uma prática comum, como aponta Bretas (1998). Isso resultava em um contingente militar de baixa qualidade, formado por indivíduos frequentemente inapto para o serviço, tanto física quanto mentalmente. A indisciplina era recorrente nesse contexto, sendo reprimida com severidade, mas raramente nos casos de violência contra a população. Assim, o recrutamento coercitivo funcionava como uma estratégia de controle social, com o objetivo de disciplinar setores considerados ameaçadores pela elite imperial (Bandeira, 2008).

Esses episódios refletem o processo de militarização das práticas de segurança pública no Brasil, que já se delineava desde o período colonial. A militarização não se restringia apenas ao controle da criminalidade, mas estava profundamente vinculada à manutenção de uma ordem social que assegurava a subordinação de grupos étnicos e sociais, como negros e indígenas – isto é, a sua pacificação. Cotta (2009, p. 9-10) revela, por meio da análise dos registros de prisões entre 1810 e 1821, um perfil característico da criminalidade da época. A maior parte das detenções (32%) estava associada a crimes contra a ordem pública, englobando desde vadiagem e desacato à autoridade até práticas como capoeira e porte ilegal de armas. Em seguida, destacam-se as fugas de escravizados (20,8%), crimes contra a propriedade (18,7%) e crimes de violência (13,9%). Essa configuração evidencia uma clara preocupação das autoridades em controlar as populações marginalizadas e em preservar a ordem social, criminalizando comportamentos e práticas que desafiavam a moral dominante e a autoridade do Estado. Algrantti (1988, p. 186) salienta que, nesse período, cerca de 94% dos prisioneiros eram negros, sendo 79,8% escravizados, 18% libertos e 0,4% livres, o que reforça a ideia de que o aparato repressivo estava essencialmente direcionado aos grupos considerados indesejáveis pela sociedade colonial. Esses dados demonstram como a militarização das polícias no Brasil desde os seus primórdios acabava por se converter em um

mecanismo de controle social e racial. A criminalização seletiva de comportamentos e a repressão sistemática de grupos racializados revelam que o aparato de segurança não apenas serviu para garantir a ordem social colonial, mas também perpetuou, mesmo após a independência, as hierarquias raciais e sociais instauradas durante o período colonial.

Com isso, desde suas origens no Brasil colonial e imperial, a polícia foi concebida não apenas como uma força destinada a garantir a ordem pública em seu sentido imediato – de contenção da violência ou preservação da segurança – mas como um mecanismo estrutural de controle social e racial, profundamente imbricado na lógica de pacificação. Nesse contexto, a pacificação não se resume à ausência de conflito, mas opera como um dispositivo voltado à imposição de uma ordem idealizada pelas elites, na qual corpos periféricos e racializados, como os negros e os pobres, são alvos preferenciais de disciplinamento, repressão e exclusão. A polícia emergiu como um “agente de civilização”, encarregada de moldar comportamentos, subjugar resistências e integrar, de maneira coercitiva, populações marginalizadas ao projeto de Estado. Essa integração forçada implicava não apenas o controle físico de corpos, mas também a conformação de identidades e comportamentos às normas impostas pelas classes dominantes. A pacificação, portanto, servia como uma forma de dominação estrutural, legitimando intervenções autoritárias sob o discurso de segurança e estabilidade, enquanto perpetuava hierarquias sociais e raciais.

O legado dessa concepção policial atravessa as transições históricas brasileiras, refletindo-se em um modelo que preserva as estruturas militares na organização policial e que utiliza a violência como um instrumento central de governança. A continuidade dessa lógica evidencia que a pacificação não era um objetivo em si, mas uma estratégia de manutenção de poder, essencial para garantir o *status quo* e preservar as hierarquias socioeconômicas e raciais. O conceito de pacificação, por conseguinte, entrelaça-se com práticas autoritárias que justificam a repressão como meio de alcançar a “harmonia social”. Contudo, essa harmonia é seletiva e excludente, construída à custa da marginalização de grupos subalternos. Este processo está intrinsecamente ligado ao conceito de colonialidade, pois a polícia, ao longo da história, tem agido para manter a exclusão e subordinação das populações periféricas, racializadas e empobrecidas. A violência estatal se torna, assim, uma prática normalizada, fundamentada na lógica colonial de controle, subordinação e exclusão dos corpos não alinhados com os interesses das elites. Dessa forma, a polícia brasileira, ao longo dos séculos, de modo deliberado ou não, converteu-se em um dos pilares para a reprodução das desigualdades estruturais e perpetuação de um sistema autoritário que naturaliza a violência contra os marginalizados.

No caso do Rio de Janeiro, essa relação é ainda mais profunda, uma vez que a Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) tem suas raízes históricas na Guarda Real, como é enfatizado pela própria descrição acerca da história da corporação presente no site da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (2024). O texto acerca da PMRJ oferece uma narrativa que destaca o passado colonial e imperial da instituição, enfatizando a continuidade e adaptação de seu papel ao longo da história. A descrição de sua origem, como a *Divisão Militar da Guarda Real da Polícia da Corte* ilustra a herança militar e repressiva da PMRJ, que foi instituída para proteger os interesses da família real portuguesa e manter a ordem em uma sociedade profundamente desigual. Como observa Holloway (1997), a Guarda Real foi concebida desde o início como uma instituição militarizada, onde a força coercitiva era controlada por uma rígida disciplina e hierarquia, direcionada a alvos específicos. Essa estrutura organizacional já refletia um propósito claro: reprimir e subjugar as classes sociais inferiores livres e os escravizados, que eram simultaneamente integrantes e alvos principais dessa força policial.

Os métodos adotados pela Guarda Real espelhavam a brutalidade de uma sociedade escravocrata, operando como um “exército permanente” em uma guerra social contra os que desafiavam as normas impostas pela elite política. A militarização da polícia, segundo Holloway (1997), tinha como objetivo estratégico concentrar, regular e direcionar a força contra “inimigos” da ordem pública, definidos não como ameaças externas, mas como membros da própria sociedade que violavam os padrões de comportamento estabelecidos pelas elites. Esse modelo de atuação policial combinava uma dimensão defensiva — proteger a propriedade, as instituições públicas e os interesses das classes dominantes — com uma dimensão ofensiva, que buscava controlar o espaço social e geográfico, especialmente o espaço público urbano, por meio de intimidação, exclusão e subordinação. Os alvos principais da repressão incluíam capoeiristas, escravizados envolvidos em atos subversivos, e pequenos transgressores como vadios e ladrões. Como ressalta Bretas (1999), a função primordial da polícia era assegurar os interesses das classes superiores, que historicamente eram protegidas pela polícia, e não policiadas. Essa lógica permitiu que transgressões das elites fossem frequentemente ignoradas, enquanto as classes inferiores permaneciam submetidas à vigilância e repressão constantes.

Ao longo do tempo, os Corpos de Guardas Municipais, instituídos em 1831, também adotaram o modelo militar, com oficiais oriundos das Forças Armadas, e sua atuação foi marcada pela repressão em eventos como a Guerra do Paraguai e as revoltas internas (Cotta, 2012). Durante a Primeira República, as Forças Públicas assumiram o papel de exércitos

estaduais, a serviço dos presidentes estaduais. Além disso, missões militares estrangeiras, especialmente da França e da Suíça, influenciaram a formação das polícias de São Paulo e Minas Gerais, reforçando sua natureza militarizada. A repressão aos movimentos sociais e revoltas se intensificou, com as PMs recebendo treinamento puramente castrense (Cotta, 2012).

Na década de 1930, a Polícia Militar foi institucionalizada de acordo com os moldes do Exército, especialmente após a Revolução de 1932, quando foram estabelecidos mecanismos de controle centralizado e um aumento significativo no efetivo das PMs estaduais (Valente, 2016). A Lei nº 192, de 1936, definiu a PM como uma força militarizada, com atribuições de vigilância, manutenção da ordem pública, e colaboração em situações de guerra externa ou grave convulsão interna. A divisão entre as funções policiais e militares foi formalizada, e os quadros das PMs passaram a ser treinados sob a orientação do Exército, com a hierarquia e estrutura de comando alinhadas aos padrões militares, incluindo a presença de oficiais do Exército no comando das corporações estaduais (Holloway, 1997; Cotta, 2012).

A consolidação da militarização das Polícias Militares no Brasil ocorreu durante a ditadura militar (1964-1985), quando se atribuiu à PM a responsabilidade pelo policiamento ostensivo, além de aumentar o controle federal sobre as políticas estaduais de segurança (Valente, 2016). O regime militar criou a Inspeção Geral das Polícias Militares, que permanece até hoje, com o objetivo de alinhar as corporações estaduais aos interesses federais. Essa militarização foi além da simples presença de oficiais do Exército no comando das PMs, representando uma transformação teórica, com a adoção de uma ideologia militar para a segurança pública. Conforme Cerqueira (1998), isso resultou na construção de um modelo de polícia subordinado aos preceitos da guerra. Souza (2015) destaca que, ao atribuir à Polícia Militar o controle das operações diárias de segurança, o Estado se afastou de uma abordagem que reconhecesse as condições de cidadania, privilegiando um modelo repressivo que separava a segurança da cidadania, ampliando a autonomia dos aparelhos repressivos.

Com o fim da ditadura e a promulgação da Constituição de 1988, houve avanços importantes, mas a desmilitarização das polícias não foi concretizada. A Constituição manteve as PMs e os Corpos de Bombeiros Militares como forças auxiliares e reservas do Exército, com seus membros classificados como militares (arts. 42 e 144). Além disso, o conceito de “inimigo” evoluiu ao longo do tempo. Durante o regime militar, os inimigos eram identificados como subversivos, comunistas ou terroristas, enquanto, no contexto pós-Guerra Fria, o tráfico de drogas passou a ser o principal foco. A guerra contra as drogas, apoiada pelo governo norte-americano, gerou novos inimigos e continuou a justificar políticas de repressão.

Nesse sentido, o historiador Francis Albert Cotta, ao analisar a matriz da polícia brasileira, seu processo de institucionalização e consolidação, identifica duas permanências: a ideia de ordem e a utilização das estruturas, do funcionamento e das lógicas militares nas atividades policiais (Cotta, 2012, p. 212). Para o autor, a concepção de polícia no início do século XVIII, herdada da tradição lusitana, estava intimamente ligada à “ordem estabelecida para a segurança e comodidade pública dos habitantes” e à “boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade nas cidades”. Com o tempo, incorporaram-se valores como “tratamento decente, cultura, adorno, urbanidade dos cidadãos no falar, nos termos, nas boas maneiras e na cortesia” (Cotta, 2012, p. 215). No Brasil, o conceito de polícia teria vários matizes, mas preservaria em seu cerne a ideia de manutenção de uma ordem estabelecida – assumindo uma função pacificadora.

Assim, a falta de transformações substanciais no sistema policial brasileiro durante a transição democrática resultou na perpetuação de uma cultura policial caracterizada pela violência, tortura, corrupção e seletividade na repressão, com ênfase na criminalização de segmentos marginalizados da sociedade (Valente, 2016). Durante os períodos de exceção, a repressão se concentrava nos opositores do regime, mas, de forma contínua, o alvo principal da violência policial eram os pobres, os negros e as minorias, sendo essa brutalidade frequentemente justificada pela ideia de “eficácia” no combate ao crime (Bretas, 1997; Holloway, 1997). O processo de militarização da segurança pública no Rio de Janeiro evidencia a persistência de uma racionalidade de controle que associa segurança à repressão e gestão violenta de populações periféricas. Durante o governo de Marcello Alencar (1995-1999), o então secretário de Segurança Pública, general Nilton Cerqueira, implementou políticas como as “premiações por bravura” ou “gratificações faroeste⁸⁶”, que, conforme analisado por Cano (1997), incentivaram práticas policiais marcadas pela letalidade. Essas políticas, ao premiar ações letais, consolidaram uma lógica de enfrentamento que transformava os corpos racializados e territorializados em alvos legítimos da intervenção estatal. Essa prática evidencia o funcionamento de dispositivos biopolíticos que, ao nomearem

⁸⁶ “Gratificações faroeste” era uma expressão popularizada no Rio de Janeiro nos anos 1990 para descrever o pagamento de bonificações extraordinárias aos policiais, especialmente em momentos de aumento da criminalidade ou em operações de grande porte. Essas gratificações, muitas vezes vinculadas ao número de prisões ou apreensões, incentivavam uma competição acirrada entre os policiais e, em alguns casos, levavam à adoção de práticas violentas e ilegais, como a execução sumária de suspeitos. A expressão “faroeste” evocava a imagem de um período histórico marcado pela violência e pela lei do mais forte, sugerindo que a política de segurança pública do Rio de Janeiro estava se tornando cada vez mais violenta e caótica. É importante ressaltar que essas práticas não eram isoladas e estavam inseridas em um contexto mais amplo de militarização da polícia e de fragilidade do Estado.

certos grupos como ameaças à ordem social, legitimaram sua eliminação como forma de gestão populacional.

Autores como Bretas (1998) e Holloway (1997) apontam que o comportamento arbitrário da polícia no Rio de Janeiro tem raízes profundas na fundação das forças policiais, refletindo uma lógica de governamentalidade autoritária que caracteriza a segurança pública no Brasil. Nesse contexto, muitos policiais se veem como “defensores da sociedade”, o que, para eles, confere uma justificativa moral e legítima para o uso da violência. Essa racionalidade autoritária, que divide a população entre “cidadãos de bem” e “bandidos”, legitima socialmente práticas violentas, consolidando a metáfora da guerra como eixo central da segurança pública. Nesse modelo, o crime é encarado como uma guerra a ser vencida, com traficantes sendo posicionados como inimigos e territórios a serem “recuperados” como espaços de confronto. A militarização das forças de segurança, aliada à visão maniqueísta da sociedade, perpetua um ciclo de repressão e violência, com a ação policial sendo vista como necessária e até justificável para garantir a paz.

Essa governamentalidade, que enxerga a paz como uma imposição pela força, ressoa com uma abordagem colonial de controle social. A divisão entre “cidadãos de bem” e “bandidos” reflete uma continuidade da colonialidade, onde certos grupos sociais, em sua maioria negros e pobres, são considerados subalternos e inimigos do Estado, sendo tratados com a mesma lógica de exclusão e repressão que caracterizou o colonialismo. A violência policial, nesse sentido, não é apenas uma prática de controle da ordem pública, mas uma forma de manter a dominação sobre territórios e populações marginalizadas, reforçando um modelo de segurança que perpetua as desigualdades históricas e sociais. A paz, assim, é entendida não como um estado de justiça e inclusão, mas como a imposição de uma ordem que subordina e silencia as populações que são vistas como ameaças à estabilidade do Estado.

6.2 A PACIFICAÇÃO COMO GOVERNO: UMA ANÁLISE DAS UPPS

Este trabalho analisa como a noção de pacificação se insere, de forma histórica e estrutural, na governamentalidade brasileira no que concerne à construção da paz – uma lógica que denominamos “racionalidade pacificadora”. Tal racionalidade deu origem a práticas de controle, tutela e subjugação de populações periféricas, frequentemente materializadas por meio de intervenções militarizadas. Embora o termo “pacificação” tenha sido amplamente empregado durante os períodos Colonial e Imperial no Brasil, sua utilização diminuiu ao longo do século XX, ressurgindo com vigor no início dos anos 2000,

especialmente em decorrência das políticas de pacificação implementadas nas favelas do Rio de Janeiro. Ainda que caracterizada por um escopo local, a política de pacificação transcendeu as fronteiras territoriais ao envolver múltiplos atores – estatais e não estatais – e mobilizar uma racionalidade governamental mais ampla, enraizada na trajetória histórica brasileira. Esse retorno do conceito de pacificação evidencia sua relação com práticas de poder que, embora adaptadas ao contexto contemporâneo, mantêm conexões profundas com as estruturas coloniais de hierarquização e controle social. Assim, para compreender as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) como um dispositivo dessa racionalidade pacificadora, torna-se essencial investigar os discursos, identidades, atores e técnicas de governança que sustentam sua implementação, destacando como tais elementos refletem e reforçam dinâmicas históricas de desigualdade e exclusão.

Esta seção examina a implementação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro como uma expressão contemporânea da lógica pacificadora no Brasil, inserida no contexto da governamentalidade pós-colonial. O objetivo é realizar uma análise crítica sobre o funcionamento das UPPs como dispositivos de governo, baseados em práticas historicamente associadas ao controle e à gestão de territórios e populações periféricas. Diante disso, a seção inicia com a discussão acerca do movimento pendular nas políticas de segurança pública do Rio de Janeiro, destacando como a oscilação entre estratégias repressivas e preventivas ao longo das décadas consolidou uma lógica de gestão que prioriza a contenção e a vigilância das populações periféricas em detrimento de uma transformação estrutural nas causas da violência. Busca-se evidenciar a permanência de um modelo autoritário e militarizado, contextualizando a emergência das UPPs como resposta às demandas por segurança no início dos anos 2000. Posteriormente, a análise se volta para a criação e implementação das UPPs, abordando os fatores sociais, políticos e econômicos que impulsionaram sua adoção. A narrativa posiciona as UPPs como um dispositivo que, embora apresentado como inovador e inclusivo, reforça práticas repressivas e seletivas. Ainda, procura-se explorar como as UPPs, ao articularem discursos de modernização e integração social, justificam intervenções autoritárias nas favelas, configurando um modelo de governança que combina militarização com controle disciplinar das populações marginalizadas. Por fim, o trabalho analisa a conexão entre as práticas de pacificação implementadas no Rio de Janeiro e as experiências acumuladas pelas Forças Armadas brasileiras em operações de paz no Haiti, especialmente durante a MINUSTAH.

6.2.1 Movimento pendular da segurança pública no Rio de Janeiro

Antes de aprofundar a análise sobre a criação da política de pacificação no Rio de Janeiro, é imprescindível situar o debate sobre a segurança pública na cidade, considerando sua evolução nas últimas décadas, uma vez que assim é possível compreender de forma mais acurada como se deu a emergência da racionalidade pacificadora como resposta ao problema de segurança na cidade. Nesse contexto, observa-se um movimento pendular nas políticas de segurança, conforme destacado por Ganem Misse (2019), que reflete a oscilação entre abordagens repressivas e sociais/cidadãs ao longo do tempo. Essa alternância, caracterizada por mudanças nas estratégias de enfrentamento da violência, é abordada por diferentes autores, como Luiz Eduardo Soares (2000a) e Cláudio Beato Filho (1999), que analisam a evolução das políticas públicas de segurança no Rio de Janeiro. Para Soares (2000a), o movimento pendular é visível nas sucessivas alternâncias entre políticas repressivas, que priorizam o uso da força policial, e abordagens mais focadas na defesa dos direitos humanos, como observadas nas administrações estaduais após a abertura política. Já Beato Filho (1999) foca na dinâmica que envolve os fundamentos explicativos do crime, identificando uma oscilação entre estratégias punitivas, como legislações mais duras e repressivas, e a implementação de reformas sociais voltadas para a redução das desigualdades socioeconômicas que alimentam a criminalidade.

Nesse sentido, Ganem Misse (2019) destaca como o discurso da segurança pública no Brasil frequentemente oscila entre a repressão e a gestão preventiva do conflito social, mas sem desafiar as bases estruturais que perpetuam as desigualdades e a violência. Para Misse, essa oscilação reflete não apenas uma disputa entre diferentes correntes ideológicas, mas também uma incapacidade de romper com a racionalidade governamental que enxerga a violência como algo a ser gerido, e não como expressão de um problema social mais amplo. Assim, o movimento pendular identificado por Soares e Beato Filho, ainda que diversamente interpretado, evidencia a permanência de uma lógica que mantém o foco na gestão dos efeitos do crime, sem enfrentar suas raízes profundas.

Para compreender melhor essa tendência pendular das respostas dadas à segurança pública no Rio de Janeiro, é preciso considerar que a militarização da segurança pública no Rio de Janeiro, assim como em todo o Brasil, foi intensificada após o golpe de 1964, consolidando uma estratégia autoritária de controle e refletindo uma resposta repressiva às pressões por reformas sociais. Nesse cenário, a Polícia Militar assumiu o controle exclusivo das operações de policiamento ostensivo, o que limitou a adoção de um modelo de segurança

pública mais democrático e voltado para a cidadania. Como argumenta Souza (2015), ao delegar à Polícia Militar a responsabilidade pelas operações cotidianas de segurança, o Estado distanciou-se de uma abordagem que considerasse as condições de cidadania, priorizando um modelo de segurança repressivo e dissociando segurança de cidadania. Esse movimento resultou no fortalecimento da autonomia dos aparatos repressivos, que passaram a atuar à margem da promoção dos direitos fundamentais, consolidando uma lógica militarizada que perduraria por várias décadas. A dificuldade de romper com essa abordagem autoritária reflete o movimento pendular, com sua alternância entre períodos de repressão e tentativas de abordagens mais integradoras.

Nos anos 1980, durante o governo de Leonel Brizola (1983-1987), as políticas de segurança no Rio de Janeiro buscaram adotar um modelo mais integrador, com a introdução do policiamento comunitário, que visava aproximar a polícia das comunidades. No entanto, essas iniciativas enfrentaram forte resistência de setores privilegiados, que associaram o policiamento comunitário à proteção de “marginais”, alimentando um discurso de criminalização dos pobres. Como observa Ribeiro (2014), essa retórica, frequentemente respaldada pela mídia, obscurecia as causas sociais da violência e promovia a ideia de que o crime era uma questão individual, desvinculada das desigualdades estruturais. Essa visão reducionista contribuiu para o fortalecimento do medo e da insegurança, dificultando a implementação de um modelo de segurança que levasse em consideração as condições socioeconômicas das comunidades mais vulneráveis, ilustrando a persistência da tensão entre repressão e integração na abordagem da segurança pública.

Nos anos 1990, a gestão de Marcello Alencar evidenciou uma virada ainda mais punitiva nas políticas de segurança, com a criação de incentivos para policiais que demonstrassem “bravura” no combate à criminalidade. Como apontam Cano e Fragoso (2000), o uso da violência policial foi intensificado, especialmente nas favelas e morros, com o apoio de uma lógica de guerra. Esse modelo reforçou a “metáfora da guerra”, amplamente compartilhada por setores da sociedade e da mídia, que viam no uso da força militar a única forma de restaurar a ordem. Esse retrocesso para um modelo de segurança repressivo, centrado na violência policial, reflete a oscilação pendular que caracteriza a política de segurança no Rio, uma alternância entre abordagens integradoras e punitivas, mas sem uma evolução que levasse a uma reforma mais profunda no sistema de segurança pública.

Além disso, a década de 1990 marcou uma tentativa de posicionar o Rio de Janeiro como uma cidade globalizada, processo que culminou na adoção de políticas de “higienização” das favelas, com o intuito de garantir a “ordem” durante eventos

internacionais, como a “Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento” (CNUMAD), conhecida também como “Cúpula da Terra ou Eco-92. Leite (2012) destaca que essa abordagem refletia uma visão de “guerra” contra os chamados “inimigos internos” – traficantes e populações periféricas – configurando uma estratégia de desarticulação da vida urbana, que passou a justificar a intervenção militar como meio de restaurar a “segurança”.

Nesse contexto, a “Operação Rio”, desencadeada em 1992 durante a realização da Eco-92, mobilizou as Forças Armadas, em particular o Exército, para ocupar as favelas, reprimir o tráfico de drogas e realizar policiamento ostensivo nas ruas – funções tradicionalmente atribuídas às polícias estaduais (Cerqueira, 1998) – inaugurando assim uma nova tendência nas políticas de segurança pública do Rio de Janeiro. Essa intervenção militar não apenas desafiou as fronteiras institucionais entre segurança interna e externa, mas também consolidou um paradigma securitário no qual a guerra se tornou tanto uma metáfora quanto uma prática no gerenciamento de conflitos sociais. O Exército, cuja função constitucional é proteger o Estado contra ameaças externas, passou a atuar diretamente na segurança interna, ultrapassando os limites de suas atribuições legais (Miranda, 2014). Essa sobreposição de funções fragilizou a distinção entre segurança nacional e segurança pública, ao mesmo tempo em que normalizou o uso da força militar no gerenciamento das questões urbanas. A presença ostensiva das Forças Armadas nas entradas das favelas, conduzindo ações de repressão direta, fortaleceu a narrativa de que essas áreas representam zonas de ameaça, justificando e intensificando a vigilância e as intervenções violentas como instrumentos de controle social.

A eleição de Anthony Garotinho e a proposta de “segurança pública cidadã” nos anos 2000 representaram uma tentativa de romper com o modelo repressivo, por meio da implementação de policiamento comunitário, visando aproximar a polícia das comunidades. No entanto, como destacam Albernaz, Caruso e Patrício (2007), a implementação dessa política foi marcada por uma lógica clientelista e assistencialista, sem romper efetivamente com a lógica militarizada que prevalecia nas favelas. A resistência das polícias, ainda fortemente influenciadas pela tradição militar, dificultou a consolidação de uma política pública de segurança mais democrática. Assim, a alternância entre modelos repressivos e comunitários reflete claramente a tendência pendular nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, revelando a dificuldade de superar a polarização ideológica entre a repressão e os direitos humanos, e a necessidade de um projeto de longo prazo que articule essas dimensões de maneira integrada.

A partir dos anos 2000, as políticas de segurança pública do Rio de Janeiro passaram a ser marcadas por uma oscilação entre propostas de cunho democrático, como a construção do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e estratégias de confronto militarizado, evidenciadas nas megaoperações policiais realizadas nas favelas durante os primeiros anos do governo Sérgio Cabral (2007-2008). Essas operações resultaram no aumento significativo de autos de resistência, colocando o estado do Rio de Janeiro no centro de denúncias internacionais sobre violações de direitos humanos (Soares, 2000b). Nesse contexto, a insegurança e a violência no Rio de Janeiro se tornaram desafios contínuos, sendo frequentemente caracterizados pelas autoridades públicas como uma guerra. O uso de um vocabulário militar, com termos como guerra, confronto, conflito armado, ocupação e pacificação, não apenas legitima o emprego da força militar nas favelas cariocas, mas também contribui para ampliar a distância social e a exclusão cidadã entre as populações “do morro” e “do asfalto”.

As frequentes operações de Garantia de Lei e Ordem (GLO), implementadas no Rio de Janeiro desde a década de 1990, consolidaram a lógica militarizada de intervenção na segurança pública, evidenciando a persistência de um modelo autoritário de gestão do conflito social. Desse modo, a repetida utilização das Forças Armadas, especialmente do Exército, nessas operações permitiu que as tropas se familiarizassem com as dinâmicas do Rio de Janeiro, adquirindo experiência em técnicas militares de atuação em áreas urbanas, além de consolidarem um entendimento mais aprofundado sobre as realidades locais de violência e conflito.

As GLOs, conforme previstas pela Constituição Brasileira, são empregadas em situações excepcionais, quando as forças tradicionais de segurança pública se veem incapazes de restaurar a ordem, ou em contextos de grande perturbação social e eventos de relevância nacional (Brasil, 2020). Este tipo de operação confere aos militares a prerrogativa de atuar com poder de polícia, realizando funções que normalmente cabem às instituições de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Civil. Embora as GLOs sejam legalmente autorizadas como medida excepcional, o uso contínuo dessas operações no Rio de Janeiro não apenas reflete a escalada da violência urbana e o fortalecimento das organizações criminosas, como traficantes e milicianos, mas também expõe a fragilidade das instituições públicas encarregadas de garantir a ordem e a segurança no município. O emprego reiterado das Forças Armadas como um recurso para enfrentar a violência urbana, longe de ser uma solução de caráter transitório, aponta para a deterioração da capacidade das forças tradicionais de segurança em lidar com a complexidade dos conflitos sociais, configurando as GLOs mais

como uma medida de emergência constante do que uma exceção pontual. Isso sugere, assim, uma falência institucional e um colapso das políticas de segurança pública em responder efetivamente aos desafios urbanos que se intensificam, tornando a intervenção militar não apenas uma necessidade temporária, mas uma característica estrutural do modelo de segurança no Rio de Janeiro.

A atuação das Forças Armadas no Rio de Janeiro, por meio das Garantias da Lei e da Ordem (GLOs), ilustra a intensificação da militarização da segurança pública e a utilização do aparato militar em contextos urbanos, com implicações profundas para as dinâmicas de violência e controle social. Embora as GLOs sejam apresentadas como uma solução para o caos urbano e a criminalidade, especialmente nas áreas periféricas e favelas dominadas por facções, sua implementação tem sido marcada por uma abordagem excessivamente repressiva, que agrava as tensões sociais e limita as possibilidades de uma verdadeira pacificação. A retórica da “pacificação”, promovida especialmente nas operações de 2008 e 2010, propôs a entrada das Forças Armadas como um elemento estabilizador, mas na prática, essas ações frequentemente reforçam a lógica de guerra e a estigmatização de corpos racializados e territórios empobrecidos como inimigos da ordem pública (Melicio, Geraldini e Bicalho, 2012; Santos e Lima, 2024).

Esse panorama evidencia as tensões inerentes aos discursos sobre segurança pública no Rio de Janeiro, que oscilam entre perspectivas integradoras e repressivas. Essas tensões refletem racionalidades profundamente enraizadas em uma concepção hierárquica da sociedade, na qual práticas repressivas são frequentemente concebidas como instrumentos indispensáveis para a imposição da paz e condução das condutas daqueles que são percebidos como desviantes. É nesse contexto que emerge a racionalidade pacificadora das UPPs, que, ao prometer uma abordagem estatal mais construtiva e orientada à construção da paz, buscava superar os paradigmas repressivos tradicionais e promover uma nova forma de engajamento com as favelas e os seus moradores. No entanto, tal racionalidade acabou por não escapar dos padrões de poder historicamente cristalizados no Rio de Janeiro, reproduzindo práticas que reforçam desigualdades estruturais e mecanismos de controle social/racial. As UPPs exemplificam, assim, um dispositivo governo que, sob o pretexto da pacificação, perpetua narrativas que associam pobreza, racialização e violência, além de consolidar hierarquias espaciais e sociais. Desse modo, a pacificação, embora revestida de um discurso de transformação, opera como uma atualização de velhas estratégias de tutela e repressão, demonstrando os limites das abordagens securitárias no enfrentamento das dinâmicas sociais que atravessam o Rio de Janeiro.

6.2.2 Governamentalidade e Pacificação no Rio de Janeiro: as UPPs como um dispositivo da governamentalidade brasileira concernente à paz

Essa subseção oferece um panorama histórico e contextual sobre a implementação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro, destacando como essa política emergiu em resposta a demandas sociais, políticas e econômicas que se intensificaram no início do século XXI, bem como a sua relação com a racionalidade pacificadora. Embora a violência no Rio de Janeiro seja uma questão histórica, o texto evidencia que sua centralidade na agenda nacional foi impulsionada pela inserção da cidade no circuito de megaeventos esportivos a partir dos anos 2000 (Azzi, 2016). Esse movimento teve início com os Jogos Pan-Americanos de 2007 e continuou com eventos como os Jogos Mundiais Militares de 2010, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, que transformaram o Rio em uma vitrine internacional. A crescente atenção à segurança pública foi acompanhada por pressões do governo federal e de instituições internacionais, especialmente no contexto dos Jogos Olímpicos, em que as preocupações com a estabilidade securitária do Rio de Janeiro foram intensificadas. Essa dinâmica deslocou a questão da segurança de um problema exclusivamente local para uma questão de relevância global, vinculando-a à imagem do Brasil no cenário internacional. Nesse processo, a militarização das políticas de segurança tornou-se ainda mais evidente, com operações de grande escala envolvendo forças policiais e militares para garantir não apenas a segurança dos eventos, mas também o controle dos territórios periféricos (Hoff e Blanco, 2021).

Além disso, a implementação das UPPs foi amplamente legitimada como uma resposta inovadora à violência urbana, incorporando discursos de pacificação e integração social. No entanto, essa política foi profundamente influenciada por interesses econômicos e diplomáticos, com foco em áreas estratégicas para o turismo e os investimentos internacionais. Assim, a segurança pública no Rio de Janeiro tornou-se não apenas uma questão interna de governança, mas também uma ferramenta de gestão da imagem do país, marcada por tensões entre as demandas locais e os interesses internacionalizados. Esse contexto revela que a implementação das UPPs não pode ser compreendida de forma isolada, mas sim como parte de uma estratégia mais ampla de governo que combina práticas de militarização com narrativas de desenvolvimento e modernização. Tal abordagem evidencia como as dinâmicas locais de violência e exclusão foram instrumentalizadas em prol de objetivos políticos e econômicos mais amplos, moldando a segurança pública como um dispositivo estratégico de governamentalidade brasileira acerca da paz.

O relatório, elaborado em 2007 pela Comissão de Avaliação do Comitê Olímpico Internacional (COI) para os Jogos Olímpicos de 2016, destacava a segurança como a principal preocupação da organização em relação à cidade do Rio de Janeiro. A Comissão de Avaliação enfatizava que “o Rio reconhece que enfrenta desafios de segurança e está realizando um projeto ambicioso para melhorar os recursos, a tecnologia e o treinamento de sua força policial até 2012” (IOC, 2009.). Este diagnóstico sublinhava não apenas as fragilidades do sistema de segurança da cidade, mas também a urgência de reformas estruturais para garantir a realização dos megaeventos sem maiores incidentes. Em resposta, as autoridades cariocas destacaram os avanços alcançados na redução de crimes violentos nos anos anteriores, atribuídos a uma mudança na abordagem da Secretaria de Segurança Pública estadual. Essa mudança incluía programas de policiamento comunitário e políticas sociais voltadas para as periferias da cidade, refletindo uma tentativa de integrar essas áreas à lógica da segurança pública, através de ações preventivas e de fortalecimento do vínculo entre a polícia e as comunidades (IOC, 2009.).

Ressalta-se ainda que, como foi observado por Vilarouca, Ribeiro e Menezes (2021), ao assumir o governo do Rio de Janeiro em 2007, Sérgio Cabral optou por intensificar a política de confronto direto com organizações criminosas. Uma das ações mais emblemáticas desse período foi a megaoperação no Complexo do Alemão, que causou 44 mortes e deixou 19 feridos, evidenciando o custo humano dessa abordagem (Alvarenga Filho, 2016). Nesse contexto, a militarização do policiamento chegou ao ápice, com 902 casos de autos de resistência registrados ao longo do ano (Misse et al., 2013). Paralelamente, práticas inovadoras de urbanização e segurança pública implementadas em cidades como Bogotá e Medellín, na Colômbia, ganharam destaque internacional e passaram a influenciar a formulação de políticas locais. Esses modelos, que combinavam intervenção estatal em segurança pública com iniciativas de inclusão social, foram visitados por Sérgio Cabral e pelo secretário de segurança pública, José Mariano Beltrame, que buscavam inspiração para aplicar soluções semelhantes no Rio de Janeiro (Moraes Ferreira e Brito, 2010).

Segundo reportagem do Extra (2007), durante à visita de Cabral e Beltrame à Colômbia, em 2007, eles analisaram os programas implementados pelo governo colombiano que resultaram na redução significativa dos índices de violência em cidades como Bogotá e Medellín, anteriormente conhecidas por níveis extremos de criminalidade. Entre as iniciativas observadas, destacaram-se projetos como a “Casa da Justiça”, que visa desafogar o sistema judiciário e promover a cidadania em comunidades periféricas. A experiência colombiana havia combinado repressão ao crime com investimentos sociais, incluindo o desarmamento da

população, demissão de policiais corruptos e melhorias em infraestrutura nas áreas mais carentes (Gaviria, 2007). Esses programas levaram à redução expressiva de homicídios em Bogotá, de 80 para 24 mortes por 100 mil habitantes em pouco mais de uma década (Extra, 2007). A reportagem ainda destaca que Cabral expressou otimismo com as iniciativas colombianas e indicou a intenção de implementar abordagens semelhantes no Rio, integrando policiamento ostensivo e ações sociais em comunidades como o Complexo do Alemão e Manguinhos.

Essa referência a políticas mais inclusivas de segurança visava, em grande parte, preparar o terreno para a implementação da política de pacificação, que seria oficialmente lançada no ano seguinte (Azzi, 2017, p. 598). Com o anúncio da sede da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, e logo após a FIFA confirmar que o evento seria realizado no país, o governo federal e o governo do estado do Rio de Janeiro introduziram a política de pacificação das favelas cariocas. A primeira Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) foi implantada na favela de Santa Marta, no bairro de Botafogo, em 19 de novembro de 2008, durante o governo de Sérgio Cabral. O prefeito era Eduardo Paes, e o secretário de Segurança Pública, responsável pela implementação do projeto piloto das UPPs, era José Mariano Beltrame (2007-2016). O grande diferencial dessa iniciativa com relação ao que veio antes na segurança pública da cidade é que ela envolveu “a permanência dos policiais nas favelas durante alguns dias. Eles montaram uma base em uma antiga creche e permaneceram por lá avisando que ocupariam a favela por tempo indeterminado” (Carvalho, 2018, p. 96).

A operação que deu origem à UPP de Santa Marta foi batizada como “Choque de Ordem”, tinha como objetivo central o combate ao tráfico de drogas na região e o estabelecimento da ordem na favela. No ano de 2009, de acordo com Mônica Batista Carvalho (2018, p. 96), “a polícia militar utilizou os mesmos mecanismos para ocupar duas outras favelas, Cidade de Deus e o Batam, ambas na Zona Oeste da cidade”. Essas intervenções, que foram realizadas sem grande planejamento prévio, deram origem à política de pacificação e foram anunciadas como o novo modelo de segurança pública do estado pautado na retomada e presença permanente do Estado em regiões favelizadas e controladas por grupos criminosos.

Ressalta-se, no entanto, que apesar das ambições iniciais, segundo Leite (2012), o Programa de Pacificação das favelas do Rio de Janeiro não chegou a ser generalizado, apresentando uma cobertura geográfica extremamente desigual nas mais de mil favelas no Rio de Janeiro. Apesar de ter alcançado algumas localidades emblemáticas, como Rocinha, Complexo do Alemão e Cidade de Deus, a grande maioria das favelas cariocas acabou não

recebendo uma UPP, revelando que a escolha da localização das primeiras UPPs não foi aleatória ou apenas concentrada em atuar nas regiões nas quais os índices de criminalidade eram mais elevados, mas estrategicamente direcionada às áreas de maior interesse econômico e turístico, particularmente na Zona Sul do Rio de Janeiro. Entre 2009 e 2010, essas unidades foram implantadas em comunidades próximas a bairros de elite e pontos turísticos, o que resultou na valorização imobiliária e na diminuição da violência ostensiva. Essa estratégia buscava não apenas retomar territórios controlados por facções criminosas, mas também projetar uma imagem de sucesso associada à revitalização econômica e ao aumento da segurança pública.

Segundo James Freeman (2012), o processo de pacificação das favelas do Rio de Janeiro esteve intrinsecamente ligado às estratégias de acumulação capitalista de caráter neoliberal, com os megaeventos esportivos desempenhando um papel central nesse contexto. A redução da violência era fundamental não apenas para melhorar a imagem internacional da cidade como anfitriã de eventos internacionais, mas também para viabilizar sua reestruturação urbana e econômica. Nesse cenário, as UPPs tornaram-se instrumentos-chave para promover interesses comerciais e atrair investimentos de atores internacionais, como a FIFA e o COI. Dada a inviabilidade de eliminar fisicamente as favelas, a solução encontrada foi incorporá-las à narrativa dos megaeventos como elementos exóticos (Valente, 2016), demandando sua transformação em áreas seguras, livres do domínio do tráfico de drogas, por meio do processo de pacificação. Além disso, Freeman (2012) aponta que a intervenção estatal em prol dos moradores dessas localidades também resultou na valorização imobiliária, convertendo as favelas em mercadorias e integrando-as ao mercado formal e às dinâmicas de empresas multinacionais. Assim, a “reconquista” desses territórios possibilitou sua incorporação ao circuito de negócios globais, consolidando a lógica mercantil no espaço urbano.

O Programa de Pacificação, então, surge como um dispositivo de governo que articula saberes e práticas voltados à ocupação e controle dos territórios favelizados, concebidos como espaços de exceção fora do alcance da soberania estatal. Sob o pretexto de retomar o controle territorial das áreas dominadas pelo tráfico de drogas, o programa opera como uma estratégia de gestão que não apenas reafirma a presença do Estado, mas também disciplina os corpos e regula as condutas dos moradores, inserindo-os em uma lógica de vigilância constante. As favelas, historicamente estigmatizadas como fontes de desordem e violência, foram discursivamente construídas como o principal foco da insegurança urbana, consolidando-se como um problema que demandava uma intervenção urgente. Essa narrativa de urgência acabou por justificar a adoção de práticas militarizadas de pacificação, que, embora

apresentadas como ações de restabelecimento da ordem e promoção da cidadania e paz, operam dentro de uma racionalidade que criminaliza a pobreza e reforça a alteridade das populações periféricas. O Programa de Pacificação, assim, não apenas atende a uma demanda social e política por segurança, mas também traduz essas demandas em mecanismos de controle que reproduzem hierarquias socioespaciais e racializadas, legitimando a exclusão sob o discurso de integração e modernização.

Ao analisar o contexto da implantação da primeira UPP, Beltrame (2014, p. 104) destaca a complexidade da situação de segurança pública do Rio de Janeiro em 2007, dizendo que a cidade contabilizava:

“[...] mais de mil favelas, numa prova de que o desleixo da história recai hoje sobre os ombros da polícia. Assim que cheguei ao Rio marquei num mapa as favelas controladas por bandidos. Ao realizar o cruzamento dos dados de violência, ficava patente a coincidência entre as marcas que havia feito e a criminalidade. A favela de Santa Marta, que fica no Morro da Dona Marta, em Botafogo, Zona Sul, era o ponto das ocorrências policiais do bairro (2014, p. 104).

A citação acima revela a percepção predominante de que as favelas eram espaços inseguros, diretamente relacionados à criminalidade e à violência. A ideia de que as favelas eram áreas controladas por facções criminosas reforça a concepção de que essas comunidades precisavam ser “normalizadas” e integradas ao controle estatal. Beltrame afirma que não saberia localizar o momento exato em que surgiu a ideia das UPPs⁸⁷ e que ele não pretendia “assumir a paternidade da UPP”, uma vez que os “habitantes do Rio de Janeiro acabariam por pensar em algo bem parecido. Ocupar e não sair mais poderia ser o pensamento do motorista de táxi, do jornalista, do político ou do acadêmico” (Beltrame, 2014, p. 105). A fala de Beltrame revela não apenas a emergência de uma solução para a violência nas favelas, mas também a construção de uma racionalidade que enxerga esses espaços e seus moradores como essencialmente problemáticos e passíveis de uma intervenção voltada à sua normalização. A ideia de que a sociedade carioca já compartilhava da necessidade de uma “ocupação permanente” reflete a naturalização de um estigma que associa os habitantes das favelas à criminalidade, legitimando a imposição de um controle autoritário sobre esses territórios sob o pretexto de segurança e ordem pública.

⁸⁷ A baixa formalização das UPPs que se observa nessa fase inicial é evidenciada por Beltrame (2014), que observa a implantação da segunda UPP, em 2009, na Cidade de Deus, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Segundo o autor, a pacificação dessa comunidade, que ocorreu pouco tempo após a implementação da UPP no Santa Marta, não foi planejada de forma intencional. Os resultados positivos da queda da criminalidade em Botafogo influenciaram o comando do Batalhão de Jacarepaguá a adotar autonomamente o modelo de ocupação, embora não de forma permanente, já que a PM não adotava tal modo de operação. A permanência da UPP na Cidade de Deus, portanto, surgiu como uma oportunidade identificada no momento, o que permitiu o prolongamento dessa intervenção (Beltrame, 2014).

Nesse contexto, as UPPs são instituídas como um dispositivo da governamentalidade voltada à gestão dos territórios favelizados, sob a justificativa de restaurar a “ordem” e a “paz” na cidade. Apresentadas como instrumentos para a estabilização securitária e a “construção da paz”, as UPPs operam dentro de uma lógica que militariza o espaço urbano e reafirma a soberania estatal sobre áreas historicamente marginalizadas. Baseadas na narrativa de uma “guerra” contra o crime e as favelas, as UPPs legitimam intervenções repressivas, concebidas como uma estratégia para “retomar zonas” consideradas fora do controle do Estado, “neutralizar criminosos” e promover uma reestruturação social e econômica das favelas. Essa abordagem, no entanto, revela-se profundamente disciplinar e seletiva, reforçando a ideia de que os territórios favelizados representam anomalias dentro do espaço urbano e que seus moradores precisam ser incorporados à ordem social por meio de vigilância, controle e condução das condutas.

Cabe destacar que a oficialização das UPPs como uma política pública de segurança veio somente após três anos do estabelecimento da primeira UPP em 2007, com a promulgação do Decreto de Lei 42.787/2011 de 6 de janeiro de 2011. Nesse decreto, foi estabelecido que os objetivos da UPP eram:

- a) consolidar o controle estatal sobre comunidades sob forte influência da criminalidade ostensivamente armada.
- b) devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas necessárias para o exercício da cidadania plena que garanta o desenvolvimento tanto social como econômico (Rio de Janeiro, 2011)

Esses objetivos refletem uma narrativa que combina segurança, desenvolvimento e paz, alinhando-se a racionalidades internacionais relacionadas à construção da paz (Blanco, 2020). Esse tipo de entendimento reconhece que a segurança é pré-condição para o desenvolvimento, enquanto o desenvolvimento é essencial para consolidar a paz. Desse modo, a busca pela promoção da estabilidade e construção da paz deve passar por instrumentos que vão além do uso da força militar. As UPPs, por conseguinte, em sua apresentação como uma política pública, propunham exatamente isso: uma nova forma de intervenção que pudesse levar à paz nas comunidades. No entanto, como veremos mais adiante, elas nem sempre conseguiram superar a noção de pacificação e operacionalizar uma política que realmente buscasse “construir a paz” e promover uma transformação estrutural capaz de eliminar os fatores que corroboram com a violência e a insegurança nas favelas cariocas.

Apesar dos desafios iniciais de implementação, como a falta de planejamento e a institucionalização precária, o programa das UPPs, impulsionado pelo interesse dos poderes públicos, consolidou-se como a principal política de segurança pública do Rio de Janeiro

entre 2008 e 2018, com foco no combate à violência e ao tráfico de drogas. Segundo Pacheco de Oliveira (2014, p. 136), a política de “pacificação” das favelas cariocas expandiu-se rapidamente. Em 2010, as 45 comunidades da zona sul já haviam sido “pacificadas”, abrangendo cerca de 400 mil habitantes. Diante do sucesso eleitoral, o programa foi ampliado para outras regiões, chegando a alcançar, segundo dados oficiais, 231 “comunidades pacificadas” e 1,5 milhão de moradores. Essa expansão demonstra o caráter político e estratégico da iniciativa (*Idem*).

Essa abordagem à “ameaça” advinda das favelas também refletia uma lógica de securitização que deslocava a conflitualidade destes espaços para o âmbito da segurança nacional e não somente local, elevando a violência urbana ao status de uma ameaça à integridade do país (Hoff e Blanco, 2021a). O discurso oficial enquadrava a crise de segurança no Rio de Janeiro como uma prioridade máxima na agenda de segurança nacional e, como resposta a esse quadro, defendeu o destacamento das Forças Armadas – uma instituição cujo papel primordial é proteger o país contra ameaças externas – para enfrentar os “conflitos” internos nas favelas. A militarização das políticas de segurança pública no Rio, portanto, tornou-se uma solução para a “pacificação” de territórios urbanos, embora esse modelo tenha se mostrado problemático, sendo objeto de críticas sobre os efeitos da repressão e das violações dos direitos humanos nas comunidades atingidas.

Além disso, ressalta-se que a política de pacificação esteve intrinsecamente relacionada com a “guerra às drogas”, com a proximidade dos Jogos Olímpicos e com a necessidade dos poderes públicos de atender às demandas da elite carioca por segurança e estabilidade. Logo, as UPPs se constituíram em projeto que uniu atores e interesses variados, de modo que não surpreende sua permanência na agenda pública ao longo de vários governos. Todavia, para este trabalho, a relevância da compreensão das UPPs reside no fato de que elas foram apresentadas não apenas como uma política de segurança pública cuja finalidade era o combate ao tráfico de drogas, mas substancialmente como um programa governamental voltado à construção da paz e fomento do desenvolvimento em zonas periféricas do Rio de Janeiro. Como é possível observar na fala do, então presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva⁸⁸ (2003-2010), desde o seu início, o modelo da UPP passou a ser utilizado como

⁸⁸ O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que o modelo das UPPs, implantado pelo governo estadual em comunidades dominadas pelo tráfico de drogas no Rio de Janeiro, pode ser levado para o restante do País. “O que é importante é que o sucesso das UPPs, no Rio de Janeiro, pode ser nacionalizado. Vai custar caro? Vai, mas eu estou convencido de que é mais barato do que deixar traficantes envolvendo crianças, adolescentes - e matando crianças e matando adolescentes - e tirando a tranquilidade das pessoas”, disse (Terra, 2010).

símbolo de uma política pública de segurança inovadora e ambiciosa, tanto por autoridades do estado do Rio de Janeiro como do Governo Federal (Souza, 2017, p. 175), que levaria “paz e estabilidade” às favelas cariocas por meio da retomada do controle estatal sobre esses territórios, possibilitando a criação de mecanismos de incentivos ao desenvolvimento e à integração dessas regiões à economia formal da cidade.

Nesse sentido, o programa das UPPs procurava engendrar o estabelecimento de um novo tipo de presença estatal nas zonas periféricas do Rio de Janeiro, cujo objetivo central consistiria em romper com o histórico de repressão e de violência na cidade (Banco Mundial, 2013, p. 12). Elas foram concebidas como uma tentativa de corrigir as falhas de políticas repressivas anteriores, representando uma reconfiguração nas abordagens de atuação policial nas favelas. A proposta inicial era que as UPPs fossem compostas exclusivamente por policiais novos, com o intuito de evitar a formação inadequada decorrente de experiências passadas, e que sua liderança fosse assumida por oficiais superiores (Franco, 2014). Pacheco de Oliveira (2014) destaca que, nos planos originais, a instalação das UPPs seria acompanhada pela criação de uma “*UPP social*”, destinada a identificar prioridades comunitárias e solucionar problemas locais, envolvendo a participação ativa dos moradores e diversas secretarias de governo. Além disso, os poderes públicos compreendiam que o seu método poderia ser “nacionalizado” (Lula, Terra, 2010) a partir da sua aplicação como a nova lógica estatal de gestão espacial da violência urbana brasileira, ou até “internacionalizado” ao ser apresentado como uma política-modelo a órgãos internacionais como o Banco Mundial (Azzi, 2016) e a Organização das Nações Unidas (Harig, 2018).

Essa percepção e apresentação positiva do programa governamental das UPP e, sobretudo, de uma política de ‘pacificação’ das zonas mais violentas da cidade do Rio de Janeiro, no entanto, acabou mascarando, de modo deliberado ou não, o caráter repressivo e militarizado das técnicas por elas reproduzidas nas favelas cariocas. Segundo Rodrigues (2014), a paz associada UPPs no Rio de Janeiro foi construída em um contexto marcado por lacunas e ambiguidades na formulação de um programa formal de pacificação. A ausência de um plano estratégico claro e de ferramentas eficazes de monitoramento resultou em uma paz projetada principalmente por meio de discursos oficiais, frequentemente desalinhados das práticas cotidianas observadas nas favelas. Enquanto o discurso da pacificação enfatizava a prevenção da violência e a construção de confiança entre o Estado e as comunidades, a realidade operacional das UPPs revelou disparidades significativas entre os objetivos idealizados e sua execução. Embora as UPPs fossem apresentadas como uma alternativa menos violenta em relação à “guerra às drogas” e a políticas repressivas anteriores, sua

implementação não enfrentou os desafios estruturais da segurança pública. Problemas como o tráfico de drogas, a precariedade do sistema de justiça criminal e as desigualdades sociais e econômicas que sustentam a violência transcenderam as capacidades da polícia militar e dos demais agendas relacionadas às instâncias municipal, estadual e federal. Assim, as UPPs se tornaram um dispositivo limitado, incapaz de transformar as condições estruturais que perpetuam a exclusão e a criminalização das favelas, revelando as contradições inerentes ao modelo de pacificação promovido pelo Estado

Para que isso fique mais claro é preciso salientar que o *modus operandi* das UPPs envolvia a implementação de uma operação policial e militar com o objetivo inicial de invasão e retomada de territórios controlados por grupos armados vinculados ao tráfico de drogas e, posteriormente, a estabilização e reestabelecimento da ordem nesses espaços por meio da permanência de contingentes policiais e, se necessário, militares – isto é, a instauração de uma Unidade de Polícia Pacificadora (Rio de Janeiro, 2011). De acordo com as diretrizes dessa política, a implantação das UPPs estabeleceria um policiamento permanente nas favelas cariocas, inspirado na estratégia de policiamento comunitário, possibilitando concomitantemente a manutenção da ordem nessas regiões e a aproximação entre os agentes públicos e as populações locais. Esse tipo de concepção fica evidente no modo como Beltrame descreve a mudança proposta por essa política:

Por décadas, a lógica era colocar a polícia para prender criminosos e reprimir a venda de drogas. Essa estratégia ignorava o ambiente e as relações locais. O tráfico, por coerção, operava na mente das pessoas havia muito tempo e criava raízes. Ele mandava no território, e o crime era a consequência e não mais a motivação desse controle. Com base nessa lógica, tínhamos de desalojar o traficante do lugar simbólico de “chefe do morro”. Em vez de prometer atacar o crime, prender pessoas e acabar com as drogas, nosso compromisso era retomar os territórios. Os demais aspectos viriam naturalmente depois, como consequência. O bom dessa estratégia é que ela era também simples de explicar para a população (Beltrame, 2014, p. 106)

A citação acima revela como a intervenção do Estado nas favelas não visava apenas combater o crime, mas, principalmente, objetivava transformar a estrutura simbólica desses territórios e, a partir disso, estabelecer um novo direcionamento nas condutas de seus moradores. A referência a “desalojar o traficante do lugar simbólico de chefe do morro” reflete a intenção de alterar as representações e o controle social dentro da favela – isto é, a capacidade de governar as condutas dos moradores das favelas. As UPPs, ao impor uma presença constante do Estado nas favelas, não apenas realizam o policiamento físico, mas buscam transformar as dinâmicas de poder e identidade dentro dessas comunidades, utilizando estratégias de vigilância e tutela que moldam e reconfiguram as relações de poder naquele local. Essa é, certamente, uma parte importante de uma racionalidade

pacificadora que, por um lado, se mostra repressiva/violenta o suficiente para eliminar aqueles que são percebidos como subversivos à ordem social, mas, por outro lado, é sutil o bastante para condicionar novos comportamentos em “corpos mais dóceis”, mesmo que para isso precise manter a vigilância constante e fomentar uma nova identidade social, que estabelece quais são as novas condutas dos governados.

De acordo com o Decreto de Lei 42.787/2011 (Rio de Janeiro, 2011), as UPP deveriam envolver: *i)* a intervenção tática para a retomada do território dominado por grupos armados; *ii)* a estabilização do terreno após o processo de invasão por meio do reestabelecimento da ordem; *iii)* e a implantação e a institucionalização da Unidade de Polícia Pacificadora. A operacionalização da política se inicia com a fase de ocupação, na qual as tropas especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), como o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e o Batalhão de Choque, juntamente com a Polícia Civil (PCERJ), desempenham um papel de destaque, contando com o apoio das Forças Armadas. O conceito de ocupação utilizado é fortemente influenciado pela lógica militar, na qual a presença de forças armadas em determinado território é justificada por uma necessidade de intervenção, presumindo que há um grupo a ser “retirado” do local. Esta concepção de ocupação é, em essência, uma forma de suprimir os conflitos que são identificados como fontes de opressão nos territórios e sobre as populações (Proença Júnior e Muniz, 2006).

Ressalta-se que a fase inicial de implantação das UPPs foi fundamental para a construção de significados em torno desse tipo de intervenção, desvelando as expectativas e os valores que a sustentavam. Conforme Marcelo Lopes de Souza (2012), o ano de 2010 foi marcante nesse sentido, uma vez que envolveu as operações, realizadas em 25 e 28 novembro, para a “reconquista” da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, localizadas em regiões estratégicas da Zona Norte do Rio de Janeiro. O contexto dessas duas operações vinculava-se à onda de ataques criminosos que assolou o Rio de Janeiro em novembro de 2010, marcada por incêndios de ônibus, tiroteios e ataques a cabines policiais. Essas ações foram interpretadas pelas autoridades como retaliações de facções criminosas contra a política de segurança pública que, após ser adotada em 2008, em um espaço de dois anos, havia implantado 12 UPPs. Expulsos dessas áreas, traficantes se concentraram no Complexo do Alemão, formado por cerca de 40 comunidades (Memória Globo, 2021).

A ocupação dessas duas favelas não apenas implicou uma ação policial/militar intensiva, mas também envolveu a mobilização de uma série de metáforas relacionadas à guerra contra o crime que moldaram a percepção pública acerca das UPPs e legitimaram o uso ostensivo da força nessas condições. Souza (2012), enfatiza que a imprensa e o Estado

passaram a adotar amplamente o termo “reconquista do território” para descrever a presença policial/militar nas favelas, retratando essas áreas como “territórios a serem libertados”, e atribuindo à operação um caráter de guerra. Nesse contexto, expressões como “Dia D”, “batalha”, “inimigos” e “soldados do tráfico” foram amplamente difundidas, consolidando a ideia de um confronto ostensivo entre forças opostas. O Jornal Nacional, em sua edição de 25 de novembro de 2010, dedicou ampla cobertura à histórica operação na Vila Cruzeiro. A frase de Fátima Bernardes, “Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de 2010. A maior operação já feita contra o crime no Estado. Tiros, explosões, incêndios. E o lugar onde a polícia não entrava é ocupado pelo poder público. Traficantes acuados e armados fogem em desespero por um caminho de terra na Vila Cruzeiro” (Memória Globo, 2021), ilustra bem o tom adotado pela cobertura jornalística desses eventos e o tipo de mentalidade que fundamentava as práticas de pacificação adotadas no Rio de Janeiro.

Três dias após a ocupação da Vila Cruzeiro, na manhã do domingo – 28 de novembro –, forças de segurança realizaram outra operação de grande porte, agora para invadir o Complexo do Alemão. Cerca de 800 soldados da Brigada de Infantaria Paraquedista do Exército, 300 agentes da Polícia Federal e 1,3 mil policiais militares e civis foram mobilizados, totalizando aproximadamente 2,4 mil agentes (BBC News Brasil, 2010a). O cerco ao complexo, iniciado no dia anterior, envolveu o bloqueio dos 44 acessos principais ao morro. A operação contou com o uso de veículos blindados do Exército, da Marinha e do Bope, além do suporte aéreo de helicópteros. Estimava-se que entre 500 e 600 traficantes estivessem abrigados na área (BBC News Brasil, 2010a).

Na tarde de sábado (dia anterior à ocupação), o coronel da Polícia Militar, Lima Castro, afirmou que os criminosos tinham até o pôr do sol para se renderem, ressaltando: “A proposta é de paz, mas se formos chamados à guerra, vamos responder com a mesma força” (BBC News Brasil, 2010a). A fala de José Mariano Beltrame, secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, após a ocupação do Complexo do Alemão, evidencia a lógica de guerra que permeava o projeto das UPPs. Reconhecendo a operação como um “passo importantíssimo” na luta contra o crime, Beltrame declarou: “Nós não vencemos a guerra, mas pode-se dizer que vencemos a mais difícil e importante batalha” (BBC News Brasil, 2010b). O emprego de referências militares para descrever a atuação nas favelas reforça a percepção de um confronto contínuo, com o objetivo de “recuperar territórios” e avançar em áreas emblemáticas, que ainda eram controladas por traficantes, como Rocinha e Vidigal.

Sobre o que aconteceria depois, na ocasião, o comandante-geral da Polícia Militar destacou o sentimento de êxito da operação ao afirmar: “Nós vencemos. Trouxemos paz para

a comunidade do Alemão” (Revista Fórum, 2019). Allan Turnowski, chefe da Polícia Civil à época, reforçou essa visão de sucesso com uma mensagem tranquilizadora: “É para ter calma que a Polícia Civil tem muita experiência nesse tipo de ação. A gente consegue diferenciar o bandido do morador”, declarou, destacando a habilidade das forças de segurança em conduzir ações em áreas densamente habitadas (O Globo, 2010). Com essa fala, ele procurava enfatizar que o principal alvo das técnicas mais repressivas – que incluíam o uso de Forças Especiais e equipamentos ostensivos – não seriam os “moradores” da comunidade, mas sim o “soldados” do tráfico que se opusessem a entrada e permanência da polícia.

Essas falas ilustram uma racionalidade profundamente enraizada na governamentalidade concernente à paz no Brasil, na qual a pacificação é concebida como um processo intrinsecamente vinculado à lógica da guerra e controle de populações. A retórica empregada pelos agentes públicos, ao articular noções de confronto, guerra e recuperação de territórios, revela como a ideia de paz é frequentemente instrumentalizada como justificativa para práticas militarizadas de gestão das populações periféricas. Essa abordagem remonta a padrões históricos de pacificação no Brasil, que, desde o período colonial, têm-se sustentado em estratégias de repressão e subordinação como forma de assegurar a manutenção da ordem social e política.

Ao longo da história brasileira, a pacificação foi mobilizada para consolidar o domínio estatal em regiões consideradas “rebeldes” ou “ameaçadoras”, como nas campanhas contra quilombos, na repressão a movimentos sociais e, mais recentemente, nas intervenções em favelas. Essa continuidade histórica evidencia que a governamentalidade da paz no Brasil opera como um dispositivo de controle que reforça hierarquias raciais, sociais e espaciais. Assim, no contexto das UPPs, a promessa de construção de paz coexistiu com práticas repressivas, demonstrando como o projeto de pacificação reproduziu a lógica de guerra ao mesmo tempo que se apresentava como uma alternativa à violência tradicional e instrumento de construção da paz. Essa ambivalência é um reflexo da racionalidade que sustenta a governamentalidade brasileira, marcada por uma tensão persistente entre o ideal de paz e as estratégias de controle e repressão que a acompanham.

Assim ocupação das favelas era considerada um marco fundamental no processo de pacificação do Rio de Janeiro, pois representava a retomada do controle territorial pelo Estado. A ideia era “libertar” essas comunidades do domínio do tráfico de drogas e restabelecer a ordem pública e o controle estatal. Tal concepção é evidenciada pela fala de Sérgio Cabral sobre a política de pacificação, em entrevista para a equipe da Veja durante a SoccereX, evento de futebol e negócios realizado no Forte de Copacabana no ano de 2010:

Isso é uma guerra. E, como em toda guerra, você tem que reconquistar os territórios. O que nós estamos fazendo é reconquistar territórios. Estamos todos aqui e, Copacabana. Fui até a varanda tomar um refrigerante e tem uma comunidade aqui na frente. Antigamente, naquela comunidade havia armas e um poderio bélico de frente para esse evento aqui. Hoje, não mais. Tem uma população pacata, trabalhadora, ordeira e com segurança pública (Exame, 2010, s.p).

Essa estratégia, centralizada na “reconquista” de territórios considerados “fora do controle estatal”, também foi defendida por José Mariano Beltrame, secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro entre 2007 e 2016, como o elemento chave para acabar com a criminalidade na cidade. Em depoimento a García, Beltrame sintetiza essa perspectiva:

Eu pensava que a lógica para implodir o poder do traficante era abalar a estrutura do território. Se a droga é apreendida, o bandido compra mais. Se ele vai preso, em segundos já tem um substituto. Por outro lado, se perde o território, que é protegido por armas, fica vulnerável. É o que me vinha na cabeça: acabar com aquilo que sustentava as facções e seus negócios – o domínio do território imposto por armas de guerra (Beltrame, 2014, p. 81).

A lógica apresentada nas falas de Cabral e Beltrame enfatiza que o poder das facções criminosas está intrinsecamente ligado ao domínio físico dos territórios, sustentado pela presença de armas pesadas e da lógica da guerra. Nesse sentido, o foco das UPPs em ocupar e manter o controle territorial reflete a crença de que desarticular a base geográfica do tráfico é essencial para enfraquecer suas operações e, não somente, mitigar a violência urbana, mas promover a paz no Rio de Janeiro, “reconciliando” favela e asfalto. A “reconquista” não apenas se materializa por meio da presença física do Estado nesses espaços, mas também se legitima enquanto estratégia discursiva, sugerindo uma retomada da soberania estatal sobre áreas que eram vistas como “perdidas” para o crime (e para os criminosos). Essa visão territorializada da segurança reforça a associação entre ordem pública e controle espacial, marcando a geografia da cidade como um campo de batalha onde o Estado reafirma sua autoridade.

O hasteamento das bandeiras do Brasil e do governo do estado no Complexo do Alemão, durante a operação policial de 2009, por exemplo, carregou consigo um forte simbolismo de conquista e subordinação. O uso das bandeiras do Brasil e do estado do Rio de Janeiro foi uma estratégia simbólica para marcar o processo de “reconquista” do território pelas forças de segurança e da consequente submissão desse espaço ao poder público. Ao hasteá-las, procurava-se não apenas sinalizar e demarcar a presença física dos agentes estatais no local, como objetiva-se afirmar a autoridade destes sobre as favelas, anteriormente sob o controle do tráfico. A bandeira brasileira, então, serviu para legitimar a intervenção militar e policial, projetando a ideia de que o território, antes considerado intransponível, agora estava sob a vigilância direta e permanente do Estado Brasileiro por meio da presença das suas

forças de segurança. Este gesto enfatizou a substituição do poder local – exercido pelas facções criminosas – pela autoridade estatal, simbolizando não só a ocupação, mas também a imposição de um novo regime de controle nas favelas cariocas.

Além do elemento espacial-geográfico relacionado à busca pelo controle territorial das favelas, a estratégia de pacificação também demandava que se buscasse “ganhar corações e mentes”. Essa abordagem, inspirada em modelos de contrainsurgência e de pacificação, visava não apenas a ocupação física dos territórios, mas também a adesão da população às políticas de segurança. Em um telegrama divulgado pela WikiLeaks, em um tópico intitulado “Economia da pacificação de favelas”, o despachante ao descrever o Programa de Pacificação de Favelas do Rio como uma nova abordagem para o combate ao crime, enfatiza que, diferente de operações pontuais, este programa busca “limpar e manter⁸⁹” as favelas, expulsando criminosos, estabelecendo uma presença estatal permanente e oferecendo serviços básicos aos moradores (U.S., State Department, 2009). Essa estratégia, segundo o telegrama, assemelhava-se à doutrina de contrainsurgência aplicada pelos Estados Unidos em países como o Afeganistão e o Iraque. Algo que chama atenção no documento é o reconhecimento da receptividade dos moradores da favela ao programa de pacificação como um fator significativo para o sucesso do projeto. O telegrama narra, então, que o tenente do BOPE, Francisco de Paula disse que muitos em sua comunidade eram resistentes à ideia de ter que trocar o pagamento de fontes piratas de serviços, como eletricidade e água, por provedores legítimos de preços mais altos. O comandante da UPP, Coronel José Carvalho também teria dito que seus oficiais encontraram uma confusão generalizada entre os moradores que, até agora, pagavam por eletricidade e serviço de TV a cabo por meio de fontes piratas. “É muito difícil para eles, de repente, terem que pagar por serviços que recebiam antes por menos ou até mesmo de graça” (U.S., State Department, 2009), disse ele.

⁸⁹ Tradução da expressão, em inglês, “*clear and hold*”, que refere-se a uma tática de contrainsurgência que envolve duas fases principais: primeiro, a remoção de forças insurgentes de uma área específica (*clear*) e, em seguida, a manutenção do controle sobre essa área para evitar o retorno dos insurgentes (*hold*) (U.S. Army, 2004). Essa abordagem foi desenvolvida por Robert Thompson e pelo Exército Britânico durante a Emergência Malaia (1948-1960) e posteriormente aplicada em conflitos como a Guerra do Vietnã e a Guerra do Iraque. De acordo com o Exército dos Estados Unidos (2004), a estratégia envolve três elementos principais: operações civis-militares, operações de combate e guerra de informação. Inicialmente, áreas altamente estratégicas são selecionadas para a implementação da tática; após sua consolidação, a operação é gradualmente expandida para regiões menos estratégicas, até que o controle seja estabelecido em todo o território desejado (como um condado, província ou nação). Assim, uma vez que a área tenha sido “limpa”, a autoridade local é restabelecida por meio de forças policiais, enquanto o governo reassume sua autoridade sobre a região. Essa abordagem visa não apenas controlar fisicamente o território, mas também estabilizar politicamente a área e desmobilizar insurgências de forma sustentável.

Esse documento evidencia como a implementação das UPPs demandava, não apenas o uso medidas repressivas e da violência, mas também a busca por estratégias de policiamento que possibilitassem a aproximação entre os policiais e a comunidade. De acordo com Carvalho (2018, p. 101), essencialmente, a “política de pacificação” das favelas no Rio de Janeiro:

[...] pode ser entendida como uma categoria analítica que abarca outros elementos para além da segurança e tem como princípio o controle territorial com vistas à integração das favelas aos espaços formais da cidade e à lógica burguesa de ordenamento urbano que envolve a militarização desses espaços. Nas palavras do Coordenador, tratava-se de uma política que une repressão a um “fazer comunitário”.

Dado esse contexto, a segunda fase da implantação das UPPs surge como um momento crucial para consolidar a presença estatal nas favelas e redefinir a relação entre a polícia e as comunidades “pacificadas”. Essa etapa deveria ser marcada pela substituição das tropas militares por efetivos da PM treinados para o policiamento comunitário, prometendo uma transformação nas estratégias de engajamento com a população. Conforme destacado por Beltrame (2014, p. 111-112), a ideia era destacar policiais que atuassem sem fuzis e sem formação voltada à guerra, mas que entrassem na comunidade com a intenção de permanecer de forma estável, promovendo uma convivência mais próxima e colaborativa. Em teoria, esse modelo visava superar a lógica de repressão, fomentando um vínculo mais humanizado e confiável entre o Estado e os moradores. Contudo, o desafio residia na capacidade de efetivar essa mudança sem reproduzir práticas históricas de controle e exclusão.

A proposta das UPPs visava, ao romper com a lógica da “guerra às drogas”, implantar um modelo de policiamento comunitário (Leite, 2012), com a presença permanente de policiais nas comunidades para promover soluções colaborativas com os moradores, alinhando-se ao conceito de prevenção do crime proposto por Skolnick e Bayley (2002). Nesse modelo, a polícia deveria priorizar o diálogo, a resolução de conflitos e a participação ativa da comunidade na segurança (Vilarouca, Ribeiro, Menezes, 2022). No entanto, críticos apontam que, devido ao caráter militarizado das UPPs, a abordagem se voltou mais para a repressão do que para a construção de laços com a comunidade, agravado pela histórica desconfiança entre os moradores e as forças policiais (Rodrigues e Siqueira, 2012; Vilarouca, Ribeiro, Menezes, 2022).

Em resposta às críticas iniciais, o conceito das UPPs foi reformulado, sendo rebatizado como “policiamento de proximidade” (Carvalho, 2018), entendido por Rodrigues (2014) como uma estratégia que visa engajar as redes de solidariedade locais para a criação de ambientes mais seguros. Nos primeiros anos, indicadores apontaram para sucessos como a

redução temporária do armamento no tráfico de drogas, a diminuição de tiroteios e homicídios nas favelas e arredores (Cano, Borges, e Ribeiro, 2012). Além disso, observou-se uma redução da violência e arbitrariedade policial, o que, segundo Machado da Silva (2010), implicava maior controle institucional. Misse et al (2013) sugerem que as UPPs representaram uma tentativa de “civilizar” a polícia, tornando-a um instrumento de proteção contra a violência institucional.

Todavia, as críticas às UPPs começaram a surgir rapidamente, especialmente devido aos relatos recorrentes de abusos, uso excessivo de violência e corrupção policial (Vilarouca, Ribeiro e Menezes, 2022). Uma crítica central foi a morosidade na implementação de investimentos sociais nas favelas e a criação de novas inseguranças em áreas teoricamente “pacificadas”, como o temor da gentrificação e o aumento de crimes não letais (Menezes, 2018). Vilarouca, Ribeiro e Menezes (2022, p. 4-5) apontam que, enquanto “o policiamento de proximidade se via cada vez mais enredado na demanda por táticas de guerra (visíveis, inclusive, com a ocupação pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, antes da chegada da polícia)”. Simultaneamente, a UPP passou a reforçar as práticas da “velha polícia”, com controle excessivo das relações sociais nas favelas e o aumento de relatos de violência policial (Leite; Farias, 2018).

A partir de 2013, o caráter militarizado das incursões policiais se intensificou, com o confronto armado se tornando uma estratégia central para afirmar a autoridade policial (Vilarouca, Ribeiro e Menezes, 2022). Tendo em vista esse contexto, percebe-se que a pacificação das favelas cariocas, mesmo diante dos resultados positivos iniciais, não conseguiu promover alterações profundas e estruturais no formato e nos meios de engajamento da polícia e do Estado com as favelas cariocas. Como indicam Muniz e Mello (2015), quando a aproximação não produz resultados, a polícia tende a recorrer à força para garantir a visibilidade e a ordem, configurando “uma guerra contra o crime como fim político” (Muniz e Mello, 2015: 46). Essa prática evidencia as dificuldades de legitimação da autoridade policial, que, ao perder seu controle, opta pela violência para restabelecer a ordem.

Vilarouca, Ribeiro e Menezes (2022) enfatizam que o policiamento de proximidade nas UPPs enfrentou resistências internas, evidenciadas por diferentes adesões à política de pacificação. É preciso considerar que a cultura institucional das polícias brasileiras tende a priorizar o uso da força em detrimento do diálogo. Como ressaltam Muniz, Caruso e Freitas (2018), a polícia tende a valorizar a “tríade tiro-porrada-bomba”, dificultando a implementação de modelos como o policiamento comunitário, que é visto como

excessivamente tolerante com criminosos. Para contornar isso, visando a implementação das UPPs foram recrutados policiais de fora da corporação tradicional, com a expectativa de que estivessem menos influenciados por essa cultura e mais propensos a adotar uma abordagem de proximidade (Cano, Borges e Ribeiro, 2012). Contudo, a realidade mostrou que a socialização prévia dos recrutas, muitas vezes com familiares envolvidos na PM, reforçava a ideia de que a função policial seria mais voltada para a guerra para construir a paz (Vilarouca, Ribeiro e Menezes, 2022). Com isso, como observa Rodrigues (2014), a paz praticada nas UPPs, ao longo do tempo, acabou se distanciando largamente do ideal de paz contido na retórica inicial dos poderes públicos.

Outro fator importante que deve ser considerado para entender a distância entre a “paz proposta” com a instalação das UPPs e a “paz aplicada” é que as “favelas no Rio são expressamente percebidas, administradas e imaginadas como territórios ‘outros’, zonas fronteiriças ou de margem que podem e devem ser objeto de ações singulares” (Vianna e Magalhães, 2019, p. 145). Assim, as favelas no Rio de Janeiro podem ser entendidas como zonas cinzentas, espaços de exceção e de guerra, que se inscrevem em uma contínua produção de fronteiras, tanto físicas quanto morais. Como observam Vianna e Magalhães (2019), o processo de territorialização nas favelas é marcado pela construção de uma alteridade radical, racializada e territorializada, onde a violência é associada ontologicamente a esses espaços e aos seus moradores. Nesse contexto, a favela se configura como uma “outra cidade”, marcada por hierarquias e divisões que remontam às experiências coloniais e escravistas, que precisa ser contida, cercada e controlada para o “bem de todos”.

Essa discussão é importante, porque evidencia a reflexão sobre as UPPs envolve, também, considerar o contexto geográfico/histórico em que estas se inserem, além das políticas estatais a que estão subordinadas, os profissionais públicos que as integram e as dinâmicas históricas das relações entre o Estado e os territórios periféricos. Promover essa análise é necessário, uma vez Política de Pacificação, como destacam Melicio, Geraldini e Bicalho (2012), trata-se de um dispositivo governamental que visa regular a vida social, impactando diretamente os modos de ser e existir nas favelas e as relações de poder que nelas se manifestam. Nesse contexto, é possível perceber que a formação e a atuação da polícia brasileira, em particular a carioca, que tem sido o principal agente das UPPs em conjunto com as Forças Armadas, estão profundamente conectadas a esses territórios e às suas respectivas populações.

Desde a chegada do primeiro contingente policial brasileiro, com a vinda da família real em 1808, até a constituição da Polícia Militar do Rio de Janeiro, décadas depois, observa-

se que a corporação sempre esteve voltada para o controle e vigilância de corpos considerados “estranhos” nas ruas, em contraste com o modelo normativo do “eu” branco-europeu, conforme argumenta. A polícia brasileira foi estruturada para controlar e reprimir os grupos considerados “outros”, excluídos das normas sociais, baseando-se na ideia de perigo e impureza (Jodelet, 2002). Desde o período escravocrata, a polícia, organizada pela elite tinha como objetivo vigiar e punir aqueles que desafiavam os valores da sociedade, como escravizados, grupos de “capoeiras” e outros segmentos marginalizados (Bicalho, 2005). Com a abolição da escravidão e a Proclamação da República, o discurso evolucionista e higienista passou a fundamentar políticas públicas que buscavam eliminar as “impurezas” associadas aos negros e aos pobres, classificando-os como não aptos ao projeto republicano de nação. No Rio de Janeiro, os tipos sociais vistos como “indesejáveis”, ao longo da história da cidade, foram alocados nas favelas.

Historicamente, a associação entre as favelas e os grupos que se busca “normalizar” – ou, nos casos mais extremos “eliminar” – consolidou a percepção de que esses espaços configuram um problema a ser controlado, gerido e solucionado pelos agentes políticos, securitários e sociais. Com o aumento da violência nas favelas, a polícia tornou-se a principal ferramenta de controle, reforçando a ideia de que a favela é um espaço de desordem e criminalidade, associado aos pobres, negros e favelados. Como observa Pacheco de Oliveira (2014, p. 139-142), muitas das práticas rotineiras instituídas nas favelas nos últimos anos acabam por contribuir com a ampliação dessa lógica de alteridade entre “moradores das favelas” e demais brasileiros, instituindo uma profunda clivagem entre a população urbana. O autor aponta quatro aspectos principais dessa dinâmica. Primeiro, destaca a vigilância ostensiva e humilhante exercida sobre os moradores, frequentemente permeada por abordagens violentas e racistas, que desrespeitam direitos fundamentais e naturalizam uma condição de subcidadania. Segundo, analisa a construção de um medo exagerado em torno das favelas, impulsionada pela mídia e por ações policiais que homogeneizam o espaço e seus habitantes como perigosos, ignorando sua diversidade social e cultural. Em terceiro lugar, discute a *ghetificação* desses territórios, com barreiras explícitas e implícitas que restringem a mobilidade dos moradores, reforçando estigmas e limitando sua cidadania. Por fim, ressalta a naturalização de prisões e mortes em favelas, frequentemente justificadas por discursos que desumanizam as vítimas e perpetuam a impunidade. O autor argumenta que essas práticas refletem uma continuidade histórica de repressão e desigualdade, transformando a favela em um espaço simbólico de exclusão e resistência.

A noção de “pacificação” associada às Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro reflete profundas continuidades históricas com o colonialismo, evidenciando a perpetuação de práticas de controle e exclusão sob um discurso de integração e modernização. Como destaca Pacheco de Oliveira (2009, 2010), no período colonial, a pacificação operava como uma estratégia de submissão, mascarando a violência repressiva por meio da narrativa de uma missão civilizatória que visava transformar indígenas em sujeitos disciplinados e cristianizados. De maneira análoga, as UPPs contemporâneas retomam essa lógica, deslegitimando a autonomia das favelas e subordinando suas populações a um controle estatal militarizado. Esse dispositivo de governamentalidade pós-colonial articula a exclusão racializada à ideia de que tais territórios são inerentemente problemáticos, justificando intervenções autoritárias e seletivas.

Sob o pretexto de integrar as favelas à ordem urbana, as UPPs reafirmam hierarquias socioespaciais que criminalizam e disciplinam corpos racializados. A narrativa oficial promove um discurso de segurança e paz, mas na prática, reforça a ideia de que os moradores das favelas são cúmplices ou reféns do crime, legitimando ações repressivas que remodelam suas vidas e territórios. Essa lógica conecta-se ao projeto colonial, no qual a pacificação não era apenas uma ferramenta de controle social, mas também um mecanismo de apropriação territorial e exploração econômica. As UPPs não apenas libertaram as áreas antes associadas ao tráfico, mas também as liberaram para interesses mercantis, como a especulação imobiliária e o turismo, perpetuando, muitas vezes, a exclusão das populações locais enquanto reconfiguram os espaços para atender às demandas do capital.

Além disso, o imaginário que sustenta essa política é reproduzido, em grande parte, pelos policiais lotados nas UPPs. Ainda que submetidos a novos treinamentos, esses agentes frequentemente internalizam a percepção das favelas como territórios de conflito permanente, exigindo vigilância e tutela contínuas. Como observa Magalhães (2021), o uso de tecnologias de controle e a persistência da violência estatal transformam os corpos favelados em “corpos-vivos-matáveis” — sujeitos cuja existência é desrealizada e cujo extermínio é normalizado sob a lógica da segurança pública. Essa desrealização posiciona os moradores das favelas como espectros materializados apenas por meio da violência, legitimando práticas que os reduzem a meros “danos colaterais” de uma guerra urbana que Vianna (2021) caracteriza como “justificada” pelas narrativas oficiais. Esse processo não apenas reforça o modelo colonial de governança urbana, mas também evidencia como a lógica da pacificação contemporânea continua operando sob os princípios da exclusão racializada e da imposição de poder. As UPPs, longe de constituírem uma ruptura com as práticas do passado, reatualizam

as dinâmicas coloniais ao transformar corpos e territórios racializados em alvos de intervenções repressivas e civilizadoras, perpetuando desigualdades e reafirmando o Estado como agente de violência institucionalizada.

A noção de “pacificação” promovida pelas UPPs no Rio de Janeiro pode ser compreendida dentro de uma perspectiva de governamentalidade pós-colonial, na qual práticas de controle territorial e disciplinamento social articulam-se a um legado de colonialidade profundamente enraizado. Como destaca Pacheco de Oliveira (2009, 2010), a pacificação colonial tinha como objetivo transformar indígenas em sujeitos submissos à ordem cristã, mascarando a violência repressiva sob a narrativa de uma missão civilizatória. De forma análoga, as UPPs reproduzem essa lógica ao deslegitimar a autonomia das favelas e reforçar a dependência de suas populações ao aparato estatal militarizado. Essa governamentalidade pós-colonial opera sob o discurso de integração e modernização, mas na prática reitera a exclusão e criminalização de corpos racializados, convertendo territórios marginalizados em objetos de intervenções autoritárias e civilizadoras.

Essa abordagem revela como o aparato estatal mobiliza a colonialidade para justificar a manutenção de hierarquias socioespaciais. A pacificação das favelas é apresentada como uma resposta à necessidade de retomada de zonas supostamente “perdidas” ao tráfico, articulando saberes e práticas que conectam a narrativa de segurança pública a interesses econômicos mais amplos. Assim como a pacificação colonial buscava expandir o domínio territorial e econômico, as UPPs servem para integrar seletivamente as favelas à ordem urbana, transformando-as em espaços economicamente lucrativos, mas socialmente tutelados.

Os agentes policiais lotados nas UPPs, mesmo após passarem por processos de treinamento renovados, frequentemente reproduzem o imaginário das favelas como territórios de conflito e alteridade, que demandam vigilância e tutela contínuas. Sob essa perspectiva, o uso de tecnologias de controle e a violência sistemática transformam os corpos favelados em alvos de um biopoder racializado. Como aponta Magalhães (2021), esses corpos são configurados como “corpos-vivos-matáveis”, sujeitos à desrealização, enquanto sua eliminação é normalizada como uma consequência da lógica securitária. Vianna (2021) reforça que essas práticas são justificadas por narrativas que apresentam a violência estatal como um sacrifício necessário para a “ordem” e a “paz”, inserindo as favelas em um projeto de governança que privilegia o controle sobre a emancipação.

Nesse sentido, as UPPs não podem ser compreendidas apenas como uma política de segurança pública, mas como um dispositivo que articula colonialidade e governamentalidade em um contexto contemporâneo. Ao transformar territórios e corpos racializados em objetos

de controle, repressão e disciplinamento, elas perpetuam um modelo de soberania que administra a vida e a morte de populações marginalizadas. Assim, as UPPs reatualizam as dinâmicas coloniais, disfarçando a violência estrutural e a manutenção das desigualdades sob o discurso de modernização e integração, reafirmando o papel do Estado como agente central na reprodução de exclusões históricas.

Diante da discussão acima, não surpreende o fato de que a terceira fase, de implantação das UPPs, conhecida como “ocupação definitiva” ou “UPP Social”, na qual o foco estaria voltado à prevenção e à inclusão social, com a implementação de programas destinados à melhoria das condições de vida nas comunidades, acabou perdendo centralidade no âmbito do escopo dessa política. As UPPs Sociais foram uma iniciativa do governo do Rio de Janeiro criada para integrar políticas públicas nas favelas pacificadas, visando suprir o que José Mariano Betrame, então Secretário de Segurança Pública, identificava como a ausência do “social” nas áreas afetadas pela pacificação (Ganem Misse, 2019). Essas unidades foram compostas por agentes comunitários que realizavam o mapeamento das demandas das comunidades e articulavam com os serviços públicos, como saúde, educação e assistência social. Entretanto, esses programas enfrentaram sérios problemas de governabilidade e articulação entre diferentes esferas do poder, como destaca Ganem Misse (2019). As equipes de campo, responsáveis por mapear as demandas das comunidades e coordenar a implementação de políticas públicas, enfrentaram dificuldades com a baixa capacidade de resposta das secretarias municipais e estaduais. Isso se agravou pela falta de orçamento próprio, pela fragmentação das políticas e pelas disputas políticas entre diferentes esferas de governo. Além disso, enquanto a política de segurança pública se consolidava com grande poder regulatório sobre a vida dos moradores, os programas sociais careciam de eficácia, evidenciando a centralização da ação policial em detrimento de ações sociais mais estruturadas (Ganem Misse, 2019).

6.2.3 Do Haiti ao Rio de Janeiro: a racionalidade pacificadora e as conexões entre Operações Internacionais e Políticas de Segurança no Brasil

Algo que é digno de nota neste trabalho é que a expressão “pacificação”, associada a operações de retomada de áreas controladas pelo crime e consolidadas a partir da criação das UPPs no Rio já era utilizada no contexto das forças armadas brasileiras, tendo sido

amplamente empregada pelos *force commanders*⁹⁰ brasileiros na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH). Em entrevista concedida aos pesquisadores Celso Castro e Adriana Marques (2008), os generais Heleno (2004–2005), Elito (2006–2007) e Santos Cruz (2007–2009) recorreram com frequência ao termo *pacificação* para descrever as ações conduzidas pelas tropas brasileiras da MINUSTAH em bairros periféricos marcados por altos índices de criminalidade. O uso reiterado desse termo pelos generais não pode ser encarado como mera coincidência. Pelo contrário, ele evidencia conexões históricas mais profundas com a forma como as autoridades brasileiras interpretam, de maneira problemática, os conceitos de paz e de construção da paz (Hoff e Blanco, 2020). Essa interpretação está enraizada em uma racionalidade pacificadora que historicamente molda tanto as práticas estatais quanto as populações-alvo dessas práticas, revelando uma visão normativa que frequentemente justifica ações de controle e repressão.

A participação brasileira em operações de paz reflete uma estratégia de inserção internacional por meio de organismos multilaterais, com implicações internas, como a modernização das tropas e o aumento de gastos militares. Desde sua primeira contribuição, o Brasil participou de mais de 50 missões, com destaque para países do Sul Global, como Angola, Timor-Leste, Moçambique, Líbano e Haiti (Brasil, 2020). Inicialmente, as contribuições brasileiras eram pontuais e de pequeno porte, mas a partir dos anos 1990, o envolvimento foi intensificado, sendo incorporado como instrumento relevante de política externa (Brasil, 2020).

A MINUSTAH representou um marco na trajetória brasileira, alterando o padrão de “contribuições simbólicas”, que predominava até então. Autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU em 2004, a MINUSTAH teve como objetivo estabilizar o Haiti após o colapso institucional decorrente do golpe de Estado que destituiu Jean-Bertrand Aristide. A operação priorizou a estabilização política e securitária como princípios norteadores (UN, 2004, p. 1). Segundo Oliveira (2020, p. 198), operações de estabilização, como a MINUSTAH, priorizam a dimensão militar e estratégica, substituindo o ideal de paz pela estabilidade como objetivo central.

De acordo com Kenkel (2015), pela primeira vez, o Brasil assumiu uma postura que incluiu o uso da força como instrumento para a imposição da paz, em contraste com sua histórica não participação em operações de caráter mais militarizado no âmbito das

⁹⁰ Posto de comando militar das forças de paz da ONU no terreno e responsável pelo desenho estratégico da missão. Esse posto, convencionalmente, é rotativo dentre as nações participantes. Todavia, o Brasil, excepcionalmente forneceu todos os *force commanders* da MINUSTAH.

Nações Unidas. Essa mudança de postura é evidenciada pelas práticas implementadas pelos *force commanders* brasileiros, que utilizaram táticas de pacificação para enfrentar a instabilidade no Haiti (Hoff e Blanco, 2021a). A liderança brasileira na MINUSTAH, assim, marca uma transformação no *modus operandi* do país em operações de paz, sinalizando sua disposição em adotar estratégias coercitivas para alcançar a estabilidade. Durante a participação brasileira na MINUSTAH, o emprego das forças militares foi central para enfrentar os desafios impostos pelo domínio de regiões periféricas de Porto Príncipe por gangues armadas. Nesse cenário, o Brasil aplicou sua experiência doméstica adquirida em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLOs) para lidar com a criminalidade urbana. Conforme Schubert (2019, p. 505), essa expertise foi utilizada para enfrentar os grupos armados em Porto Príncipe, refletindo o acúmulo de conhecimento operacional das tropas brasileiras em intervenções ostensivas nas cidades brasileiras.

As GLOs, previstas na Constituição Federal Brasileira, são acionadas em situações excepcionais, como o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, graves perturbações da ordem ou eventos de grande relevância (Brasil - Ministério da Defesa, 2020). Essas operações permitem o uso das Forças Armadas com poder de polícia de forma temporária, visando retomar territórios e neutralizar grupos criminosos. A experiência acumulada nessas operações foi aplicada no Haiti e, posteriormente, incorporada às políticas de segurança pública no Brasil, especialmente nas UPPs implementadas no Rio de Janeiro (Harig, 2018, p. 9; Schubert, 2019, p. 499). É importante, no entanto, evitar a interpretação simplista de que o Haiti tenha servido como “laboratório” para a política de pacificação nas favelas cariocas. Em vez disso, trata-se de um processo mais amplo de transferência de conhecimento e acúmulo de experiência entre diferentes instâncias políticas e institucionais (Schubert, 2019, p. 499). A análise da MINUSTAH, portanto, revela tanto os impactos da experiência internacional nas práticas de segurança interna quanto a complexidade das interações entre política externa e política doméstica.

O conceito de pacificação subjacente às estratégias empregadas pelos generais brasileiros na MINUSTAH reflete uma visão predominantemente militarizada da recuperação e controle territorial – o que se repetiria na concepção de pacificação aplicada ao Rio de Janeiro. O General Augusto Heleno Ribeiro Pereira⁹¹ (2019, p. 37), ao comentar sobre a pacificação de Bel Air em 2005, destaca uma abordagem baseada na invasão de territórios

⁹¹ O General Heleno foi o primeiro *force commander* brasileiro na MINUSTAH, permanecendo no comando militar da operação de junho de 2004 a agosto de 2005.

dominados por gangues ou grupos criminosos armados, seguida pela instalação de uma companhia militar para consolidar o controle estatal. Essa operação, descrita por Heleno como similar à política de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro, privilegia o uso da força como meio inicial para estabelecer a presença do poder público em áreas marginalizadas (*Ibidem*, p. 38).

De forma complementar, o General Carlos Alberto dos Santos Cruz⁹² (2019, p. 109-110) também relaciona as táticas de pacificação implementadas no Haiti com as estratégias empregadas nas UPPs cariocas. Ele enfatiza que os *strong points*⁹³ utilizados em Cité Soleil⁹⁴ e em *Bel Air*⁹⁵ – posições estratégicas ocupadas pelas forças de paz para consolidar e expandir o controle sobre o território – foram fundamentais para a estabilização dos bairros periféricos haitianos. Assim, a pacificação no Haiti, sob sua liderança, baseou-se em táticas de invasão, enfrentamento direto e ocupação territorial, consolidando o domínio por meio de ações ostensivas. O mesmo tipo de estratégia foi empregado no Rio de Janeiro, uma vez que as UPPs se configuraram em uma espécie de “*strong point*” para a polícia militar nas favelas cariocas.

De acordo com Viana (2021), o Haiti foi visto como uma oportunidade de aperfeiçoamento para atuações futuras em GLOs no ambiente doméstico brasileiro. A autora relata que após a invasão de *Cité Soleil* em dezembro de 2004, a invasão brasileira foi criticada pelo Governo norte-americano, uma vez que por mais que os comissariados tenham sido conquistados pelas Forças de Paz da ONU, eles acabaram sendo recuperados pelas gangues depois que as tropas se foram. Esse episódio serviu de aprendizado, levando à reformulação das estratégias de pacificação de Porto Príncipe. Na operação realizada em *Bel Air* decidiu-se que as tropas deveriam entrar e permanecer na favela, mantendo uma atuação voltada ao policiamento da área. Santos Cruz, em entrevista concedida à Nathalia Viana (2021, p. 42), comenta sobre essa característica das operações de pacificação, dizendo que a

⁹² O general Santos Cruz foi o quarto *force commander* brasileiro na MINUSTAH, permanecendo no comando militar da operação de janeiro de 2007 a abril de 2009.

⁹³ *Strong Points* dentro da estratégia militar são pontos defensivos, fortemente armados, em torno dos quais outras posições estratégicas são agrupadas para que se possa consolidar a uma posição e dominar o terreno disputado.

⁹⁴ Cité de Soleil é um bairro periférico de Porto Príncipe, capital do Haiti, habitado (na época) por cerca de 250 mil pessoas. No momento da chegada das forças de paz da ONU no Haiti, esse bairro se encontrava dominado por gangues locais e era palco de confrontos entre gangues e práticas criminosas constantes. Em dezembro de 2004, os militares brasileiros comandaram a sua primeira missão em solo haitiano, que envolvia a invasão de Cité Soleil para recapturar dois comissariados de polícia que haviam sido ocupados por gangues e prender um de seus líderes (Viana, 2021).

⁹⁵ Bel Air é a maior favela de Porto Príncipe com cerca de 400 mil habitantes e também foi palco de operações de pacificação empreendidas pelas tropas brasileiras no Haiti (Viana, 2021).

“primeira fase do conflito é só militar, porque é combate. A segunda fase você mistura militar e polícia porque tem momentos de atividade de polícia e momentos de atividade militar. A terceira fase é só polícia, quando volta para a normalidade”. Assim, a pacificação das favelas haitianas envolvia, inicialmente, a sua ocupação e, posteriormente, a busca pela ampliação das áreas sob a influência e controle das tropas, através de ações sociais e de policiamento. A narrativa acerca do sucesso alcançado no Haiti, paulatinamente, passou a ser empregada no âmbito interno brasileiro para impulsionar o uso de GLO na segurança pública e legitimar a ampliação do escopo do papel das Forças Armadas (Viana, 2021).

Essa percepção comum entre os generais acerca da relação entre a pacificação de Porto Príncipe e do Rio de Janeiro, sintetizada pela expressão “*o Haiti é aqui*” (Castro e Marques, 2019, p. 12), revela uma interseção entre as práticas desenvolvidas em missões internacionais e a experiência brasileira em segurança pública. Para os *force commanders*, havia uma troca bidirecional de conhecimento: o aprendizado em operações urbanas no Brasil informava as estratégias aplicadas no Haiti, e as experiências adquiridas no contexto haitiano retornavam como subsídios para aprimorar o emprego militar em operações domésticas (*Ibidem*, p. 13). Natalia Viana (2021, p. 39) relata que, ao visitar o Haiti no ano de 2011, pode perceber como “a adoção da missão de ‘imposição da paz’ já era entendida como um grande ensinamento do qual a cúpula militar não iria abrir mão”.

O vínculo entre as práticas de pacificação no Haiti e no Rio de Janeiro é evidente quando se considera que as UPPs também foram fundamentadas na lógica de invasão e ocupação militar de territórios dominados por grupos armados. Essa abordagem, no entanto, não surgiu exclusivamente da experiência no Haiti. Como observa Santos Cruz (2018, p. 97), o Brasil já possuía uma trajetória consolidada em operações GLOs, especialmente no Rio de Janeiro. Entre 1992 e 2018, foram realizadas 14 GLOs na cidade, das quais seis atuaram na segurança pública e oito estavam relacionadas à proteção de grandes eventos. Esse histórico conferiu às Forças Armadas uma expertise em operações urbanas. A fala de Santos Cruz reforça esse ponto ao afirmar que “não foi o Haiti que ensinou o pessoal [exército] a atuar em área urbana, foi o Rio de Janeiro que nos ensinou a atuar em área urbana” (2018, p. 97). Essa perspectiva sugere que as operações de pacificação haitianas não apenas consolidaram o conhecimento pré-existente das forças armadas brasileiras, mas também serviram como um espaço de intercâmbio e refinamento de técnicas de repressão e controle territorial. O processo de transferência de conhecimento entre o Brasil e o Haiti foi, portanto, marcado por uma interdependência prática, na qual as lições aprendidas em ambos os contextos reforçaram a capacidade operacional das tropas.

Outro elemento importante legado pela participação brasileiro na MINUSTAH às racionalidades das Forças Armadas Brasileiras, especialmente no Exército, foi a concepção “de que o combate aos criminosos pode ser visto como guerra assimétrica” e que não se difere amplamente da “guerra interna” travada contra guerrilheiros no período da ditadura (Viana, p. 47). A partir da consolidação dessa perspectiva e diante do interesse das lideranças políticas em contar com o apoio das Forças Armadas, o engajamento dos militares na segurança pública, sobretudo no Rio, apenas se ampliou. Um exemplo disso foi a “Operação Arcanjo” realizada nos complexos da Penha e do Alemão entre dezembro de 2010 e junho de 2012 (contabilizando 583 dias de operação) com o objetivo de restabelecer e fixar o controle estatal sobre essas regiões. Viana (2021, p. 52) destaca que essa operação foi apresentada como “uma espécie de operação de paz dentro de casa” ao ponto de “os capacetes e os distintivos de identificação no complexo de favelas serem iguais aos usados pelas forças de paz no Haiti”. O governo fluminense pretendia combinar o uso da força e coerção militar com a promoção de serviços públicos como uma forma de resolver o problema da criminalidade nas favelas cariocas, mimetizando uma “operação de paz” e a atuação brasileira no Haiti.

A implantação da chamada “Força de Paz” em solo nacional, no contexto das GLOs, marcou o final do governo Lula e trouxe uma nova abordagem à segurança pública no Brasil. Com a posse de Dilma Rousseff, a primeira mulher a assumir a presidência do país, em 2011, essa política foi mantida e posteriormente ampliada, alcançando seu auge no governo de Michel Temer, após o impeachment de Dilma em 2016. Essa estratégia consolidou-se e naturalizou a presença das tropas do Exército como agentes de segurança pública, frequentemente acionados em crises de segurança (Viana, 2021).

É possível encontrar outro elemento de continuidade significativa entre o Rio de Janeiro e o Haiti quando analisamos a escolha dos corpos sobre os quais incidiram as práticas pacificadoras. Tanto na pacificação das favelas cariocas quanto na intervenção brasileira nos bairros periféricos haitianos, há um traço comum: trata-se da gestão de populações historicamente marginalizadas, majoritariamente negras e pobres, que são sistematicamente criminalizadas. No Haiti, a narrativa que legitimou a ação da MINUSTAH baseava-se na necessidade de conter a instabilidade social e política, associada a grupos armados e ao colapso do Estado. De forma semelhante, no Rio de Janeiro, a política de pacificação justificou-se sob a lógica de combate ao tráfico de drogas e à violência, frequentemente associando as favelas e seus moradores a uma ameaça permanente à ordem social e um impedimento para a construção da paz na cidade.

Esse padrão não é acidental, pois reflete o funcionamento de um biopoder que administra populações por meio da racialização e da criminalização de determinados grupos sociais. Como observa Foucault (2008), o biopoder não apenas disciplina, mas também hierarquiza e categoriza as populações, perpetuando relações de dominação sob o pretexto de manutenção da ordem e do fomento do progresso. No Haiti, a intervenção brasileira enquadrava a população local como objeto de pacificação, utilizando a força militar para impor ordem em territórios vistos como incapazes de autogovernar-se. Da mesma forma, nas favelas cariocas, a presença das UPPs institui um controle ostensivo, que reduz os moradores à condição de sujeitos tutelados e permanentemente vigiados, enquanto reafirma uma divisão racializada e classista da cidade. Sob uma análise mais ampla, o conceito de pacificação mobilizado pelos generais brasileiros alinha-se a uma concepção que prioriza a recuperação territorial pela força, com posterior estabilização através de presença militar contínua. Essa abordagem, que mistura técnicas de guerra irregular e segurança pública, reflete uma visão estratégica que privilegia a lógica militar sobre dimensões políticas ou sociais mais abrangentes. Ao articular essa lógica nos contextos do Haiti e do Rio de Janeiro, observa-se que a conformação de uma racionalidade pacificadora está bastante enraizada no Brasil.

A política de pacificação no Rio de Janeiro e as estratégias de pacificação no Haiti inserem-se em uma matriz discursiva que, como observa Barreira (2013, p. 151), reduz o crime à sua dimensão mais espetacular e visível, enquanto estigmatiza as favelas e bairros periféricos como territórios de violência em potencial e conflito que requerem controle permanente. Nesse contexto, configura-se uma racionalidade de governo que articula práticas militarizadas e verticalizadas como meios legítimos de intervenção estatal, sustentando a ideia de que a cidadania só pode ser “levada” às favelas por meio de operações de ocupação e controle militar (Valente, 2016, p. 21-22). Tal concepção reflete a lógica da governamentalidade brasileira acerca da paz, fundamentada em uma gestão autoritária que utiliza a violência como instrumento de “integração civilizadora” das populações periféricas e racializadas. Essa governamentalidade, conforme a discussão proposta nesta pesquisa, possui raízes no histórico colonial brasileiro e na forma como as elites nacionais procuraram garantir o processo de formação do Estado/Nação nos momentos subsequentes. Essa racionalidade de governo se materializa em políticas como a de pacificação no Rio de Janeiro, que visam a imposição de um modelo de ordem e controle sobre territórios considerados problemáticos, como as favelas

Ao instituir uma “tutela” repressiva, o poder público não só separa as favelas das demais áreas urbanas, mas também reforça divisões socioeconômicas e preconceitos

enraizados na sociedade. Esse modelo de pacificação perpetua a vigilância e o controle sobre as populações periféricas, sem abordar as desigualdades estruturais que alimentam a violência. A perspectiva de Pacheco de Oliveira (2014) sobre a pacificação como um processo contínuo de colonização ilustra como as políticas públicas atuais replicam práticas históricas de dominação, destacando a tutela repressiva das populações periféricas. Sob a retórica da pacificação, as UPPs consolidaram, no Rio de Janeiro, um modelo de governança que reforça a hierarquização racial e espacial da cidade, ancorando-se em práticas coloniais de controle e exclusão. Longe de representar uma ruptura com a lógica da guerra, as UPPs intensificam a criminalização da pobreza e a gestão repressiva das populações periféricas, utilizando o discurso de segurança e paz para justificar ações violentas e a perpetuação de desigualdades estruturais. Assim, a política de pacificação revela-se não como um esforço genuíno para superar a violência, mas como parte de um projeto de manutenção da soberania estatal sobre corpos e territórios marginalizados, reproduzindo dinâmicas históricas de opressão e exclusão.

Dessa forma, conclui-se que as UPPs configuram um dispositivo central da racionalidade pacificadora, articulando a ocupação militarizada de territórios periféricos com discursos de segurança, integração e modernidade. Esse dispositivo reflete uma lógica de governamentalidade que, sob o pretexto de promover a paz, reforça práticas de exclusão e controle que já estavam profundamente enraizadas na história colonial e pós-colonial do Brasil e, principalmente, do Rio de Janeiro. As UPPs não apenas mantiveram as hierarquias socioespaciais e raciais existentes, mas também rearticularam essas desigualdades em uma nova linguagem de pacificação, ocultando o caráter repressivo da política por meio de uma retórica de cidadania e desenvolvimento. Essa racionalidade pacificadora opera, portanto, como um mecanismo sofisticado que legitima a soberania estatal sobre corpos e territórios racializados, enquanto reproduz estruturas de vigilância e criminalização.

Mais do que uma política de segurança pública, as UPPs representam uma forma de governo que combina elementos de controle, disciplinamento e exclusão, perpetuando a marginalização das favelas e seus moradores no espaço urbano. Ao inscrever as favelas como territórios “problemáticos” que demandam intervenções excepcionais, as UPPs reafirmam a alteridade desses espaços e sua posição subordinada na lógica de organização da cidade. Essa construção discursiva sustenta não apenas a militarização dos territórios marginalizados, mas também a naturalização da violência estatal como ferramenta de gestão social. Assim, as UPPs evidenciam como a governamentalidade brasileira mobiliza práticas repressivas e narrativas de paz de maneira integrada, consolidando um modelo de pacificação que perpetua desigualdades históricas e reproduz as estruturas de poder que buscava contestar.

Ao longo desta seção fica evidente que as UPPs devem ser compreendidas não apenas como uma política de segurança pública, mas como um dispositivo de governamentalidade que articula práticas repressivas, discursos de modernização e lógicas coloniais de controle territorial e disciplinar. Essas práticas, herdadas e adaptadas da racionalidade pacificadora colonial, são fundamentais para a manutenção das hierarquias socioespaciais e racializadas que estruturam a sociedade brasileira. A governamentalidade pós-colonial, na qual as UPPs estão inseridas, mobiliza saberes e técnicas que justificam intervenções seletivas nos territórios favelizados, promovendo a pacificação como um imperativo moral e civilizatório. Assim como no período colonial, a pacificação moderna não visa apenas a contenção da violência, mas também a reconfiguração das dinâmicas de poder, subjugando corpos e territórios marginalizados a uma lógica de vigilância constante. Essa lógica é alimentada por um imaginário securitário que transforma as favelas em espaços de exceção, legitimando a violência estatal como instrumento necessário para a preservação da ordem.

6.3 CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

Este capítulo analisou criticamente as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro como um dispositivo central da racionalidade pacificadora brasileira, enraizado nas dinâmicas históricas da colonialidade. A política das UPPs foi apresentada inicialmente como uma tentativa de romper com os paradigmas repressivos tradicionais da segurança pública, prometendo integrar as favelas ao Estado por meio de uma abordagem mais construtiva e orientada à paz. No entanto, como evidenciado, as UPPs reproduziram e rearticularam práticas repressivas e excludentes, sustentadas por discursos que legitimam a intervenção militarizada nos territórios periféricos, perpetuando narrativas de controle e criminalização associadas à alteridade das favelas. Assim, o capítulo destacou como essas políticas refletem a continuidade de uma governamentalidade que mobiliza a paz como instrumento de controle, em vez de promover ações que realmente procuram “construir” uma “paz positiva”. Além disso, discutiu-se como a colonialidade constitui um elemento estruturante dessa governamentalidade, operando por meio de lógicas que hierarquizam corpos e territórios racializados. As UPPs, ao articular práticas militarizadas com retóricas de modernização e integração social, evidenciam a permanência de dinâmicas coloniais na gestão da segurança pública, nas quais a pacificação é mobilizada como um projeto de disciplinamento social. Tal racionalidade, que combina a imposição de ordem com a normalização da violência estatal, posiciona as favelas como espaços de risco a serem continuamente vigiados e controlados.

Dessa forma, as UPPs reatualizam as dinâmicas coloniais sob uma roupagem contemporânea, ao mesmo tempo em que disfarçam desigualdades estruturais por meio do discurso de paz e desenvolvimento.

Por fim, o capítulo conclui que a política de pacificação no Rio de Janeiro, simbolizada pelas UPPs, não apenas reforçou hierarquias socioespaciais e raciais, mas também exemplificou os limites de uma governamentalidade que prioriza a manutenção da ordem sobre a promoção da justiça social. A análise evidenciou que, longe de constituírem uma ruptura, as UPPs perpetuam um modelo de segurança pública baseado na repressão e no disciplinamento, consolidando a colonialidade como uma estrutura persistente na gestão estatal. Assim, a experiência das UPPs contribui para um entendimento crítico de como políticas de pacificação, enquanto dispositivos de governo, reafirmam exclusões históricas e operam como ferramentas de controle em um contexto marcado pela continuidade das desigualdades e da violência institucionalizadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese teve como objetivo central problematizar a constituição da racionalidade pacificadora no Brasil, examinando-a à luz das intersecções entre os conceitos de governamentalidade e colonialidade. Para tanto, empreendeu-se uma análise genealógica das práticas históricas e contemporâneas de pacificação, com ênfase na política de segurança pública implementada a partir das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. Foram mobilizadas as teorias da governamentalidade de Michel Foucault, os aportes da perspectiva decolonial, notadamente os conceitos de colonialidade desenvolvidos por autores como Aníbal Quijano e Walter D. Mignolo, e a conceitualização de Mark Neocleous acerca da noção de pacificação.

A combinação dessas abordagens revelou-se fundamental, pois a análise genealógica, conforme delineada por Foucault, permite investigar as condições históricas que possibilitam a emergência de determinadas práticas e discursos, desnaturalizando assim as relações de poder que as sustentam. No contexto desta pesquisa, tal abordagem viabilizou a compreensão de como as práticas de pacificação no Brasil estão enraizadas em uma matriz de poder colonial, perpetuando formas de controle e exclusão social. A governamentalidade, entendida como a condução das condutas através de diversas técnicas e racionalidades de governo, ofereceu um arcabouço teórico para analisar as estratégias estatais de gestão de territórios e populações, especialmente no que tange às políticas de segurança e construção da paz. A perspectiva decolonial, por sua vez, contribuiu para a crítica das estruturas de poder herdadas do colonialismo que persistem nas sociedades contemporâneas. Aníbal Quijano introduz o conceito de colonialidade para descrever a continuidade das hierarquias raciais, econômicas e epistêmicas estabelecidas durante o período colonial, as quais permanecem influenciando as dinâmicas sociais e políticas atuais. Walter D. Mignolo expande essa discussão ao abordar a colonialidade do saber, evidenciando como o conhecimento produzido no contexto ocidental moderno está imbricado com as lógicas coloniais de dominação. Assim, a governamentalidade, a colonialidade e a pacificação são conceitos interligados que se manifestam de forma complexa nas dinâmicas de poder e controle social, especialmente no contexto brasileiro. A análise conjunta desses conceitos revela como as estruturas coloniais continuam a moldar as práticas de segurança e gestão de populações na contemporaneidade.

Ao articular essas perspectivas teóricas, a pesquisa buscou iluminar as continuidades e rupturas nas práticas de pacificação no Brasil, evidenciando como as UPPs podem ser compreendidas não apenas como uma política voltada à segurança pública e promoção da paz

do Rio de Janeiro, mas também como uma manifestação contemporânea de uma racionalidade pacificadora brasileira que tem raízes profundas na história colonial do país, desvelando a governamentalidade brasileira concernente à paz. Dessa forma, a tese contribui para uma compreensão mais aprofundada das interseções entre governamentalidade e colonialidade, oferecendo subsídios para a reflexão crítica sobre as políticas de pacificação e suas implicações sociais.

Ademais, ao integrar as perspectivas foucaultiana e decolonial, o trabalho propõe uma abordagem analítica inovadora para o campo dos Estudos para a Paz, enfatizando a importância de considerar as especificidades históricas dos contextos pós-coloniais nos estudos sobre as racionalidades e práticas concernentes a promoção da paz em diferentes sociedades. Essa articulação teórica permite questionar as narrativas hegemônicas de paz que, muitas vezes, desconsideram as persistentes estruturas coloniais que influenciam as políticas de pacificação, especialmente em contextos latino-americanos. Portanto, a pesquisa não apenas amplia os horizontes teóricos dos Estudos para a Paz, mas também oferece uma contribuição significativa para a compreensão crítica das dinâmicas históricas e contemporâneas que configuram as tecnologias de governo, segurança e construção da paz no Brasil.

Diante disso, a principal contribuição desta tese reside nesta articulação entre as perspectivas foucaultiana e decolonial para a análise da racionalidade pacificadora no Brasil, evidenciando como as práticas de pacificação estão historicamente enraizadas em uma matriz de poder colonial. Ao empregar uma abordagem genealógica, a pesquisa desnaturaliza as políticas de construção da paz e segurança pública contemporâneas, revelando suas continuidades com estratégias de controle e subordinação de populações historicamente marginalizadas. Além disso, ao situar a pacificação como um mecanismo de governamentalidade pós-colonial, o estudo amplia os horizontes dos Estudos para a Paz, questionando narrativas hegemônicas que desconsideram as persistentes estruturas coloniais nos processos de gestão da ordem e da segurança. Dessa forma, a tese não apenas oferece uma compreensão crítica das políticas de pacificação no Brasil, mas também propõe um arcabouço teórico que pode ser aplicado a outras investigações sobre segurança, governamentalidade e colonialidade em contextos pós-coloniais.

Com base no percurso analítico, a resposta à questão central da pesquisa é afirmativa: a racionalidade pacificadora, tal como observada no contexto brasileiro, pode ser compreendida como uma cristalização da colonialidade na governamentalidade brasileira sobre a paz, configurando-se, portanto, como uma forma de governamentalidade pós-colonial.

Essa racionalidade articula-se a partir de práticas, discursos e tecnologias que operacionalizam o controle de populações marginalizadas por meio de intervenções coercitivas, mascaradas sob o discurso de promoção da paz e da ordem. A análise demonstrou que essas práticas não são neutras, mas refletem hierarquias sociais e raciais construídas historicamente, perpetuando desigualdades e reforçando as estruturas de dominação.

Ao entender essa racionalidade pacificadora como uma cristalização da colonialidade, é possível perceber como ela constitui uma forma de governamentalidade pós-colonial, onde as lógicas de controle e repressão, que se originam no período colonial, continuam a moldar as dinâmicas de poder contemporâneas, ainda que disfarçadas sob a linguagem de modernidade e progresso. Assim, a pacificação, em vez de representar um movimento em direção à construção da paz, opera como um mecanismo de consolidação de um status quo desigual, que se sustenta através da perpetuação de relações de poder que desumanizam e subordinam certas camadas da população. Nesse contexto, a governamentalidade brasileira sobre a paz não pode ser dissociada de sua herança colonial, mas deve ser vista como uma continuação dessa lógica, adequando-se às condições políticas e sociais do presente, mas sem romper totalmente com as estruturas coloniais de dominação que ainda perpassam as políticas públicas e as práticas de segurança e construção da paz no país.

A gênese das práticas de pacificação no Brasil remonta ao período colonial, quando as autoridades portuguesas, na tentativa de consolidar o controle sobre os territórios colonizados, implementaram estratégias de repressão e disciplinamento voltadas às populações ameríndias. A pacificação, nesse contexto, era uma ferramenta para garantir a submissão das populações consideradas como “não civilizadas” à dominação colonial, através da força militar, de um regime tutelar e da imposição de uma ordem social hierarquizada. A lógica da pacificação colonial estava centrada na necessidade de subjugar os “outros” – ou seja, os não europeus – por meio de intervenções violentas, buscando transformar os corpos e os territórios conquistados em elementos subordinados ao projeto imperial. O uso de práticas violentas/repressivas e a construção de um estado de vigilância permanente, ainda que menos visíveis nos dias de hoje, têm raízes profundas nesse período, refletindo a lógica de controle e dominação de populações marginalizadas.

No Brasil Império, em especial durante o período regencial, as práticas de pacificação desempenharam um papel central na consolidação do poder central em meio às inúmeras revoltas que desafiavam a integridade territorial e a autoridade do Estado. As revoltas regenciais, como a Balaiada, foram enfrentadas com estratégias que combinavam violência militar direta e a tentativa de reorganizar as dinâmicas sociais das regiões insurgentes. A

repressão brutal, caracterizada pelo uso ostensivo das Forças Armadas para sufocar as insurreições, refletia a lógica de pacificação que visava não apenas a eliminação imediata das ameaças, mas também a imposição de uma ordem hierárquica alinhada aos interesses das elites nacionais. Essas práticas de pacificação, no entanto, não se limitavam à repressão armada, mas incluíam a disseminação de discursos que justificavam a violência como uma necessidade para alcançar a “civilização” e a “harmonia” social. As populações envolvidas nas revoltas – sobretudo quando oriundas de camadas mais populares – eram retratadas como elementos desordeiros e subversivos, necessitando de controle e disciplinamento para serem integrados à ordem social desejada pelo Estado. Essa narrativa legitimava a exclusão e a marginalização dessas populações, ao mesmo tempo que consolidava o poder central em detrimento das dinâmicas locais.

A lógica de pacificação do período colonial e das revoltas regenciais, assim, exemplifica um modelo de governamentalidade que combina coerção física e imposição ideológica, perpetuando hierarquias raciais e sociais. Esse modelo, longe de ser superado, se reflete em práticas contemporâneas, como as UPPs, que também operam sob a premissa de disciplinar populações consideradas “problemáticas” e ao se controlar territórios percebidos como fontes de instabilidade. Assim, a analítica da “governamentalidade/colonialidade”, quando aplicada à análise das UPPs, permite uma reflexão mais aprofundada sobre as continuidades e rupturas nas práticas de controle social e pacificação no Brasil, com um foco específico nas dinâmicas urbanas do Rio de Janeiro. Ao combinar os conceitos de governamentalidade e colonialidade, esta abordagem revela as profundas raízes históricas e as racionalidades subjacentes à criação e implementação da política de pacificação nas favelas cariocas. As práticas contemporâneas de pacificação, ainda que apresentem uma narrativa de inovação e solução para a violência urbana, em muitos aspectos, perpetuam a lógica de controle e subordinação das populações periféricas, as quais foram historicamente marginalizadas e criminalizadas.

A população-alvo das UPPs são, predominantemente, moradores de favelas, em sua maioria negros e pobres, configurando-se como “outros” dentro do contexto urbano carioca, em um processo que remonta à construção histórica da cidade. Essas populações, ao longo do tempo, foram sistematicamente associadas a práticas de criminalidade, violência e incivilidade, o que levou à estigmatização das favelas como espaços anômalos, marcados pela “desordem” e pelo “perigo”. Nesse processo, a construção de uma identidade de marginalidade e a percepção dessas pessoas como uma “ameaça” e das favelas como

“problema” foi essencial para justificar intervenções violentas e autoritárias em nome da pacificação e da restauração da ordem.

Isso ocorre porque, diante dessa percepção, que configura as favelas e seus moradores como um “problema” a ser resolvido, a demanda por intervenções estatais normalizadoras, voltadas para a restauração da “boa ordem” nesses espaços, se torna uma constante no contexto social carioca. Essa visão hierárquica das populações e dos territórios periféricos leva à implementação de um dispositivo de governo – as UPPs – que adota uma abordagem militarizada e disciplinadora, fundamentada na subordinação das populações-alvo à vigilância policial. O objetivo central desse dispositivo é transformar as condições sociais dessas populações por meio da imposição de normas e práticas de controle social, que, em última instância, buscam alinhar esses territórios à ordem social dominante, reproduzindo uma lógica de dominação histórica.

O governo das populações periféricas nas favelas do Rio de Janeiro é realizado por meio de um regime de ocupação militarizada, no qual as UPPs são apresentadas publicamente como uma estratégia de “libertação” e “integração” dos moradores ao tecido social mais amplo. Contudo, na prática, essas unidades perpetuam práticas repressivas e hierarquizantes que negam a autonomia e a dignidade dos indivíduos submetidos a essas intervenções. A pacificação, portanto, não deve ser interpretada apenas como uma ação benéfica, mas como um mecanismo de controle e subordinação que remonta às estratégias coloniais de dominação, anteriormente aplicadas sobre as populações ameríndias e, posteriormente, sobre as negras, impondo-lhes um regime violento e desumanizante (Oliveira, 2014). A gestão das favelas, sob a coordenação das forças militares e policiais, adota uma abordagem autoritária, buscando reestruturar esses espaços conforme os valores e normas da sociedade dominante, frequentemente sem considerar as especificidades e as necessidades das comunidades locais. O uso contínuo da força, a vigilância incessante e a presença militarizada configuram as principais tecnologias de controle, funcionando como instrumentos de dominação que reafirmam a superioridade da ordem estatal sobre as vidas e os territórios dessas populações.

O objetivo explícito desse modelo de governo é garantir a ordem e a segurança nas favelas, um intento que, entretanto, acarreta um custo humanitário significativo. Essa abordagem reflete a classificação hierárquica das populações periféricas como inferiores àquelas que habitam as áreas mais centrais da cidade, o que pressupõe a necessidade de integrar essas populações à estrutura de poder dominante de forma violenta e hierárquica. Embora o processo seja frequentemente justificado como uma “missão civilizatória”, na prática, ele serve para manter o status quo das relações de poder que subjugam as populações

negras e pobres. Nesse modelo, o Estado, por meio das Forças Armadas e da polícia, assume a posição de regulador da ordem e da disciplina. As forças de segurança atuam como as principais responsáveis pela manutenção da ordem, tratando as populações periféricas como sujeitos subalternos, cuja subordinação à lei e à ordem social é constantemente reafirmada. A racionalidade de governança, portanto, é intrinsecamente militarizada, com a força física sendo legitimada como o meio necessário para alcançar os objetivos de “boa ordem social” e “promoção da paz”.

Além disso, ressalta-se que as racionalidades subjacentes à governança das favelas, exemplificadas pelas UPPs, estão profundamente enraizadas em uma lógica colonial que continua a tratar as populações periféricas como “outros” a serem disciplinados e subordinados. O processo de pacificação, longe de ser um movimento inclusivo ou voltado para a integração social, configura-se, na verdade, como uma continuidade das práticas de subordinação e exclusão que caracterizam as relações entre o Estado e as populações marginalizadas. Ao invés de promover uma verdadeira inclusão, a pacificação busca integrar as populações periféricas ao tecido social dominante por meio da imposição da força, mantendo, assim, uma relação desigual entre as classes sociais, marcada pela violência institucionalizada e pela negação dos direitos fundamentais dessas comunidades.

As tecnologias utilizadas nesse processo, como a militarização do espaço urbano e a vigilância constante, são reminiscências das práticas coloniais de controle e dominação dos territórios. A presença do Estado nas favelas, longe de ter a finalidade de promover a liberdade e a emancipação, atua, na realidade, para impor a subordinação das comunidades ao projeto de ordem social dominante, que privilegia os interesses das classes mais altas e poderosas, enquanto marginaliza e criminaliza os sujeitos periféricos (Hoff e Blanco, 2020). Essas práticas, como o uso das forças militares e policiais nas favelas, ecoam os métodos de controle territorial utilizados durante o período colonial, onde a violência e a repressão eram ferramentas de dominação de grupos considerados “inferiores”. Nesse sentido, a análise da governamentalidade/colonialidade das UPPs revela que essas unidades não representam um avanço em direção à construção de uma paz mais inclusiva, democrática ou equitativa. Ao contrário, elas funcionam como a perpetuação de práticas coloniais que buscam não a emancipação ou a melhoria das condições de vida das populações negras e pobres das favelas, mas o seu controle, subordinação e criminalização. A lógica de pacificação, ao invés de ser um processo de integração social, mantém em sua essência a mesma estrutura de dominação que tem sido uma constante na história do Brasil desde o período colonial.

Portanto, a racionalidade pacificadora caracteriza-se por um objetivo duplo: controlar territórios e administrar populações. Essa lógica é operacionalizada predominantemente por meio do uso da força armada, evidenciando a centralidade das práticas militares como instrumentos de governo. Tal racionalidade manifesta-se, sobretudo, em contextos periféricos, sendo direcionada majoritariamente contra populações marginalizadas e racializadas. Esse direcionamento destaca como a colonialidade constitui um elemento estruturante da governamentalidade brasileira no que tange à promoção da paz. Nesse sentido, o conceito de paz, longe de ser neutro, aparece como um dispositivo de poder que organiza a sociedade de acordo com hierarquias sociais e raciais herdadas do período colonial.

Essa racionalidade política evidencia que a concepção de paz observada nas instituições brasileiras diverge significativamente da ideia de “construção da paz” proposta por Johan Galtung. Para Galtung (1969), a paz não se limita à ausência de violência direta (paz negativa), mas envolve a eliminação das estruturas que perpetuam a violência direta, estrutural e cultural, promovendo uma paz positiva baseada na justiça social, equidade e na emancipação dos indivíduos. No entanto, no contexto brasileiro, a paz, como articulada pela governamentalidade pós-colonial representada pela racionalidade pacificadora, assume um caráter fundamentalmente repressivo e disciplinador. Ao invés de promover uma transformação estrutural que enfrenta as desigualdades e hierarquias sociais/raciais históricas, a concepção de paz presente na governamentalidade brasileira se apresenta como um mecanismo para garantir uma ordem social hierárquica, frequentemente por meio do controle militar e do disciplinamento de populações marginalizadas. Essa abordagem não busca superar as causas estruturais da violência, mas sim neutralizá-las temporariamente através de práticas coercitivas que reafirmam as desigualdades existentes.

Nesse sentido, a paz brasileira, pelo menos quando aplicada em contextos periféricos, não se alinha à construção de condições para a emancipação social e superação das profundas desigualdades presentes na sociedade brasileira, operando como uma tecnologia de poder que perpetua as lógicas de exclusão e dominação herdadas através da colonialidade. Dessa forma, a racionalidade repressiva que orienta a governamentalidade brasileira acerca da paz – operacionalizada a partir da ideia de pacificação – reflete mais um esforço para disciplinar corpos e territórios do que para construir relações sociais justas. Essa concepção não só se distancia do horizonte normativo da paz positiva, como também reforça a perpetuação das hierarquias sociais e raciais que sustentam as desigualdades no Brasil contemporâneo.

Diante disso, os achados desta tese contribuem para ampliar a compreensão sobre as relações entre colonialidade, governamentalidade e pacificação no Brasil, oferecendo uma

análise crítica que desvela as continuidades históricas e as dinâmicas contemporâneas de controle e exclusão. Ademais, ao integrar as perspectivas foucaultiana e decolonial, o trabalho propõe uma abordagem analítica inovadora para o campo dos Estudos para a Paz, enfatizando a importância de considerar as especificidades históricas e contextuais nos estudos sobre governança e segurança. Dessa maneira, a racionalidade pacificadora emerge como um conceito-chave para compreender as dinâmicas de poder que moldam as práticas e discursos de construção da paz no Brasil. Este conceito revela como o legado colonial continua a estruturar as relações sociais e políticas, perpetuando desigualdades e hierarquias. Nesse sentido, a pesquisa não apenas amplia os horizontes teóricos dos Estudos para a Paz, mas também oferece uma contribuição significativa para a compreensão crítica das dinâmicas históricas e contemporâneas que configuram as práticas de governança e segurança no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de (1998). *1853-1924. Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal.
- ABREU, Maurício de Almeida (2010). *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPLANRIO.
- AGACHE, Alfred H. D. (1930) *Cidade do Rio de Janeiro, remodelação, extensão e embelezamento*. Paris: Foyer Brésilien.
- AGAMBEN, Giorgio (1998). *Homo Sacer: Sovereign Power and Bare Life*. Stanford University Press.
- AGÊNCIA BRASIL (2020). Veja a íntegra do discurso de Bolsonaro na 75ª Assembleia Geral da ONU Presidente fez discurso de abertura; edição deste ano é virtual. Publicado em 22/09/2020. Brasília. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-09/veja-integra-do-discurso-de-bolsonaro-na-75a-assembleia-geral-da-onu>
- ALBERNAZ, Elizabete; CARUSO, Haydée; PATRÍCIO, Luciane (2007). Tensões e desafios de um policiamento comunitário em favelas do Rio de Janeiro: O caso do Grupo de Policiamento em Áreas Especiais. *São Paulo em Perspectiva*, vol. 21, n. 2, pp. 39-52.
- ALGRANTI, Leila Mezan (1988). *O feitor ausente*. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821). Petrópolis: Ed. Vozes
- ALVARENGA FILHO, José Rodrigues (2016). A “Chacina do Pan” e a produção de vidas descartáveis. *Fractal: Revista de Psicologia*. Vol. 28. n. 1, p. 111–117. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1163>.
- ANDRADE, Israel de Oliveira; HAMANN, Eduarda Passarelli; SOARES, Matheus Augusto. A participação do Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas: evolução, desafios e oportunidades. *Texto para discussão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*. Brasília-Rio de Janeiro: Ipea .
- ANGELL, Norman (2002). *A grande ilusão*. Brasília: Editora UnB.
- ANGELO, Michelly Ramos de (2010). *Les Développeurs: Louis-Joseph Lebreton e a SAGMACS na formação de um grupo de ação para o planejamento urbano no Brasil*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo. 2010.
- ARAÚJO SILVA, Marcella de (2017). House, tranquility and progress in an 'área de milícia'. *Vibrant*, v. 14, pp. 132-148.
- ARAÚJO, Fábio (2024). Inscrições etnográficas do terror estatal miliciano no Rio de Janeiro: da extração de lucro, da vida e de corpos. *Revista de Antropologia*, 67, e219027. <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.219027>
- ARENAL, Celestino del (1986). *La investigación para la paz. Cursos de Derecho Internacional de Vitoria-Gasteiz*, Disponível em: <https://www.ehu.es/es/web/cursosderechointernacionalvitoria/-/la-investigacion-para-la-paz>. Acesso em 22/04/2022.

- ASSUNÇÃO, Paulo de (2008). *Ritmos da Vida: momentos efusivos da família real portuguesa nos trópicos*. Rio de Janeiro. Ed. Arquivo Nacional, 2008.
- AZEVEDO, Aluizio (1890). *O Cortiço*. São Paulo: Martins
- AZZI, Veronica F. (2017). Security for show? The militarisation of public space in light of the 2016 Rio Olympic Games. *Contexto Internacional*, v. 39, n. 3, pp. 589-607. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-8529.2017390300007>>.
- BACKHEUSER, Everardo. (1906). *Habitações populares: relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. J.J. Seabra*, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro: Impr. Nacional. (Original de Harvard University. Digitalizado em 2 out. 2008. 126 p.)
- BALKO, Radley. (2006) *Overkill: The Rise of Paramilitary Police Raids in America*. Washington, DC: Cato Institute.
- BALLESTRIN, Luciana. (2017) Modernidade/Colonialidade sem “Imperialidade”? O Elo Perdido do Giro Decolonial. *Dados*. 2017, v. 60, n. 2, pp. 505-540. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/001152582017127>>. Acesso em 22/11/2022.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. (2013) *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 11, pp. 89-117. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>>.
- BANCO MUNDIAL (2013). O retorno do Estado às favelas do Rio de Janeiro: Uma análise da transformação do dia a dia das comunidades após o processo de pacificação das UPPs”. *Relatório do Setor de Desenvolvimento Sustentável*. <http://documents.worldbank.org/curated/pt/760411468227666514/pdf/760110ES-W0P12300Rio0de0Janeiro02013.pdf>.
- BANDEIRA, Fabiana Martins (2008). Fardados e disciplinados: recrutamento e enquadramento social na Armada Imperial e na Polícia da Corte (1870-1889). In: *XIII Encontro de História Anphu Rio*, Seropédica RJ. Anais do XIII Encontro de História Anphu Rio, 2008.
- BARREIRA, Marcos. (2013) Cidade olímpica: sobre o nexo entre reestruturação urbana e violência na cidade do Rio de Janeiro. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de. Até o último homem: visões cariocas da administração armada da vida social. São Paulo: Boitempo, p. 129-168.
- BASSO, Ellen B. (1973) *The Kalapalo Indians of Central Brazil*. New York: Holt, Rinehart and Wilson.
- BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (2010). A evolução institucional da Polícia no século XIX: Inglaterra, Estados Unidos e Brasil em perspectiva comparada. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 30-47. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/73>.
- BAYLEY, D.H.; SKOLNICK, J.H. *Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da USP, 2001
- BBC NEWS BRASIL (2010a). Polícia e militares invadem o Complexo do Alemão. *BBC News Brasil*, 28 nov. 2010. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101128_rio_invasao_fn.

- BBC NEWS BRASIL (2010b). Operação acaba com crença em ‘invencibilidade’ do Alemão, diz Beltrame. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101128_rio_beltrame_jc
- BBC NEWS BRASIL (2022) Lula eleito: 'Não existem dois Brasis. Somos um único país, um único povo, uma grande nação', diz petista em discurso após vitória. *BBC News Brasil*. Reportagem online publicada em: 30/10/2022. Acesso em 02/11/2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63451726>
- BEATO FILHO, Cláudio (1999). Políticas públicas de segurança e a questão policial. São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 4, p. 13-27.
- BELTRAME José Mariano (2014). *Todo dia é segunda-feira*. Sérgio Henrique da Silva Garcia. Rio de Janeiro: Sextante.
- BENCHIMOL, Jaime Larry. Pereira Passos: um Haussmann tropical — a renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 1990,
- BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de (2005). *Subjetividade e abordagem policial: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos*. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- BIGO Didier (2011) Pierre Bourdieu and International Relations: Power of Practices, Practices of Power. *International Political Sociology*, Vol. 5, n. 3, p. 225-258. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1749-5687.2011.00132.x>
- BIGO, Didier (2002). Security and Immigration: Toward a Critique of the Governmentality of Unease. *Alternatives*, Vol. 27, p. 63-92. DOI: <https://doi.org/10.1177/03043754020270S105>
- BLANCO, Ramon (2017). Normalizando anormais na sociedade internacional: operações de paz, Foucault e a Escola Inglesa. *Relações Internacionais*. N. 53, pp. 83-107. Doi: <http://dx.doi.org/10.23906/ri2017.53a07>.
- BLANCO, Ramon (2020). *Peace as Government: The Will to Normalize Timor-Leste*. Londres: Lexington Books.
- BLANCO, Ramon; DELGADO, Ana Carolina Teixeira (2019) Problematizing the Ultimate Other of Modernity: the Crystallisation of Coloniality in International Politics. *Contexto Internacional*, v. 41, n. 3, pp. 599-619. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-8529.2019410300006>>. Acesso em 14/03/2021.
- BODLEY, John H. (2015) *Victims of Progress: Sixth Edition*. London: Rowman & Littlefield.
- BOLSONARO - Estadão (2018). *Eleito, Bolsonaro diz que vai unir e ‘pacificar’ o País*. Estadão: Eleições. Reportagem publicada em 29/10/2018. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/eleito-jair-bolsonaro-diz-que-vai-unir-e-pacificar-o-pais/>
- BOUTROS-GHALI, Boutros (1992) An Agenda for Peace. Preventive Diplomacy, Peacemaking and Peace-keeping, United Nations – A/47/277, S/24111. 17 de junho de 1992.
- BOWDEN, Brett. (2009) *The Empire of Civilization: The Evolution of an Imperial Idea*. Chicago: The University of Chicago Press.

- BRASIL ([1809] 2024). Decreto de 13 de maio de 1809. Criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Coleção de Leis do Brasil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/antioresa1824/decreto-40054-13-maio-1809-571685-publicacaooriginal-94831-pe.html.
- BRASIL (1831). Câmara dos Deputados. *Lei nº 3.749, de 18 de agosto de 1831*. Crêa as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Brasília: Câmara dos Deputados, 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html.
- BRASIL (1834). Câmara dos Deputados. *Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834*. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Brasília: Câmara dos Deputados, 1834. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-norma-pl.html>.
- BRASIL (1835). Presidência da República. *Lei nº 4, de 10 de junho de 1835*. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. Brasília: Presidência da República, 1835. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm.
- BRASIL (1840). Câmara dos Deputados. *Lei nº 105, de 12 de maio de 1840*. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Brasília: Câmara dos Deputados, 1840. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-105-12-maio-1840-532610-publicacaooriginal-14882-pl.html>.
- BRASIL (2012). *Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia de Nacional Segurança*. Brasília: Ministério de Defesa.
- BRASIL (2015). Exército Brasileiro. *Manual de Campanha: Operações de Pacificação*. Exército Brasileiro – Estado-Maior Do Exército.
- BRASIL (2020). Ministério Da Defesa. *Tabela: Histórico de GLOs*. Chefia de Operações Conjuntas: Seção de Operações Complementares. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2.TABELAS_GLO_atualiza_da_em_MAR_20.pdf>. Acesso em 30/04/2020
- BRASIL (2020). Ministério De Defesa. *Garantia da Lei e da Ordem*. Site do Ministério da Defesa. 2020. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>>. Acesso em 30/04/2020.
- BRAVO, Isabel Bueno (2007) La guerra en el Imperio Azteca: Expansión, ideología y arte, *Editorial 10 Complutense*: Madrid.
- BRETAS, Marcos Luiz (1998). A polícia carioca no Império. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p.219-234.

- BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André (2013). A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Topoi* (Rio de Janeiro), 14(26), 162–173. <https://doi.org/10.1590/2237-101X014026011>
- BUSTUS, Guillermo. (2003) Enfoque subalterno e historia latinoamericana: nación, subalternidad y escritura de la historia en el debate Mallon-Beverley. In: WALSH, Catherine. *Estudios Culturales Latinoamericanos: Retos desde y sobre la región andina*. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar/Abya-Yala.
- BUZAN, Barry; HANSEN, Lene (2012) *A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional*. São Paulo: Ed. UNESP.
- CABRAL, Gustavo César Machado (2015). Os senhorios na América Portuguesa: o sistema de capitanias hereditárias e a prática da jurisdição senhorial (séculos XVI a XVIII). *Jahrbuch Fur Geschichte Lateinamerikas/Anuario de História da América Latina*, v. 52, p. 65-86. DOI: <https://doi.org/10.7767/jbla-2015-0105>
- CANCLINI, Néstor Garcia (1995) *Culturas híbridas: estrategias para entrar y salir de la modernidad*. Buenos Aires: Sudamericana.
- CANO, Ignácio. (1997) . *Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER.
- CANO, Ignácio; BORGES, Doriam; RIBEIRO, Eduardo (2012). *Os donos do morro: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, UERJ.
- CANO, Ignacio; DUARTE, Thais (2012). *No sapatinho”: a evolução das milícias no Rio de Janeiro [2008-2011]*. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Heinrich Böll.
- CAPAN, Zeynep Gulsah. (2017) Decolonising International Relations?. *Third World Quarterly*, vol. 38, n. 1, p. 1-15..
- CARDOSO, Antônio Dimas et al (2020) Ideias sobre a formação sociocultural e desenvolvimento na América Latina. *Revista Eletrônica Interações Sociais – REIS*, Vol. 4, n. 1, p. 126-139. Disponível em: < <https://periodicos.furg.br/reis/article/view/11821/8307> >. Acesso em 22/06/2022.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (2009). Vingança e temporalidade: os Tupinambás. In: Carneiro da Cunha, Manuela. *Cultura com aspás*. São Paulo: Cosac Nayfe.
- CARTA CAPITAL (2008) Bolsonaro em 25 frases polêmicas. Política. Reportagem publicada em 29/10/2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>
- CARVALHO, José Murilo de (2008). *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial. Teatro de Sombras: apolítica imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- CARVALHO, José Murilo de, (1987) *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.
- CARVALHO, Lia de Aquino (1986). *Contribuição ao estudo das habitações populares: Rio de Janeiro, 1886-1906*. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura.

- CARVALHO, Monique Batista (2018). 'Bem-aventurados os pacificadores': práticas de militarização e disciplinarização dos corpos no programa de pacificação de favelas do Rio de Janeiro. In: Leite, M. P.; Rocha, L. M; Farias, J.; Carvalho, M. B. (org.), *Militarização no Rio de Janeiro: da "pacificação" à intervenção*, Rio de Janeiro, Mórula.
- CARVALHO, Monique Batista; MOTTA, Jonathan Willian Bazoni da (2024). O "cerco pelo terror" em territórios em disputa na zona oeste/RJ. *Cadernos Metrópole*, vol, 26, n. 61. <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2024-6164814-pt>
- CASTRO, Celso; MARQUES, Adriana. 2019. *Missão Haiti: A visão dos Force Comamanders*. Rio de Janeiro: FGV Editora.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. (2021) *Pós-colonialidade explicada às crianças*. Belo Horizonte, MG: Letramento.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. (2007) *El giro decolonial: Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar.
- CEFAÍ, Daniel (2009). Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. Tradução: Bruno Cardoso. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4.
- CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (1998). Questões preliminares para a discussão de uma proposta de diretrizes constitucionais sobre a segurança pública. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 6, nº. 22, p. 139-182.
- CÉSAIRE, Aimé. ([1950] 2001) *Discourse on colonialismo*. New York: Monthly Review Pre.
- CESTARO, Lucas Ribeiro (2019). *Planejamento Urbano e Regional no Brasil: as ideias, planos e contribuições de Lebrecht e da SAGMACS*. São Paulo: Annablume, 2019.
- CESTARO, Lucas Ribeiro. (2023). Os aspectos humanos da favela carioca: uma incursão da SAGMACS pelo Rio de Janeiro (1957-1960). *Oculum Ensaio*, 20. <https://doi.org/10.24220/2318-0919v20e2023a5336>
- CESTARO, Lucas Ribeiro; ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro de (2022). O acervo da SAGMACS no Brasil e o Fundo Lebrecht na França. *Revista Paranoá*, n. 32, p. 1-16. Doi: <https://doi.org/10.18830/issn.1679-0944.n32.2022.13>
- CHAKRABARTY, Dipesh. (1992) Postcoloniality and the Artifice of History: Who Speaks for 'Indian' Past?. *Representations*, vol. 37, n. 1, p. 1-26.
- CHALHOUB, Sidney. 1996. *Cidade febril*. São Paulo: Companhia das Letras.
- CHANDLER, David. (2017) *Peacebuilding: The Twenty Year's Crisis, 1997-2017*. Londres: Palgrave Macmillan.
- CHAR, René (1983). Suzerain, Le Poème Pulvérisé, In: Char, René. *Oeuvres Complètes*. Paris: Gallimard.
- CHATTERJEE, Partha (2004). *The Politics of the Governed: Reflections on Popular Politics in Most of the World*. New York: Columbia University Press.

- CHATTERJEE, Partha. (1986) *Nationalist Thought and the Colonial World: A Derivative Discourse?* London: Zed Books for the United Nations University.
- CHIMNI, B. S. (2017) Anti-imperialism: Then and Now. In: ESLAVA, Luis; FAKHRI, Michael; NESIAH, Vasuki. *Bandung, Global History, and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 35-48.
- CHIROT, Daniel; HALL, Thomas D. (1982). World-System Theory. *Annual Review of Sociology*, Vol. 8, n. 1, p. 81–106. doi:10.1146/annurev.so.08.080182.000501
- COELHO, Durval Magalhães. (1949) *Contribuição para campanha de extinção das favelas*. Rio de Janeiro: Prefeitura do Distrito Federal.
- COIMBRA, Cecília (2001). *Operação Rio: O mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro: Intertexto.
- CONWAY, Janet. (2013) *Edges of Global Justice: The World Social Forum and Its “Others.”* London: Routledge.
- CORTÉS, Alexis (2018). *Favelados e pobladores nas ciências sociais: a construção teórica de um movimento social*. EDUERJ. <https://doi.org/10.476/9788575114773>
- COTTA, Francis Albert (2006). *Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Crisálida.
- COTTA, Francis Albert (2009). Olhares sobre a Polícia no Brasil: a construção da ordem imperial numa sociedade mestiça. *Fênix - Revista De História E Estudos Culturais*, 6(2), 1–19. Recuperado de <https://revistafenix.emnuvens.com.br/revistafenix/article/view/140>
- COTTA, Francis Albert (2012) *Matrizes do Sistema Policial Brasileiro*. Belo Horizonte: Crisálida.
- COUTO, Joaquim Migual. (2017) Raúl Prebisch e a concepção e evolução do sistema centro-periferia. *Brazilian Journal of Political Economy*, Vol. 37, n. 1, pp 65–87. <https://doi.org/10.1590/0101-31572016v37n01a04>
- COUTO, Jorge (1995). *A construção do Brasil: ameríndios, portugueses e africanos, do início do povoamento a finais de quinhentos*. Lisboa: Edições Cosmos.
- CUNHA, Manuela Carneiro da; CASTRO, Eduardo Viveiros de (1985). Vingança e temporalidade: os Tupinamba. In: *Journal de la Société des Américanistes*. Tome 71. pp. 191-208.
- CUNHA, Olivia Maria Gomes da (2001). Bonde do Mal: Notas sobre território, cor, violência e juventude numa favela do subúrbio carioca. In: Maggie, Y. Rezende, C. B. (org.). *Raça como retórica: a construção da diferença*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 83-154.
- CUNHA, Olivia Maria Gomes da. (1997). Conversando com ICE-T: violência e criminalização do funk. In M. Herschmann (org.), Abalando os anos 90 — funk e hip-hop. *Globalização, violência e estilo cultural*, Rio de Janeiro, Rocco.
- CURVELO, Arthur; PAIVA, Yamê (2024). Vice-reis, governadores e a administração da justiça na América portuguesa (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, 30(3), e300306. <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2024v300306>

- DARKEL, Sacha; KHAH, Omar Phoenix (2021). Coloniality, just war & carceral injustice in Brazil. *Punishment & Society*, Vol. 23(5), p. 723–740. DOI: 10.1177/14624745211041849.
- DEAN, Mitchell (2003). *Critical and effective histories: Foucault's methods and historical sociology*. London: Routledge.
- DEAN, Mitchell (2007). *Governing societies: Political perspectives on domestic and international rule*. Buckingham: Open University Press.
- DEAN, Mitchell (2010). *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*. Londres: SAGE Publications.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix (1997) *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Tradução de Vanda Givisiez. Rio de Janeiro: Editora 34.
- DESROSIÈRES, Alain (1998). *The Politics of Large Numbers: A History of Statistical Reasoning*. Cambridge: Harvard University Press,
- DOLHNIKOFF, Mirian (2005). *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo.
- DONZELOT, Jacques (1979). The poverty of political culture. *Ideology & consciousness*. Vol. 5, p. 73—86.
- DOWDNEY, Luke (2004). *Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7Letras.
- DUFFIELD, Mark (2005). Getting savages to fight barbarians: development, security and the colonial present: *Analysis. Conflict, Security & Development*, Vol. N. 2, p. 141–159. DOI: <https://doi.org/10.1080/14678800500170068>
- DUNFORD, Robin. (2017) Peasant Activism and the Rise of Food Sovereignty: Decolonising and Democratising Norm Diffusion?. *European Journal of International Relations*, vol. 23, n. 1, p. 145-67.
- DUNKERLEY, James (1994) *The Pacification of Central America*. Institute of Latin American Studies: University of London.
- DUSSEL, Enrique (1993) *1492, o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.
- DUSSEL, Enrique (2000) Europa, modernidad y eurocentrismo. In: Lander, Edgardo (ed.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso.
- EL MÉCHAT, Samya. (2014) *Coloniser, pacifier, administrer: XIXe-XXIe siècles*. Paris: CNRS Editions.
- ESCOBAR, Arturo (2003). Mundos y conocimientos de outro modo: el programa de investigación de modernidad/colonialidade latinoamericano. *Tabula Rasa*, n. 1, p. 51-86, Ene.-Dic.
- ESCOBAR, Arturo (2010). Worlds and Knowledges Otherwise: The Latin American modernity/coloniality research program. In: MIGNOLO, Walter D; ESCOBAR, Arturo. *Globalization and the Decolonial Option*. New York: Routledge. p. 33-64.

- ESTADÃO (2018) Eleito, Bolsonaro diz que vai unir e pacificar o país. Estadão – Política, Eleições. Reportagem online publicada em: 28/10/2018. Acesso em 20/10/2022. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,eleito-jair-bolsonaro-diz-que-vai-unir-e-pacificar-o-pais,70002570944>
- EXAME (2010). “Isso é uma guerra”, diz Sérgio Cabral sobre ataques. Brasil - Exame. Reportagem publicada no dia 25/11/2010. Disponível em: <https://exame.com/brasil/isso-e-uma-guerra-diz-sergio-cabral-sobre-ataques/>
- EXTRA (2007). Em visita à Colômbia, Cabral conhece programas de segurança. Extra – Globo. Notícias. Reportagem publicada no dia 23/03/2007. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/em-visita-colombia-cabral-conhece-programas-de-seguranca-734145.html>
- FACINA, Adriana (2009). Não Me Bate Doutor: Funk e criminalização da pobreza. In.: V ENECULT – *Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura*.
- FANON, Frantz ([1952] 2008) *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador: EDUFBA.
- FANON, Frantz. (2004 [1961]) *Wretched of the Earth*. New York: Groove Press.
- FERGUSON, James; GUPTA, Akhil (2002). Spatializing States: Toward an Ethnography of Neoliberal Governmentality, *American Ethnologist*, vol. 29, n. 4, p. 981–1002.
- FERRAZ, Joana D’Arc (2004). *A chacina de Vigário Geral: a violência como princípio*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- FERRAZ, Joana D’Arc (2014). Do “Mal Necessário” à “Metáfora Bélica”: a lógica dual do Estado Autoritário. *Revista Maracanan*, 4(4), 195–207. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/maracanan/article/view/13233>
- FOLHA DE SÃO PAULO, Barbárie do Rio. Opinião. São Paulo, sexta-feira, 02 de dezembro de 2005. Disponível: <https://feeds.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0212200502.htm>
- FORJAZ, Claudio Ricardo Hehl (2005). *Espada Caxias*. Rio de Janeiro: (s/n).
- FOUCAULT, Michel (1991). Governmentality. In: Burchell, Graham, Gordon, Colin, and Miller, Peter (Eds.). *The Foucault Effect: Studies in Governmentality*. University of Chicago Press, p. 87-104.
- FOUCAULT, Michel (1996). The Impossible Prison. In: Lotringer, Sylvère. *Foucault live: Collected interviews, 1961–1984*. New York: Semiotext(e), p. 275–286.
- FOUCAULT, Michel (2002). *Arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- FOUCAULT, Michel (2014). *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- FOUCAULT, Michel. ([1977-1978] 2007). *Security, Territory, Population*. Basingstoke: Palgrave, Macmillan.
- FOUCAULT, Michel. (1991) “Power/Knowledge: Selected Interviews and Other Writings, 1972-1977”, p. 194-228. In: Burchell, Graham, Gordon, Colin, and Miller, Peter (Eds.). *The Foucault Effect: Studies in Governmentality*. University of Chicago Press.

- FOUCAULT, Michel. (2008) Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes.
- FOUCAULT, Michel. [1978-1979] 2008. *The Birth of Biopolitics*. Basingstoke: Palgrave, Macmillan.
- FOUCAULT, Michel. 1975. *The Birth of the Clinic*. New York: Vintage.
- FOUCAULT, Michel. 1979. *Microfísica do poder*. Org. e trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal.
- FRANÇA, Jean Marcel Carvalho (2008). A França Antártica e a criação de padrões narrativos sobre o Brasil e os brasileiros. *História*, São Paulo, 27 (1), p. 15-27.
- FRANCO, Jean (2013) *Cruel Modernity*. Durhan and London: Duke University Press.
- FRANCO, Marielle. (2014). *UPP – Redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação de mestrado (136 p.). Universidade Federal Fluminense. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Mestrado em Administração. Rio de Janeiro. 2014.
- FRANKENBURG, Ruth; MANI, Lata. (1996) Crosscurrents, Crosstalk, Race, “Postcoloniality” and the Politics of Location. In: Mongia, Padmini. *Contemporary Postcolonial Theory: A Reader*. London: Routledge, p. 347–64.
- FREEMAN, James (2012). Neoliberal accumulation strategies and the visible hand of police pacification in Rio de Janeiro. *Revista de Estudos Universitários*, Sorocaba, v. 38, n. 1, p. 95-126, jan./jun.
- FREITAS, Rita de Cássia Santos (2002). Famílias e Violência: Reflexões Sobre as Mães de Acari. *Psicologia USP*, 13(2), 69–103. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200006>
- FRY, Douglas (2009). Anthropological insights for creating non-warring social systems. *Journal of Aggression, Conflict and Peace Research*, vol. 1, n. 2, p. 4–15. doi:10.1108/17596599200900008
- FRY, Douglas. (2006) *The Human Potential for Peace: An anthropological challenge to assumptions about war and violence*. New York: Oxford University Press.
- FRY, Douglas. P.; MIKLIKOWSKA, Marta. (2012) Culture of Peace. In: Coleman, Peter T; Deutsch, Morton. *Psychological Components of Sustainable Peace*, p. 227–243. doi:10.1007/978-1-4614-3555-6_12
- G1 (2016) Íntegra do 1º pronunciamento de Temer como presidente; veja e leia. G1 – Política. Reportagem online publicada em: 31/08/2016. Acesso em 20/10/2022. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/integra-do-1-pronunciamento-de-temer-como-presidente-veja-e-leia.html>
- GALTUNG Johan (1990) Cultural Violence. *Journal of Peace Research*. Vol. 27, n. 3, p. 291-305. Doi:10.1177/0022343390027003005
- GALTUNG, Johan (1969) Violence, Peace, and Peace Research. *Journal of Peace Research*, Vol. 6, n. 3, p. 167- 191.

- GALTUNG, Johan (1975) *The Specietc Contribution of Peace Research to the Study of the causes of vioience: typologies*. Paris, United Nations Educational, Scientific and Cultural *Organization Interdisciplinary Expert – Meeting on the study of the causes of violence*.
- GALTUNG, Johan (1976) Three Approaches to Peace: Peacekeeping, Peacemaking, and Peacebuilding, p. 282-304. In: ed. Johan Galtung, *Peace, War and Defence: Essays in Peace Research*. Copenhagen: Christian Ejlers.
- GALTUNG, Johan (1981) Social Cosmology and the Concept of Peace. *Journal of Peace Research*, Vol, 18, n. 2, p. 183–199.
- GANEM MISSE, Daniel (2019). A pacificação das favelas cariocas e o movimento pendular na segurança pública. *Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.* Edição Especial, n. 3, pp. 29-52.
- GAVIRIA, Margarita Rosa (2007). Cultura e Segurança cidadã: em busca do controle da violência na Colômbia. *Sociologias*. (18):316–35. Doi: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222007000200015>
- GEETA, Chowdhry; NAIR, Sheila (2002) *Power, Postcolonialism and International Relations: Reading Race, Gender and Class*. London: Routledge.
- GOLDFRANK, Walter L. (2000) Paradigm Regained? The Rules of Wallerstein's WorldSystem Method. *Journal of World-Systems Research*. Vol. 6. n. 2, pp. 150-195
- GOMES, Áureo de Toledo (2014). Da paz liberal à virada local: avaliando a literatura crítica sobre peacebuilding. *Monções: Revista De Relações Internacionais da UFGD*, 2(4), 46–76. Recuperado de <https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/article/view/2988>
- GOMES, Máira Siman (2014). *A “pacificação” como prática de “política externa” de (re)produção do self estatal: rescrevendo o engajamento do Brasil na missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH)*. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais.
- GONÇALVES, Rafael Soares (2013). *Favelas do Rio de Janeiro: História e direito*. Rio de Janeiro: Puc-Rio/Pallas.
- GONÇALVES, Rafael. Soares (2020) Censos e favelas cariocas: evolução de um conceito censitário. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Nova Série, v.28, p.1-30.
- GORDON, Collin (1991) Governmental rationality: An introduction. In: Burchell, et. al. (eds.). *The Foucault effect: Studies in governmentality with Two Lectures by and an Interview with Michel Foucault*. Chicago: University of Chicago Press, p. 1-51.
- GORDON, Lewis. R. (2015). *What Fanon Said. A Philosophical Introduction to His Life and Thought*. New York: Fordham University Press.
- GRAMSCI, Antonio (2002). *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3.
- GREGOR, Thomas. (1990) Uneasy peace: intertribal relations. In: Haas, Jonathan. *The Anthropology of War*, p. 105-124. Cambridge: Cambridge University Press.
- GREGOR, Thomas; ROBARCHEK, Clayton A. (1996) Two paths to peace: Semai and Mehinaku nonviolence. In: Gregor, Thomas (ed.) *A Natural History of Peace*, p.159-188). Nashville: Vanderbilt University Press.

- GROSFOGUEL, Ramón (2006) La Descolonización de la Economía Política y los Estudios Postcoloniales: transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad global. Tabula Rasa. Bogotá, n. 4, p. 17-48. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-24892006000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12/04/2022.
- GROSFOGUEL, Ramón (2007). Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aimé Césaire hasta los zapatistas. In: Castro-Gómez, Santiago e Grosfoguel, Ramon. *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar.
- GROSFOGUEL, Ramón (2010) The epistemic decolonial turn: Beyond political-economy paradigms. In: Mignolo, Walter D; Escobar, Arturo. *Globalization and the Decolonial Option*. New York: Routledge. p. 65-77.
- GRUPO LATINOAMERICANO DE ESTUDIOS SUBALTERNOS (1998). “Manifiesto inaugural”, em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & MENDIETA, Eduardo (orgs). *Teorías sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate*. México: Miguel Ángel Porrúa.
- GUHA, Ranajit. (1988) Preface - On Some Aspects of the Historiography of Colonial India. In: Guha, Ranajit; Spivak, Gayatri Chakravorty. *Selected Subaltern Studies*, 1982, p. 35-44.
- GUIMARÃES, Alberto Passos (1953). *As favelas do Distrito Federal e o censo demográfico de 1950*. Rio de Janeiro: IBGE – Serviço Nacional de Recenseamento.
- GUPTA, Akhil (2012). *Red Tape: Bureaucracy, Structural Violence, and Poverty in India*. Durham, NC: Duke University Press.
- HARAWAY, Donna (1988) Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective. *Feminist Studies*, vol. 14, n. 3, p. 575 599.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio (2000). *Empire*. Cambridge: Harvard University Press, 2000. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctvjnrw54>.
- HARIG, Christoph (2018) Re-Importing the ‘Robust Turn’ in UN Peacekeeping: Internal Public Security Missions of Brazil’s Military, *International Peacekeeping*. Vol. 26, n. 2, p. 1-28. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/13533312.2018.1554442>>. Acesso em: 15/07/2021.
- HASSIG, Ross (1995) *Aztec warfare: imperial expansion and political control*. University of Oklahoma Press: Norman and London, Oklahoma.
- HASSIG, Ross (2003) El sacrificio y las guerras floridas. *Arqueología Mexicana*. Vol. 11, n. 63, p. 46-51.
- HAYES, Robert Ames (1991). *A Nação Armada. A mística militar brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- HELENO, Augusto. 2019. Entrevista com o General Augusto Heleno. In: Castro, Celso, and Marques, Adriana. 2019. *Missão Haiti: A visão dos Force Comamanders*. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 75-114.

- HERSCHMANN, Micael (2005). *O funk e o hip hop invadem a cena*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- HERZ, John H. (1950) Idealist Internationalism and the Security Dilemma. *World Politics*, vol. 2, n. 2, pp. 157-180.
- HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph (2017). Sintonia e Amizade entre padrões e donos de morro: perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro. *Tempo Social*, 29, 75-97.
- HOBBS, Thomas ([1651]1984). *O Leviatã*. Col. Os Pensadores. São Paulo: Ed. Abril.
- HOFF, Natali; BLANCO, Ramon (2020). A pacificação como governo: as UPPs cariocas como dispositivos da governamentalidade global. *Revista Brasileira De Ciência Política*, (33), e234222. <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2020.33.234222>
- HOFF, Natali; BLANCO, Ramon (2021a). Do Haiti ao Rio de Janeiro e vice-versa: a pacificação enquanto pilar da governamentalidade brasileira acerca da paz. *Revista Brasileira De Estudos De Defesa*, 8(2). <https://doi.org/10.26792/rbed.v8n2.2021.75254>
- HOFF, Natali; BLANCO, Ramon (2021b). Abrindo a caixa de ferramentas foucaultiana. *Estudos Internacionais: Revista De relações Internacionais Da PUC Minas*, 9(2), 34-56. <https://doi.org/10.5752/P.2317-773X.2021v9n2p34-56>
- HOOVER INSTITUTION LIBRARY e ARCHIVES (1915-1985). *Charles T. R. Bohannon papers [Manuscript collection]*. Hoover Institution Library & Archives. Stanford: California.
- HUDDART, David. (2006) *Homi Bhabha*. Routledge Critical Thinkers New York: Routledge.
- HUTCHINSON, Steven; O'MALLEY, Pat (2019). Discipline and governmentality. In: Deflem, Mathieu (Ed.), *The Handbook of Social Control*. New Jersey: Wiley Blackwell, pp. 63-76.
- IMPÉRIO DO BRASIL. (1872) *Recenseamento do Brasil em 1872*. Diretoria Geral De Estatística, Império do Brasil. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v1_br.pdf> Acesso em: 30/10/2024.
- INAYATULLAH, Naem; BLANEY, David. (2004) *International Relations and the Problem of Difference*. London: Routledge.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO - ISP (2020) *Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões*. Março de 2020.
- INSTITUTO SANGARI. *Mapa da violência 2011*. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. (2022). *Xingu - Povos Indígenas no Brasil*. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xingu>. Acesso em 23/2022.
- IOC - INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE (2009). *Report of the 2016 IOC Evaluation Commission*. Lausanne: IOC.
- ISHIDA, Takeshi (1969) Beyond the Traditional Concepts of Peace in Different Cultures. *Journal of Peace Research*, Vol, 6, n. 2, p. 133–145.

- JABRI, Vivienne (2013) Peacebuilding, the local and the international: a colonial or a postcolonial rationality?. *Peacebuilding*, Vol. 1, n. 1, p. 3-16. DOI: 10.1080/21647259.2013.756253
- JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (2005). Balaiada: construção da memória histórica. *História*, Vol. 24, n. 1, p. 41–76. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0101-90742005000100003>
- JERVIS, Robert (1978) Cooperation under the Security Dilemma. *World Politics*, vol. 30, n. 2, pp. 167-214.
- JODELET, Denise (2002). A alteridade como produto e processo psicossocial. In: Arruda, A. (Org.). *Representando a Alteridade*. Rio de Janeiro: Vozes. p. 47-67
- JORNAL DO BRASIL (1994) *Bairros da Violência*. Edição do dia 08 de Julho de 1994.
- JOSEPH, Jonathan (2010) The limits of governmentality: Social theory and the international. *European Journal of International Relations*, v. 16, n. 2, p. 223-246.
- JULIEN, Catherine J. (1988) How Inca Decimal Administration Worked. *Ethnohistory*, Vol. 35, n. 1, p. 257–79.
- JULIEN, Catherine J. (2007) War and Peace in the Inca Heartland. In: Raaflaub, Kurt A. (2007) *War and Peace in the Ancient World*. Sigapore: Blackwell Publishing Ltd.
- KANT, Immanuel (2010). *À paz perpétua*. Porto Alegre: L&PM.
- KEITH, Henry H. (1989). *Soldados Salvadores: As Revoltas Militares Brasileiras de 1922 e 1924 em Perspectiva Histórica*. Biblioteca do Exército.
- KENDALL, Gavin; WIKHAM, Gary (1999). *Using Foucault's Methods*. London: SAGE Publications.
- KENKEL, Kai Michael (2015). A Participação do Brasil nas Forças de Paz da ONU: situação atual e perspectivas futuras (palestra). *Escola Superior de Guerra: Centro de Estudos Estratégicos*. Disponível em: https://www.gov.br/esg/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/livretos/arquivos/a_participacao_do_brasil_nas_forcas_de_paz.pdf
- KLOR DE ALVA, Jorge. (1995) The postcolonization of the (Latin)American experience: a reconsideration of “colonialism”, “postcolonialism”, and “Mestizaje”. In: Prakash, Gyan (ed.). *After Colonialism: Imperial Histories and Postcolonial Displacements*, Princeton University Press, p. 241–71.
- KOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H (2002), *Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo*. São Paulo, Edusp.
- KRAAY, Hendrik (2019). Reis negros, cabanos, e a Guarda Negra: Reflexões sobre o monarquismo popular no Brasil oitocentista. *Varia Historia*, 35(67), 141–175. Doi: <https://doi.org/10.1590/0104-87752019000100006>
- KRASKA, Peter B.; KAPPELER, Victor E. (1997) Militarizing American police: The rise and normalization of paramilitary units. *Social Problems*, Vol. 44, p. 1–18.
- KULNAZAROVA, Aigul (2019) Framework for Global Approaches to Peace: An Introduction. Kulnazarova, Aigul; Popovski, Vesselin. In: *The Palgrave Handbook of Global Approaches to Peace*. Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan, p. 3-14.

- LARNER, Wendy; WALTERS, William. (2004) Globalization as Governmentality. *Alternatives: Global, Local, Political*. Vol. 29, no. 5, p. 495–514. DOI: <http://www.jstor.org/stable/40645138>.
- LEEDS, Anthony. (1969) The significant variables determining the character of squatter settlements. *América Latina*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 44-86, jul./set.
- LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth (2015). Favelas e comunidade política: a continuidade da estrutura de controle social. In: LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. 2 ed. organizada por Elizabeth Leeds & Nísia Trindade Lima. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz
- LEITE, Márcia da Silva Pereira. Da metáfora da guerra à mobilização pela paz: temas e imagens do Reage Rio. *Cadernos de Antropologia e Imagem*, ano 3, vol. 4, 1995.
- LEITE, Márcia da Silva Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 15, n. 44. 2000.
- LEITE, Márcia Pereira (2012). Da ‘metáfora da guerra’ ao projeto de ‘pacificação’: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, (6)2: 374-389.
- LEITE, Márcia Pereira; ARAUJO, Marcella; MENEZES, Palloma (2021). Luiz Antonio Machado da Silva: um intelectual da mais “fina estampa” nas Ciências Sociais brasileiras. *Revista Brasileira De Estudos Urbanos e Regionais*, 23, e202121pt. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202121pt>
- LEMKE, Thomas (2002). Foucault, Governmentality, and Critique. *Rethinking Marxism*. Vol.14 (3), p. 49-64.
- LEMKE, Thomas. (2007) An indigestible meal? Foucault, governmentality and state theory. *Distinktion: Scandinavian Journal of Social Theory*, vol. 15.
- LENKERSDORF, Carlos (1999) *Cosmovisión Maya*. México, D.F.: Editorial Ce-Acatl.
- LEZAMA, Jose Luis (2002). *Teoría social, espacio y ciudad*. México: Colegio de México.
- LIMA JÚNIOR, Augusto de (1960). *Crônica militar*. Belo Horizonte: ed. do autor.
- LIMA, Antonio Carlos Souza (1995). *Um Grande Cerco de Paz. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis, Vozes.
- LIPSCHUTZ, Ronnie; ROWE, James K. (2005). *Globalization, Governmentality and Global Politics: Regulation for the Rest of Us?*. London: Routledge.
- LIRA, José Tavares Correia de. (1999a) Hidden Meanings: The Mocambo in Recife. *Social Science Information*, v. 38, n. 2, p. 297-327.
- LIRA, José Tavares Correia de. (1999b) O urbanismo e o seu outro: raça, cultura e cidade no Brasil (1920-1945). *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 1, n. 1, p. 47-78.
- LOPEZ, Adriana; MOTA, Carlos Guilherme (2008). *História do Brasil: uma interpretação*. SP: Editora Senac São Paulo.
- LÓPEZ, Alfred j. (2001) *Posts and Pasts: A Theory of Postcolonialism*. New York: State University of New York Press.

- LÖWENHEIM, Oded (2007). The Responsibility to Responsibilize: Foreign Offices and the Issuing of Travel Warnings, *International Political Sociology*, Vol. 1, n. 3, p. 203–221, DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1749-5687.2007.00014.x>
- LÖWENHEIM, Oded (2008). Examining the State: a Foucauldian perspective on international ‘governance indicators.’ *Third World Quarterly*, Vol. 29, n. 2, p. 255–274. DOI: <https://doi.org/10.1080/01436590701806814>
- LUKES, Steven (1976). *Power: A Radical View*. London: The Macmillan Press Ltd.
- LULA – G1 (2022). *Leia e veja a íntegra dos discursos de Lula após vitória nas eleições*. G1: Eleições. Reportagem publicada em 31/10/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/31/leia-e-veja-a-integra-dos-discursos-de-lula-apos-vitoria-nas-eleicoes.ghtml>
- MAC GINTY, Roger (2006) *No War, No Peace: The Rejuvenation of Stalled Peace Processes and Peace Accords*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio ([1967] 2011). A política na favela. Artigo originalmente publicado na revista Cadernos Brasileiros, em 1967. *Cadernos Brasileiros*, v. 4, n. 4, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7275>.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2002). A continuidade do ‘problema da favela. In: Oliveira, Lúcia Lippi (org.). *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: Editora FGV/CNPq, pp. 220-37.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2008). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Faperj/Nova Fronteira.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2010). Violência urbana, segurança pública e favelas - o caso do Rio de Janeiro atual. *Cad. CRH*, v. 23, n. 59, Salvador, mai./ago.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; LEITE, Márcia Pereira; FRIDMAN, Luis Carlos. (2005). Matar, morrer, civilizar: O problema da segurança pública. In: Ibase, Actionaid, Ford Foundation (orgs). *Mapas: Monitoramento ativo da participação da sociedade*. Rio de Janeiro, Ibase, pp. 1-35.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; MENEZES, Palloma Valle (2019) (Des)Continuidades na experiência de “vida sob cerco” e na “sociabilidade violenta”. *Novos Estudos CEBRAP*, Sep., n. 38, v. 3, p. 529–51. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201900030005>
- MACHADO, Ana Brasil; SANTOS, Mariana de Oliveira. (2019). O arrastão vai à praia: gentes, redes e visibilidades no balneário carioca. *Confins: Revue Franco-Brésilienne de Géographie*, n. 39, Dossiê Balneomar. DOI: 10.4000/confins.18302.
- MAGALHÃES, Alexandre (2021). A Guerra como modo de governo em favelas do Rio De Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 36(106):e3610600. Available from: <https://doi.org/10.1590/3610600/2021>
- MAGALHÃES, Domingos José Gonçalves de (1989). Memória Histórica e Documentada da Revolução da Província do Maranhão, desde 1839 até 1840. *Novos Estudos Cebap*, no. 23: 14–66.

- MALDONADO-TORRES, Nelson (2007) Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: Castro-Gómez, Santiago; Grosfoguel, Ramon. *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Instituto Pensar.
- MALERBA, Jurandir (2000). *A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas de Independência (1808-1822)*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 132;137.
- MARCHANT, Alexander (1943). *Do Escambo à Escravidão*. São Paulo: Cia. Editora Nacional.
- MARKS, Monique; WOOD, Jennifer (2010). South African policing at a crossroads: The case for a ‘minimal’ and ‘minimalist’ public police. *Theoretical Criminology*, Vol. 14, n.3, p. 311-329. <https://doi.org/10.1177/1362480610369785>
- MARTÍNEZ GUZMÁN, Vicent (2005). *Podemos hacer las paces. Reflexiones éticas tras el 11-S y el 11-M*. Bilbao: Desclée De Brouwer, S.A.
- MARX, Karl (1977). *Capital: A critique of political economy*. Volume 2: The process of circulation of capital (B. Fowkes, Trans.). London: Vintage Books.
- MARX, Karl (2016). *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. Tradução de Sérgio Lessa. 3. ed. São Paulo: Boitempo Editorial.
- MASHABLE (2014) *Ferguson or Iraq?* Photos unmask the militarization of America’s police. Available at: <http://mashable.com/2014/08/13/ferguson-police-protests-vs-iraq/>
- MAX, Weber (1999). *Economia e sociedade*. Vol. 2: Fundamentos da sociologia. Brasília: Editora UNB.
- MBEMBE, Achille (2018) *Crítica da Razão Negra*. São Paulo: N-1 Edições.
- MCMICHAEL, Christopher (2016). Pacification and police: A critique of the police militarization thesis. *Capital & Class*, Vol. 41, n. 1, pg.1–18. DOI: 10.1177/0309816816678569
- MEDINA, Carlos Alberto de (1964). *A favela e o demagogo*. Sao Paulo: Martins.
- MEDINA, Carlos Alberto de (1969). A favela como uma estrutura atomística: elementos descritivos e constitutivos. *América Latina*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 112-136, jul./set.
- MEIRELLES, Juliana Gesuelli (2015). *A família real no Brasil: política e cotidiano (1808-1821)*. São Bernardo do Campo: Editora UFABC, 91 p. ISBN: 978-85-68576-96-0. <https://doi.org/10.7476/9788568576960>.
- MELICIO Thiago Benedito Livramento; GERALDINI Janaina Rodrigues; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de (2012). Biopoder e UPPs: alteridade na experiência do policiamento permanente em comunidades cariocas. *Fractal, Rev Psicol*, 24(3):599–622. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1984-02922012000300011>
- MELLO, Evaldo Cabral de (2002). *Um imenso Portugal. História e historiografia*. São Paulo: Editora 34.
- MEMMI, Albert ([1957] 2007) *Retrato do colonizado precedido de Retrato do colonizador*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- MEMÓRIA GLOBO (2021). *Ocupação da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão*. Rio de Janeiro: Memória Globo, 2021. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/ocupacao-da-vila-cruzeiro-e-do-complexo-do-alemao/noticia/ocupacao-da-vila-cruzeiro-e-do-complexo-do-alemao.ghtml>
- MENDÈS, Jane Catulle (1913). *La ville merveilleuse, Rio de Janeiro poèmes*. Paris: E. Sansot.
- MENEZES, Palloma (2018). Vivendo entre dois deuses: a fenomenologia do habitar em favelas pacificadas. In: Leite, Márcia Pereira et al. (org.), *Militarização no Rio de Janeiro: da “pacificação” à intervenção, Rio de Janeiro, Mórula*.
- MERLINGEN, Michael (2006). Foucault and World Politics: Promises and Challenges of Extending Governmentality Theory to the European and Beyond. *Millennium*, Vol. 35, n. 1, p. 181-196. DOI: <https://doi.org/10.1177/03058298060350010301>
- MIGNOLO, Walter (1998). Postoccidentalismo: el argumento desde América Latina. In: Castro-Gómez, Santiago; Mendieta, Eduardo. *Teorías sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate*. México: Miguel Ángel Porrúa.
- MIGNOLO, Walter D (2000). *Local Histories/Global Designs: Essays on the Coloniality of Power, Subaltern Knowledges and Border Thinking*. Princeton: Princeton University Press.
- MIGNOLO, Walter D. (2011) *The Darker Side of Western Modernity: Global Futures, Decolonial Options*. Durham & London: Duke University Press.
- MIGNOLO, Walter D. (2021) *The Politics of Decolonial Investigations*. Durhan and London: Duke University Press.
- MIGNOLO, Walter D.; WALSH, Catherine E. (2018). *On Decoloniality: concepts, analytics, praxis*. Durham: Duke University Press.
- MILLER, Peter; ROSE, Nikolas (1990). Governing economic life. *Economy and Society*, v. 19, n. 1, p. 1-31. DOI: 10.1080/030851490000000001.
- MINISTÉRIO DE DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO (2024). *Marechal Luiz Alves de Lima e Silva - Patrono do Exército*. Disponível em: <<https://www.eb.mil.br/o-exercito/patronos>>.
- MINISTÉRIO DE DEFESA (2020). *Patronos: Biografia Resumida de Duque de Caxias*. Ministério da Defesa: Exército Brasileiro. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/patronos/-/asset_publisher/DJfoSfZcKPXu/content/biografia-resumida-do-duque-de-caxias?inheritRedirect=false>
- MIRANDA, Ana Paula Mendes (2014). Militarização e direitos humanos: Gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil. *Fórum Sociológico*, v. 25, p. 11-22.
- MISSE, Michael (1999). *Malandros, marginais, vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 413. Doutorado em Sociologia. Instituto Universitário de Pesquisas no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- MISSE, Michael (2011). Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista de Sociologia e Política*, 19(40), 13–25. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782011000300003>

- MISSE, Michel (2007). Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados*, v. 21, n. 61, 2007, pp. 139-57.
- MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; TEIXEIRA, César Pinheiro; NÉRI, Natasha Elbas (2013). *Quando a polícia mata: homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011)*, Rio de Janeiro, Booklink.
- MITCHELL, Timothy (2002). *The Rule of Experts: Egypt, Techno-Politics, Modernity*. Berkeley: University of California Press, 2002.
- MONTEIRO, Joana; FAGUNDES, Eduardo; GUERRA, Julia (2020). Letalidade policial e criminalidade violenta. *Revista de Administração Pública*, 54(6), 1772–1783. <https://doi.org/10.1590/0034-761220200061>
- MONTIEL, Cristina Jayme; Paz, Erwine Dela (2021). One peace for you, one peace for me: Pacification versus territorial rights. In G. Stevens & C. C. Sonn. *Decoloniality and Epistemic Justice in Contemporary Community Psychology*, p. 213–226. Springer. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-030-72220-3_12
- MORAES FERREIRA, Marieta; BRITTO, Ângela (2010). *Segurança e cidadania: memórias do Pronasci*, Rio de Janeiro, Editora FGV.
- MORAES, Antonio Carlos Robert (2005). *Território e história no Brasil*. São Paulo: Annablume.
- MOREIRA, Vania Maria Losada (2017). Guerra, Pacificação e sujeição: o nascimento da escola severa de civilização dos índios. In: Souza, Adriana Barreto et al. *Pacificar o Brasil: das guerras justas às UPPs*. São Paulo: Alameda.
- MOURA, Clóvis (1988). *Rebeliões da Senzala*. Porto Alegre: Mercado Aberto.
- MOURA, Victor Tavares de (1940). *Esboço de um plano para estudo e solução do problema das favelas do Rio de Janeiro. 1940*, dact. (apresentado ao Exmo. St. Dr. Jesuino de Albuquerque, Secretário Geral de Saúde e Assistência).
- MOURA, Victor Tavares de (1943). Favelas do Distrito Federal. In: *Aspectos do Distrito Federal*. Rio de Janeiro: Academia Carioca de Letras. p. 255-272.
- MUNIZ, Jacqueline de Oliveira (1999). *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; MELLO, Kátia Sento Sé (2015). Nem tão perto, nem tão longe: o dilema da construção da autoridade policial nas UPPs. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, 15, 1: 44-65.
- MUNIZ, Jacqueline; CARUSO, Haydée; FREITAS, Felipe (2018) Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Vol. 84, p. 148-187.
- MURPH, Robert F.; QUAIN, Buel (1955). *The Trumai Indians of Central Brazil*. Seattle: University of Washington Press.
- NAYAR, Jayan (2014). On the Elusive Subject of Sovereignty. *Alternatives: Global, Local, Political*, vol. 39, n. 2, p. 124-47.

- NEOCLEOUS, Mark (2008). *Critique of Security*. Edinburgh: Edinburgh University Press.
- NEOCLEOUS, Mark (2010). War as peace, peace as pacification. *Radical Philosophy* Vol, 159, Jan/Feb.
- NEOCLEOUS, Mark (2011). A brighter and nicer new life: Security as pacification. *Social & Legal Studies*, Vol, 20, n. 2, p. 191–208.
- NEOCLEOUS, Mark (2013). The Dream of Pacification: Accumulation, Class War, and the Hunt. *Socialist Studies/Études Socialistes*. Vol. 9, n. 2, p. 7-31. Doi: 9.10.18740/S4K01H.
- NEOCLEOUS, Mark (2014). *War Power, Police Power*. Edinburgh: Edinburgh University Press.
- NEOCLEOUS, Mark (2021). *A Critical Theory of Police Power: The Fabrication of Social Order*. London: Verso.
- NEOCLEOUS, Mark; RIGAKOS, George (2011), *AntiSecurity*. Red Quill Books, Ottawa.
- NILES, Susan (1999). *Narrative and Architecture in an Andean Empire*. Iowa: University of Iowa.
- NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da (2010). A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira. *Revista de Sociologia e Política*, 18(35), 119–130. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000100008> Vancouver 1.
- O GLOBO (1991). *Pesquisa: vem aí o arrastão*. Jornal. Edição de 15 de dezembro de 1991. Jornal. Rio de Janeiro. Acervo O Globo.
- O GLOBO (1991). *Ratos de Praia fazem arrastão e trocam tiros em Ipanema*. Jornal. Edição de 28 de Outubro de 1991. Jornal. Rio de Janeiro. Acervo O Globo
- O GLOBO (2010). *Polícia invade Complexo do Alemão*. O Globo Rio. Reportagem publicada no dia 28/11/20 por Ana Claudia Costa, Daniel Brunet, Luiz Ernesto Magalhães e Taís Mendes.
- O GLOBO (2015). *O Globo, 90 anos: O lado sombrio do verão que frequenta as páginas policiais há 24 anos*. Rio de Janeiro, digital, publicado em 08 de julho de 2015.
- OLIVEIRA, Gilberto Carvalho (2017) Estudos da Paz: Origens, Desenvolvimentos e Desafios Críticos Atuais. *Carta Internacional*, v. 12, n. 1, p. 148-172. Disponível em: < <https://doi.org/10.21530/ci.v12n1.2017.611> >. Acesso em: 15/03/2021.
- OLIVEIRA, Gilberto Carvalho (2020). O conceito de estabilização: implicações no campo das operações de paz contemporâneas. *Carta Internacional*. Vol. 15, no. 2, p. 190–212. Belo Horizonte. DOI: <https://doi.org/10.21530/ci.v15n2.2020.1019>.
- OLIVEIRA, Samuel Silva Rodrigues de (2021b). As “Batalhas do Rio”: as metáforas de guerra e as políticas para as favelas cariocas (1946-1961). *Sociologias*, 23(58), 418–443. <https://doi.org/10.1590/15174522-102977>
- OLIVEIRA, Samuel Silva Rodrigues de. (2021a) Informalidade urbana, classe trabalhadora e raça no Rio De Janeiro: a história dos censos de favelas (1948-1960). *Revista de História*, (180), a06420. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2021.170643>

- OLIVEIRA, Samuel Silva Rodrigues de. (2022) A imaginação da informalidade urbana e dos trabalhadores no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte: uma análise dos censos de favelas (1948-1965). *Topoi*, 23(50), 540–562. <https://doi.org/10.1590/2237-101X02305010>
- PACHECO DE OLIVEIRA, João (2014). Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. *Revista MANA*. 20(1): 125-161. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/BsL7sjmKX9445mRjYp7mZzw/?format=pdf&lang=pt>
- PACHECO DE OLIVEIRA, João (2016). *O nascimento do Brasil e outros ensaios: pacificação, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contracapa,
- PACHECO DE OLIVEIRA, João (2018). O Nascimento Do Brasil: Revisão De Um Paradigma historiográfico. *Anuário Antropológico*. Vol. 35, n. 1, p. 11-40. <https://doi.org/10.4000/etnografica.2580>.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. (1998) *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. (2017) Uma Guerra sem Fim: a retórica da pacificação e práticas institucionalizadas de produção da desigualdade”. In: Souza, Adriana Barreto et al. *Pacificar o Brasil: das guerras justas às UPPs*. São Paulo: Alameda.
- PAIVA, Yamê Galdino de (2020). *Justiça e poder na América portuguesa: ouvidores e a administração da justiça na comarca da Paraíba (c.1687-c.1799)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro (1989). Os Índios de Olivença e a Zona de Veraneio dos Coronéis de Cacau da Bahia. *Revista de Antropologia*, Vol. 30/32, p. 79-109.
- PARISSE, Lucien (1969a). *Favelas do Rio de Janeiro: evolução, sentido*. Rio de Janeiro: CENPHA, (Caderno do CENPHA n. 5
- PARISSE, Lucien (1969b). Las favelas en la expansión urbana de Rio de Janeiro: estudo geográfico. *América Latina*, v. 12, n. 3, p. 7-43, jul./set.
- PECHMAN, Robert Moses. (1999). *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista* (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. T/UNICAMP P333c.
- PEDROSO, Regina Célia (2005). *Estado Autoritário e Ideologia Policial*. Coleção Histórias da Intolerância. São Paulo: FAPESP. p. 130.
- PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda (2023). Da Providência à Favela: os trabalhadores e a ocupação de um morro da região portuária do Rio de Janeiro (1856-1901). *Revista de História*, (182), a11122. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2023.201510>
- PÉRES, Clara Gomes Polycarpo (2022). *Casos de polícia e redes de política: uma análise das políticas da segurança pública a partir da Zona Sul do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- PERLMAN, Janice (1981). *O Mito da Marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

- PERLMAN, Janice (2010). *Favela: four decades of living on the edge in Rio de Janeiro*. New York: Oxford University Press.
- PERRONE-MOISÉS, B. (1992) Índios Livres e Índios Escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial. In: Cunha, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, p. 115-132.
- PERSAUD, Randolph B.; SAJED, Alina (2018). *Race, Gender, and Culture in International Relations: Postcolonial Perspectives*. Abingdon, UK: Routledge.
- PIMENTA, José Augusto de Mattos (1926). *Para a remodelação do Rio de Janeiro, discursos pronunciados no Rotary Club do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio (1991). Autoritarismo e transição. *Revista USP*, n. 9, p. 45–56, 1991. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i9p45-56. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/25547>
- PIO João Gabrie; BRITO, Ana Carolina Santos; GOMES Alexandre Lopes (2021). Criminalidade na Cidade do Rio De Janeiro (RJ): As influências das políticas públicas e as relações a curto e longo prazos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol., 36, n. 106, e3610601. Doi: <https://doi.org/10.1590/3610601/2021>
- PORRO GUTIÉRREZ, Jesús María (1996). *El simbolismo de los aztecas: su visión cosmogónica y pensamiento religioso*. Sever-Cuesta: Valladolid.
- PRADO JÚNIOR, Caio (2012). *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo, Companhia das Letras.
- PREBISCH, Raúl (1951 [1982]). Problemas teóricos y prácticos del crecimiento económico. In: Gurrieri, A. *La obra de Prebisch en la CEPAL*. México: Fondo de Cultura Económica.
- PREBISCH, Raúl. (1949 [1982]) El desarrollo económico de la América Latina y algunos de sus principales problemas. In: Gurrieri, A. *La obra de Prebisch en la CEPAL*. México: Fondo de Cultura Económica.
- PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (BRASIL). Departamento de Geografia e Estatística. (1949). *Censo das favelas: aspectos gerais*. Rio de Janeiro: Departamento de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81075.pdf>. Acesso em: 18/11/2024
- PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (1937). *Código de obras: parte 1*. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4868406/4128397/codigo_obras_1937_parte_1.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.
- PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (1937). *Código de obras: parte 2*. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4868406/4128396/codigo_obras_1937_parte_2.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.
- PROENÇA JÚNIOR, Dominicio; MUNIZ, Jaqueline (2006). Rumos para a Segurança Pública no Brasil o desafio do trabalho policial. In: Bartholo, R.; Porto, M. F. *Sentidos do trabalho humano*. Rio de Janeiro: E-Papers. p.257-68.

- PROZOROV, Sergey (2007). *Foucault, freedom and sovereignty*. London: Routledge. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781315582863>
- PUREZA, José Manuel (2011) O desafio crítico dos estudos para a paz. *Relações Internacionais*, n.32, p. 5-22, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n32/n32a01.pdf>. Acesso em: 12/03/2020.
- PUREZA, José Manuel; CRAVO, Teresa (2005) Margem crítica e legitimação nos estudos para a paz. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Vol, 71, p. 5-19. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.1011>
- QUIJANO, Aníbal (1992) Colonialidad y Modernidad/Racionalidad. *Perú Indígena*, vol. 13, n. 29, pp. 11-21.
- QUIJANO, Aníbal (2005) A Colonialidade Do Saber: Eurocentrismo E Ciências Sociais. Perspectivas Latino-Americanas. In: Lander, Edgardo. *Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, p. 117-130.
- QUIJANO, Aníbal (2007) Colonialidad del poder y clasificación social. In: Castro-Gómez, Santiago; Grosfoguel; Ramón. *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, p. 93-126.
- QUIJANO, Aníbal (2010) Coloniality and Modernity/Rationality. In: Mignolo, Walter D; Escobar, Arturo. *Globalization and the Decolonial Option*. New York: Routledge, p. 22-32.
- RANTA, Eija Maria (2016). Toward a Decolonial Alternative to Development? The Emergence and Shortcomings of Vivir Bien as State Policy in Bolivia in the Era of Globalization. *Globalizations*, vol. 13, n. 4, p. 425–39.
- REIS, Elisa Maria Pereira Reis (1988). O Estado Nacional como ideologia: o caso brasileiro. *Revista Estudos Históricos*. vol. 1, no 2.
- REIS, João José (2023). Os malês segundo ‘Abd Al-Raḥmān Al-Baghdādī, um imã otomano no Brasil oitocentista. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 43, nº 93, P. 355-396. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472023v43n93-17>
- RESENDE, Vera (1982). Planejamento urbano e ideologia: Quatro planos para a cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- REVISTA FÓRUM (2019). *Relembre: Megaoperação do Complexo do Alemão faz 9 anos hoje e segurança no Rio só piorou*. Redação. Reportagem publicada no dia 28/11/2019.
- RIACH, Graham K. (2017) *An Analysis of Gayatri Chakravorty Spivak's Can the Subaltern Speak?* London: Routledge.
- RIBEIRO, Ludmila (2014). O nascimento da polícia moderna: uma análise dos programas de policiamento comunitário implementados na cidade do Rio de Janeiro (1983-2012). *Análise Social*, vol. 212, n. 2, p. 272-309.
- RIBEIRO, Luiz Cesar Quéiroz (1997). *Dos cortiços aos condomínios fechados: as formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; IPPUR/UFRJ, FASE.

- RIBEIRO, Manoel (1996). Funk'n Rio: vilão o big-business?. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 24.
- RICHARDS, Howard (1999). On the Concept of Peacemaking. Paideusis. *Journal for Interdisciplinary and Cross-Cultural Studies*, Vol. 2, p. 25–43.
- RICHMOND, Matthew Aaron (2021). The pacification of Brazil's urban margins: peripheral urbanisation and dynamic order-making, *Contemporary Social Science*, DOI: 10.1080/21582041.2021.1906937.
- RICHMOND, Oliver P. (2020). *Peace in international relations*. Abingdon, Oxon; New York, NY: Routledge, 2020.
- RICHMOND, Oliver P.; FRANKS, Jason (2009). *Liberal Peace Transitions: Between Statebuilding and Peacebuilding*. Edinburgh University Press. <http://www.jstor.org/stable/10.3366/j.ctt1r27r6>.
- RICHMOND, Oliver P.; MAC GINTY, Roger; POGODDA Sandra; VISOKA, Gëzim (2021). Power or peace? Restoration or emancipation through peace processes, *Peacebuilding*. Vol. 9, n. 3, p. 1-15. DOI: 10.1080/21647259.2021.1911916
- RICUPERO, Rodrigo (2009). *A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630*. São Paulo: Alameda.
- RIGAKOS George S. (2011) To Extend the Scope of Productive Labour: Pacification as a police project. In: Neocleous, Mark; Rigakos, George S. (eds). *Anti-Security*. Ottawa, Canada: Red Quill Books, pp. 57–83.
- RIGAKOS, George (2016). *Security/Capital: A General Theory of Pacification*. Edinburgh: Edinburgh University Press.
- RIGUAL, Christelle (2018). Rethinking the ontology of peacebuilding. Gender, spaces and the limits of the local turn, *Peacebuilding*, 1-26. DOI: 10.1080/21647259.2018.1453640
- RIO DE JANEIRO (2011) Decreto nº 42.787, de 6 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a implantação, estrutura, atuação e funcionamento das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro.
- ROBINSON, Cedri J. (1983) *Black Marxism: The Making of the Black Radical Tradition*. London: Zed Books
- RODMAN, Margaret (1983). Introduction. In: Rodman, Margaret; Cooper, Matthew. *The Pacification of Melanesia*., Lanham: University Press of America, p. 1-23.
- RODRIGUES, André; SIQUEIRA, Raíza (2012). Unidades de polícia pacificadora: debates e reflexões. *Comunicações do ISEER*, 31, 67: 9-51.
- RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio; MACIEL, Tadeu Morato (2020). Pacificação à brasileira? O paradigma de Caxias e os militares no governo de Jair Bolsonaro. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, 6(2). <https://doi.org/10.26792/rbed.v6n2.2019.75145>
- RODRIGUES, Robson (2014). Os Dilemas da Pacificação: Notícias de Guerra e Paz em uma “Cidade Maravilhosa”. *Artigo Estratégico*, Instituto Igarapé. Disponível em

- <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2014/07/artigo-8-p5.pdf>, consultado em 11/02/2021.
- RODRIGUES, Thiago; MENDONÇA, Thaiane; MORATO, Tadeu (2022). A Guerra para Dentro: Pacificação como doutrina e prática das Forças Armadas do Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, 8(2). <https://doi.org/10.26792/rbed.v8n2.2021.75263>
- ROGERS, Paul; RAMSBOTHAM, Oliver (1999). Then and Now: Peace Research – Past and Future, *Political Studies*, Vol. 47, n. 4, p. 740-754.
- ROJAS, Christina. (2007). International Political Economy/Development Otherwise. *Globalizations*, Vol. 4, n. 4, p. 573–87.
- ROSE, Nikolas; MILLER, Peter (1992). Political Power beyond the State: Problematics of Government, *British Journal of Sociology*. Vol, 43, no. 2.
- ROSE, Nikolas; O'MALLEY, Pat; VALVERDE, Mariana (2006) Governmentality. *Annual Review of Law and Social Science*, 2(1), 83–104. Doi: 10.1146/annurev.lawsocsci.2.081805.105900
- ROSENBLÜTH, Guillermo (1968). Problemas socio-económicos de la marginalidad y la integración urbana. *Revista Paraguaya de Sociología*, v. 5, n. 11, pp. 11- 74, abr.
- ROSS, Cesar (2013). India, Latin America, and the Caribbean during the Cold War. *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. 56, n. 2, p. 23-44. <https://doi.org/10.1590/S0034-3292013000200002>
- ROUSSEAU, Jean Jacques (2002). *The Social Contract and The First and Second Discourses*. New Haven: Yale University Press.
- RYAN, Barry (2013). Reasonable force: The emergence of global policing power. *Review of International Studies*, Vol. 39, p. 435–457.
- SABARATNAM, Meera (2017). *Decolonising Intervention: International Statebuilding in Mozambique*. London: Rowman and Littlefield.
- SAGMACS (1960). *Aspectos humanos da favela carioca*. O Estado de S. Paulo, Suplemento Especial, São Paulo, 8 e 15 abr. 1960.
- SAID, Edward ([1978] 1990). *Orientalismo: o Oriente como a invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SAJED, Alina (2015). Insurrectional Politics in Colonial Southeast Asia: Colonial Modernity, Islamic ‘Counterplots,’ and Translocal (Anti-colonial) Connectivity. *Globalizations*, Vol. 12, n. 6, p. 899–912
- SAJED, Alina (2022). Postcolonialism. In: Devetak, Richard; True, Jacqui. *Theories of International Relations*. London: Bloomsbury Publishing, p. 60-76.
- SALEM, Marcos David (2007). *História da polícia no Rio de Janeiro, 1808-1930: uma instituição a serviço das classes dominantes*. São Paulo: Lumen Juris.
- SANTOS CRUZ, Alberto dos (2019). Entrevista com o General Carlos Alberto dos Santos Cruz. In: Castro, Celso, and Marques, Adriana. 2019. *Missão Haiti: A visão dos Force Comamanders*. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 75-114.

- SANTOS, Emerson Cristian Pereira dos S; LIMA, Paula Lenz Costa. (2024). O poder público é um agente mirando um fuzil para a favela: metáforas de uma necropolítica brasileira. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Vol. 24, n. 2, e22551. Doi: <https://doi.org/10.1590/1984-6398202422551>
- SCHMID, Herman (1968). Peace research and politics. *Journal of Peace Research*. Vol. 5, n. 3, p. 217-232.
- SCHUBERTH, Moritz (2019). Brazilian Peacekeeping? Counterinsurgency and Police Reform in Port-au-Prince and Rio de Janeiro. *International Peacekeeping*, 26:4, 487-510.
- SCHULTZ, Kirsten (2008). Perfeita civilização: a transferência da corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro, 1808-1821. *Tempo*. 2008;12(24):5-27. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042008000100002>
- SCHWÖRER, Tobias (2020). *Ending War: Colonial Processes of Pacification and the Elimination of Warfare in the Eastern Highlands of Papua New Guinea*, 318 f. Thesys (PhD in Anthropology). Faculty of Humanities and Social Sciences, University of Lucerne, Switzerland.
- SCOTT, David (1995). Colonial Governmentality. *Social Text*. n. 43, p. 191-220.
- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO (2024). *Resumo histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Disponível em: <https://sepm.rj.gov.br/resumo-historico-da-policia-militar-do-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 21 dez. 2024.
- SENRA, Nelson (2008). Pesquisa histórica das estatísticas: temas e fontes. *História, ciência e saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 411-425. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v15n2/11.pdf> Acesso em: 10/11/2024. doi: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702008000200011>.
- SERI, Guillermina (2012). *Seguridad: Crime, Police Power, and Democracy in Argentina*. London: Continuum.
- SHILLIAM, Robbie, E. D. (2011). *International Relations and Non-Western Thought: Imperialism, Colonialism and Investigations of Global Modernity*. London: Routledge
- SHOHAT, Ella (1992). Notes on the post-colonial. *Social Text*, Vol. 31, n. 2, p. 99-113.
- SHOME, Raka (1998). Caught in the term 'postcolonial': why the 'postcolonial' still matters, *Critical Studies in Mass Communication*, Vol. 15, n., p. 203-212.
- SHULZ, John (1994). *O Exército na Política: Origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: Edusp.
- SILVA, Johnny Clayton Fonseca da; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de (2023). Por uma criminologia antirracista: chacinas policiais como persistência e reinvenções do controle racial brasileiro. *Psicologia & Sociedade*, 35, e277144. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2023v35e277144>
- SILVA, Maria Hortência Nascimento e (1942). *Impressões de uma assistente sobre o trabalho na favela Rio de Janeiro: Prefeitura do Distrito Federal; Secretaria Geral de Saúde e Assistência; Sauer*.

- SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H (2002). *Policamento Comunitário*. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP.
- SOARES, Luiz Eduardo (2000a). Notas sobre a problemática da segurança pública. *Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise*, p. 121-129. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/ensaio3_notas_2.pdf
- SOARES, Luiz Eduardo (2000b). *Meu casaco de General: 500 dias no front da Segurança Pública do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SOMMER, Bárbara (2005). Colony of the sertão: Amazonian expeditions and the Indian slave trade. *The Americas*. Vol. 61, n. 3, p. 401–428.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (1995). *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (2017). A pacificação como prática de poder no contexto da criação do Serviço de Proteção aos Índios. In: Souza, Adriana Barreto et al. *Pacificar o Brasil: das guerras justas às UPPs*. São Paulo: Alameda, p. 23-48.
- SOUZA, Adriana Barreto (2008a). *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SOUZA, Adriana Barreto (2008b). O resgate do que se desmancha: a cartografia da pacificação da Balaiada. *Topoi*. N. 9, vol. 16, p. 233–57. Doi <https://doi.org/10.1590/2237-101X009016009>
- SOUZA, Adriana Barreto (2017) Mito de Estado, Estado é: O Duque de Caxias e as práticas pacificadoras do Exército Imperial. In: SOUZA, A. B et al. (Orgs.). *Pacificar o Brasil: das guerras justas às UPPs*. São Paulo: Alameda.
- SOUZA, Luís Antônio Francisco de (2015). Dispositivo militarizado da segurança pública: Tendências recentes e problemas no Brasil. *Sociedade e Estado*, vol. 30, n. 1, pp. 207-223.
- SOUZA, Marcelo Lopes de (2012). Militarização da questão urbana. *Lutas Sociais*, , n.29, p.117-129, jul./dez.
- SOUZA, Rosinaldo (2004). Narcotráfico y economía ilícita: las redes del crimen organizado en Rio de Janeiro. *Revista Mexicana de Sociología*, Ciudad del Mexico, ano 66, n. 1, p. 141-191, ene.-mar. Disponível em: <http://www.ejournal.unam.mx/rms/2004-1/RMS04105.pdf>.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty (1993). Can the Subaltern Speak?. In: Williams, Patrick; Chrisman, Laura (eds.). *Colonial Discourse and Post-Colonial Theory: a Reader*. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 66-111.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. (2005) Scattered Speculations on the Subaltern and the Popular. *Postcolonial Studies: Culture, Politics, Economy*. Vol. 8, no. 4, p. 475-486.
- SPRING, Úrsula Oswald (2008). Oriental, European, and Indigenous Thinking on Peace in Latin America. In: Brauch, Hans Günter (2008) *Globalization and Environmental Challenges: Reconceptualizing Security in the 21st Century*. Springer: Verlag, Berlin, Heidelberg.

- SQUILLACE, Laura (2020). Juventude e controle social: a Operação Verão no Rio de Janeiro através do olhar de agentes de segurança. *RCCS - Revista Crítica de Ciências Sociais*, no. 101, pp. 25-48. <https://doi.org/10.4000/rccs.10116>.
- STEVENSON, Angus (2010). *Oxford dictionary of English*. New York, NY: Oxford University Press.
- TAYLOR, Lucy (2012). Decolonizing International Relations: Perspectives from Latin America. *International Studies Review*, vol. 14, n. 3, p. 386-400.
- TEMER – G1. *Íntegra do 1º pronunciamento de Temer como presidente*. G1: Política. Reportagem publicada em 31/08/2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/integra-do-1-pronunciamento-de-temer-como-presidente-veja-e-leia.html>
- TEO, Teery-Anne; WYNNE-HUGHES, Elisa (2020). Introduction: Postcolonial Governmentalities. In: Teo, Teery-Anne; Wynne-Hughes, Elisa. *Postcolonial Governmentalities: rationalities, violences and contestations*. London; New York: Rowman & Littlefield International, p. 1-42.
- TERRA (2010). *Lula diz que sucesso das UPPs no Rio pode ser nacionalizado*. Notícias, Brasil. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/lula-diz-que-sucesso-das-upps-no-rio-pode-ser-nacionalizado,2d7970e46f6ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>
- THOMPSON, Robert J. (2021) *Clear, Hold, and Destroy: Pacification in Phú Yên and the American War in Vietnam*. Norman, Oklahoma: University of Oklahoma Press.
- TILLY, Charles. (1990). *Coercion, Capital, and European States, AD 990-1990*. Cambridge, Massachusetts: Basil Blackwell.
- TRINDADE LIMA, Nísia (1999). *Um Sertão Chamado Brasil: Intelectuais e Representação Geográfica da Identidade Nacional*. Rio de Janeiro: Revan/Iuperj-Universidade Cândido Mendes.
- TROTHA, Trutz von (1999). Forms of Martial Power: Total Wars, Wars of Pacification, and Raid. In: Elwert, Georg; Neubert, Dieter; Feuchtwang, Stephan. *Dynamics of Violence: Processes of Escalation and De-Escalation of Violent Group Conflicts*, p. 35-61. Berlin: Duncker & Humblot.
- TUCKER, Karen (2018). Unraveling Coloniality in International Relations: Knowledge, Relationality, and Strategies for Engagement. *International Political Sociology*, vol. 12, p. 215–232.
- TUCKER, Karen (2020). Hierarchies, Erasures and Appropriations of Knowledge: Colonial Governmentality. In the Global Governance of ‘Traditional Knowledge’. In: Teo, Teery-Anne; Wynne-Hughes, Elisa. *Postcolonial Governmentalities: rationalities, violences and contestations*. London; New York: Rowman & Littlefield International, p. 45-66.
- U.S. ARMY (2004). *Counterinsurgency Operations*. Fort Leavenworth: Headquarters, Department of the Army.
- U.S. Department of State. (2009). Counter-insurgency doctrine comes to Rio's favelas 30 de Setembro de 2009. (Cable No. 09RIODEJANEIRO329_a). *Confidential Telegram*. Retrieved

from WikiLeaks. Disponível em:
https://wikileaks.org/plusd/cables/09RIODEJANEIRO329_a.html

- VALENTE, Júlia Leite (2016). *UPP's: governo militarizado e a ideia de pacificação*. Rio de Janeiro: Revan.
- VALLADARES, Licia do Prado (1991). Cem anos pensando a pobreza urbano no Brasil. In: Boschi, Renato. (Org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, p. 81-112.
- VALLADARES, Licia do Prado (2000). A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. *Rev bras Ci Soc.* Vol. 15, n. 44, p.05–34. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300001>
- VALLADARES, Licia do Prado (2005). *A invenção da favela: do mito de origem à favela.com*. Rio de Janeiro: FGV.
- VALVERDE, Mariana (2007). Genealogies of European states: Foucauldian reflections. *Economy and Society*. Vol. 36, n. 1, p. 159–178.
- VAZ, Lilian Fessler (1985). *Contribuição ao Estudo da Produção e Transformação do Espaço da Habitação Popular. As Habitações Coletivas do Rio Antigo*, tese M. Sc. PUR/UFRJ
- VAZ, Lilian Fessler (1994). Dos Cortiços Às Favelas e Aos Edifícios de Apartamentos – a Modernização Da Moradia No Rio de Janeiro. *Análise Social*, vol. 29, no. 127, pp. 581–97. JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/41011022>. Acesso 20 Nov. 2024.
- VEKEMANS, Roger; SILVA, Ismael (1969). El concepto de marginalidad. In: Desal (ed.). *Marginalidad en América Latina: un ensayo de diagnóstico*. Santiago: Herder, pp. 15-63
- VEKEMANS, Roger; SILVA, Ismael (1976). *Marginalidad, promoción popular y neo-marxismo*. Bogotá: CEDIAL.
- VENTURA, Zuenir. *Cidade Partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- VIANNA Adriana (2021). Reverberações, ecos e fragmentos do terror e da intimidade na Audiência Pública da ADPF das Favelas. *Rev Antropol.* 67:e218768. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.218768>
- VIANNA, Adriana; MAGALHÃES, Alexandre (2019). Habitar a cidade e fazer a vida: questões sobre a existência em situações limite. In: Bello, Enzo; Keller, Rene José. (Org.). *Curso de Direito à Cidade*. 2ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, p. 1-15.
- VIANNA, Nathalia (2021). *Dano colateral: A intervenção dos militares na segurança pública*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- VILAROUCA Márcio Grijó; RIBEIRO, Ludmila, MENEZES, Palloma (2022). Os policiais das UPPs e a crise permanente da segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 37(108):e3710804. Available from: <https://doi.org/10.1590/3710804/2022>
- VITORIA, Francisco de (1991). *Vitoria: Political Writings*. Cambridge: Cambridge University Press.

- VIVARES, Ernesto; DOLCETTI-MARCOLINI, Michele (2016). Two Regionalisms, Two Latin Americas or beyond Latin America? Contributions from a Critical and Decolonial IPE. *Third World Quarterly*, Vol. 37, n. 5, p. 866-82.
- VRASTI, Wanda (2013). Universal but not truly 'global': governmentality, economic liberalism, and international. *Review of International Studies*. Vol. 39, No. 1, pp. 49-69. DOI: <http://www.jstor.org/stable/23355676>
- WALKER, R. B. J. (1993) *Inside/Outside: International Relations as Political Theory*. Cambridge: Cambridge University Press.
- WALLERSTEIN, Immanuel (1974). *The modern world-system: Capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. New York: Academic
- WALLERSTEIN, Immanuel (2004). *World-Systems Analysis: An Introduction*. Durhan and London: Duke University Press.
- WALTERS, William (2012). *Governmentality: Critical Encounters*. Abingdon, UK: Routledge.
- WALTZ, Kenneth N. (1979). *Theory of International Politics*. New York: McGraw-Hill.
- WALZER, Michael (2003). *Guerras justas e injustas: uma argumentação moral com exemplos históricos*. São Paulo: Martins Fontes.
- WEISS, Thomas (2011). The blurring border between the police and the military: A debate without foundations. *Cooperation and Conflict*, Vol. 46 n. 3, p. 396–405.
- WILLIAMS, Kristian (2007). *Our Enemies in Blue: Police and Power in America*. New York: South End Press.
- YOUNG, Robert J. (2001). *Postcolonialism: An Historical Introduction*. Hoboken: Blackwell Publishing, Incorporated.
- ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (2004). *Um século de favela*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- ZANOTTI, Laura (2013). Governmentality, Ontology, Methodology: Re-thinking Political Agency in the Global. *Alternatives: Global, Local, Political*. Vol. X(xx), p. 1-14.
- ZAVERUCHA, Jorge (2005). FHC, *Forças Armadas e Polícia: entre o autoritarismo e a democracia (1999-2002)*, Rio de Janeiro, Record.
- ZAVERUCHA, Jorge (2010). Relações Civil-Militares: o Legado Autoritário da Constituição Brasileira de 1988. In: Teles, Edson; Safatle, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo.